SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3505

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ERRATA DO CONTRATO DE PROGRAMA N. 052/2023/CIMCERO

ERRATA DO CONTRATO DE PROGRAMA N. 052/2023/CIMCERO

Programa Casa de Apoio
Exercício Financeiro 2023

Em razão de erro material constante na fundamentação do dispositivo legal utilizado no Contrato de Programa nº. 052/2023/CIMCERO, apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
[...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal**
O presente **contrato de programa**, se regerá pelas disposições legais previstas no artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigo 13 e *ss*, do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal n°. 1486/2022, amparado ainda pelo Estatuto em sua cláusula, §3º, IV, além de estar em conformidade, com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº. 83ª de 30 de março de 2017, para fins de implantação e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal sediada no município de Porto Velho/RO. [...]

Leia-se:
[...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal**
O presente **contrato de programa**, se regerá pelas disposições legais previstas na Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal n°. 1486/2022, amparado ainda pelo Estatuto em sua cláusula, §3º, IV, além de estar em conformidade, com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº. 83ª de 30 de março de 2017, para fins de implantação e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal sediada no município de Porto Velho/RO. [...]

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI
Procurador Geral – Mat. 453
OAB/RO 3.880
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3443FD71

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

"ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **doravante denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,**

brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima **e de outro lado a EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, com sede comercial no Município de Cuiabá – MT, sito à Estrada Jurumirim, nº 05, Sala 01, loja lado B, lote JD, Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78058-533, **doravante denominada "CONTRATADA", neste ato sendo representada por WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 23759518 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 001.400.891-28, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o quantitativo do quantum de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 012/2022 e do primeiro aditivo do contrato nº 012/2022, que corresponde o valor de R$ 152.211,43 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo dos itens a ser adquiridos, já com o acréscimo descrito na cláusula primeira:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. MÉDIO	VL. TAXA ADM. (%)
1	SERV	Contratação de empresa operadora de Sistema via Web, para fornecimento de Insumos (materiais/produtos comum) registrados na tabela SINAPI – Preço Referente a Insumos, através de rede de empresas credenciadas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN Central de RO.	01	761.057,15	**0,00**
VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA (%)					**0,00**
VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO R$					**761.057,15**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – As aquisições dos insumos (objeto do contrato), o valor anual é de R$ 761.057,15 (setecentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de Empresa Operadora de sistema via WEB, para o fornecimento de insumos (objeto do contrato), a taxa de administração é no quantum de 0,00% (zero por cento) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 012/2022, as cláusulas do primeiro aditivo do contrato nº 012/2022, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 27 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN CENTRAL /RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central / RO

Empresa Pantanal Gestão E Tecnologia LTDA
Contratada
WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME: GABRIEL SILVA ROMÃO
RG: 665810970 SSP/SP
CPF: 045.105.012-69

_____
NOME: PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG: 1706249 SSP/RO
CPF: 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:3445AC54

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 2023 CISAN CENTRAL/RO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Auditório do SEBRAE, no município de Ariquemes/RO, às quinze horas (15h00min), deu-se início a **Primeira Assembleia Extraordinária do exercício de dois mil e vinte e três (2023)**, quando o Superintendente do CISAN Central/RO **Sr. Walleson Jordão**, cumprimentando os presentes, conferindo o quórum regimental com o registro de presença de representantes dos treze (13) municípios consorciados, entre eles: **Cristiane Santos Oliveira,** preposto, representando o Município de Alto Paraíso; **Vilmar Ferreira,** preposto, representando o Município de Ariquemes; **Adelson Ribeiro Godinho,** preposto, representando o Município de Buritis; **Adeilson Correia da Silva,** Vice Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia; **Janderson Correia da Silva**, preposto, representando o Município de Cujubim; **Gilmar Tomaz de Souza,** Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira; **Reginaldo de Lima,** preposto, representando o Município de Machadinho D´Oeste; **Jonis Orlando Caldato,** preposto, representando o Município de Monte Negro; **Thiago Bortolo de Carvalho,** preposto, representando o Município do Ouro Preto do Oeste; **Evandro Epifânio de Farias**, Prefeito do Município de Rio Crespo; **Ibraim Coelho Junior**, preposto, representando o Município de Itapuã do Oeste; e; **João Batista Marques Vieira**, preposto, representando o Município de Theobroma. Registrado a ausência dos representantes dos municípios de: Cacaulândia e Vale do Anari. Diante do quórum necessário para a abertura oficial dessa assembleia extraordinária, o Superintendente declarou aberta essa solenidade. Após foi dado a palavra ao Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Rio Crespo **Evandro Epifânio de Farias**, que procedeu com o agradecimento pela presença de todos em nome dos Senhores Prefeitos presentes e os servidores do CISAN Central/RO, em nome do Superintendente Walleson. Passou-se as pautas da ordem do dia: **I – Apreciação e deliberação da proposta de atendimento do Município de Jaru na modalidade de município conveniado; II - Apreciação e deliberação da proposta de execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO**. O Superintendente Walleson iniciou pelo Item I da ordem do dia: **(I) – Apreciação e deliberação da proposta de atendimento do Município de Jaru na modalidade de município conveniado.** O Superintendente Walleson explanou sobre a comunicação feita com o Município de Jaru e a formalização de uma proposta para atendimento do referido município, que neste primeiro momento foi apresentado como viável ao município e ao consórcio à inclusão como município conveniado para ter acesso aos serviços disponibilizados pelo Consórcio CISAN Central/RO, até que sejam realizados os demais estudos de viabilidade para o retorno do município ao consórcio CISAN Central/RO como consorciado. Esta modalidade está prevista na lei de consórcios público (§ 4 do Artigo 1º da Lei Federal Nº 11.107/2005) e com amparo legal no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO. A proposta atual consiste no atendimento do município de Jaru com a disponibilização dos serviços de transporte intermunicipal e disposição final dos resíduos sólidos

urbanos no aterro sanitário compartilhado do CISAN Central/RO, localizado no Município de Ariquemes. Então o Superintendente Walleson passou a detalhar a proposta, explicando sobre os objetivos, os contratos de programas/rateios e composição dos valores a serem praticados na execução destes serviços para o Município de Jaru, onde o referido município ficará com as obrigações de arcar com as parcelas referentes ao Rateio Operacional no valor fixo mensal de R$ 80.247,78 (oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) e Rateio do Serviço de Transporte de RSU no valor mensal de aproximadamente R$ 56.019,47 (cinquenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos). Após apresentação e discussão desta matéria, foi repassada a palavra ao representante do Município de Jaru, o Secretário Cleverson Barbosa, onde agradeceu a disponibilidade do Consórcio CISAN Central/RO em atender o seu município, reforçou o compromisso do município de Jaru em ser parceiro do consórcio CISAN e que neste primeiro momento será como município conveniado, mas deseja que posteriormente seja como município consorciado. Relatou que vem acompanhando o desenvolvimento do consórcio CISAN Central/RO e viu o quanto tem sido transparente e eficiente nas execuções dos seus serviços, principalmente quanto à operação do aterro sanitário, e por esses motivos o Município de Jaru pede a inclusão no consórcio. O Superintendente Walleson colocou em votação a inclusão do Município de Jaru no consórcio CISAN Central/RO, na modalidade de município conveniado. Submetido a votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado a matéria discutida nesta pauta. **(II) – Apreciação e deliberação da proposta de execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO.** O Superintendente Walleson fez a apresentação da proposta de atuação no Serviço de Inspeção Sanitária, na modalidade S.I.M., sendo apresentado os eixos de atuação do CISAN Central quanto ao S.I.M., a saber: 1) O CISAN Central/RO atuará na execução e/ou coordenação do serviço S.I.M.; 2) Os municípios que possuem médicos veterinários no seu quadro efetivo poderão, de forma discricionária ceder os servidores ao quadro técnico do consórcio CISAN para compor a equipe do S.I.M.; 3) Todos os municípios pagarão um valor fixo de Rateio para custear as despesas com a execução do programa inspeção sanitária na modalidade S.I.M.; 4) Faz-se necessário padronizar as legislações do SIM em todos os municípios consorciados; 5) O CISAN Central de RO ficará responsável pela elaboração e aprovação das normativas (Instruções Normativas) a ser aplicada no âmbito do consórcio para o serviço de inspeção sanitária. Passando a discussão da matéria, dos eixos de atuação do consórcio CISAN Central/RO, quanto ao serviço de inspeção sanitária na modalidade do S.I.M. Submetido a votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado essa matéria. O Superintendente Walleson explicou que no caso dos municípios que possuem frigorífico e/ou abatedouros de animais que demandam do serviço de inspeção sanitária (S.I.M.), a ser realizado pelo médico veterinário de forma contínua, o consórcio CISAN Central/RO poderá disponibilizar o profissional, porém o custo deste profissional ficará por conta do município consorciado que possui a demanda. Foi submetido a discussão e votação a cedência de servidores do quadro funcional de médicos veterinários, onde por unanimidade dos presentes foi aprovado que o consórcio CISAN Central/RO fica autorizado a receber referida cedência. O Superintendente Walleson passou para a apresentação da proposta de valor do Rateio para fazer frente as despesas com a execução do Serviço de Inspeção Sanitária (S.I.M.), conforme detalhamento da planilha de composição custos, que faz parte desta ata. Foi explanado as seguintes propostas: A primeira proposta, estabelecendo o valor proporcional de acordo com o enquadramento populacional de cada município consorciado; a segunda proposta, sendo o total das despesas divididas em partes iguais entre os dezoito (18) municípios que estão sobescritos no protocolo de intenções, relacionados a inspeção sanitária S.I.M. Submetido a discussão e votação, ficou aprovado por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: Para o serviço de inspeção sanitária S.I.M. será celebrado o Rateio em partes iguais com os dezoitos (18) municípios consorciados no valor fixo mensal de R$ 3.964,30 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). O Superintendente Wallesson encerrou a sua participação nessa assembleia agradecendo e parabenizando a todos os envolvidos nos projetos do Consórcio CISAN Central/RO e em seguida passou a palavra para o Presidente do Consórcio fazer o encerramento, então o presidente do consorcio deu as boas vindas ao município de Jaru, enfatizou que é um município importante para o consórcio e que tem muito a contribuir para o desenvolvimento do CISAN Central/RO, por fim agradeceu a presença de todos nessa solenidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, as 17h30min deu por encerrado essa Primeira Assembleia Extraordinária do ano de 2023, delegando a mim, **Alda Maria de Azevedo Januário Miranda**, o devido encerramento dessa lavratura da ata, a qual foi redigida, lida e aprovada as decisões nela registrada, que tiveram os votos de todos os Consorciados que se fizeram presentes, inserindo a esta ata a lista de presença dos participantes, carta de preposição, slide de apresentação, planilhas, que são peças indissociáveis a essa ata, que vai assinada por mim Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, pelo Superintendente Walleson Higor Correa Jordão e pelo Presidente Evandro Epifânio de Faria. Nada mais.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Secretária da Assembleia

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:7BD57242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NESTE PERÍODO DE RECESSO DE 1º (PRIMEIRO) DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2023, FICA COM FUNCIONAMENTO DAS 8:00HORAS AS 12:00HORAS, VOLTANDO AOS TRABALHOS NORMAIS A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALACIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A0283CFC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº82 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº82 /2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com exclusiva participação ME, EPP e MEI**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se

subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto:** aquisição de Equipamentos médicos-hospitalares e Materiais Permanentes – mobiliário - para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vânia e Vanessa Fuzari, Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/ RO**.** valor estimado da licitação e de R$164.940,18. Data da abertura e disputa: **13/07/2023 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/06/2023

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:26C30FC3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº81/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº81/2023
Processo Licitatório nº 702/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses
O valor estimado da licitação e de **R$32.559,00**
Data da abertura e início da disputa: **12/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3719CA62

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº74/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº74/2023
Processo Licitatório nº 730/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** objetivando eventual **aquisição de Material de Consumo e Material Permanente (camas e colchões)** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/ RO.
O valor estimado da licitação e de **R$144.095,10**
Data da abertura e início da disputa: **12/07/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2EA50FF3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº75/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº75/2023
Processo Licitatório nº 732/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: **dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos (animais vertebrados e invertebrados), bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d´água e forro atendendo as necessidades da Secretaria Mun de Saúde.**
valor estimado da licitação e de **R$149.696,57**
Data da abertura e início da disputa: **12/07/2023 às 12h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E6037DA4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº84/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº84/2023
Processo Licitatório nº 788/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Registro de preço para uma possível e futura aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.**
valor estimado da licitação e de **R$338.627,31**
Data da abertura e início da disputa: **13/07/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:83D0DE1D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº76/2023
Processo Licitatório nº 729/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO,** para futura l e eventual Contratação de Empresa que presta serviço de Auto Fossa, empresa especializada que atenda todas as UBSs Urbanas, prédio sede e demais imóveis vinculados à gestão desta Secretaria de Saúde.
valor estimado da licitação e de **R$56.730,00**
Data da abertura e início da disputa: **13/07/2023 às 13h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B8048BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/PGM/2023

Espécie: Contrato 037/PGM/2023; **Data do Contrato**: 28/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: EDIFICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.383.098/0001-98; **Objeto**: Contratação de Empresa para Reforma da UBS da P 44 e Contratação de Mão de obra para readequação lavanderia do novo Hospital de Pequeno Porte – HPP Ana Nery; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº 55/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores; **Processo**: 0001133.10.1-2023/SEMUSA; **Vigência**: 27/08/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fichas 371; **Projetos Atividades**: 10.3010019.2087, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fichas 374 ; **Valor Global**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1147 e 1148 de 16/06/2023 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ediceu Alves Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:689E1CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 130 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 130 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABNER SILVA DO NORTE,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.724.992-08 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:40DA49DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 129 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 129 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATEL SIDON XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 685.456.652-53, o Cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3CF3D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 128 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 128 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR NATEL SIDON XAVIER"**.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado que o Servidor Público Municipal **Sr NATEL SIDON XAVIER,** inscrito no CPF sob nº 685.456.652 - 53, terá as atribuições abaixo como Técnico em Edificações na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Alto Paraíso – RO.
Parágrafo Único — Atribuições da função:

Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil;

Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos de construção civil;

Executar, dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil, em trabalhos próprios ou de outros profissionais;

Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional;
Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
Elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
Detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho;
Executar os ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes em trabalhos próprios ou de outros profissionais;

Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos;

Projetar, dirigir e ampliar as construções independente do número de pavimentos, bem como atuar na regularização de obra ou construção junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou Civil;

projetar e dirigir quaisquer tipos de fundação e estrutura para construções até o limite de 80,00 m² de área construída;

Executar ou projetar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação, independentemente de área e do número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica;

Projetar, executar ou dirigir acréscimo ou ampliação de qualquer edificação até 80m² de área a ser construída, desde que não utilize a estrutura da edificação existente;

Elaborar projeto e desenho técnico (AS BUILT), executar levantamento de edificações para regularização cadastral, predial e/ou conservação sem limite de área, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

elaborar cronograma, memorial e relação de material e mão de obra em projeto de construção civil;

Elaborar e executar quaisquer outros projetos complementares no âmbito da sua competência;

Demolição de edificação de até dois pavimentos;

Atuar em órgãos públicos para análise e aprovação de projetos e expedição de alvará e habite-se;

Projetar, calcular e executar muro de arrimo como atividade complementar em obras de sua responsabilidade técnica.
Art. 2º - Além das atribuições mencionadas nesta Portaria, fica assegurado ao Técnico em Edificações o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação.
Art. 3º - Para a regularização das atividades especificadas nesta Portaria, o profissional deverá emitir o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.
Art. 4º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor, de acordo com o art. 12, Inciso II, alínea b da Lei Municipal 277/1999, devidamente atualizada pela Lei Municipal 1015/2010.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9DB9EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-296-SEMTUR/2020

ORDEM DE SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS 012/2023, através do Processo Administrativo nº 1-296-SEMTUR/2020, cujo objeto éa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m² . O Serviço será realizado na Rua Paulo VI, QD 26, lote 1,**COM RECURSOS PROVENIENTES DO**CONVÊNIO SICONV N°

CR871421/2018/MTUR/CAIXA**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO RO**, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa ROMANO ALEXCARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.124/0001-34, estabelecida na Avenida Dois de junho - 3362, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Romano Alex Cardoso, portador do RG n.º 97***7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º ***.634.***-34, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados noCONTRATO Nº 030/PMAP2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A5B103B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4738/2023, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1144/2023, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS em Ruas e Avenidas do Município de Alto Paraíso/ROemuma área total de pavimentação 6.115,57m²e extensão pavimentação de 873,65m**para atender a execução do**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 864909/2018**pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** com valor total estimado em: **R$ 672.263,40 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).** A abertura será no dia **18 de julho de 2023**, às **10h00min** (horário de Rondônia) na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 27 de junho de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BDAACC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **041/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1064/2023, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 065/SEDUC/PGE/2023**", em favor das seguintes empresas: **1) 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** - 07.766.048/0002-35, no valor de R$ 29.635,68 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta cinco reais e sessenta e oito centavos); **2) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** - 32.816.440/0001-08, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **3) ERICA DE FATIMA GENTIL** - 36.656.877/0001-82, no valor de R$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais); **4) DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** - 45.853.627/0001-23, no valor de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). **Valor total homologado: R$ 39.965,68 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Alto Paraíso-RO, 28 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:AC57F75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1007/2023

A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro-Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4738/2023,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados que tendo em vista impugnação ao edital de licitação, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de realização do certame que ocorrerá no dia **24/07/2023** às **10h00min** (horário local), cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO**". Valor estimado: **R$ 853.743,84 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. O Edital e demais anexo está disponível em: http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 28 de junho de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente - CPL
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:B4BAB6EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 028/FMAS/2023 - PROCESSO Nº 532-1/FMAS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 028/FMAS/2023
Processo nº 532-1/FMAS/2023
Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **F. OLIVEIRA LTDA - ME**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Cesta Básica, composta por Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses,

conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)**.
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 28/06/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Sandra Silva de Souza Tecchio – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
F. OLIVEIRA LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5AD2668C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDONIA – SINDSERMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste – SINDSERMA, CNPJ N° 04.330.837-0001/50, entidade sindical de 1º. Grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, sob o código de entidade sindical 000.000.000.26209-9, convoca todos os membros da categoria dos servidores públicos do Município de Alvorada do Oeste/RO filiados ao SINDSERMA, para a Assembléia Geral Ordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste – SINDSERMA, que ocorrerá no dia 15 de julho de 2023, às 19h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação com qualquer número de sócios, em sua sede situada à Rua Eça de Queiroz nº 4802, Centro – Alvorada do Oeste/RO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Relatório Financeiro do Semestre de 2023; 2. Formação de Comissão Eleitoral, 3. Palestra Previdenciaria, 4. Outros assuntos.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

JOSE CARLOS CARDOSO
Presidente SINDSERMA

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1929A615

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMED/2023 - TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMED/2023 - TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2023

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Engº Henrique Turci Timóteo e demais membros, não apontou nenhuma incongruência nas propostas das empresas **D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – ME CNPJ 39.682.219/0001-53** e **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ 33.492.741/0001-96**, sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente concluindo que ambas as empresas estão classificadas por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

Desta forma essa é a ordem de classificação:

1ª COLOCADA **D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – ME,** no valor total de **R$ 80.005,91** (Oitenta mil, cinco reais e noventa e um centavos).
2ª COLOCADA **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME,** no valor total de **R$ 101.968,47** (Cento e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Assim sendo, a proposta vencedora é a da **empresa D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – ME CNPJ 39.682.219/0001-53,** no valor de **R$ 80.005,91** (Oitenta mil, cinco reais e noventa e um centavos), por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMAO/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site**: http://www.alvoradadooeste.ro.gov.br, http://transparencia. alvoradadooeste.ro.gov.br.**

Alvorada d'Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6E74A999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS JULHO 2023

Escala de Plantão Noturno – JULHO DE 2023

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de JULHO **de 2023** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/07/2023 até às 07:00h do dia 02/07/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 02/07/2023 até às 07:00h do dia 03/07/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 03/07/2023 até às 07:00h do dia 04/07/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 04/07/2023 até às 07:00h do dia 05/07/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)

Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 05/07/2023 até às 07:00h do dia 06/07/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 06/07/2023 até às 07:00h do dia 07/07/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 07/07/2023 até às 07:00h do dia 08/07/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 08/07/2023 até às 07:00h do dia 09/07/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 09/07/2023 até às 07:00h do dia 10/07/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 10/07/2023 até às 07:00h do dia 11/07/2023.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.
Das 23:00h do 11/07/2023 até às 07:00h do dia 12/07/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 12/07/2023 até às 07:00h do dia 13/07/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 13/07/2023 até às 07:00h do dia 14/07/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 14/07/2023 até às 07:00h do dia 15/07/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 15/07/2023 até às 07:00h do dia 16/07/2023.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 16/07/2023 até às 07:00h do dia 17/07/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 17/07/2023 até às 07:00h do dia 18/07/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 18/07/2023 até às 07:00h do dia 19/07/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 19/07/2023 até às 07:00h do dia 20/07/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 20/07/2023 até às 07:00h do dia 21/07/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 21/07/2023 até às 07:00h do dia 22/07/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 22/07/2023 até às 07:00h do dia 23/07/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 23/07/2023 até às 07:00h do dia 24/07/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 24/07/2023 até às 07:00h do dia 25/07/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 25/07/2023 até às 07:00h do dia 26/07/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 26/07/2023 até às 07:00h do dia 27/07/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 27/07/2023 até às 07:00h do dia 28/07/2023.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 28/07/2023 até às 07:00h do dia 29/07/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 29/07/2023 até às 07:00h do dia 30/07/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 30/07/2023 até às 07:00h do dia 31/07/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 31/07/2023 até às 07:00h do dia 01/08/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:D081F5CA

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 14592/2023 - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Fundação Cult. Esporte e Turismo,do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolvem **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 14592/2023, amparado pelo Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 26 de 02/05/2023 (ID 1566773) e PARECER TÉCNICO 23 de 23/06/2023 (ID 1678269), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO para pagamento das taxas de inscrições, referente ao Festiva FENDAFOR, onde participarão os alunos do grupo Libert Se Dance do Centro Cultural Lidio Shon, em favor da empresa**GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO BCDACNPJ: 02.602.937/0001-62**, com valor total da empresa de **R$ 10.630,00 (dez mil, e seiscentos e trinta reais)**.

Ariquemes 28 de junho de 2023

ÁGUIDA MAYARA N. DIAS
Presidente Da FUNCET
Decreto Nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:B05802C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.914, DE 28 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA DE MELO SANTOS.

DECRETO Nº 19.914,DE 28DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ALESSANDRA DE MELO SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 721 de 26/06/2023 (ID 1681032), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Alessandra de Melo Santos,do cargo de Diretora de Receita Municipal, CDS 06, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1687266**e o código verificador**48A31284**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/06/2023 10:42
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/06/2023 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28412A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.915, DE 28 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA.

DECRETO Nº 19.915,DE 28DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 721 de 26/06/2023 (ID 1681032), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Elizangela Almeida de Miranda,do cargo de Diretora de Receita Municipal, CDS 06,lotada na Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1687561**e o código verificador**774E02F7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/06/2023 10:42
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/06/2023 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E71D2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 093/2023

Processo Administrativonº 16061/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARLI PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 925.466.502-97
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 02 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3610237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 118/2023

Processo Administrativonº 16090/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ELCIO DE FARIAS - CPF: 271.794.352-87
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 10 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F841B704

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 116/2023

Processo Administrativonº 16110/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARINEIDE APOLINÁRIO MARTINS - CPF: 409.545.282-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 09 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,45 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:05F82C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 124/2023

Processo Administrativonº 16143/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARCIA ANTONIA DOS SANTOS - CPF: 640.245.472-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 10 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,85 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:5EAB50BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2.023. DESIGNA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, MEDIAÇÃO, ORIENTAÇÃO E LEVANTAMENTO INERENTE A SITUAÇÕES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

DESIGNA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, MEDIAÇÃO, ORIENTAÇÃO E LEVANTAMENTO INERENTE A SITUAÇÕES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

- Considerando que esta SEMED recebe demandas (denúncias, solicitações) inerentes a desconformidades diversas. Tais demandas são advindas do Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Delegacia de Polícia, Conselho Tutelar, Ouvidoria Municipal, Comunidade Escolar dentre outros;

- Considerando a imperiosa averiguação quanto de situações advindas a esta Pasta, para que estas possuam desfechos respeitados a legalidade, solucionadas em âmbito da SEMED, ou repartições que o caso requer;

- Considerando subsídio para fins de cumprimento do disposto do Art 177 da Lei 1336/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes), que versa sobre apuração imediata por parte da autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público;

- Considerando subsídio para fins de cumprimento do disposto no item 16, subitens 16.4, 16.5, 16.7 e 16.8 do Decreto 18.227/2021 (Manual de Sindicância e PAD), os quais em síntese trata sobre avaliação, existência de indícios mínimos em sede de procedimento prévio, os quais justifiquem apuração em âmbito da Corregedoria Geral Municipal.

- Considerando o exposto no art 302 do Regime Escolar das Escolas Municipais, o qual versa sobre serviços de apoio oferecido pela SEMED, em face de atuação junto às escolas;

- Considerando que esta Prefeitura Municipal de Ariquemes possui Corregedora Municipal e equipe correlata: Comissão Processante

Permanente nos termos do Decreto 18.227/2021, isto para fins correcionais. Pelo que os atos desta Comissão são de caráter verificatório, mediatório com vista a levantamento que dentre outros atos administrativos legais, subsidia informações de eventuais desconformidades legais à repartição correlata (Correicional);
RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MEDIAÇÃO, ORIENTAÇÃO E LEVANTAMENTO**de situações pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, advindas de responsáveis por alunos, de servidores, de autoridades diversas ou outros, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

- VERA NUBIA GOMES CARVALHO - matrícula 84719 - Psicóloga; Lotação: Suporte Técnico de Desenvolvimento Escolar da SEMED;

MEMBROS:

-JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA matrícula 15114- Psicóloga; Lotação Suporte Técnico Desenvolvimento Escolar da SEMED;

- RUTE LÉIA SILVA DIAS - matrícula 86452 - Agente de Serviço Escolar; Lotação SEMED Administrativo;

Art. 2°Compete à comissão em que preconiza o art. 1° desta portaria as seguintes atribuições:

I- Cadastrar Processo Administrativo, ou outro meio formal, para fins de levantamento quanto às informações trazidas a SEMED, por intermédio de denúncias, reclamações advindas de responsáveis por alunos, de servidores, de autoridades diversas ou outros;

II- Promover reuniões, para avaliação, mediação, orientação e levantamento correlatas ao caso em tela, objetivando sanar problemáticas advindas à esta SEMED;

III- Comunicar ao departamento interno correspondente, responsável pelo objeto tratado, à respeito da demanda, para apreciação e providências, caso necessário;

IV- Elaborar relatório quanto das atividades cumpridas com vista a sanar a demanda em apreço e submeter à chefia da Pasta;

Art. 3º Caso a Comissão, após atuação, compreender pelo arquivamento da demanda, deverá assim o fazer, nos termos do inciso IV do Art.2° desta Portaria, respeitado a legalidade e anuência da chefia da Pasta.

Art.4º Caso a Comissão, colher elementos que caracterizem procedimento de ordem disciplinar, deverá relatar à chefia, nos termos do inciso IV do Art.2° desta Portaria, com indicação de encaminhamento à Corregedoria Municipal.

Art. 5°Para validação dos atos desta Comissão, se faz necessária a presença mínima de dois componentes da Comissão na instituição e respectivas assinaturas nos documentos correlatos.
Art. 6°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 28 de Junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:0AFB0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 7449/2023
Interessado:FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF:929.785.922-49

Notificação 7449A/DIREM/2023.

Fica o contribuinte Notificado dos lançamentos efetuados por Esta Fiscalização Tributária no Ato do cadastro conforme determina a Lei Municipal 2116/2017.
Art. 252.A impugnação é a defesa apresentada, em cada processo, pelo autuado, no prazo de trinta dias, a contar da data em que se considera feita a intimação, observando-se que:
I -será protocolizada na repartição onde se procede o protocolo geral do Município e nela o autuado aduzirá de uma só vez todas as razões e argumentos de sua defesa, juntando, desde logo, as provas das razões apresentadas;
II -sua apresentação, ou na sua falta, o término do prazo para impugnação, instaura a fase litigiosa do procedimento;
III -apresentada tempestivamente, supre eventual omissão ou defeito da intimação.

Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:96B791FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM.Nº8780/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº8780/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as Emendas Parlamentares que a Prefeitura de Ariquemes celebram através das PROPOSTAS n. 07582.909000/1180-06, 07582.909000/1210-10, 07582.909000/1200-05, 07582.909000/1200-06, e CONVÊNIO Nº 307/PGE-2021Com o valor total estimado em **R$1.021.942,65**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº65/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/06/2023até às 09h00min do dia 14/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/07/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO),29 de junhode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A952F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7430/2023
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada (exclusiva) para prestação de serviço de revisão de 30.000 km e 40.000 km de veículos da Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde homologa a despesa, através de inexigibilidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO), em favor da empresa:

TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.880.596/0002-66, cujo valor é da ordem de R$3.484,24 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ficando o processo homologado com valor total de **R$ 3.484,24 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, consubstanciado com a Leinº 14.133/21.

Ariquemes-RO, 28 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/2022

Elaborado por:
Maria Izabel
Mat. 14.348

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:78BAADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2023
Processo Administrativo nº 20.428/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)AUTO FOSSA MELLO LTDA:**37.247.494/0001-13**

OBJETO:
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de25 (vinte e cinco)Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade mínima para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Urbana do Município de Ariquemes. Fossa Séptica e Comum, do item 04, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$3.499,90**(três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2249/2023.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariquemes/RO, 26 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:7C4088CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 213/2023
Processo Administrativo nº 12.563/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)O F POLO CNPJ:07.230.181/0001-91

OBJETO: Contratação de serviço/procedimento especializado na realização de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, 20 (vinte) sessões, para atender o paciente LUIZ CLAUDIO BRAGA DA SILVA, processo judicial n°. 7004883-70.2023.8.22.0002, pelo período de 5 (cinco) meses,

PRAZO:5 (cinco) meses.

VALOR: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Melissa Gago Cardoso.

Ariquemes/RO, 23 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:ECAD2A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2023
Processo Administrativo nº 20.125/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA:04.086.552/0001-15

OBJETO: Aquisição de Reagentes para Diagnostico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 339,57 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2245.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 28 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:20E68B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO JARI

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e DECRETO 19.539/2023PMA, torna público o resultado de JULGAMENTO da sessão do dia

12/06/2023 de recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados.

REQUERENTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WALLACE PINHEIRO DE ANDRADE	13.437/2023	P00VM0306G	IMPROVIDO
WALLACE PINHEIRO DE ANDRADE	13.438/2023	P00VM0306M	IMPROVIDO
WALLACE PINHEIRO DE ANDRADE	13.439/2023	P00VM0306F	IMPROVIDO

Ariquemes, 28 de junho 2023.

TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO
Presidente JARI
Decreto nº 19.539/2023

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:3DEDEAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1840/2020

PROCESSO: 1-1840/2020.

Buritis, 27 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de 29/06/2023, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada, o qual se refere a apurar fatos a relacionados a suposto sumiço de peças.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Rocha Cais
Código Identificador:7AEFE848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1696/2022
Validade: 01/03/2023 a 29/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL ELÉTRICO) Constantes Na Tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida das Mangueiras, 2156, - Bairro: Vista Alegre, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.084.712-23.
VENCEDORA DO ITEM: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(materiais elétricos).**	Percentual de desconto	R$ 146.000,00	R$ 134.320,00	**8,00 %**

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A7B542A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1474/SEMAGRI/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos Agrícolas (colhedora de forragem) CONV. 185/PGE-2021,** valor prévio total **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/07/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de Junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:F80C2930

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1874/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de **R$ 13.230.000,00** (treze milhões duzentos e trinta mil reais), no âmbito do programa, sendo: **R$ 8.730.000,00** (oito milhões, setecentos e trinta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no Transporte Escolar da rede municipal de ensino e **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** para a Secretaria Municipal de Obras na Aquisição de Tubos para implantação de Bueiros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o município de Buritis autorizado ao pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão se consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BBF57030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1876/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto nos anexos I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC -REC- EXTRA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 126: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	**R$ 40.000,00**
TOTAL	**R$ 40.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.2011.0000 – MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 115: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 40.000.00**
TOTAL	**R$ 40.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 40.000.00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:390D87E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.819, 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto 13.808/2023 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Altera o Decreto nº 13.808, de 23 de junho de 2023:

Onde se lê: Magda Angélica de Freitas Faller.

Leia-se: Magna Angélica de Freitas Faller.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 27 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1CE8E1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.818, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora RAFAELA FERREIRA LAIA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022, Convocação 015/2023, da servidora **RAFAELA FERREIRA LAIA,** do cargo **Psicóloga 40 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 21 de junho de 2023.

Buritis-RO, 27 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CF27CC59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/PMB/2022

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, do I Termo Aditivo e Extrato ao Contrato nº 037/2022, tendo em vista a fórmula de arredondamento do percentual aproximado de (%) a ser suprimido e acrescido ao valor total do contrato, sendo que o valor real da supressão deve ser de R$ 162.089,26 e o valor real do acréscimo deve ser de R$ 83.202,01, considerando que de acordo com a comissão de fiscalização do setor de engenharia, foi utilizado em sua formula a função de arredondamento, onde o mesmo tem a função de aproximação de valor e arredondar um número até determinado número de casas decimais, conforme nota técnica de fls. 731 a 733 (ID: 9BA1E6), nestes autos nº 1-2042/2021-SEMMAS:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo primeiro. Fica **SUPRIMIDO ao contrato o percentual de 45,61%** do valor de **R$ 355.381,70** (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), ou seja, **R$ 162.089,59** (cento e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Parágrafo segundo. Fica **ACRESCIDO ao contrato o percentual de 23,41%** do valor de **R$ 355.381,70** (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), ou seja, **R$ 83.194,85** (oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Parágrafo terceiro. O valor total da **SUPRESSÃO** do contrato totaliza **R$ 78.890,06** (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos), conforme anulação da nota de empenho nº 3955/2022 de fl. 678 e emissão da nota de empenho nº 5677/2022 de fl. 682;

LEIA-SE:

Parágrafo primeiro. Fica SUPRIMIDO do valor total do contrato de fls 560 a 575, conforme a cláusula sétima o valor de R$ 162.089,26 (cento e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos);

Parágrafo segundo. Fica ACRESCIDO ao valor total do contrato de fls 560 a 575, conforme a cláusula sétima o valor de R$ 83.202,01 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais e um centavo);
Parágrafo terceiro. O valor total SUPRIMIDO do contrato, após o acréscimo de valor totalizou R$ 78.887,25 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Buritis – RO, 09 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:33E5EBDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, - Processo 1070.6.1/2023, objeto: **pagamento de taxas para autorização de confecção de placas MERCOSUL junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 468,85 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Buritis/RO, 27 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E42D0FCD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através do **EDITAL Nº003/SEMECE/PMB/2023**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento Pedagógico-SEMECE, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para tomarem posse.

Posse: 29/06 e 30/06/2023

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	003	Ruth Paula Costa	***535.022**
2º	002	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	***383.422**

Buritis - RO, 28 de junho de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:ACB39D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.821, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Buritis/RO a pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Prefeito de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, II da Lei Orgânica Municipal e art. 7° do Código Tributário Municipal.

Considerando o art. 158, I da Constituição de 88 determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na

fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

Considerando que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

Considerando ainda, que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Buritis/RO pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA

Art. 1°. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá ser observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2°. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3°. Ficando os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções, e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Art. 4°. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de DAM (Documento de arrecadação Municipal) sendo os processos enviados ao CFT (Coordenadoria de Fiscalização e Tributação) para o devido procedimento adotado no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 5°. Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.

Art. 6°. A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos empenhos e às liquidações já efetivadas.

Art. 7°. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

§ 1º. Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 2º. Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 31 de agosto de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

Artigo 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Buritis, 28 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:48BF4348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

BURITIS/RO, 27 de junho de 2023.

Á empresa
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.836.567/0001-80

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°1042 e 1038** nota de empenho **N°2958 e 2954** referente à aquisição de material de consumo (alimentos não perecíveis).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV– o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:48800B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

BURITIS/RO, 27 de junho de 2023.

Á empresa

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 37.306.014/0001-48

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°1039 e 1043** nota de empenho **N°2957 e 2953** referente à aquisição de material de consumo (alimentos não perecíveis).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:2CE38047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 5/2023/SEMUSA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LAISE RODRIGUES BARBOSA PARA ATUAR COMO GESTORA OU FISCAL DE CONTRATOS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS/RO.

RESOLVE:

O Secretário Municipal de Saúde do município de Buritis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021, e considerando o Decreto nº 12.089 de 12 de janeiro de 2022.
Art. 1º. Nomear LAISE RODRIGUES BARBOSA (Assessora Executiva) – Matrícula: 9877, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 039.761.962-66, para atuar como Gestora ou Fiscal de Contratos em processos / procedimentos de contratação de serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritis/RO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023 e revogando os efeitos da Portaria Interna nº 001/2022/SEMUSA.

Buritis/RO, 28 de junho de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:A3FFFFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 029/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-548/2023/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 27.294,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais),** com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-548/2023/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Massa Asfáltica Usinada, destinada à manutenção preventiva (tapa buracos) nas vias públicas urbanas da sede do município de Cabixi/RO e seus Distritos.

Início do recebimento das propostas: 03 de julho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 11 de julho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 14 de julho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 28 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3E417A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 030/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-567/2023/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município,

devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 18.931,47 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos),** com modo de disputa **ABERTO**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e **PREFERÊNCIA** a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme Processo Administrativo **nº 1-567/2023/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Início do recebimento das propostas: 30 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 10 de julho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 13 de julho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 28 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:8BA52C20

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela pregoeiro, e mediante Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMC, adjudicado em 26 de junho de 2023, Processo Licitatório nº 583/2023/GABP, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante o almoço comemorativo dos festejos alusivos ao 35º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi RO, que será realizado em de 07 a 09 de julho de 2023. Em favor das empresas

SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA LTDA - CNPJ: 18.199.072/0001-75 **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais)

STAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 17.686.573/0001-13 - **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Valor total homologado **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**

Cabixi-RO, 28 de junho de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:0E80DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 711/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 711/2023, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi - RO.

Favorecido: SANTIAGO MATERIAIS AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.346.026/0001-50

R$ 2.172,69 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.021** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PRÓPRIO

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
33.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 28 de junho de 2023.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:D2A4A43A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, do tipo MAIOR OFERTA, para: permissão remunerada de uso de bem público, composto por uma lanchonete, cozinha, 01 sala extra, 01 sanitário feminino, 01 sanitário masculino e pátio do espaço terminal rodoviário. O envio dos documentos de habilitação e proposta poderá ser até as 09h00min do dia 01 de agosto de 2023 (horário local). Inicio da sessão pública. A retirada do edital está disponível para retirada junto a sala da CPL de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min, ou no www.cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 28 de junho de 2023

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente- CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9D832570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.402/GP/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

REDEFINIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, MATERIAIS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente DECRETO: Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização, acompanhamento, recebimento em obras, serviços, materiais e bens móveis e imóveis adquiridos e contratados através de processos licitatórios e compras em geral realizadas neste Município, composto conforme abaixo: I- Maria do Carmo Leite (Presidente); II- Maria Aparecida de Lara (secretária); III- Leandro Domingos da Silva (membro); IV- Florivaldo da Silva Pereira (membro); V- Jeser Rodrigues de Souza (membro). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial as informações contidas no Decreto Municipal nº 5.044/GP/2022. Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:75603960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
PROCESSO Nº. 16-26/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA-- CNPJ: - 33.742.886/0001-06, no valor de R$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais); LEO EVENTOS EIRELI -CNPJ: - 27.976.111/0001-94, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estrutura para a realização de eventos e execução de show pirotécnico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023**e seus anexos, cujos elementos a integra

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 28 de junho de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:1181AEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 PROCESSO N. 1-360/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:**P.CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.778.318/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo previsto na cláusula décima quarta será aditado/prorrogado, a contar com efeitos do dia 03/06/2023 até 02/08/2023, 60 (sessenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade dilatação da execução para ser terminada a obra devido os volumes de chuva na região, o gestor de contrato opina em dilatar o prazo para mais dias totalizado em 60 dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica ADITADO o contrato nº 13/2023 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

4.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cacaulândia, 28 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:87E34D7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 10582/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10582/2023
b) Licitação nº:	11/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	27/06/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA-COMPRIMIDOS, CÁPSULA, SOLUÇÕES, POMADAS E OUTROS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Itens: 6, 22, 31, 54, 69, 127, 140, 166, 171, 202, 204, 234, 239, 252, 255;
Valor Homologado – R$ 188.364,22 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 55, 84;
Valor Homologado – R$ 160.920,00 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte reais)

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Itens: 174, 182;
Valor Homologado – R$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
Itens: 59, 70, 74, 79, 136, 146, 151, 153, 190, 198, 208, 216, 240;
Valor Homologado – R$ 102.857,20 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Itens: 7, 58, 118, 181;
Valor Homologado – R$ 199.368,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 14, 175;
Valor Homologado – R$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais)

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 30, 32, 41, 60, 61, 86, 90, 93, 99, 106, 116, 124, 126, 145, 163, 170, 173, 178, 189, 201, 203, 211, 212, 213, 214, 215, 222, 224, 225, 227, 241, 243, 244, 253, 257;
Valor Homologado – R$ 524.226,96 (quinhentos e vinte quatro mil e duzentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Itens: 10, 68, 73, 78, 92, 142, 251;
Valor Homologado – R$ 45.622,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
Itens: 122, 169, 195, 199, 200, 235, 236, 237, 238;
Valor Homologado – R$ 90.085,20 (noventa mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fornecedor: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Itens: 1, 2, 3, 24, 39, 57, 62, 63, 80, 105, 133, 148, 152;
Valor Homologado – R$ 208.842,10 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10
Itens: 16, 17, 26, 29, 33, 34, 38, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 65, 66, 71, 72, 75, 76, 81, 82, 85, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 110, 111, 112, 115, 117, 120, 125, 132, 134, 135, 137, 141, 149, 150, 154, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 172, 176, 177, 180, 183, 187, 191, 192, 194, 196, 205, 206, 207, 209, 210, 217, 218, 219, 220, 223, 228, 229, 231, 242, 245, 248, 249, 250, 254, 256;
Valor Homologado – R$ 835.105,63 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e três centavos)

Fornecedor: NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.590.725/0001-84
Itens: 9, 19, 20, 28, 35, 36;
Valor Homologado – R$ 91.842,20 (noventa e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Valor Total Homologado – R$ 2.532.437,51 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Cacoal/RO, 27 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1B61B44D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 10582/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Homologação do Processo Licitatório 10582/2023 Pregão Eletrônico 11/SUPEL/2023, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SOLUÇÕES, POMADAS E OUTROS) no Valor Total Homologado de R$ 2.599.744,51 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)

Cumpre-se,
Publique-se,

Cacoal/RO, 27 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD0A9C0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0559/PMC/2023

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (SEIS) meses, a contar de 26/06/2023 a 24/12/2023, para o (a) servidor (a) municipal **VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA**, SUPERVISOR (A) ESCOLAR (A), matrícula n. 8370, inscrito (a) no CPF n. 825.056.242-91, lotado (a) na ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5FECCF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º8882/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: SANTÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.038.206/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – ITEM: 31, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA: 21/06/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB2D69A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 14738/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	14738/2023
b) Licitação nº:	53/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/06/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIO X.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ: 47.217.118/0001-30
Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Valor Homologado – R$ 15.081,70 (quinze mil oitenta e um reais e setenta centavos)

Valor Total Homologado – R$ 15.081,70 (quinze mil oitenta e um reais e setenta centavos)

Cacoal/RO, 28 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64EC3644

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 11090/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD e OUTROS
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: Aditivar prazo e o valor do Contrato n.º 057/PMC/2022, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, para atender as necessidades da frota da Prefeitura de Cacoal e Autarquia.
VALOR: R$ 6.916,071,49 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º057/PMC/2022.
DATA: 27/06/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

SIMONIO ALVES VEIGA
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal -AMEC
Contratante

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA
Contratante

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8AFB7D4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 037/GABINETE DO PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N. 003/PMC/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 128/SEMAD/2023, recebido em 28 de junho de 2023.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento de Execução Contratual referente à prestação de serviço do Processo Eletrônico n° 7019/2022, referente ao contrato n°003/PMC/2022.

REPRESENTANTE/APONTADOR	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	CAD. 81902
	IZIONES MARQUES DE SOUZA	CAD. 80513

	OSIEL RIBEIRO GOMES	CAD. 74771

Art. 2ºA nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, alterando a portaria 003/GABINETE/2022.

Cacoal-RO, 28dejunho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAF7593F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/SEMAD/RO/2023 ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,
nomeada pela Portaria n. 169/PMC/2023, nesta data, promove o julgamento dos recursos administrativos impetrados contra a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA, publicada em 21.06.2023, nos termos do Edital n. 002/PMC/SEMAD/RO/2023, conforme segue:

ANDERSON SANTOS PEREIRA – CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS. A Comissão recebe o recurso por tempestivo. Insurge-se o candidato contra a nota da prova prática, especificamente o quesito Q3 - Tempo de Realização da Tarefa. Inicialmente, cumpre esclarecer que a pontuação do quesito tempo de realização da tarefa considerou a ordem classificatória de todos os candidatos do cargo, por ordem crescente, do menor tempo ao maior tempo, sendo observado os seguintes critérios de classificação para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas: do 1º ao 5º melhor tempo: 25 (vinte e cinco) pontos; do 6º ao 10º melhor tempo: 20 (vinte) pontos; do 11º ao 15º melhor tempo: 15 (quinze) pontos; do 16º ao 20º melhor tempo: 10 (dez) pontos; do 21º ao 25º melhor tempo: 05 (cinco) pontos; do 26º em diante: 02 (dois) pontos. Feitas essas considerações, a nota final obtida foi realizada por ficha de classificação confeccionada pela Comissão, ficando o candidato na 13º colocação, com tempo total de 61 minutos e 38 segundos. **No mérito, julga-se improcedente o recurso, uma vez que a Comissão seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos a todos os candidatos.**

VITÓRIO GUERRA – CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS. A Comissão recebe o recurso por tempestivo. Insurge-se o candidato contra a nota da prova prática, especificamente o quesito Q3 - Tempo de Realização da Tarefa. Inicialmente, cumpre esclarecer que a pontuação do quesito tempo de realização da tarefa considerou a ordem classificatória de todos os candidatos do cargo, por ordem crescente, do menor tempo ao maior tempo, sendo observado os seguintes critérios de classificação para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas: do 1º ao 5º melhor tempo: 25 (vinte e cinco) pontos; do 6º ao 10º melhor tempo: 20 (vinte) pontos; do 11º ao 15º melhor tempo: 15 (quinze) pontos; do 16º ao 20º melhor tempo: 10 (dez) pontos; do 21º ao 25º melhor tempo: 05 (cinco) pontos; do 26º em diante: 02 (dois) pontos. Feitas essas considerações, a nota final obtida foi realizada por ficha de classificação confeccionada pela Comissão, ficando o candidato na 36º colocação, com tempo total de 77 minutos e 45 segundos. **No mérito, julga-se improcedente o recurso, uma vez que a Comissão seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos a todos os candidatos.**

JOSIEL JUNIOR PEREIRA – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS. A Comissão recebe o
recurso por tempestivo. Insurge-se o candidato contra a nota da prova prática, especificamente o quesito Q2 - Desempenho Operacional, solicitando reanálise da avaliação, vez que concluiu a prova referente a uma das máquinas que fazia parte da trajetória de prova. Cumpre esclarecer que, anteriormente ao início da prova prática, o avaliador explanou acerca das regras, sendo uma delas que se houvesse risco de acidente ou problema na operacionalização da máquina, o avaliador poderia intervir e solicitar a retirada do candidato, levando em consideração os riscos que poderia ocorrer com o maquinário. Embora o candidato tentou realizar a prova prática, não a concluiu com êxito, que por consequência acarretou a nota zerada no quesito Q2 - Desempenho Operacional. **No mérito, julga-se improcedente o recurso.**

Cacoal/RO, 29 de junho de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

TAINÃ LOPES DE MELO
Presidente da Comissão Organizadora

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Membro - Procurador Municipal

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Membro

OSIEL RIBEIRO GOMES
Membro

AMANDA DE SOUZA SALES
Membro

IZIONES MARQUES DE SOUZA
Membro

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Membro

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Membro

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Membro

JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA
Membro

VALDIVINO AFONSO SATORNO
Membro

SIDNEI APARECIDO B DOS SANTOS
Membro

EDIVALDO GOMES DA SILVA
Membro

HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII
Membro

ALINE DOS SANTOS
Membro

SÉRGIO LUIS ELIAS
Membro

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AC8C7C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 12421/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Homologação do Processo

12421/2023 Inexigibilidade 72/2023, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DEPENDENCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO no Valor Total Homologado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cumpre-se,
Publique-se,

Cacoal/RO, 28 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E177CDB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº021/AMEC/2023

Cacoal/RO, 28 de junho de 2023.

O Diretor Geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que compõem a **Comissão Disciplinar Desportiva**, para exercerem suas atribuições de acordo com o que determina o Código Brasileiro de Justiça Desportiva- CBJD e suas atualizações, e outras normas regulamentadoras aplicadas subsidiariamente, com a finalidade de apurar atos disciplinares no âmbito do esporte no município de Cacoal em todas as modalidades esportivas regidas, organizadas e supervisionadas pela AMEC.
Art. 2º A referida Comissão será composta pela **Subcomissão Disciplinar Desportiva** e pela **Comissão Disciplinar Desportiva** com os membros abaixo descritos, todos residentes e domiciliados no município de Cacoal/RO:

Subcomissão Disciplinar Desportiva:
PRESIDENTE: Miguel Antonio Paes de Barros Filho, RG nº1xxxxx6 SSP/RO, CPF: 001.xxx.xxx-38, OAB:7046/RO.
MEMBRO: Pedro Augusto Miranda, RG nº 1xxxxx9 SSP/RO, CPF: 029.xxx.xxx-17, OAB:11996/RO.
MEMBRO: Paulo Guilherme Cariaga Pimentel, RG nº 1xxxxx6 SESDC/RO, CPF: 049.xxx.xxx-24.
SUPLENTE: Guilherme Viana Sales, RG nº2xxxxxx4 SSP/AM, CPF: 027.xxx.xxx-07.
SECRETÁRIA: Denise da Silva Lucindo, RG nº1xxxxx5 SESDC/RO, CPF: 951.xxx.xxx-20.

Comissão Disciplinar Desportiva:
PRESIDENTE: Jose Silva da Costa, RG nº 4xxxx8 SSP/RO, CPF: 449.xxx.xxx-49, OAB:6945/RO.
MEMBRO: Davi Souza Cruz Emerick, RG nº 1xxxxx3 SESDC/RO, CPF: 993.xxx.xxx-53, OAB:11605/RO.
MEMBRO: Welingtom da Silva Soares, RG nº 1xxxxx6 SESDC/RO, CPF: 004.xxx.xxx-26, OAB:11507/RO.
SUPLENTE: Pedro Francisco Barboza Lopes RG nº 1xxxxx4 SESDC/RO, CPF: 020.xxx.xxx-10.
SECRETÁRIA: Denise da Silva Lucindo, RG nº1xxxxx5 SESDC/RO, CPF: 951.xxx.xxx-20.

Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades serão de forma voluntária e sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº015/AMEC/2023**.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino - AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6BD82DB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:15162/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMC
CONTRATADA:JOHN KELVYN FARIAS BOMFIM
CNPJ:44.736.339/0001-26
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA REPRODUÇÃO EM CANAIS DE INTERNET (STREAMING), para atender a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:28/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2BCB897

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 3/CMC/2023

DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo organizar o uso e manutenção de toda frota oficial dos veículos da Câmara Municipal de Cacoal/RO, buscando obter maior controle e preservação do bem público, bem como facilitar a eficiência dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 2º A utilização dos veículos oficiais tem a finalidade de propiciar o transporte terrestre de servidores (efetivos ou comissionados) e vereadores pertencentes à Câmara Municipal de Cacoal/RO, sempre no interesse público da atividade a ser desenvolvida.

Art. 3º O uso dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Cacoal/RO, destina-se a atender:

I - vereador, no exercício da atividade parlamentar;

II - servidores efetivos, comissionados e seletivos, quando em serviço;

III - autoridades em visita oficial à Câmara Municipal de Cacoal/RO;

IV – transporte de pessoas e documentos e pequenos objetos referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cacoal/RO.

Art. 4º A condução de veículo oficial poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal a servidores públicos e vereadores desta Casa de Leis, mediante a apresentação da cópia de carteira de habilitação e assinatura do Termo de Responsabilidade do condutor, conforme Anexo I; e portaria autorizadora, assinada pelo Presidente da Câmara, conforme Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único. O Presidente é o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas nesta Resolução ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas. Ficando mediante esta Resolução autorizado a conduzir veículo oficial

desde que tenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e assine o termo de responsabilidade do anexo I.

Art. 5° Constatada qualquer transgressão pelo condutor do veículo às normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Departamento Nacional de Trânsito e Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, será apurada a responsabilidade, com aplicação do disposto na legislação vigente.

Art. 6º Fica autorizado à utilização da frota oficial em dias não úteis e horários após expediente da Câmara Municipal de Cacoal, desde que, exclusivamente para exercício de atividades parlamentares.

Art. 7° Os vereadores somente poderão dirigir os veículos, quando em exercício de atividade parlamentar; servidores efetivos, comissionados e seletivos, quando em serviço e/ou para deslocamentos oficiais.

Parágrafo único. Pessoas não habilitadas, com suspensão ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou, ainda, com pontuação na CNH acima do limite legal, não poderão conduzir veículos da frota oficial.

Art. 8º São deveres do motorista ou condutor autorizado:

I – vistoriar rigorosamente o veículo quando da saída e do retorno, e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;

II – o condutor deverá comunicar o setor responsável sobre as necessidades de manutenções nos veículos, para um bom desempenho;

III – verificar itens obrigatórios do veículo;

IV – abastecer o veículo da frota oficial em postos credenciados e fornecedores de derivados de petróleo para a Câmara Municipal de Cacoal, mediante requisição ou disponibilidade de cartão coorporativo, com disponibilização de senha, para cada condutor responsável pelo abastecimento, que constara a placa e quilometragem do veículo, cuidando para que não haja rasuras ou emendas nas notas de abastecimento;

V – não permitir que pessoas sem autorização conduzam o veículo;

VI – utilizar o veículo da frota oficial somente para interesses relacionados ao Poder Legislativo;

VII – portar sempre documentação de habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;

VIII – cumprir as Normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em relação à trafegabilidade, documentação, respeitando as leis de trânsito;

IX – sempre preservar o patrimônio público;

X – responder pela condução, uso e conservação, dos veículos oficiais sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito e com as normas internas estabelecidas pela Câmara Municipal de Cacoal;

XI - responder pela prática de infração de trânsito, multas e outras punições das autoridades de trânsito, nos casos de dolo ou culpa;

XII - arcar com os custos das penalizações, inclusive no que tange a pontuação de infração cometida, situação em que deverá a Administração Pública indicar o condutor infrator;

XIII – certificar-se que a utilização do veículo oficial seja feita sempre segundo suas características técnicas;

XIV – certificar-se das boas condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regular, e presentes os equipamentos de segurança e obrigatoriedade, antes do início da atividade;

V - comunicar prontamente a autoridade imediata que concedeu a autorização para conduzir o veículo, os pagamentos das multas e/ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões;

XVI - solicitar em caso de acidentes ou colisões, o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, se necessário, para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência;

XVII - não permitir o fumo e o consumo de álcool ou de outras drogas no interior do veículo, recorrendo às autoridades policiais competentes, caso necessário;

XVIII - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem da Instituição;

XIX - não ingerir bebida alcoólica quando estiver em serviço;

XX - não fumar no interior do veículo;

XXI - manter o veículo limpo interna e externamente;

XXII - revistar minuciosamente o interior do veículo ao término do deslocamento, a fim de verificar a existência de documentos e/ou objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao setor competente;

XXIII - estacionar para embarque e/ou desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada;

XXIV - não estacionar em fila dupla, visando a não atrapalhar o fluxo de veículos e a não expor o usuário e o patrimônio da Câmara Municipal de Cacoal a riscos;

XXV - prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial a fim de atestar seu desvio de itinerário;

XXVI - não permitir a entrada no veículo, de pessoas estranhas, às atividades a que se destina o deslocamento sem prévia autorização superior;

XXVII - trafegar com o veículo sempre com as portas fechadas, iniciando o deslocamento somente após o embarque e/ou desembarque dos usuários e a constatação de que as portas se encontram totalmente fechadas;

XXVIII - utilizar o veículo exclusivamente para uso em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao superior imediato qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ser co-responsabilizado por omissão ou conivência;

XXIX- zelar pela economia de combustível;

XXX – fazer relatórios diários dos veículos sob sua responsabilidade, onde deverão ser mencionados, hora de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada, passageiros transportados e sua finalidade;

XXXI – deverão constar nas notas de abastecimento de combustíveis, a quilometragem, placa, nome e assinatura do responsável pelo abastecimento do veículo.

§ 1° O motorista ou condutor autorizado a dirigir veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar, estando sujeito ao ressarcimento à Câmara Municipal de Cacoal e/ou a terceiros pelos prejuízos causados em decorrência de condução negligente, imperita ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.

§ 2° Acerca do disposto no inciso XVI deste Artigo, o comparecimento da autoridade de trânsito deverá ser solicitado mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativa ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente; se a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local do acidente/colisão, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência.

Art. 9º A utilização dos veículos observará as seguintes diretrizes:

I - 1 (um) veículo oficial ficará à disposição da Presidência, 24 horas por dia, para desempenho de suas funções institucionais;
II - conforme disponibilidade, os veículos ficarão à disposição dos vereadores de segunda-feira a sexta-feira das 7H30min às 17H, com preferência para agendamentos antecipados a presidência desta casa de leis, no horário regular de funcionamento;

III - fica autorizado, uso de veículos oficiais aos finais de semana e feriados, ou fora do horário do inciso anterior em ações de interesse público no exercício da função ou eventos oficiais, mediante solicitação antecipada justificada ou em casos excepcionais, autorizado pelo presidente da Câmara Municipal;

IV – o uso de veículos oficiais em situações de emergência deverá ser solicitado ao presidente da câmara municipal, com solicitação justificada;

V - fica autorizado ao Presidente desta Casa de Leis, a destinação de veículos aos gabinetes do vereadores, de acordo com sua disponibilidade;

VI - a portaria autorizadora de veículo aos gabinetes de vereadores, autorizada por essa resolução, será emitida e assinada pelo presidente, sendo o veículo de total responsabilidade dos gabinetes autorizados, conforme anexo III.

VII - a disponibilidade de veículos será de acordo com a sua quantidade, tendo preferência as solicitações com agendamento e de acordo com o grau de prioridade da atividade a ser desenvolvida, que será definido pelo presidente desta casa de leis;

VIII - a portaria de autorização e lotação do veículo, deverá constar o modelo e tipo do veículo, placa e quem irá conduzir o mesmo na ausência de motorista efetivo;

Art. 10. Os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Cacoal/RO deverão, obrigatoriamente, conter identificação visível, com o Brasão Oficial do Município, nas laterais direita e esquerda, bem como na parte traseira.

§ 1º Nas laterais do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 30 x 40 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros).

§ 2º Na parte traseira do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 10 x 15 cm (dez centímetros por quinze centímetros).

§ 3º Deverá constar de forma visível nos veículos, em sua parte lateral e traseira, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:

I – "Câmara Municipal de Cacoal";
II – "Uso exclusivo em serviço";
III – telefone e e-mail para contato, reclamações e denúncias; e
IV – número de identificação.

Parágrafo único. Fica autorizado, se necessário, o veículo oficial utilizado pelo Chefe do Poder Legislativo, a pernoitar em sua residência.

Art. 11. Os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Cacoal/RO deverão dispor de dispositivo de rastreamento.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 02/90 - CMC, de 20 de novembro de 1990, da Câmara Municipal de Cacoal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA	***EZEQUIEL CÂMARA***	***EDIMAR KAPICHE LUCIANO***
Presidente/CMC	1º Secretário/CMC	2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:09AAC20D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	133/2023
b) Licitação Nrº :	34/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	28/06/2023
e) Objeto Homologado :	ARMÁRIO, CADEIRA E MESA DE ESCRITÓRIO

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.790.881/0001-42
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$2550,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 28 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:FB6018CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 03/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 02/SAAE/2023** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO DA CATEGORIA TICKET.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

BH BOBINAS LTDA -EPP
CNPJ 24.899.419/0001-95
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 5,80, Item 02 R$ 5,80.

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ 05.207.997/0001-79

ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 03 R$ 295,00.

A íntegra da Ata Nº 008/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:03899958

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 031/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 091/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO ACOMPANHADO DE MOTOR DE POPA, REBOQUE PARA BARCO, REFLETOR PORTÁTIL E COLETE SALVA VIDAS,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA
CNPJ 26.562.277/0001-00
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 52.500,00; Item 02 R$ 18.900,00; Item 03 R$ 690,00; Item 04 R$ 195,00
.

A íntegra da Ata Nº 030/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:F1EE158C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 033/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 157/2022,** pelo menor preço, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA, AGENDA, PAPEL SULFITE, GRANPEADOR, BOBINA TERMICA, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:
COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ **04.637.690/0001-45**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 08 R$ 25,00; Item 13 R$ 5,40; item 22 R$ 0,33; item 41 R$ 1,90; item 42 R$ 4,00; item 43 R$ 1,60; item 46 R$ 4,00; item 54 R$ 20,00; item 59 R$ 22,93; item 65 R$ 6,50.

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ **30.029.272/0001-85**
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 64 R$ 16,90.
K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: **32.634.648/0001-06**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 04 R$ 0,80; Item 24 R$ 1,45; Item 58 R$ 3,60; Item 60 R$ 21,90;
R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ**: 34.477.133/0001-75**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 34,00; item 02 R$ 8,00; item 03 R$ 4,90; item 05 R$ 0,61; item 06 R$ 1,50; item 07 R$ 2,10; item 09 R$ 5,39; item 10 R$ 0,27; item 11 R$ 5,00; item 12 R$ 47,55; item 14 R$ 35,00; item 15 R$ 0,40; item 16 R$ 0,50; item 17 R$ 2,90; item 18 R$ 3,00; item 19 R$ 2,60; item 20 R$ 4,52; item 23 R$ 2,44; item 25 R$ 2,10; item 26 R$ 4,30; item 27 R$ 8,68; item 28 R$ 0,68; item 29 R$ 33,90; item 30 R$ 4,70; item 31 R$ 0,27; item 32 R$ 4,10; item 33 R$ 14,90; item 34 R$ 9,60; item 35 R$ 1,00; item 36 R$ 1,00; item 37 R$ 6,90; item 38 R$ 4,00; item 40 R$ 14,20; item 44 R$ 18,70; item 48 R$ 1,44; item 49 R$ 1,44; item 51 R$ 2,33; item 52 R$ 2,13; item 53 R$ 22,30; item 55 R$ 9,47; item 56 R$ 6,38; item 57 R$ 177,00; item 62 R$ 91,90; item 63 R$ 4,70; item 66 R$ 34,00.

START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: **37.912.727/0001-55**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 21 R$ 1,69; Item 45 R$ 30,00; item 47 R$ 3,00; item 50 R$ 2,00.

A íntegra da Ata Nº 031/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:956652F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1 º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 032/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 163/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA2 MACHO FÊMEA (1.000MM (COMPRIMENTO) X 800 MM (DIÂMETRO), 1.000MM (COMPRIMENTO) X 1000MM (DIÂMETRO) 1.000MM (COMPRIMENTO) X 1500MM (DIÂMETRO)).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA
CNPJ 38.826.263/0001-27
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 315,90, Item 03 R$ 416,70.

REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.737.540/0001-34
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 02 R$ 416,30, Item 04 R$ 1.140,00, Item 05 R$ 1.140,00.

A íntegra da Ata Nº 006/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 13 de maio de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:C1AC833E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 037/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 173/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, E EQUIPAMENTOS (AREIA, PEDRA, TINTA, ROLO PARA PINTURA, ETC.).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ 26.915.509/0001-58. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 45,90, Item 02 R$ 33,90, Item 03 R$ 140,00, Item 04 R$ 120,00, Item 05 R$ 135,00, Item 06 R$ 240,00, Item 07 R$ 44,90, Item 08 R$ 199,90, Item 09 R$ 15,60, Item 10 R$ 168,00, Item 11 R$ 129,70, Item 12 R$ 60,00, Item 13 R$ 65,90, Item 14 R$ 52,90, Item 15 R$ 9,65, Item 16 R$ 15,00, Item 17 R$ 11,70, Item 18 R$ 74,00, Item 19 R$ 105,00, Item 20 R$ 65,00, Item 21 R$ 105,00, Item 22 R$ 0,90, Item 23 R$ 0,90, Item 24 R$ 0,90, Item 25 R$ 68,00, Item 26 R$ 385,00, Item 27 R$ 3,00, Item 28 R$ 5,00, Item 29 R$ 439,90, Item 30 R$ 89,90, Item 31 R$ 1,30, Item 32 R$ 150,00, Item 33 R$ 8,30, Item 34 R$ 12,90, Item 35 R$ 48,00, Item 36 R$ 330,00, Item 37 R$ 315,00, Item 38 R$ 420,00, Item 39 R$ 225,00, Item 40 R$ 20,00, Item 41 R$ 23,00, Item 42 R$ 143,50, Item 43 R$ 117,00, Item 44 R$ 22,50, Item 45 R$ 2,30, Item 46 R$ 1,00, Item 47 R$ 200,00, Item 48 R$ 400,00, Item 49 R$ 330,00, Item 50 R$ 50,00, Item 51 R$ 110,00, Item 52 R$ 265,00, Item 53 R$ 62,00, Item 54 R$ 14,80, Item 55 R$ 44,00, Item 56 R$ 21,00, Item 57 R$ 55,00, Item 58 R$ 44,00.

A íntegra da Ata Nº 005/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:8BDC2C4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 142/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (GUINDASTE, CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

D. M. LOCAÇÃO – TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 33.086.405/0001-46
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 790,00, Item 02 R$ 281,00.

CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ 02.381.253/0001-88
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 03 R$ 450,00.

TRANSMAC LOCACOES LTDA
CNPJ 46.172.470/0001-33
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 06 R$ 46.500,00.

DALTO & DALTO LTDA
CNPJ 07.491.532/0001-18
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 04 R$ 549,50, Item 05 R$ 540,00, Item 07 R$ 405,00, Item 08 R$ 40.000,00, Item 09 R$ 378,20, Item 10 R$ 400,00, Item 11 R$ 600,00, Item 12 R$ 280,00, Item 13 R$ 533,33, Item 14 R$ 762,50, Item 15 R$ 573,75.

A íntegra da Ata Nº 004/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:13ECB6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023.
De 27 de junho de 2023.

"Concede Férias a Servidor Ednelson de Oliveira Moreira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor ***Ednelson de Oliveira Moreira***, deste Poder Legislativo Municipal na função de Auxiliar Administrativo, para o gozo no período de 01/07/2023 a 20/07/2023 referente ao período aquisitivo de **14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:FAF8260E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023.
De 27 de junho de 2023.

"Concede Férias a Servidora Edimarcia Lauback da Silva deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidora ***Edimarcia Lauback da Silva***, deste Poder Legislativo Municipal na função de zeladora, para o gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023 referente ao período aquisitivo de **19 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:3507A3EA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES, Pregoeira Oficial de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a empresa **K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00**, ficou em primeiro colocado nos itens 01; 02 e 04 do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para fornecer os produtos.

CONSIDERANDO o não cumprimento da entrega em conformidade com a proposta registrada pela empresa na licitação 009-2023.

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento e convocação do segundo colocado pela autoridade competente que deliberou quanto a convocação da empresa remanescente.

RESOLVE:

CONVOCAR a empresa:

J S N GAS LTDA - 13.900.890/0001-30, para que encaminhe a Proposta Comercial para os itens 01; 02 e 04, nas mesmas condições do primeiro colocado a partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa constante no site: www.licitanet.com.br, site onde foi realizada licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser escaneados, salvo em arquivo com extensão PDF e enviado para o endereço eletrônico licitacoes@camponovo.ro.gov.br, à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme edital, para que seja procedida a análise e julgamento da proposta da empresa, classificada em segundo lugar.

Campo Novo de Rondônia, 27 de junho de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CE5B6258

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2023.

Processo nº: 00856/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços Elétricos, sendo: substituição e fechamento do Quadro de Distribuição de energia elétrica e adequação do Padrão Elétrico Bifásico, de acordo com as Normas da Energisa e Legislação a fins.

Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rio Branco, localizada no Distrito Rio Branco, zona rural deste município de Campo Novo de Rondônia/RO, com MÃO DE OBRA e MATERIAL por conta da CONTRATADA.

Valor Total: R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para execução dos serviços deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Os serviços deverão ser realizados na respectiva Unidade.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, bem como considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 085.

Contratada: D. C. Braz LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:D3A45942

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Instaura PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 14-1073/2023;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração da denúncia feita contra a servidora Thaimy Castro Vasconcelos, Bioquímica/Farmacêutica, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo observado o procedimento processual.

Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOAOZINHO DOS SANTOS	459
MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO	24860
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN	24241

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6E71D9F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 496 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 005/2009 e Lei Complementar nº 054/2017, de 28 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, sem remuneração, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA**,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 22/05/2023 a 21/05/2024, conforme Processo Administrativo n º 10-1253/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6559D8DD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR – LOCAL DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR – LOCAL DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

E.E. 15 DE OUTUBRO

Avenida Costa e Silva, S/N Setor 04, Centro, Campo Novo de Rondônia - RO - CEP: 76887-000

E.M. CASSIANO RICARDO

Rua Duque de Caxias, 2101 Setor 01, Setor 01, Campo Novo de Rondônia - RO - CEP: 76887-000

E.M. TANCREDO NEVES II

Linha C-15 Km 30, S/N RO - 460, VILA UNIÃO, Campo Novo de Rondônia - RO - CEP: 76887-000

INFORMAMOS A TODOS QUE A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA (ENSALAMENTO) SE ENCONTRA DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA OU AINDA NO ANEXO PUBLICADO A SEGUIR.

Campo Novo de Rondônia / RO, 28 de junho de 2023

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:976CBAF4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
165 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
1114	Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
160 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B721C01E

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2022/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2792/2022

2º TERMO ADITIVODE VALORAO CONTRATO N.º 109/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EC.V. MOREIRA EIRELI.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**C.V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.477.309/0001-35, estabelecida à Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro, Rolim de Moura/RO CEP: 76.940-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª**Crystian Vieira Moreira**, Sócio, Brasileiro Casado, Empresário RG: 537.732/SSP-RO CPF: 579.475.032-49 Residente e (Domicílio): na Avenida Marise Castiel nº 5178 Loteamento Jequitibá - Rolim de Moura/RO Cep: 76.940-000.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo**ADITIVO DE VALOR**ao contrato n.º**109/2022**, que tem como objeto a Ata de Registro de Preços n. 58 e demais elementos constantes do Processo nº 0000351.1.1-2022, Pregão Presencial 019/2022, Processo 2842/2022 e Termo de Referência., nos termos do Art. 65, II, letra d, §1º, da Lei 8.666/93,**para ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento)**que importa em**R$ 255.230,49 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**sobre o**CONTRATOnº109/2022, que atualmente é deR$ 1.020.921,96(um milhão e vinte mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos**), passará para o valor de,**R$ 1.276.152,42**(um milhão duzentos e setenta e seis mil reais e cento e cinquenta e dois centavos e quarenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

C.V. MOREIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:ABF42E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 095/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1279/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre José Silvestre Dias**, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**14.092.877/0001-64**,estabelecida à Rua Francisco Prestes,2195,Setor 01 Lote A, no município de Monte Negro, neste ato representada (o)peloSr.**DIEGO LIBANIO DE SANTANA**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** ao contrato n.º 095/2022, Processo Administrativo Nº 1279/2022 e TOMADA DE PREÇO Nº011/2022, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.M.E.I.E.F. CASSIANO RICARDO,LOCALIZADA NAR. DUQUE DE CAXIAS, N° 2101, SETOR 01, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, **para prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS a contar de 23/06/2023 até 22/07/2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 639/GAB/2021/PMCNRO

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

D. LIBANIO CONSTRUTORA L
Contratada

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:012D8F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse Financeiro através de Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia UNES-CNRO, CNPJ: **17.738.559/0001-16**.

Endereço: Rua JK, nº 2246, setor 02, Município de Campo Novo de Rondônia - RO.

Objeto Proposto: Promover o Transporte de Estudantes Universitários de Campo Novo de Rondônia ao Município de Ariquemes - RO.

Fundamento Legal: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor total do Repasse: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, caput da referida Lei;

CONSIDERANDO que a UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece o transporte de estudantes universitários de Campo Novo de Rondônia ao Município de Ariquemes - RO;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA é uma entidade civil, sem fins lucrativos fundada em 2013, com a finalidade de promover soluções aos problemas dos universitários associados, principalmente relativos aos meios que visem possibilitar ao universitário frequência a respectiva Instituição de Ensino Superior.

Todos os cidadãos têm direito à educação. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade moderna. Assim sendo, o transporte escolar um dos elementos essenciais para a efetivação desse direito fundamental.

O Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 705/2015, estabelece, conforme a **Meta 12**: Ensino Superior, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Para o cumprimento da Meta acima mencionada, foi estabelecida a seguinte estratégia no PME:

Objetivo: 12.2 Firmar parceria com a associação estudantil dos universitários.

É válido mencionar que o município de Campo Novo de Rondônia, conta com atendimento local apenas de uma IES sendo na modalidade EAD. Para atender a demanda no translado de universitários de Campo Novo de Rondônia que frequentam Instituições de Ensino Superior em Ariquemes RO, há necessidade de ser firmada uma parceria entre o município e a Organização da Sociedade Civil proponente.

Assim, o Termo de Fomento a ser celebrado visará conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida a essas pessoas.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31 caput (abaixo transcrito), que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece o transporte de estudantes universitários de Campo Novo de Rondônia ao Município de Ariquemes - RO.

Diante do exposto, **RATIFICO a** presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no site do Governo Municipal, bem como junto ao Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2023.

[Assinaturas Eletrônicas]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port.639/2021/GAB-PMCN

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:5DFFCB01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO/REVOGADOR

Pregão Eletrônico SRP nº 052/2023
Processo: 2900/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, através do seu Coordenador Geral do Departamento de Compras, Senhor PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, o CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 – cujo Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Epis e Confecção de Uniformes (camisetas longas e curtas, jalecos, calças jeans, coletes, chapéus, bonés, bolsas, ambos personalizados, calçados tipo botinas visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS através da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO. A aquisição é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, frise-se sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, considerando que o mesmo ao ser cadastrado junto a PLATAFORMA LICITANET foi inserido de forma equivocadamente/erroneamente com divergências junto ao Valor cadastrado do intervalo de lances e o Edital. Sendo assim evitando problemas a Administração tão como aos Licitantes, informamos a necessidade da revogação do feito, conforme ATA DA SESSÃO junto aos autos (PROC. ADM. "ATHUS") devidamente CANCELADA/REVOGADA junto a PLATAFORMA.

Candeias do Jamari, 28 de junho de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Coordenador Geral do Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:CACDD295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 056/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Epis e Confecção de Uniformes (camisetas longas e curtas, jalecos, calças jeans, coletes, chapeús, bones, bolsas, ambos personalizados, calçados tipo botinas visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS**.** Data e Horário: 14/07/2023 as 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 139.920,28 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de Junho de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9349F8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 055/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (Café da Manhã, Coquetel, Coffee Break e Almoço) com decoração, montagem e desmontagem para o QUADRO DE PLANEJAMENTO DOS EVENTOS DO ANO DE 2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data e Horário: 12/07/2023 as 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 90.969,90 (noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de Junho de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F9DA43E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.26,27 e 66 da Lei n°1.327 de 22 de março de 2022 do Município de Candeias do Jamari – RO:
RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor João Bosco de Araújo, nomeado pelo decreto 7938 de 01 de junho de 2023– Secretario Municipal de Saúde– Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal n°656/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2°- O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para despesas de material de consumo e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, §1º, alínea "a" da Lei Municipal n° 656 de 28 dezembro de 2012.

Art. 3°- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º -Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.29.00 -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.1220103
Projeto/Atividades:2093 – Gestão Administrativa SEMUSA
Destinação Recurso:0.1.500.1002
Modalidade Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 450
Ficha: 453

Art. 5º -O suprimento de fundos deverá atender as despesas previstas no Artigo 2° da Lei Municipal n°656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º -A prestaçãode contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art.7°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:5726689B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº165 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

" DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-**Considerando** a legislação de transparência e ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento administrativo;

-**Considerando**a necessidade de substituição de servidor responsável por ser Gestor do Portal da Transparência no Âmbito da Administração, com a finalidade fiscalizar o cumprimento das obrigações e gestão do referido portal**.**

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor nomeado pela Portaria Nº 15 de 21 de janeiro de 2022, para atuar como **GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do Município de Candeias do Jamari-Rondônia, e **nomear** o seguinte servidor como Gestor:

-CLAUDIO CORREIA DE CASTRO – Matrícula 11897.

Art. 2º. Caberá ao servidor por atribuição, fiscalizar o cumprimento das obrigações de inserção, alimentação e gestão do referido portal nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos seus objetivos.

Art. 3º. Caberá ao Gestor a fim de assegurar o cumprimento das normas, solicitar a adoção de medidas disciplinares administrativas, a fim de que seja aplicado aos violadores em caso de descumprimento, comunicado aos seus superiores para aplicação das sanções em consonância com o regime jurídico único dos servidores municipais.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ADB2BA82

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 164 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Oficio nº 1.241/SEMED/2023, solicitando a interrupção das férias da servidora.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* a contar de 01 a 30 de junho de 2023, as férias da servidora ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, cadastro nº. 5511, cargo Diretora Escolar, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, e foram programadas paga gozo no mês e dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2563A07A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 8014 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com os artigos 3° e 4° da Lei 059 de 30 de outubro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1° - O desligamento da Secretária Executiva**NATÁLIA DE AMORIM COSTA PIMENTEL,**sendo substituída pela Secretária Executiva**CORINA SILVA BARROSO SOUZA.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:BBC34C4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.482 DE 27 DE JUNHO DE 2023

AUTORIA: VEREADORA JUCILENE MORAES

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Candeias do Jamari-RO

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetos da Campanha:

I - Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes e à comunidade;
II - Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;
III - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
IV - Incentivar o protagonismo juvenil;
V - Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;
VI - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
VII - Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elenilson Jose Satimo Frelik
Código Identificador:C73293DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
ERRATA DA PORTARIA N° 05, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/06/2023. Edição 3498.

ONDE LÊ:
Art. 1° - Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

LEIA-SE:
Art. 1° - Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino Municipal de Candeias do Jamari

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:304B548C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

17ª (Decima Sétima) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 30 de junho de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do *Requerimento* ***nº: 012/LEG/2023***. ***Assunto:*** *Requer do Exm° Sr. Prefeito, Cícero Godoi para Solicitar que Seja Viabilizado Estudo Técnico e Financeiro para Implantação de Usina Fotovoltaica (Solar) para Atender as Necessidades de Consumo do Setor público do Município de Castanheiras/RO.* ***Autoria:*** LEVY TAVARES -PODEMOS.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 020/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 021/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 022/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e Votação do *Requerimento* ***nº: 012/LEG/2023***. ***Assunto:*** *Requer do Exm° Sr. Prefeito, Cícero Godoi para Solicitar que Seja Viabilizado Estudo Técnico e Financeiro para Implantação de Usina Fotovoltaica (Solar) para Atender as Necessidades de Consumo do Setor público do Município de Castanheiras/RO.* ***Autoria:*** LEVY TAVARES -PODEMOS
- Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 018/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.
– Discussão e Votação da **EMENDA** do Projeto de Lei **nº010/GAB/2023. Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PERTINENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATADOS ORIUNDOS DO TESTE SELETIVO AUTORIZADO ATRAVÉS DA REFERIDA LEI". **Autoria:** Poder Executivo.

- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº010/GAB/2023. Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PERTINENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATADOS ORIUNDOS DO TESTE SELETIVO AUTORIZADO ATRAVÉS DA REFERIDA LEI". **Autoria:** Poder Executivo.

- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 020/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.
- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 021/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.
- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 022/GAB/2023**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4. 320/64 e dá Outras Providências" ***Autoria:*** Poder Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:CC00E777

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.049, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.049, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

"CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIA DO JURÍDICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO - LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados de Agente de contratação/Pregoeiro, Assessor da Presidência e Secretária do Jurídico na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Castanheiras/RO - Lei Municipal nº 1.040 de 24 de abril de 2023, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO I - LEI 1.40/2023				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**QUANT. VAGAS**	**PADRÃO DE VENCIMENTOS**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	**VENCIMENTO**
Agente de contratação/Pregoeiro	01	CC	R$500,00	R$ 3.000,00
Assessor da Presidência	01	CC	R$500,00	R$ 1.500,00
Secretária do Jurídico	01	CC	R$500,00	R$ 1.500,00

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga de Agente de contratação/Pregoeiro, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimentos descrito acima, que deverá ser preenchido preferencialmente por pessoa com escolaridade de bacharel em direito ou formação superior na área contábil, administração ou afins;

Art. 3º – O Agente de contratação/Pregoeiro é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
I - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
II - O Agente de contratação/Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
II - A equipe de apoio será nomeada pelo Presidente da Câmara e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública;
IV - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º – As regulamentações inerentes ao cargo de Agente de contratação/Pregoeiro e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto caso necessário.

Art. 5º – O Agente de Contratação/Pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação, estarão subordinados diretamente a Secretaria da Administração.

Art. 6º – O Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão de Contratação poderão contar com o órgão da procuradoria jurídica e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2021;

Art. 7º – As negociações serão conduzidas na forma do § 1º e 2º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021;

Art. 8º – A comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela pessoa do presidente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 9º - Poderá o Chefe do Poder Legislativo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro;

Art. 10 - Fica criada 01 (uma) vaga de Assessor da Presidência, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimentos descrito acima, que deverá ser preenchido por pessoa com escolaridade mínima de ensino médio completo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanha todos os passos do processo legislativo, dando a forma final da redação dos projetos de atos legislativos, controlando os prazos para sanção e promulgação.
II - Elabora ofícios oriundos de pedidos de informações e requerimentos do Presidente;
III - Realiza o controle e cobrança de respostas dos ofícios e requerimentos do Presidente e dos vereadores;
IV - Programa e organiza visitas oficiais;
V - Auxilia no assessoramento à Mesa Diretora e aos vereadores durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara;
VI - Atende e orienta as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Legislativo Municipal;
VII - Auxilia na organização do cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara;
VIII - Recepciona autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares.
IX - Mantém cadastro atualizado de cargos, seus titulares e endereços relativos a órgãos federais, estaduais e municipais;
X - Digita documentos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares e a pedido do Presidente;
XI - Digitar e digitalizar documentos elaborados pelos setores administrativos quando solicitados, tais como ofícios, relatórios, atas das sessões e comissões de trabalho;
XII - Providencia o controle de frequência dos vereadores e o respectivo relatório mensal;
XIII - Elabora e redige proposituras do Presidente: emendas à Lei Orgânica, projetos de leis, requerimentos e indicações;
XIV - Executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Art. 11 - Fica criada 01 (uma) vaga de Secretária do Jurídico, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimentos descrito na tabela acima, que deverá ser preenchido por pessoa com escolaridade mínima de ensino médio completo, com as seguintes atribuições:
I - Mantém o arquivo de leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente e dos demais anos organizados;
II - Formatar o texto final de leis promulgadas, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos, encaminhando-os para publicação, com cópia para o Executivo;
III - Controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos;
IV - Disponibilizar na íntegra todas as leis, emendas à Lei orgânica, resoluções e decretos legislativos na Internet, com a formatação adequada para visualização;
V - Auxilia na organização de arquivos de leis, decretos, resoluções, emendas à Lei Orgânica e demais processos legislativos;

Art. 12 - As despesas decorrentes da implantação da perante Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e oito de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:85DC53E4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Acompanhamento, Ampliação e Adequação do Plano de Cargo e Carreira da Saúde da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

01 Representante da Secretaria de Administração:
Maria Aparecida Ferrari

01 Representante da Secretaria de Fazenda:
Davitt Thiago Martins Oliveira

01 Representante da Secretaria de Saúde:
Ronaldo Frigo dos Anjos

03 Representantes Efetivos Lotados na Área da Saúde:
Débora Simone Leite
Jeane Kátia Hurtado
Maria de Lourdes da Silva

Art. 2° - Esta portaria tem efeito a partir de 22 de Junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A6252B9A

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 012/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°585/SEMOSP/2022.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº

100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **GONÇALVES & PEREIRA & CIA LTDA**, inscritano CNPJ nº 01.663.698/0001-98, localizada na Avenida Amazônia, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916.000, Presidente Medici – RO, telefone: (69) 3471-1948 , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representadapor seu procurador **Sr. Lindomar Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.971.332-53, Portador da CI-RG nº 587.660 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Av. Norte Sul, nº 6.900, Bairro Olímpico, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 012/SEMOSP/2022**, referente SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇAO Do Projeto de Iluminação Pública no Canteiro Central da Avenida das Palmeiras, Jacarandá e Avenida Pinheiros em Castanheiras, objeto do CONVENIO nº. 864.338/2018, firmado entre o município de Castanheiras e o MINISTÉRIO DA DEFESA ATRAVÉS DO PROGRAMA CALHA NORTE, e terá vigência prorrogada pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 20 de Junho de 2023 data em que Expira a Vigencia do contrato original, ficando a Nova vigência até **19/08/2023**. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 585/2022 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016.
Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dosinstrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a concederlivre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **012/2022** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 19 de junho de 2023.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Gonçalves Pereria e CIA LTDA,
CNPJ Nº 01.663.698/0001-98
Repres:
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
CPF/MF Nº 623.971.332-53

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:712B5272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EMENDA Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária, 26 de junho de 2023,a seguinte: EMENDA Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2023. Altera o Art.73-A da Lei Orgânica Municipal que Versa Sobre as Emendas Impositivas. Art. 1º Esta emenda altera a redação do Art. 73-A caput, § 1º e § 4ºda Lei Orgânica do Município de Cerejeiras Estado de Rondônia, nos termos que especifica. Art. 2º O caput do Art. 73-A, § 1º e § 4º, da Lei Orgânica, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 73-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 2% (dois) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em Lei Complementar, nos termos do §9º do Art. 166 da Constituição Federal. §1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos na área de saúde, nos termos do §9º, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. §2° A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no §1°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do §2°, do art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. §3° É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1° deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar, prevista no §9°, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. §4° para fins de cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei, os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 1º poderão ser consideradas para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. §5° Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Proposta de Emenda 001 de 28/06/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 16173 e CRC: B55C3533). Pág: 2/2 §6° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no § 1º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias. §7° Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas independentemente da autoria. Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.(Redação alterada pela Emenda Modificativa n° 001, aprovada pelo Plenário, em 12 de junho de 2023). Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as do art. 73-A, da Lei

Orgânica de Cerejeiras.(Redação acrescentada pela Emenda Aditiva n° 001, aprovada pelo Plenário em 12 de junho de 2023). (ASSINATURA DIGITAL) Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente por Reinaldo Martins Brum, vereador, em 28/06/2023 às 12:30, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por Eloi Antônio Ronsani, vereador, em 28/06/2023 às 12:45, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 28/06/2023 às 12:46, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 16173 e o código verificador B55C3533. Docto ID: 16173 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:87DD65BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2633

LEI MUNICIPAL Nº 2633, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 2.144.000,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$2.144.000,00, (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.144.000,00

Excesso de arrecadação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1251.0002 - Pavimentação asfáltica
655-.4.90.51.00-obras e instalações 2.000.000,00
F.R.:01700-CONVÊNIO -937164/2022

Anulação de despesas
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1251.0002 - Pavimentação asfáltica
656-.4.90.51.00-obras e instalações 80.000,00
F.R.: 61500- Contrapartida

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0022.2018.- MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
654-3.3.50.43.00-subvenções sociais 15.000,00
F.R.: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
657-3.3.90.31.00-Premiações culturais/artísticas, cientificas e desportivas 39.000,00
658-3.390.36.00-Outros serviços de terceiros/física 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso der arrecadação: 2.000.000,00
Fontes de Recurso:1700 2.000.000,00

Anulação (-) -144.000,00
020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
585-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -49.000,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.1223.0001-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS
651-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -15.000,00
F.R. Grupo:01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386–9.9.99.99.99-reserva de contingência -80.000,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de JUNHO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/06/2023 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/06/2023 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404644**e o código verificador**87E46AFD**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E25407C1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 829

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Proc. nº. 829/2023, tendo poR objeto a**ADESÃO**pelo Município de Chupinguaia à**SISTEMA DE REGISTRO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOSn° 48/2022, Pregão Eletrônico n° 188/2021, do processo n° 1646/2021 da cidade de Buritis/RO,**TENDO COMO ORGAO GERENCIADOR A**PREFEITURA DE BURITIS /RO**tendo como objeto**a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA e**assim atender as necessidades daPrefeitura de Chupinguaia,junto àSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP,
Para que a mesma possa aderir à Ata de Registro de Preços, apresentada pela empresa**RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ: 40.775.191/0001-88,**com o valor total de R$**195.000,00(Cento e noventa e cinco reais).**

Chupinguaia, 22 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404840**e o código verificador**1FB61F70**.

Referência: Processo nº 1-829/2023.	Docto ID: 404840 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:791C00E4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1314

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1314/2023, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 21/2022(ID 396282)**para a empresa**SOMBRA.COM SERVICOS LTDA**inscrita no CNPJ **12.941.509/0001-18**, com Solicitação**nº 483/23(**ID 402794**)**e Pedido de Empenho**nº 1366**(ID 404320), perfazendo o valor totalR$ **3.354,00**(Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais)da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, aquisição de luminária (globo) decorativa em formato esférico com colarinho em polietileno de alta densidade, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 281979)) e Despacho do Gerente do Registro de Preços ((ID 404321)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Referência: Processo nº 1-1314/2022.	Docto ID: 405081 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:09A5E98C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1151

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**M. DE OLIVEIRA PALMEIRA EIRELLI**, CNPJ SOB O Nº**31.318.852/0001-55, para**a**Aquisição deTroféus personalizados em MDF,**com o valor **R$2.070,00(dois mil e setenta reais) con**forme Termo de Referência(ID 402886), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 402874), Justificativa da Aquisição(ID 403376)NAD(ID 402881), Parecer da Auditoria , Dispensa de Licitação nº 70/2023(ID 403994)Termo de Adjudicação(ID 404005)para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SEMCTUR ,com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 70/2023.

Processo Administrativo nº.1151/2023.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 07:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404928**e o código verificador**062CB41E**.

Referência: Processo nº 1-1151/2023.	Docto ID: 404928 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:F177197B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1159

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A Licitação direta para as empresas:
1)NOSSA PHARMACIA EIRELI ME,**CNPJ** nº 04.210.418/0001-84,o valor de**R$ 1.036,00(um mil e trinta e seis reais)**para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSpara atender o**Acordo Judicial n°59/2023 em favor do paciente**Vera Lucia Vieira de Barros** pelo período de 12 (dose) meses, conforme documentação em anexo ((ID 401656);
2) G G N LEITE FARMACIA,inscrito no CNPJ sob o nº 48.143.255/0001-30, VALOR TOTAL**R$ 1.259,79**(um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove Centavos).**para atender o**Acordo Judicial n°41/2023 em favor do paciente**Arthur Gouveia Montibeller**pelo período de 12 (dose) meses, conforme documentação em anexo ((ID 401651);
3)PH COM. CE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA,inscrito no CNPJ sob o nº 44.779.242/0001-09, VALOR TOTAL**R$ 615,00**(seiscentos e quinze reais)**para atender o**Acordo Judicial 69/2023 paciente**Norma Teclania Saraiva Barros**conforme documentação em anexo ID 401661;

conforme Termo de Referência(ID 401369)Quadro Comparativo de Preços(ID 401707)(ID 401709),(ID 401710)NAD(ID 401715),(ID 401717),(ID 401718), Parecer da Auditoria(ID 402534), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 67/2023.

Processo Administrativo nº. 1159/2023.
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 11:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404727**e o código verificador**6F755D1A**.

Referência: Processo nº 2-1159/2023.	Docto ID: 404727 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C194B43D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2411

DECRETO Nº 2411, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 2.144.000,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2633, de 27 de junho de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$2.144.000,00, (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.144.000,00

Excesso de arrecadação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1251.0002 - Pavimentação asfáltica
655-.4.90.51.00-obras e instalações 2.000.000,00
F.R.:01700-CONVÊNIO -937164/2022

Anulação de despesas
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1251.0002 - Pavimentação asfáltica
656-.4.90.51.00-obras e instalações 80.000,00
F.R.: 61500- Contrapartida

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0022.2018.- MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
654-3.3.50.43.00-subvenções sociais 15.000,00
F.R.: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
657-3.3.90.31.00-Premiações culturais/artísticas, cientificas e desportivas 39.000,00
658-3.390.36.00-Outros serviços de terceiros/física 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso der arrecadação: 2.000.000,00
Fontes de Recurso:1700 2.000.000,00

Anulação (-) -144.000,00
020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
585-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -49.000,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.1223.0001-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS
651-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -15.000,00
F.R. Grupo:01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386–9.9.99.99.99-reserva de contingência -80.000,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de JUNHO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/06/2023 às 09:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 27/06/2023 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404655**e o código verificador**C4239D1E**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4F27453B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0141/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0141/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer CNES 2743558, localizada no Distrito de Boa Esperança, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0056/23**,**Proc. Adm. Nº 994/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1250.0004 ESTRUTURAÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 845 DE 20 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/06/2023 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**404729**e o código verificador**CCA27A3A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/06/2023 10:43

Referência: Processo nº 2-994/2023.	Docto ID: 404729 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:488A8E35

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0142/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0142/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer CNES 2743558, localizada no Distrito de Boa Esperança, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0056/23**,**Proc. Adm. Nº 994/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1250.0004 ESTRUTURAÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 846 DE 20 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 27/06/2023 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID404827e o código verificadorFE283A6D.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/06/2023 10:54

Referência: Processo nº 2-994/2023.	Docto ID: 404827 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8C9FD632

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0145/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0145/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- SOU MAIS SAUDE COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0059/23**,**Proc. Adm. Nº 965/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.303.0026.2045.0000 PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 853 DE 22 DE JUNHO DE 2023

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.303.0026.2045.0000 PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 854 DE 22 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 11.052,37 (onze mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 27 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 28/06/2023 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID405224e o código verificadorCD0356AE.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/06/2023 10:54

Referência: Processo nº 2-965/2023.	Docto ID: 405224 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D92EB37E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0146/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0146/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0059/23**,**Proc. Adm. Nº 965/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.303.0026.2045.0000 PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 855 DE 22 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 39.910,40 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 27 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 28/06/2023 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID405918e o código verificadorE754A1F5.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/06/2023 11:51

Referência: Processo nº 2-965/2023.	Docto ID: 405918 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CE5F2DBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 2.101, de 24 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda do Município de Colorado no Oeste – RO;

CONSIDERANDO, o **artigo 12, da Lei nº 2.101, de 24 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda do Município de Colorado no Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** uma **Comissão Municipal para Acompanhamento do Plano de Incentivo Empresarial**, visando estimular a geração do emprego e renda do Município de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do Ilmo. Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças **Sr. FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA**:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I – GUTENBERG AZEVEDO MATIAS;
II – WALDIVINO TEODORO SOUZA; e
III – TATIANE BELTRAME ORLANDIN VIEIRA.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

I – MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES.

REPRESENTANTE DA ACIC – Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste:

I – DENILSON PEIXOTO DA SILVA.

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DO PLANO DIRETOR:

I – JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO.

REPRESENTANTE DO CREA-RO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia:

I – GÉSSICA KAREN MATEUS;

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de que trata o *caput* do artigo, terão direito de acesso ao local de implantação do empreendimento e dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - A Comissão que ora é constituída terá como **"principal atribuição"**, acompanhar o cumprimento dos requisitos exigidos na **Lei nº 2.101, de 24 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda do Município de Colorado no Oeste – RO.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

28/06/2023 10:59:36 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 264408 e o CRC 8B2BF261.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5B2A41B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DE EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS OU EM OUTRAS MODALIDADES QUE DEPENDAM DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o executivo deve julgar as propostas recebidas de chamamentos e ou outras licitações, a partir de critérios;

CONSIDERANDO, o grau de adequação de propostas aos objetivos específicos de programas ou ação em que se insere o objeto oriundo de recursos próprios, convênios e ou de parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal responsável pela seleção das propostas apresentadas através de Editais de Chamamentos Públicos ou em outras modalidades que dependam de acompanhamento técnico, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
– SEMATUR, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

– JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO (Titular);
– MARIA ESTIGARIBIA (Titular);
– ALAN ROJAS RODRIGUES (Titular);
– EDUARDO GOMES BRITO (Titular); e
– JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ (Suplente).

§ 1º - Nomear a Servidora **Sra. MARIA ESTIGARIBIA** para substituir o **presidente** frente aos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* do artigo, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

§ 2º - Os membros da Comissão de que trata o *caput* do artigo, poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá como principais atribuições:

I – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Chamamentos Públicos ou em outras modalidades que dependam de acompanhamento técnico.

Art. 3 º - A Comissão ora constituída levará em consideração os aspectos peculiares, tais como: a complexidade de cada objeto; de cada política pública; de cada território onde será realizada a atividade ou o projeto; cujas características das propostas a serem selecionadas têm muito mais proximidade com o conteúdo de cada ação.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

28/06/2023 10:59:38 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 264437 e o CRC E1EEC322.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:AC089B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**UAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.547.148/0001-62, com sede na Av Fortaleza, nº 4801, sala 104, centro, Rolim de Moura RO, neste ato representado por**UENDER ARPINE NOGUEIRA**, brasileiro, empresário/proprietário, portador do RG n° 80032 DRTRO e inscrito no CPF sob n° 742.068.932-68, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 §1º e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo no volume de apostila de acordo com despacho de Id 259915, dentro do limite legal, no total de 159 (cento e cinquenta e nove) apostilas no valor de R$1.973,19 (um mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos);

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 22 de junho de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	UAN Comercio E Serviços LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***UENDER ARPINE NOGUEIRA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/06/2023 às 12:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/06/2023 às 12:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**UENDER ARPINE NOGUEIRA**,**Sócio**, em 27/06/2023 às 10:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**262798**e o código verificador**79ABF496**.

Referência: Processo nº 1-720/2023.	Docto ID: 262798 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:515A7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1812/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 25, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1812/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para detecção de CLORO RESIDUAL LIVRE para a detecção de cloro em amostras de água para atendimento do VIGIÁGUA, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.175.849/0001-45
Valor Total: R$: 1.331,36 (Mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:D587BB86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 647/2023**, que originou a adesão (carona) a **Ata de Registro de Preços nº 004/2022-CPL/FMS,** do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo nº 0076/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono/TO, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto **a Aquisição de um aparelho de Raio – X, em alta frequência,** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Costa Marques, o referido objeto a empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **71.256.283/0001-85.** O valor adjudicado na presente homologação é de **R$ 97.490,00** (Noventa e sete mil e novecentos reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Aparelho de Raio – X, em alta frequência, analógico, modelo Altus ST 543 HF, tubo E7242FX - 125 KV, com 1 ano de garantia.	Und	01	97.900,00	R$ 97.900,00

Publique - se.

Costa Marques/RO, 28 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5F98C98A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1392 , DE 28 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1392 , DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 212 - 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 380.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 380.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 28 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:59C8C07D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 530/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 530/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de placas para veículos – "MODELO MERCOSUL" em atendimento as necessidades e demandas da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim – RO.

Data Homologação: 28/06/2023

Valor Total Homologado R$: 4.400,00 **(Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

Empresa: GOLD PLACAS LTDA
CNPJ: 13.092.644/0001-07

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:632F2D16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **321/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **029/2023**

Objeto: Aquisição do Medicamento ACTYLISE/ALTEPLASE, visando atender as necessidades e demandas do Hospital de Pequeno Porte – HPP do município de Cujubim – RO.

Data Homologação: 28/06/2023
Valor Total Homologado R$: **26.114,80 (Vinte e Seis Mil Cento e Quatorze Reais Oitenta Centavos).**
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ**:** 04.307.650/0015-30

Cujubim – RO, 28 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:46304AE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **238/2023**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 027/2023.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais para a Lavanderia e Limpeza Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 28/06/2023
Valor Total Homologado R$: **69.779,35 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais Trinta e Cinco Centavos).**
Empresa: ECOLIM EIRELI - CNPJ**: 17.221.558/0001-08**
Valor R$: **26.110,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Dez Reais)**

Empresa: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** - CNPJ**: 02.475.985/0001-37.**
Valor R$: **12.941,45 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais Quarenta e Cinco Centavos).**

Empresa: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 03.019.611/0001-70**
Valor R$: **6.727,90 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais Noventa Centavos)**

Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ**: 27.455.068/0001-11**
Valor R$: **24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Cujubim – RO, 28 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:90EA6CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PORTARIA N. 003/semecd/2023
Cujubim/ro, 28 de Junho de 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como estabelece o Comitê Intersetorial deste Programa.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto** de Cujubim/RO, no uso das atribuições que lhe confere,

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Cujubim/RO, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes da Pré-Escola e Ano Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de Educação (SEMECD), Saúde (SEMSAU) e Assistência Social (SEMAS), incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e

sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA MUNICIPAL
DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE

Art. 8º Estabelece a composição do Comitê Intersetorial do Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-Escola e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Cujubim/ RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 31, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:09E54A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.095/2022 TOMADA DE PREÇO: 003/CIMCERO/2021 PROCESSO N°.496/2022

EXTRATO DO1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.095/2022
TOMADA DE PREÇO: 003/CIMCERO/2021
PROCESSO N°.496/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 13.250.208/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício Oficio-8 de 22/06/2023 (ID 115639) de pedido de Aditivo da secretaria, Ofício Oficio n.º 32 - Termo aditivo de aceite Governador de 22/06/2023 (ID 115640) e Parecer Jurídico 206 de 22/06/2023 (ID 116204), prorroga por mais 12 meses, o prazo de vigência do contraton°.095/2022. A vigência do presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de assinatura.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.095/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/ RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira /RO
HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda
Contratante

Agille Soluções e Projetos EIRELI
JÚLIO CÉSAR HENRICHS
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1D9A4D1F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9675/GAB/2023 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9675/GAB/2023
28 de junho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde,** conforme abaixo descriminado:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023 2079 -Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 622
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 50.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2079- Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 467
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 2.500,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2079- Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 209
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ -50.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2079- Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 210
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ -2.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C1DBE296

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9676/GAB/2023 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9676/GAB/2023
28 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 58.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 212
F.R: 1.500
Valor: 30.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 212
F.R: 1.500
Valor; R$ 13.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
O10 301 0023 2085 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 233
F.R: 1.600
Valor; R$ 15.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) e Transf. Fundo a Fundo Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 001.600.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (58.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 209
F.R: 1.500

Valor:R$ (30.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 210
F.R: 1.500
Valor: (13.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
O10 301 0023 2086 - Atender Servidores com Auxílios - ACS
3.3.90.49 - Auxílio -Transporte
Ficha: 234
F.R: 1.600
Valor: (15.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a C.I n° 162/SEMSAU/2023 de 27 de junho de 2023, onde a SEMSAU solicita a presente suplementação, para pagamento proventos de Vencimentos de Folha servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2079	3.1.91.13	1.500		R$: 30.000,00
0023.2079	3.1.91.13	1.500		R$: 13.000,00
0023.2085	3.1.90.13	1.600		R$: 15.000,00
0023.2079	3.1.90.11	1.500	R$: (30.000,00)	
0023.2079	3.1.90.13	1.500	R$: (13.000,00)	
0023.2086	3.3.90.49	1.600	R$: (15.000,00)	
TOTAL			**R$: (58.000,00)**	**R$ 58.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:48738F7F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9677/GAB/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9677/GAB/2023 DE 28 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementat por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.427**, de 27 de junho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha: 799
F.R: 02.500
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior .
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 152/2023/SEMSAU, de 20 de junho de 2023.
Os recursos serão utilizados de acordo com as dotações orçamentárias descritas e são de imperiosa necessidade ao desempenho da referida pasta, sendodestinadospara pagamento de plantões extras dos profissionais médico.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2087	3.3.90.36	02.500	R$ 80.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS APAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 3.366.412,49	R$ 394.241,29	R$ 2.972.171,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:09580D11

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°159/2022 PROCESSO Nº 766/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°159/2022
PROCESSONº 766/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2022, Pregão Eletrônico 159/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo asfalto RR-1C e massa asfáltica usinada.

O Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a RATIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico n°159/2022 e considerando Ofício para a empresa de 23/06/2023 (ID 116353), Ofício aceite empresa de 23/06/2023 (ID 116360), Ofício para a prefeitura Ouro Preto de 23/06/2023 (ID 116408), Ofício aceite prefeitura de 23/06/2023 (ID 116368), e Resumo 1 de 27/06/2023 (ID 117168), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 212 de 27/06/2023 (ID 117371), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Yem Serviços Técnicos E Construções Eireli - EPP	17.811.701/0001-03	R$ 99.897,20

Valor total: R$ 99.897,20 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:79A83D10

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9678/GAB/2023 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9678/GAB/2023
28 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 1.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.95 Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha: 475
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 1.000,00.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (1.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452. 0016 2065. Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Ficha: 176
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (1.000,00).

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a C.I n°109/SEMOSP/2023 de 28 de junho de 2023, onde a SEMOSP solicita a presente suplementação, para acobertar despesa com Indenização pela Execução de trabalhos de Campo.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.95	1.500		R$: 1.000,00
0016.2065	3.3.90.39	1.500	R$: 1.000,00	
TOTAL			**R$: (1.000,00)**	**R$ 1.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2489EE24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI Nº. 2.579/2023

LEI Nº. 2.579/2023 De 28 de junho de 2023.

Lei promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

Dispõe sobre o reconhecimento dos direitos do Rio Laje - Komi Memen - no município de Guajará-

Mirim e seu enquadramento como ente especialmente protegido e dá outras providências.

CONSIDERANDO QUE o rio Laje é a principal fonte de segurança alimentar dos povos indígenas que vivem na Terra Indígena Igarapé Laje;
CONSIDERANDO QUE é igualmente fonte de segurança hídrica e alimentar de outros seres da natureza e comunidades humanas por sua condição de interdependência a estes seres inter-relacionados por todo seu curso;
CONSIDERANDO QUE sua desembocadura no rio Madeira é localizada acima da Cachoeira do Ribeirão cuja incidência de inundações anteriores afetou comunidades distantes a mais de 10 km, promovendo a perda de biodiversidade da floresta e das águas e de terras produtivas; **CONSIDERANDO QUE** o Rio Laje nasce no coração do Parque Estadual Guajará Mirim antes território dos povos indígenas, região de nascentes que está ameaçada com invasões de grileiros, desmatamento e avanço de monoculturas;
CONSIDERANDO QUE o Rio Laje é vital para a ecologia integral da região e que protegê-lo por lei é reforçar a ação secular dos povos originários, bem como garantir maior proteção da floresta que o envolve e alimenta e por ele é alimentada, evitando a desertificação e a morte da bacia do Rio Madeira;
CONSIDERANDO QUE muitos lugares, regiões e países ao redor do mundo reconheceram que a Natureza deve ser respeitada e protegida, reconhecendo-se seus direitos intrínsecos e de participação nos processos institucionais de tomada de decisão e sistemas legais;
CONSIDERANDO QUE essas iniciavas estão consolidadas no Programa Harmony With Nature da ONU por meio da Resolução da Assembleia Geral A/70/208;
CONSIDERANDO QUE a Lei Orgânica do Município tem por premissa que a saúde, a segurança e o bem estar de seus moradores são inseparáveis do equilíbrio ecológico e que o artigo 126 e seu § 2º, III, estabelecem que todos os membros da Natureza humanos ou não, do território de Guajará-Mirim, têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que o poder público deverá definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, reconhecendo seus direitos intrínsecos;
CONSIDERANDO QUE a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 128, determina que a administração pública deverá garantir o reconhecimento dos direitos intrínsecos dos corpos d´água, sob a égide do reconhecimento dos Direitos da Natureza.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º- Ficam reconhecidos os direitos intrínsecos do Rio Laje - Komi Memen - como ente vivo e sujeito de direitos, e de todos os outros corpos d´água e seres vivos que nele existam naturalmente ou com quem ele se inter-relaciona, incluindo os seres humanos, na medida em que são inter-relacionados num sistema interconectado, integrado e interdependente.
Artigo 2º - Dentre os direitos do Rio Laje e outros entes relacionados exemplificadamente no artigo 1º, ficam reconhecidos os direitos de:
I. Manter seu fluxo natural e em quantidade suficiente para garantir a saúde do ecossistema;
II. Nutrir e ser nutrido pela mata ciliar e as florestas do entorno e pela biodiversidade endêmica;
III. Existir com suas condições físico-químicas adequadas ao seu equilíbrio ecológico;
IV. inter-relacionar-se com os seres humanos por meio da identificação bio-cultural, de suas práticas espirituais, de lazer, da pesca artesanal, agroecológica e cultural.
Artigo 3º - O Rio Laje e os seres inter-relacionados devem ser protegidos e manifestarem seus requerimentos e vozes por guardiões legais, que servirão como sua representação pública, atuando como conselheiros do Poder Público e da comunidade no exercício destes direitos. **Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei para criar o comitê de tutela dos interesses do Rio Laje, Comitê Guardião, que atuará como guardião dos direitos estabelecidos nesta lei, participando de todos os processos decisórios públicos.
§ 1º - O Comitê Guardião deverá ser eleito a partir de indicação comprovada dos membros de sua comunidade, sendo obrigatória a participação das seguintes representações:
I. Um membro da comunidade indígena do Igarapé Laje;
II. Um membro da comunidade de pescadores;
III. Um representante da organização Oro Wari;
IV. Uma representante das mulheres artesãs indígenas;
V. Um representante da Universidade Federal de Rondônia.
§ 2º - O Comitê Guardião deverá, ao menos a cada 12 (doze) meses, preparar com a contribuição do Poder Público, um relatório escrito conciso para informar à comunidade sobre a saúde e estado do Rio e planejamento das ações estratégicas de efetivação dos direitos reconhecidos nesta lei.
§ 3º - O relatório deverá ser publicado e discutido com a participação dos membros do Poder Executivo e Legislativo, na sede da Câmara Municipal, que realizará ao menos 2 (duas) audiências públicas, extraindo-se as recomendações.
Artigo 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 28 de junho de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:E0ED9440

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 142/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 142/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira, visando deslocamento para Xapuri/AC, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 347, ao vereador, **Kerling Aparecido Moreira**, para participar de reunião nas Associações dos Extrativistas Cooperativa Agroextrativista, Associação Amoprex e Câmara Municipal, na cidade de Xapuri/AC, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:C6C8790D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 143/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 143/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro De Oliveira,visando deslocamento paraXapuri/AC,no período de27 a 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de**03**três) diária (s), no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 348, ao servidor**, Bruno Carneiro De Oliveira,**para conduzir o veículo oficial com os vereadores Kerling Moreira e Raimundo Barroso, que irá participar de reuniões nas Associações dos Extrativistas Cooperativa Agroextrativista, Associação Amoprex e Câmara Municipal. Na cidade de Xapuri/AC, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:D8458A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 144/CMGM/2023 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Xapuri/AC,no período de 27 a 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 349, ao vereador, **Raimundo Braga Barroso**, para participar de reunião nas Associações dos Extrativistas Cooperativa Agroextrativista, Associação Amoprex e Câmara Municipal, na cidade de Xapuri/AC, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:DDE7C3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 145/CMGM/2023 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias do Nascimento, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 350, ao vereador**, Carlos Alberto Dias do Nascimento**, Participar de reuniões em Órgãos Governamentais, na SEAGRI, Assembleia Legislativa no Gab Dep. Jean Oliveira e Câmara Municipal de Porto Velho Gab Vereador Marcio Oliveira. em Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:58664BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.146/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 146/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Jonatan Ramos Duran, visando deslocamento para Porto velho/RO,no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 351, ao servidor**, Jonatan Ramos Duran**, ocupante do cargo eletivo de**Assessor De Apoio Externo Da Presidência**. Para conduzir o veículo oficial com os vereadores na SEAGRI, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal de Porto Velho, no período de 27 a 30 de 2023, em Porto Velho/RO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:1D8501C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.147/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 147/CMGM/2023 28 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 352, ao vereador**, Augustinho Figueiredo de Araújo**, para participar de Reuniões em Órgãos Governamentais na Ale, Sesau, Seosp, Emater, Seagri, Sesdec, Dnit, no município de Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:B182B295

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.148/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 148/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias à servidora, Camila Oliveira De Moura, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de**04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 353, à servidora,**Camila Oliveira De Moura,**para participar e assessorar o vereador Augustinho Figueiredo PSB, de acordo com a Resolução Legislativa n° 005/cmgm/22 de 20 de abril de 2022; em reuniões em Órgãos Governamentais, na ALE, SESAU, SEOSP, EMATER, SEAGRI, SESDEC E DNIT, em Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:BCF02928

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.149/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 149/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 354, ao vereador**, Romerito Pereira da Silva**, para participar de reuniões em Órgão Governamentais na, ALE, SESAU, SEOSP, EMATER, SESDEC, SEAGRI, SESDEC E DNIT, em Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de junho de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:82FC9A87

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.150/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 150/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Willyams Souza Rodrigues Chaves, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 355, ao vereador**, Willyams Souza Rodrigues Chaves**, Para participar de reuniões com deputados Estaduais para tratar de assuntos referente ao município e reunião com o Secretário Dr. Luiz Paulo da Silva Batista, da Secretaria de Estado de Agricultura SEAGRI, para tratar de assuntos relacionados aos Programas de Agricultura Familiar, no período de 27 a 30 de junho de 2023, em Porto Velho/RO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:9BADCDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.151/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 151/CMGM/2023 26 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Adanildson Sicsú Gomes, visando deslocamento parao Distrito de Surpresa/GM,no período de 27 a 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autorizaa concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 356, ao

vereador**, Adanildson Sicsú Gomes**, para fiscalização de Escola, Ruas vicinais e urbanas, Posto de Saúde, Trabalhos da Administração Local, no Distrito de Surpresa/GM, no período de 27 a 30 de junho de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:AF560251

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.152/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 152/CMGM/2023 27 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Alexandre Filipe Domingos de Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 357, ao vereador**, Alexandre Filipe Domingos de Melo**, para participar de Reuniões em Órgãos Governamentais, na SEAGRI, SEJUCEL e Assembleia Legislativa Gab. Deputado Alan Queiroz, em Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de junho de 2023
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:B6347491

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°.153/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 153/CMGM/2023 27 de junho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Alexandro dos Santos Lopes,visando deslocamento paraPorto Velho/RO,no período de 27 a 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 358, ao vereador**, Alexandro dos Santos Lopes**, para participar de reunião com Presidente da Assembleia Legislativa Gab. Deputado Marcelo Cruz e reunião no CPA com Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania Ten-cel Bm Felipe Bernardo Vital, em Porto Velho/RO, período de 27 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:E30198D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

ERRATA
Processo Administrativo nº: 611/SEMOSP/2023
Objeto: **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 923178/2021/MDR/CAIXA**.
Tomada de Preços nº 08/2023
ONDE SE LÊ:
Item: 5.3. A empresa deve estar locada no município onde será executado a obra e deverá apresentar as Certidões da Empresa vistadas pelo CREA-RO – **do Anexo I – Projeto Básico**.
LEIA-SE
5.3. A empresa, no ato da contratação, deverá ter escritório físico ou ponto de apoio no município onde se dará a execução da obra, comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) reponsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas em outros estados será necessário que e CRQ (Certidão de Registro e Quitação) tenha visto específico junto ao CREA/RO, em atenção à Resolução n° 413/1997, Art. 1°, inciso ll do Sistema CONFEA/CREA.
Ficam mantidos os demais termos do EDITAL N. 08/CPLMO/2023

Guajará – Mirim/RO, 28 de junho de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F9293991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ERRATA
Processo Administrativo nº: 612/SEMOSP/2023
Objeto: **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 914920/2021/OGU/CAIXA**.
Concorrência Pública nº 01/2023
ONDE SE LÊ:
Item: 5.3. A empresa deve estar locada no município onde será executado a obra e deverá apresentar as Certidões da Empresa vistadas pelo CREA-RO – **do Anexo I – Projeto Básico**.
LEIA-SE
5.3. A empresa, no ato da contratação, deverá ter escritório físico ou ponto de apoio no município onde se dará a execução da obra, comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) reponsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas em outros estados

será necessário que e CRQ (Certidão de Registro e Quitação) tenha visto específico junto ao CREA/RO, em atenção à Resolução n° 413/1997, Art. 1°, inciso ll do Sistema CONFEA/CREA.
Ficam mantidos os demais termos do EDITAL N. 01/CPLMO/2023

Guajará – Mirim/RO, 28 de junho de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:29334568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.947GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu decreto o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando dar suporte a despesa de custeio, conforme seguinte dotação:

021101	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0018.9436.0000	**CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA**			
4.4.90.51.00	2.600	Obras e Instalações	F-509	R$ 1.200.000,00
4.4.90.52.00	2.600	Equipamentos e material permanente	F-A/C	R$ 1.350.000,00
10.302.0018.0128.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO**			
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-510	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**R$ 4.550.000,00**			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022.

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Custeio	35.468-9	R$ 2.870.836,06
Investimento	35.468-8	R$ 329.163,94
Custeio	6240001-2	$ 1.350.000,00
TOTAL	**R$ 4.550.000,00**	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7668BC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.946/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Municipal de Tecnologia e Informação e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-EXONERA, a pedido,o servidor**JOBSON DE SOUZA CAMPOS**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO,**da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 30 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A22C66F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025 - DARA PINTO DE MESQUITA

PORTARIA Nº. 025-COMAD/2023.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.607-GAB.PREF/2021,

R E S O L V E:

***Art. 1º - LOTAR** a servidora **DARA PINTO DE MESQUITA**, matrícula nº 4454, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, para que o mesma exerça atividades inerentes a sua função na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com lotação no setor de Contabilidade, cumprindo suas 40 horas semanais.*
.

***Art. 2º - esta portaria entra em vigor a partir de 11 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário**.*

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 13.329/2021

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:06F8C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº51/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº51/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 21 de junho de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)) em favor da ***Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/ Coordenadora do CREAS***, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, com saída dia 28/06/2023, com o objetivo de participar do **II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** a ser realizado nos dias **29 e 30 de junho de 2023,** no Rondon Palace Hotel, conforme o Oficio 2527/2023/SEAS-GPG.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de junho de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:51B41D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº53/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº53/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 23 de junho de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor do ***Sra. Darcilene dos Santos Quintão – Profª. de Ensino Fundamental I/Coordenadora Municipal do Bolsa Família na Educação***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Jí-Paraná/RO, com objetivo de participar da **Oficina de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família na Educação,** que será promovido pela SEAS em parceria com a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, no período de **29 a 30/06/23,** no Maximus Hotel**,** conforme o Ofício nº9017/2023/SEDUC-PBF. e Memorando nº285/GAB-SEMED/23 e Memorando nº294/GAB-SEMED/23.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:DF89FA1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Processo Administrativo nº.507-03/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Elaboração de estudo técnico preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação, conforme a nova Lei de Licitações - lei 14.133/2021.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Declaro a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo Nº 507-03/2023**, paraContratação de empresa especializada na ministração de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Elaboração de estudo técnico preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação, conforme a nova Lei de Licitações - lei 14.133/2021. A contratada apresentou proposta condizente com o valor de mercado, garantindo as condições para atender na íntegra a demanda solicitada pela**Secretaria de Administração e planejamento - SEMAP**. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a:
Contratado:CERTAME-CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELE**.**
CNPJ:º 10.176.098/0001-96
Valor Total:R$: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ED2A869F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto n°1304/2023, Processo Administrativo **1-1935/2022**, **FC**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de**

empresa especializada em construção civil para realizar reforma da Casa do Artesão, visando atender as necessidades da Fundação Cultural - FC, no Município de Ji-paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Valor total estimado: **R$ 292.267,71** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Data de **Abertura: 17/07/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br/ cpljipa@gmail.com

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

BRUNA MOURA DE FREITAS
Presidente da CPL
Decreto nº 1304/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:6FB6ADAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE PE 30/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SEMAS/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 30/SEMAS/2023, processo licitatório nº 2029/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria, com fornecimento de Materiais, em atender as necessidades da Secretária de Assistência Social – SEMAS. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84
R$ 51.078,33 (cinquenta e um mil setenta e oito reais e trinta e três centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:90437029

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 31/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/GAB/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/GAB/2023, processo licitatório nº 3346/2023. Objeto: **Sistema de Registro de Preços com cadastro reserva para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizado para Atender as Necessidades das secretarias municipais com o fornecimento dos letreiros para identificação visual dos prédios públicos do Munícipio de Machadinho D'Oeste e seus Distritos**. Não houve interessados no cadastro reserva. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA - CNPJ: 07.216.722/0001-27
R$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A0F6B9D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 01/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 01/SEMOSP/2023
PROCESSO Nº 352/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede à Av. Castelo Branco n° 3150 — Centro - CEP 76.868-00, no município de MACHADINHO D'OESTE Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela Portaria Nº 487/2023, de 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 Processo Administrativo Nº 352/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**para execução de Obra de**REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE MACHADINHO DOESTE,**Conforme**Contrato de Repasse nº 918369-2021-MDR - CAIXA**. **VALOR R$: 9.755.641,85 (nove milhões setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Resolve REVOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.001/2023**, conforme orientação em parecer jurídico ID 396581. Demais informações e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 28 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A3537563

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2406/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2406 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato para repasse de verba à ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRISTAS DE MACHADINHO D`OESTE AAMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA** aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato para repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE MACHADINHO D`OESTE AAMA, inscrita no CNPJ nº 63.761.498/0001-25, visando ao repasse financeiro, destinado a manutenção Geral do Parque de Exposição Antônio Viríssimo da Costa e também para a realização da 31º EXPOAMA.

Art. 2º O CONTRATO consistirá no repasse financeiro por parte do Município a Associação dos Agropecuaristas de Machadinho D`Oeste AAMA no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta corrente da Associação.

Art. 3º A associação dos Agropecuaristas de Machadinho D`Oeste se obriga a prestar contas, em até 90 (noventa) dias após o recebimento da parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados.

Art. 4º As obrigações serão estabelecidas no Instrumento de Contrato de Repasse.

Art. 5º O contrato de repasse será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar das assinaturas.

Art. 6º As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 Manutenção das atividades do Gabinete
3.3.90.45.00- Subvenções Econômicas R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 15:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**398646**e o código verificador**E5FBA225**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2A2FD681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº636/2023

PORTARIA Nº636/2023 DE 27 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora **JAQUELINE SCHAUSTZ DOS SANTOS**, portadora do CPF n°018.777.772-18,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 15:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**397923**e o código verificador**341A3CFF**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FD2A3D68

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2274/2023.

PROCESSO Nº:2274/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Irto Gonçalves.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2274/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IPTU(S)**,lançados em**2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pelo contribuinte **IRTO GONÇALVES,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 397291).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 16:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**398374**e o código verificador**E48646A8**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F4588185

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2303/2023

PROCESSO Nº:2303/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Fernando Fernandes.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2303/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **FERNANDO FERNANDES,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 398622).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 27 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 15:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**398708**e o código verificador**64457237**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4F0D1651

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2111/2020.

PROCESSO Nº:2111/2020.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Katia Eliza Da Silva Xavier.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2111/2020, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER,** de acordo com o Despacho(ID 391178)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2023 às 15:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**398777**e o código verificador**CB4677A3**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1633AF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4236/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4236 , DE 27 DE junho DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 27 de junho de 2023
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:142 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE2N6.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRET. MUN. DE SAUDE
129 10.122.0002.2062.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-2E6N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1CB01DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4235/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4235 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 60.000,00

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
130 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica

151 10.301.0008.2056.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-PACS 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
129 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-6A0T.0IV0A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0C8576CC

IMPREV
ATA Nº.004/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO.

ATA Nº.004/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 27 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.
Ao (27 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023), às 14:30hs (quatorze e trinta) horas, reuniram-se na sede**do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A -**Conselho de Administração,**Convocados para Reunião Extraordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (F), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Katia de Barros Controladora do Imprev e a Sr.ª Kerles Fernandes Duarte Presidente do Imprev.**1ªPAUTA DO DIA: TENTATIVAS DE FRAUDES EM CONTAS BANCÁRIAS DO IMPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D´OESTE RO, SENDO NO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**A presidentedo Conselho de Administração do Imprev convocou os membros do Conselho para que a Presidente do Imprev explicasse os fatos que ocorreram no dia 26/06/2023, onde houve uma tentativa de fraude nas contas bancarias do Imprev. Passado a palavra a presidente do Imprev a mesma passou a informar que recebeu do banco do Brasil um e-mail com informações de tentativa de fraude referente a uma solicitação de movimentação financeira, feita através de um e-mail que contia um oficio em anexo a qual solicitava a transferência de valores para pagar uma prestação de serviço. Onde a forma de pagamento não é realizada pelo instituto. De imediato o instituto oficializou o banco que se tratava se uma situação fraudulenta e que tal solicitação não tinha sido enviada pelo instituto, na sequência a presidente do Imprev informou de imediato as presidentes dos Conselhos Administração e Fiscal bem como a presidente do Comite de Investimento os fatos ocorridos. No mesmo dia dos fatos o conselho solicitou que fosse acionado o jurídico do Imprev bem como fosse solicitado uma reunião de urgência com o Prefeito Municipal, Procurador do Município e Controlador Geral do Município, e na oportunidade foi informado ao prefeito o que vem ocorrendo, sendo que o Imprev já tinha registrado um boletim de ocorrência sobre o acontecido, e sendo assim, após a reunião entre conselhos do Imprev e Prefeitura, ficou acordado que serão utilizados todos os meios para que seja levado as devidas autoridades e órgãos de fiscalização como: TCE - Tribunal de Contas do Estado RO, Policia Federal em Porto Velho RO, Ministério Público do Estado Rondônia RO, e a SPREV Secretaria de Previdência em Brasília. A presidente do Conselho se Administração um representante do Conselho Fiscal e a presidente do Imprev agendaram atendimento junto ao TCE em Porto Velho RO. Onde na oportunidade também comparecerão a sede da Policia Federal no intuito de protocolar documentos do fato ocorrido. Fica também determinado pelo conselho de Administração que todas as aplicações financeiras, realocações bem como movimentações em relação a investimentos somente serão realizadas de forma presencial pelos responsáveis por tais atos. A presidente do conselho informa ainda que também no ano passado houve tentativas de acessos as contas bancarias do Imprev junto à Caixa Econômica Federal, e que foram realizadas reuniões com a Caixa bem como boletim de ocorrências dos fatos ocorridos na Policia Civil. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 16:10hs, em 27/06/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:10BE0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 093

Nº do Processo: 1567/2023
N° do Contrato: 093 de 17/04/2023
Objeto: **O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 093/2023, firmado entre as partes em 17/04/2023, tendo por objeto aquisição de agua mineral e gás de cozinha, através da ARP nº 14/2023, derivada do Pregão**

Eletrônico nº 11/2023, do Proc. Licitatório nº 374/2023, conforme Memorando nº 120/2023/SEMPLAC, Termo de Referência e docs anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: K. A. SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 39.579.692/0001-00
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 26/06/2023

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura o Contrato nº 093/2023.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO. O foro competente é o da Comarca do Município de Machadinho DOeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.
E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n° 1567/2023, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema DIGPROC Processo eletrônico, e assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:7677D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 199

Nº do Processo: 2011/2022
N° do Contrato: 199 de 15/06/2022

Objeto: **O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 199/2022, firmado entre as partes em 15/06/2022, tendo por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 140/2022/SEMADFAZ, e documentos anexos.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 03.716.848/0001-00
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 19/12/2022
CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura o Contrato nº 199/2022.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO. O foro competente é o da Comarca do Município de Machadinho DOeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n°2011/2022, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema DIGIPROC Processo eletrônico, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:64979154

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001 DE 24 DE ABRIL DE 2023 ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste e a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o próximo quadriênio, decide alterar o cronograma do Edital Nº 001 de 24 de Abril de 2023, conforme segue abaixo:

Prova	16/07/2023
Gabarito	17/07/2023
Recurso contra gabarito	18/07/2023 a 21/07/2023
Relação dos candidatos aprovados e resultado dos recursos	25/07/2023
Eleição	01/10/2023
Resultado da eleição	02/10/2023
Apresentação de impugnação pelos fiscais e candidatos	05/10/2023
Resultado oficial	10/10/2023
Posse	10/01/2024

Machadinho D'Oeste, 27 de junho de 2023

ANA PAULA NOLL CARDOSO
Presidente/CMDCA – Machadinho D'Oeste

Publicado por:
Rosaine da Silva Santos Sousa
Código Identificador:2A25738D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
42 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

42 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:
Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 26 junho de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas semanais

ANDRE MANOEL DA SILVA

PROFISSIONAL MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE – 40 horas semanais

VANIA NINMER BORCHART

PROFISSIONAL PSICOLOGO (A) – 40 horas semanais

NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:
Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:034CDA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/SEMOSP/2023

INTERESSADO: SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 04/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da garagem municipal, com área total de construção: 252,75 m², obra está localizada a Avenida dos Migrantes, S/N, neste município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 386/SEMOSP/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91** – valor da proposta – menor preço global, **R$: 229.455,44** (Duzentos e vinte e nove reais mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 28 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:63E34709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6655/2023

PORTARIA Nº 6655/2023 EM 28 DE JUNHO 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 33.90.30, programação: 04.122.0004.2006 e Ficha: 48. No valor de R$ no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Em favor de EDELSON DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Municipal de administração, Finanças e Planejamento, Portador do RG: 820.643SSP/RO, CPF: 770.475.082-87 cadastro 2169. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:E9772873

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR N°01

PROCESSO: 59/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 40325 e 40327, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 17716, as decisões da CPL ID 1189 até ID 40327, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17, no valor de R$ 33.250,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

02 – AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29, no valor de R$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Junho 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:D1C24169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001342.8.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata de **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO UNIFORMES**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor dos Licitantes: Empresa **JS UNIFORME LTDA - 40.337.813/0001-96**, cujo valor total é de **R$ 70.876,00**; Empresa **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57**, cujo valor total é de **R$ 76.412,00**; Empresa **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00**, cujo valor total é de **R$ 38.931,20**; Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP - 16.804.425/0001-93**, cujo valor total é de **R$ 29.520,00**; Empresa **M. L. DE LUCENA & CIA LTDA - 09.313.037/0001-44**, cujo valor total é de **R$ 8.666,00**; Totalizando o valor global em **R$ 224.405,20**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro-RO. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 28 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:3F19BF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000260.4.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMOSP CONFORME CONVÊNIO Nº 915491/2021, ENTRE A**

PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTERIO DA DEFESA ATRAVES DO PROGRAMA CALHA NORTE, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da Empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA - 03.968.287/0001-36**, cujo valor total é de **R$ 8.666,00**; Totalizando o valor global em **R$ 115.347,00**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro-RO. Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 28 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AC6F563F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 049/2023

EDITAL N. 049/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
176	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	42,00	16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
314	DODANIM ALVES PEREIRA (JI PARANA / RO)	55,00	40
50	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	54,00	41
423	DIEGO OLIVEIRA CAMPOS (CACAULANDIA / RO)	54,00	42
338	STELLA RODOBALHO DA ROCHA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	50,00	43
529	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO (MONTE NEGRO / RO)	50,00	44

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09EA4D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3157, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o memorando n. 559/SEMUSA/2023 - ID: EF3.D12.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 28/06/2023, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30301401	ANA PAULA SUZART MENDES	22	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
127 Auxiliar Administrativo			
30308494	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	21	SEMUSA
30304817	DAIANE FERREIRA RODRUIGUES	22	SEMUSA
30307492	MARCOS DE SOUZA GONÇALVES	23	SEMUSA

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 48/2023.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E773E349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703, 28 DE JUNHO 2023

"Revogar Portaria que deferiu o requerimento e autorizou a Licença por motivo de doença em pessoa da familia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 540/GAB/2023 que deferiu o requerimento e autorizou a licença por motivo de doença em pessoa da familia a servidora: Gessica Liliane Neves Marinho, mat. 2529, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a partir de 27/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F037FDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704, 28 DE JUNHO 2023

"Revogar Portaria que aceitou a cedência do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício 238/SEMUSA/2023 ID:EF5.B6E;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 12/GAB/2023 que aceitou a Cedência, com ônus para esta Municipalidade até 31 de dezembro de 2023, do servidor GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES, MÉDICO - ESPECIALIDADE EM CIRURGIÃO GERAL, pertecente ao quadro de servidores Públicos da Secretaria do Estado - RO, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, a partir de 01/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4B484743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705, 28 DE JUNHO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 406/SEMED/2023 ID:EF5.1AC.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES, ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Mat. 2751, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 11/08/2023 á 30/08/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/08/2023 a 10/08/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:356927AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 706, 28 DE JUNHO 2023

EXTRATO DA PORTARIA N. 706
PROCESSO N. 921/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas ao Servidor AQUINO HERRERA DE SOUZA, ocupante do cargo de ARTIFICE EM LIMPEZA GARI, matricula 2379, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, ficando composta pelas seguintes servidoras:

I - DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE
II - MARCIA SOBREIRA DE MELO
III - SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC053590

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 621/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 621/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 621/GAB/2023 que deferiu o requerimento e concedeu a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: LUCIENE ALVES DO AMARAL, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, Matrícula 78, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, publicada em 06/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br. (6535B6CC)

Onde se lê:
Art. 3º - O período de Licença será de 18/08/2023 a 18/08/2024 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.

Leia-se:
Art. 3º - O período de Licença será de 19/08/2023 a 17/08/2025 e não poderá ser prorrogada, conforme Lei Municipal.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:90C5CD60

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 648/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 648/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 648/GAB/2023 que concedeu o gozo das férias regulamentares e autorizou a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor JONIS ORLANDO CALDATO, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, publicada em 14/06/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.(0A35DD27)

Onde se lê:
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria, sendo de 01/09/2023 á 10/09/2023.

Leia-se:
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria, sendo de 01/08/2023 á 10/08/2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:351C856D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707, 28 DE JUNHO 2023

NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 0412/2017/DP-SPJ, de 21/03/2017, que encaminha despacho do D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, José Euller Potyguara Pereira de Mello, determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade e eventual danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, daquela Corte de Contas, e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

RESOLVE

Art.1°. Nomear novos membros para a Comissão da Tomada de Contas Especial relativa ao Processo n. 388/2017, que visa apurar responsabilidade e possível dano ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

Art. 2º. A nova comissão da Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:
I - Fernandes Lucas da Costa, Agente Administrativo I-II
II - Raquel Correa Ribeiro, Agente de gestão escolar
III - Paulo Henrique Bezerra Mendonca, Assistente social
Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3462D569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691, 19 DE JUNHO 2023

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a) MAURICIO DA ROCHA LIMA aprovado em 5º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 042/2023 e Decreto n. 3121/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 20 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). MAURICIO DA ROCHA LIMA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 19 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) MAURICIO DA ROCHA LIMA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de julho de 2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8D378097

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 691/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 691/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 691/GAB/2023 que prorrogou o prazo para posse do candidato (a) MAURICIO DA ROCHA LIMA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, publicada em 19/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br. (3636166E)

Onde se lê:
CONSIDERANDO que o Sr (a) MAURICIO DA ROCHA LIMA aprovado em 5º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 042/2023 e Decreto n. 3121/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 20 de junho de 2023;
Leia-se:
CONSIDERANDO que o Sr (a) MAURICIO DA ROCHA LIMA aprovado em 5º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 042/2023 e Decreto n. 3121/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 20 de junho de 2023;

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:05F94A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3160, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 1 01.01.00 01.031.0001.1001 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 Recurso 12 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 7.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BE33FC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3161, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 609 02.08.00 08.122.0019.2062 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 293 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.91.00 0.1.500.0000 200,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8F2854BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3162, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 540 02.03.00 04.122.0002.2007 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 58 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 600,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:63FA3356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERRATA –EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(ano de2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira daempresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Leia-se:5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(ano de 2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira daempresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Nova Brasilândia DOeste,28 de junho de 2023.

LORENA JHULIAN C DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Port.071/2022

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:F3CCFCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se suspensa a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A sessão será SUSPENSA devido a necessidade de ajustes no descritivo técnico do objeto. Informações: site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal", site do Licitanet e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BAF82F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 17.545,50(dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 41/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de julho de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:C20DDDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMNM/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital DE Pregão Eletrônico de nº 026/PMNM2023, Processo Administrativo de nº 564/SEMASC/2023, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2023| Publicação n° 3503| PÁGINA N° 75|, ou seja**:**

Onde se lê:

CAPACIDADE TÉCNICA:

Alvará Sanitário, emitido pela Divisão Sanitária, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.

Licença de Operação, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, conforme prevê o Art. 9º da Lei Municipal de nº 1.560-PMNM/2019, de 16 de dezembro de 2.019.

Leia-se:

2.1.1.CAPACIDADE TÉCNICA:

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedida pelo órgão competente.

Licença de Operação Ambiental, expedida pelo órgão competente e compatível com o objeto deste instrumento.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **Urnas Mortuárias, Serviços de Preparação de Corpo e Translado Fúnebre, conforme Processo Administrativo n° 564/SEMASC/2023**, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo e anexos.

O valor GLOBAL, estimado desta licitação é de **R$ 305.308,32** (trezentos e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 28 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:7C3C4400

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.981-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.981-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM PARA COMPARTILHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica com município de Guajará-Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.893.631/0001-09, com sede à Avenida 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO, através de seus representantes legais, com a finalidade de compartilhar as infraestruturas de manejo de resíduos sólidos entre as partes.
O Termo a ser firmado tem por objetivo aprimorar a gestão de resíduos sólidos, visto que com o correto manejo e destinação final ambientalmente adequada, advêm inúmeras vantagens para as partes.
As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria das partes, mediante processo licitatório de contratação de serviços realizados por Nova Mamoré de forma direta ou indireta (Aterro Sanitário).
A presente lei será regulamentada através do termo de cooperação.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1EE61358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.982-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI N° 1.982-GP/2023 Em, 27 de junho de 2023.

REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO "MAIS CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Nova Mamoré o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "PROGRAMA MAIS CIDADANIA", destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.
Art. 2º - O "PROGRAMA MAIS CIDADANIA" tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza; incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.
§ 1º São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos fundamentais.
§ 2º São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças devida natural ou social.
Art. 3º Para a inserção no "PROGRAMA MAIS CIDADANIA", as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:
I - Se enquadrarem como famílias de menor renda familiar per capita consignadas no Cadastro da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania – SEMASC do Município de Nova Mamoré, com renda per capita igual ou inferior a 25% do salário mínimo vigente;
II - Participarem das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS através do PAIF e do PAEFI, respectivamente.
III - Estarem inseridas nos atendimentos públicos de assistência social disponibilizados pelo Município;
IV - Estarem em situações de risco pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela equipe multidisciplinar da SEMASC;
V - Residir no Município há no mínimo 3 (Três) anos antes da data de publicação desta Lei, comprovados por meio de documentos de matricula escolar do filho; Prontuários médicos do posto de saúde municipal;
VI - O titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda e Título de eleitor de Nova Mamoré;
VII - As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;
VIII - As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal, salvo excepcionalidades justificadas mediante relatório da equipe técnica de referência da SEMASC;
IX – Obrigatoriedade para participação em cursos profissionalizantes que venham a ser ofertados por órgãos e/ou instituições, conforme programação e indicação do município de Nova Mamoré;
X- Não ser funcionário Público de nenhuma esfera de governo, bem como, com qualquer outro vínculo empregatício, e ainda, aposentado ou beneficiário de Benefício de Prestação Continuada;
§ 1º O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.
§ 2º Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.
Art. 4º - Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias face aos limites orçamentários e financeiros:
I - - Família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 15 (quinze) anos os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral mínima de 90%;
II - O titular da família com maior idade;
III - Família chefiada apenas por mulheres;
§ 1º O número de famílias cadastradas para participação no programa que trata esta lei será de até 100 (cem) famílias e deve ser estabelecido anualmente em Decreto do Poder Executivo, em função das disponibilidades orçamentarias e financeiras município.
§2° O benefício terá a duração de 24 meses, sendo dentro desse período o recadastramento efetuado a cada 12 meses como condicionante para continuidade de contemplação do Benefício.
§ 3º Considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem.
§ 4º Serão computados para cálculo da renda per capita os valores concedidos a pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal.
§ 5º Serão computados para cálculo de renda per capita da família, o Benefício de Prestação Continuada -BPC a idosos e pessoas com deficiência, bem como Programa Bolsa Família.
§ 6° É vedado acumular o benefício do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA" por membro de uma mesma família, ou seja, por pessoas que vivem sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.
Art. 5º Para fins do artigo anterior, considera-se:
I – Família, a unidade nuclear composta de uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
II - Dependentes, os incapazes que estejam sob tutela ou guarda judicial devidamente formalizada pelo Juiz competente, pelo período que perdurar a situação.
Parágrafo único. Excetuam-se do limite de idade os filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais.
Art. 6º - O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao "PROGRAMA MAIS CIDADANIA", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.
Art. 7º - Os benefícios de que se trata a presente lei, serão pagos, mensalmente, por intermédio do cartão magnético, com a identificação do responsável legal da família.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético, serão descontados do benefício no mês subsequente.
Art. 8º - O titular do cartão de recebimento do benefício será, preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.
Parágrafo único. O cartão de pagamento será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao Recadastramento.
Art. 9º - Será suspenso o pagamento dos beneficiários nas seguintes condições:
I - Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do Programa Bolsa Família Federal, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
II- Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA", que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
III - Comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;
IV - Desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
V - Alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao Programa;
§ 1º A decisão que suspende o benefício deverá ser acompanhada de laudo técnico emitido por Assistente Social da prefeitura.
§ 2º Depois de deferido a suspensão do referido benefício, será realizado notificação pela SEMASC, para no prazo de 30 dias, sanar as inadequações, decorrido o prazo, será realizado novo estudo social para constatar a viabilidade de reinclusão da família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Art. 10 - Será revogado o benefício do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA" se constatada na avalição social da família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito ou fraudulento para a obtenção de vantagens.
Art. 11 - O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) por família beneficiada.
§ 1º O repasse financeiro às pessoas ou famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, para ser utilizado exclusivamente no comércio local do Município de Nova Mamoré-RO.
§ 2º O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega na SEMASC, somente após a conclusão do processo.
Art. 12 - Cabe à SEMASC fiscalizar os resultados do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA", a fim de avaliar a adesão da pessoa ou família às propostas difundidas, com vistas à autonomia familiar possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.
Parágrafo único. Caberá ao Município repassar mensalmente ao órgão conveniado/parceiro, até o 10º dia útil do mês, a importância total, referente aos créditos que serão repassados aos beneficiários assim como a relação dos mesmos.
Art. 13 - Sem prejuízo da sanção penal será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito afim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA".
§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.
Art. 14 - Compete à SEMASC, e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, articular e organizar as ações do Município em decorrência do "PROGRAMA MAIS CIDADANIA" além de formalizar os processos administrativos e divulgar o cadastro das famílias beneficiárias, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.
Art. 15 - Farão face às despesas desta Lei, recursos do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00	Poder Executivo	
05.19.00	Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania	
08.244.0039.2276	Transferência Financeira "Mais Cidadania"	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 461		
Total Geral		R$120.000,00

Art. 16 - O Poder Executivo local fica autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FA76CE1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.983-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.983-GP/2023

Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 964.562,30** (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) proveniente de Transferência do FNDE, denominada "Novas Turmas Educação Infantil", para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0017.2272	**TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INSFANTIL**	
0.1.569.000	**Outras Transferência de Recursos do FNDE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	414.562,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
TOTAL		**964.562,30**

Art. 2º - O recurso autorizado para suplementação do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:41ED350F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.985-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.985-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00	
TOTAL		**31.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	31.000,00	
TOTAL		**31.000,00**	

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9F86B1BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.986-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI N° 1.986-GP/2023
Em 27 de junho de 2023.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
04.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.1220020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.34	*Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização*	416.000,00
	TOTAL	**416.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme parágrafo 1º, artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.1220020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.39	Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	416.000,00
	TOTAL	**416.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A71048CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7596-GP/2023

DECRETO Nº 7.596-GP/2023 Em, 26 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADOS os candidatos para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	MAX FERNANDES NUNES	624904	5º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ELIANE SILVA DE ARAÚJO	630292	3º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	624066	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0C1A697A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7596-GP/2023

DECRETO Nº 7.596-GP/2023 Em, 26 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADOS os candidatos para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	MAX FERNANDES NUNES	624904	5º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ELIANE SILVA DE ARAÚJO	630292	3º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	624066	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A47EE533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7601-GP/2023

DECRETO Nº 7.601-GP/2023 Em, 27 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADO o candidato para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF IRANILDA DA SILVA- LINHA 28, KM11 (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	630878	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E796BD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.600-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.600-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.983-GP/2023 de 27 de junho de 2023.**

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 964.562,30** (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) proveniente de Transferência do FNDE, denominada "Novas Turmas Educação Infantil", para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0017.2272	**TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL**	
0.1.569.000	**Outras Transferência de Recursos do FNDE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	414.562,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
TOTAL		**964.562,30**

Art. 2º - O recurso autorizado para suplementação do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5D941273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.598-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.598-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.985-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00	
TOTAL		**31.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	31.000,00	
TOTAL		**31.000,00**	

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1D8FAC3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.599-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.599-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.984-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação no Ensino Fundamental visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029	**MANUT. DAS ATIVID.ENSINO FUND. EDUC. 25%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029	**MANUT. DAS ATIVID. ENSINO INFANTIL. EDUC. 25%**	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

l

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C95BBE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.597-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.597-GP/2023
Em 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.986-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**
04.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.1220020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*

3.3.90.34	*Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização*	416.000,00
	TOTAL	**416.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme parágrafo 1º, artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.1220020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.3.90.39	Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	416.000,00
	TOTAL	**416.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D6415E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Nova União, 28 de junho de 2023.

Aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste Convocar vossa senhoria, para participar de uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 30 de junho do corrente ano (Sexta-Feira) as 09:00 horas através da sede da Prefeitura Municipal de Nova União (sala de reuniões).

Pauta:

*** APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO.**

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:AE98303E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2570 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência, no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 924de 12 de Dezembro de 2022, c/c art. 167, inciso VI da Constituição Federal..
DECRETA:
Art. 1º Por esse Decreto Ficam realocados recursos orçamentários, por transferência no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados á seguinte dotação Orçamentária:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
02.04.04.122.0003.2031	3.3.90.39	395	R$ 110.000,00
		TOTAL	R$ 110.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência de que trata o artigo 1° deste Decreto serão coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
02.04.04.122.0003.2031	3.3.90.30	392	R$ 110.000,00
		TOTAL	R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A259E37D

P M N U - RO
ERRATA

Referente ao Projeto de Lei: 1002 de 19 de junho de 2023 Objeto: **Correção Número do Projeto de lei**

Onde se le:
Projeto de Lei n°1002
Leia-se:
Projeto de Lei n°1004

MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS
Gerente de Recursos, Finanças Orçamento

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5BD4CC8F

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 680/SEMECET/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de materiais de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova União/RO, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo referido setor e autorização do presente processo pelo prefeito deste município**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 17.457,00.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/07/2023 às 09:00 (nove horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/07/2023 às 09:05 (nove horas e cinco minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/07/2023 às 09:55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/07/2023 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 29/06/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 28 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C26BC495

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PMNU
CONVOCAÇÃO N° 003/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 17/02/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 07/06/2023,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 001/2023/PMNU, 19 de Abril de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: PEDAGOGO.
I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;
PEDAGOGO

Classificação	Nome
9º	Edemilson de Araujo

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal); t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, SEMPLACAF, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1EB44308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023.
Processo Administrativo: 935/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.
Adjudicatário: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - 49.542.190/0001-68;
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 26.525.513/0001-00;
LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 40.478.639/0001-00.
Valor Total Adjudicado: R$ 169.931,68 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:AC19CDC6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 76/2023.
CELEBRAÇÃO: 27/06/2023.
PARTES: Município de Ouro Preto do Oeste e a Empresa **CONSTRUTORA OK EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.803/0001-24.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 94, celebrado em 11 de novembro de 2022, por mais 120 (cento e vinte) dias.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 3120/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:10D8C1EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, formalizado pelo DECRETO Nº 438/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 384/2023/SEMOSP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO de Galeria (celular) pluvial no município de Parecis/RO, conforme plano de trabalho, planilhas e memoria descritivo, referente ao Convênio Sedec/Governo Federal, processo nº 59053.007313/2022-30- "Secretaria Nacional da Defesa Civil". Fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse púbico, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Parecis/RO, 16 de junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:60B35210

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a representante da **FIAT, em RO**, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1182/2023/SEMOSP

Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em garantia da 2ª **revisão de 20.000 KM**, no veículo **Modelo FIAT/NOVA STRADA, PLACA-SLJ-9G20, ANO/2022.**

Outrossim comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 04.122-0002
Proj/Ativ: 2027
Elem/Desp.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 85
VALOR: R**$ 1.140,13** (um mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Elem/Desp: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 87
Valor: **R$ 438,50** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Em favor de:

CONTRATADO: COMERCIAL PSV LTDA-FILIAL
CNPJ Nº 01.489.352/0002-04
Endereço: Av. 25 de Agosto, Nº 2806, Lote-01-G2-GB-13, Área Rural
Cep: 76.940-000 - Rolim de Moura/RO
Total Geral: R$ 1.578,63 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Parecis/RO, de 28 junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:373951A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 810/2023

PROCESSO Nº 1169/SEMEC/2021

Objeto: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Cessão de Licença de uso de Sistema de Aplicativo Integrado Locação de Softwares

Valor contratado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Contratada: JC POMPEU SOFTWARES CNPJ: n. 32.628.285/000104

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5085CFEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 871/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreton.º 087/2021, 16 de novembro de 2021,Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n°024/2021,06 de janeiro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA conforme planilhas em anexo ao processo, neste ato fixado em R$ 313.312,56 (trezentos e treze mil e trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) recurso do fundo a fundo (repasse Federal) e R$ 63.312,56 (sessenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) - contrapartida financeira. os serviços conforme deverão ser executados na Rua José Nogueira de Menezes (cemitério municipal). Conforme: planilhas e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos. no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. *E-mail:* semec@pimenteirasdooeste.ro.gov.br fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br cplpimenteirasdooeste@gmail.com e dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

A reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas,com tolerância de 15 minutos, no dia 19/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.

Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).

Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F193EC24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 557/CMPV-2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, para Senhora Maríllya Gondim Reis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea "f", art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu**, MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** a Sra. **MARÍLLYA GONDIM REIS**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de junho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE
Vereador/ Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 589/2023.
Autoria: Vereador Isaque Machado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB137BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 685/CMPV-2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração do artigo 1° da Resolução n° 609, de 29 de maio de 2017, que promove a unificação das normas que tratam do ressarcimento de despesas relacionadas a atividade parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º O artigo 1°, caput, da Resolução n° 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

I – o ressarcimento ocorrerá mediante requisição do vereador à Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal;

II – dentro de cada ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Vereador o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite. As despesas ocorridas no mês de dezembro poderão ser objeto de ressarcimento no mês de janeiro do ano subsequente;

III – no caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção."

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1° de junho de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução nº 771/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48997BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 686/CMPV-2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre as diretrizes básicas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Porto Velho.

Art. 2º A Escola do Legislativo de Porto Velho tem como principais objetivos a capacitação e qualificação profissional de servidores e vereadores, o aprimoramento da prática legislativa e a ampliação da participação da sociedade nos processos políticos, legislativos e sociais.

Art. 3º Cabe à Escola do Legislativo de Porto Velho, dentre outras ações:

I - oferecer a parlamentares, assessores, servidores e profissionais terceirizados subsídios para o exercício de funções inerentes à atividade parlamentar e ao atendimento ao público;
II - promover cursos de ambientação aos novos vereadores e assessores no início de cada Legislatura;
III - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
IV - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade em geral e da comunidade estudantil com o parlamento municipal, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
V - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VI – desenvolver programas de formação de mulheres líderes políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - celebrar, integrar e gerenciar convênios, propiciando, dentre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância, cursos de capacitação técnica e cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com outras casas legislativas do Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, dentre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município;
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas que tratem de questões e assuntos atinentes à política e à legislação brasileira;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação da Escola do Legislativo para os servidores em estágio probatório;
XVII - desenvolver ações de preparo e programas de apoio a servidores em vias de se aposentar e aposentados;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
XIX - promover cursos e ações voltadas ao público jovem, como forma de estimular o engajamento e a participação na política municipal; e
XX - oferecer cursos e ações destinadas aos idosos, como forma de incentivar o engajamento e a participação na política municipal.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Porto Velho é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, execução e avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção;
II – Coordenação;
III - Conselho Geral.
§1º As funções administrativas da Escola do Legislativo são desenvolvidas em regime de colaboração pelos órgãos previstos no caput.
§2º A Direção será exercida por um servidor devidamente ativo ou vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de forma não remunerada.
§3º A Coordenação será exercida por um coordenador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§4º O Conselho Geral será composto:
I - pelo Diretor da Escola do Legislativo;
II - pelo Coordenador da Escola do Legislativo;
III - por um membro da Mesa Diretora, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
IV - pelo Secretário-Geral da Mesa Diretora, ou pessoa por ele indicada;
V - pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal, ou pessoa por ele indicada;
VI - pelo Diretor Geral de Administração da Câmara Municipal, ou pessoa por ele indicada;
§5º O Conselho Geral elaborará anteprojeto de Regimento Interno da Escola do Legislativo para apreciação e aprovação da Mesa Diretora.
§6º O Conselho Geral terá o prazo de 90 dias para elaborar o anteprojeto do Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução nº 774/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56B3C6B1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 00600-00006137/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar a prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor do servidor, abaixo relacionado, conforme Parecer nº 52/CCP/CGM/2022 (e-DOC: 4F94E04F), constante nos autos.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Alexandre Santos Silva	1001252	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo/CGM

Art. 2º A baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pela Servidora Jussara Rodrigues de Oliveira Mendes, matrícula 1000949, Diretora do Departamento Administrativo.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1D215BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 050/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 039/2023/IPAM

Processo: 2023.47.200908PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 039/2023/IPAM para prestação serviços na área de Fornecedor de OPMEC.

Credenciada: Norte Medical Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.749.443/0001-82.

Nota de Empenho: 000538, Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde, no P/A 10.302.0011.2.039, Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 27 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procurador Geral - IPAM em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:741DFDA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 310/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25312P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 179/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 13/04/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3457 de 20/04/2023, que concedeu Pensão por Morte ao beneficiário da instituidora **ANA MARIA GOMES PINHEIRO,** cargo: Professor, Nível II, Referência 15, cadastro: 273756, INATIVO/IPAM.

Onde se lê: "[…] JOSÉ ANTÔNIO SOUZA".
Lê-se: "[…] JOSÉ ANTÔNIO **DE** SOUZA".

Onde se lê: "[…] Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I".

Lê-se: "[…] Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, **combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005** c/c com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I**"**.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 179/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM DE 13/04/2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9051F311

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM DECRETO N.º 19.101 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando Memorando n.º 10/2023/COTEC/IPAM, processo n.º 2023.67.603008PA, de 27/06/2022, referente a solicitação de abertura de Crédito Suplementar para cobertura de despesas com Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do IPAM no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.13 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO - IPAM – PREVIDÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Seg	3.1.90.01	2.801	54.800.000,00
			3.1.90.03		4.500.000,00
07.13.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Seg	3.1.90.94.	2.801	700.000,00
SUBTOTAL					**60.000,000,00**
TOTAL					**60.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

ISABELA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do IPAM
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC6044EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 331/2023

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 15695AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA TÉCNICA,** em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO,** cadastro nº. 302AT, no período de 03 a 12 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAFA4B34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 332/2023

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA,** cadastro nº. 230AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO DA COORDENADORIA TÉCNICA,** em substituição a titular **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 15695AT, no período de 03 a 12 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB370082

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 044/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 4.100,00
EMPENHO: N° 249/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A1315C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 045/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 247 /2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD2F455E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 046/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 252 /2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55BE088B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 047/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: SIDIVAN COSTA PEREIRA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 248/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8E11914

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 048/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA
CARGO: Membro do Conselho - COFIS
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 246 /2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F06BEC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 049/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 5.000,00

EMPENHO: N° 251 /2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:674B346E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 050/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: SILVANA LIMA CHAVES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 253 /2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74A6A95A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 051/2023

PROCESSO Nº 2023.14.502461PA

SERVIDOR: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA
CARGO: Membro do Conselho - COFIS
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 250/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 5º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78DA2E11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005

CITAÇÃO POR EDITAL nº 005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº87/CD/SPPD/PGM/2023, datada de 06 de junho de 2023, RESOLVE:

1. CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **MARCONDE SOUZA DA SILVA, matrícula 215807**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – 3° Andar, Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º00600-00022160/2023-36.

2. Fica, ainda, esse mesmo ex-servidor ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

VANUZA VIANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Sindicante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE8EB89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 133/PGM/2023

EXTRATO Nº 133/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00017072-2023-12-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC
CONTRATADA: a Empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 032/PGM/2023
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a adesão à Ata de Registro nº 042/2022 – Pregão Eletrônico n° 07/2022/CONVALES visando a prestação de serviço de locação de veículos pesados e máquinas.

São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 012/2022.

O valor do presente Contrato é de R$ 14.652.640,80 (Quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.
As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:
Dotação Orçamentária:
Programa: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3157-2023, no valor de R$ 2.007.482,40 (dois milhões e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 15.00 (recursos não vinculados de Impostos), conforme Empenho 3175-2023, no valor de R$ 545.038,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3159-2023, no valor de R$ 970.704,00 (novecentos e setenta mil, setecentos e quatro reais).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3161-2023, no valor de R$ 2.811.639,60 (dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3167-2023, no valor de R$ 871.932,60 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3164-2023, no valor de R$ 871.290,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos e noventa reais).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 25.00 (Recursos de Exercícios Anteriores), conforme Empenho 3180-2023, no valor de R$ 466.951,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Projeto Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 (Conservação de Rodovias Vicinais), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ), Fonte: 15.00 (recursos não vinculados de Impostos), conforme Empenho 3183-2023, no valor de R$ 2.334,80 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da última assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme previsto no termo de referência.

Porto Velho, 27 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F14AE61E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.054 , DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o sistema de contratação de médicos Clínico Geral e de Especialidades, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Porto Velho, mediante credenciamento por Chamamento Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clínico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Saúde Municipal, Maternidade Municipal e Atenção Especializadas em todos os níveis de atuação.

Art. 2° Credenciamento é o ato administrativo de Chamamento Público visando à contratação em igualdade de condições de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art. 4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

II – fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;

III – demonstrar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de

reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

IV – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;

V – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer pessoa jurídica que preencha as condições exigidas;

VI – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;

VII – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

VIII – fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art. 5º Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as pessoas jurídicas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no Art. 9º desta Lei.

Art. 6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o(s) contrato(s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração e anuência do credenciamento, através do Termo Aditivo.

Art. 7º O processo de credenciamento deverá observar o máximo possível os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os princípios que regem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

Art. 8º Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínicos geral e médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetra, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades.

Art. 9º A remuneração dos serviços prestados pelos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão pautados pelos seguintes valores:

a) Médico Clínico Geral: R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada;

b) Médico Especialista: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.

§ 1º O credenciamento poderá ocorrer tanto para a realização de plantões quanto para o cumprimento de jornada comum de trabalho e a contraprestação pelo trabalho ocorrerá conforme a hora efetivamente trabalhada.

§ 2º O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

§ 3º O profissional médico também deverá realizar remoção de pacientes no âmbito municipal e intermunicipal, quando a situação o exigir.

§ 4º A contratação deverá ser precedida de estudo técnico capaz de demonstrar que os novos valores a serem estipulados estão de acordo com o mercado.

§ 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover correção do valor das horas trabalhadas, previstas nas alíneas “a” e “b” deste artigo, através de Decreto.

Art. 10. Compete às Unidades de Saúde disciplinar clara e objetivamente a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 11. O médico contratado poderá ser acionado pela Secretaria Municipal de Saúde, Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, Diretor Clínico e ou Enfermeiro Plantonista do dia, e deverá, ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à Unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo único. A recusa injustificada a atender ao chamado da Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho, ou Diretores e Equipe de Enfermagem plantonista, provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 12. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço, a remuneração ocorrerá somente mediante a hora trabalhada.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 13-A. VETADO.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00C704EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.055, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Agremiação “Rádio Farol” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho a Agremiação “Rádio Farol”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do Art. 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da Agremiação “Rádio Farol” como bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4521/2023.

Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FC197F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.056, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho o Grupo Folclórico "Quadrilha Rosa Divina", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho, Grupo Folclórico "Quadrilha Rosa Divina", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do Art. 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do Grupo Folclórico "Quadrilha Rosa Divina", como bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4522/2023.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82774CBF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.675/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELIANE ORTOLAN** para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica, CC-13, do Conselho Municipal de Educação - CME (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A5E8911

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.676/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FELIPE MULLER OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:938B2933

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.677/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LETICIA ARAUJO ALEXANDRE**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27E28083

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.678/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52A9CAE6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.679/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2976D9D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.680/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO**do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:437C3F73

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.681/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 03 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76502354

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.682/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 03 de julho de 2023.

ELIANA CUNHA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO	CC-11
CRISTIANE MENUNCELLI	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE3E6E16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.683/I, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 03 de julho de 2023.

CRISTIANE MENUNCELLI	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO	CC-11
ELIANA CUNHA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F73E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 752 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 752/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023 de 2106/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3501 de 23/06/2023, a qual 03 (três) meses de Licença Prêmio , a servidora **MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA** , Cadastro nº 6678, ocupante do cargo de Arquiteto , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB** -cedido, conforme e-DOC 9B35C60E, e-DOC 2ACF0DC9.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	06/03/2012 a 04/03/2017	01/08/2023 a 29/10/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0B05BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 753 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 753/2023 - RETIFICAR a Portaria nº Nº 710/2023, de 20/06/2023, publicada no DOMER nº 3.500 de 22/06/2023 a qual desingou a servidora **JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO**, Cadastro nº 83402, para exercer no período de 26/06/2023 a 25/07/2023, o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira , CC-20, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **LILIAN NOGUEIRA DE LIMA**, Cadastro nº 8913, por motivo de férias no mesmo período, conforme, e-DOC 4A126399 e-DOC 5F5B9C2B, e-DOC 41F1D2FA.

Onde se lê: Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira , CC-20

Leia-se: Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças, CC-17

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1266B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 754 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 754/2023 - DESIGNAR a servidora **ANA JAIRA ALVES NUNES,** Cadastro nº 84004**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração de Dados BI- DIAD**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição ao titular **REGENILDO DE QUEIROZ SILVA**, Cadastro nº 7337, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 755E0694, e- DOC 361E7421, e-DOC 0A09AB5D.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79ADD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 755 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 755/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC D665CC27, e-DOC 56C38F36.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
242545	SAMIA BERNARDO	GARI

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D4BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 756 DE 27 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 756/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, a partir de **12/06/2023,** conforme e-DOC 32C6FD4F, e-DOC D03C3F73

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
51037	CLIBES PASSOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED7F9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 131/DA/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

MANTER os servidores designados pela Portaria nº 14/DA/GAB/SEMASF/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Sede do I CONSELHO TUTELAR
Contrato: 048/PGM/2018
Processo: 12.00006-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 06/06/2022 a 06/06/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Presidente
245341	ROSIANE FERREIRA	Membro
105587	VÂNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO FEITOSA MOTA	Membro

Leia-se

Aluguel do imóvel: Sede do I CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTCA.
Contrato: 048/PGM/2018
Processo: 00600-00002285/2023-40

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Presidente
245341	ROSIANE FERREIRA	Membro
105587	VÂNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO FEITOSA MOTA	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Finalizando a contratação, está Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF4C82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMASF

Dispõe sobre o edital de chamamento público para manifestação de interesse das entidades da sociedade civil, movimentos e organizações de assistência social para participar do Fórum municipal e Processo Eleitoral de composição para participar do COMITÊ DE ATENÇÃO AO MIGRANTE, REFUGIADO E APÁTRIDA – COMIRAP, para o biênio 2023/2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/SEMASF da eleição das entidades da Sociedade Civil, movimentos e organizações de assistência social para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida – COMIRAP, para o Biênio 2023/2025, conforme decreto nº 16.288 de 29 de outubro de 2019, que institui o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho;

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade a realização do Fórum Municipal e Eleição para o preenchimento de 06 (vagas) no Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida – COMIRAP por entidades da sociedade civil, movimentos e organizações de assistência social no município de Porto Velho.

1.2 – O processo eleitoral será composto de 04 (quatro) etapas: inscrição, habilitação, eleição e posse.

1.3 – A eleição ocorrerá no dia 17 de julho de 2023, na Casa dos Conselhos Municipais, situada a Rua Guanabara, 965 – Nossa Senhora das Graças, por meio de Fórum Municipal, com início previsto às 14h30min e término as 17h.

1.4 – A Comissão Eleitoral deliberada e designada por nomeação, através da Portaria nº Portaria Nº 084, de 24 de abril de 2023, e publicada, no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3460, ANO XIV, na página nº 165, de 26 abril de 2023, coordenará todo o processo desencadeado pelo presente Edital.

1.5 – A Comissão Eleitoral poderá, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitar apoio ou consulta jurídica a Assessoria Técnica da SEMASF.

2 – DA INSCRIÇÃO
2.1 – Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil organizada de Porto Velho que:

2.1.1 – Comprovarem atuação pelo menos 01 (um) ano no mínimo, de funcionamento e atuação na temática de direitos humanos;

2.2 – As entidades deverão manifestar seu interesse diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, n° 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-079, no horário que corresponde entre 08h às 14h, com data conforme cronograma no anexo do presente Edital, com os seguintes documentos:

2.2.1 – Ofício original dirigido a Comissão Eleitoral, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral, dando por verdadeiras todas as informações e cópias de documentos apresentados;

2.2.2 – Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da entidade, ou correspondente expediente legal em que conste a indicação de seu representante legal;

2.2.3 – Cópia do estatuto, no qual conste a missão, objetivos e as ações da entidade, ligados a promoção da igualdade racial;

2.2.4 – Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.5 – Relatório sintético de atividades da entidade dos últimos anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 – A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2 – DA INSCRIÇÃO, deste Edital.

3.2 – A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral disposta no item 1, subitem 1.4, deste Edital;

3.3 – Durante a análise dos documentos, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no curso do processo de habilitação;

3.4 – O resultado com a lista das entidades habilitadas provisoriamente e definitivamente será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme Anexo I do presente Edital;

4 – DOS RECURSOS DO PROCESSO
4.1 – As entidades participantes do presente processo poderão interpor recurso, quanto aos resultados preliminares publicados, no curso de todo o processo, fundamentado de forma específica aos pontos controversos, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios das alegações trazidas.

4.2 – O recurso deverá ser protocolado, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, n° 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-079, no horário que corresponde entre 08h às 14h, com data conforme cronograma no Anexo I do presente Edital.

4.3 – As previsões e prazos para a interposição de recurso no decorrer do presente processo consta do Anexo I do presente Edital.

5 – DA ELEIÇÃO
5.1 – Os representantes, das entidades habilitadas, estarão aptos a votar e ser votadas na eleição da entidade da sociedade civil no Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado
e Apátrida do Município de Porto Velho - COMIRAP;

5.2 – Os representantes, das entidades habilitadas, tem direito de votar em 01 (uma) entidade por segmento, em formulário próprio e em urna lacrada.

5.3 – A eleição das entidades da sociedade civil que deverão integrar Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado
e Apátrida do Município de Porto Velho - COMIRAP, será realizada na data do Fórum Municipal.

5.4 – Poderão candidatar-se a eleição das vagas de membros do Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado
e Apátrida do Município de Porto Velho - COMIRAP, as entidades da sociedade civil, conforme Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019, ligadas aos seguintes segmentos:

5.4.1 – 04 (quatro) vagas para representantes titulares para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 2 (dois) anos de atuação na promoção e defesa dos direitos humanos e ênfase nas temáticas afetas à competência do comitê;

5.4.2 – 02 (duas) vagas para movimentos sociais de representação de migrantes.;

5.5 – Serão consideradas eleitas titulares as 06 (oito) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos por segmentos.

5.6 – Na ausência de entidades por segmento para eleição, a vaga será remanejada para o segmento com maior número de entidades candidatas habilitadas.

5.7 – Em caso de empate, será utilizado o critério, para desempate, de entidade com maior tempo de existência comprovada.

5.8 – As eleições destinam-se à escolha de 06 (oito) entidades da sociedade civil, e na ordem dos mais votados, as entidades suplentes.

5.9 – Cada entidade terá direito a 01 (um) voto por segmento, contabilizando o voto em si mesma.

5.10 – Cada entidade terá direito a 01 (uma) cédula para votação, sendo que estão habilitados a votar os representantes legais das entidades, pelo(a) Presidente(a) ou seu representante legal comprovadamente assim indicado.

5.11 – As regras dos procedimentos a serem observados no ato da eleição, serão publicados na divulgação do resultado final e convocação para o Fórum.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente através de ofício enviado à Comissão Eleitoral até o segundo dia útil após a divulgação do resultado final da eleição publicada no Diário Oficial do Município.

Porto Velho-RO, 28 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
(Portaria nº Nº 084/2023/SEMASF)

Comissão Eleitoral:

JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS –
SEG/SEMASF- Coordenador

• ***MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA –***
DPSE/SEMASF– Membro

• ***DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA –***
DPSB/SEMASF– Membro

• ***ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL –***
DPPM/SEMASF – Membro

• ***MARIA JOSÉ PEREIRA SANTANA AMORIM –***
DPPJ/SEMASF – Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

29.06.2023	**Lançamento do Edital 001/SEG/GAB/SEMASF, de 28 de Junho de 2023.**
03 a 06.07.2023	**Apresentação de documentos para habilitação.**
07.07.2023	**Publicação do Resultado da etapa de Habilitação.**
10 a 13.07.2023	**Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.**
14.07.2023	**Publicação do Resultado dos recursos da etapa de habilitação.**
17.07.2023	**Fórum Municipal de Eleição.**
18.07.2023	**Publicação dos resultados da eleição no D.O.M.**
19.07.2023	**Publicação de Decreto de nomeação.**
20.07.2023	**Posse dos Membros do COMIRAP/PVH para o biênio 2023/2023 e 1ª reunião para eleição da mesa diretora.**
24.07.2023	**Posse dos membros do Conselho Municipal e primeira reunião ordinária para deliberação e eleição da primeira Mesa Diretora.**

Porto Velho-RO, 28 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
(Portaria nº Nº 084/2023/SEMASF)

Comissão Eleitoral:

JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS –
SEG/SEMASF- Coordenador

• ***MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA –***
DPSE/SEMASF– Membro

• ***DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA –***
DPSB/SEMASF– Membro

• ***ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL –***
DPPM/SEMASF – Membro

• ***MARIA JOSÉ PEREIRA SANTANA AMORIM –***
DPPJ/SEMASF – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C01C0953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº009-CMSPVH DE 18 DE MAIO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 009/CMSPV/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da REALIZAÇÃO do Concurso Público no município de Porto Velho, PARA ÁREA DE SAÚDE e Criação da Comissão de Acompanhamento no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPVH

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de maio de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar *a REALIZAÇÃO do Concurso Público no município de Porto Velho, PARA ÁREA DE SAÚDE e Criação da Comissão*

Temporária de Acompanhamento no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPVH

Art. 2º – Fica deliberado a criação de uma Comissão do Conselho Municipal de Saúde, para acompanhamento de todas as fases do certame e acompanhamento junto aos setores: SEMPOG, SEMFAZ, SEMAD, SEMUSA e demais setores envolvidos para realização do Concurso Público. Esta Comissão subsidiará o plenário nas discussões referente a esta temática de que tratar o Artigo supracitado. A comissão será intersetorial e composta por representantes das instituições que compõe este colegiado: SINTERO, CUT, OAB e COREN-RO e CRMV, sendo integrada demais instituições que o plenário julgar necessário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 26 de junho de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A17E1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°37/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°37/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

PROCESSO Nº 08.00262/2020/ 00600-00003380/2023-61-e
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR para atender necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A/I-B e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.06.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n. º 001327, no valor de R$ 507.941,18 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarente e um reais e dezoito centavos), para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2023 a 31/10/2023, e-DOC 719508C5;

Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n. º 001328, no valor de R$ 78.101,18 (setenta e oito mil, cento e um reais e dezoito centavos), para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2023 a 31/10/2023, e-DOC 719508C5;

Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n. º 001329, no valor de R$ 61.122,99 (sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2023 a 31/10/2023, e-DOC 719508C5;

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada.

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

e-DOC FDA6B1F6 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FDA6B1F6
Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 27/06/2023, 10:35:07

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A354D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°36/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°36/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 08.00614-000/2019/ 00600-00002800/2023-97-e

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/PGM/2020

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos Analógicos de Raio-X de marca Philips, incluindo o fornecimento de peças de reposição (mediante prévio orçamento aprovado) por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para atender as Unidades de Pronto Atendimento UPA ZONA LESTE, UPA ZONA SUL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MATERNIDADE MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA E PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência nº 042/2019/DA/SEMUSA e seus Anexos.

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 007/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 02.04.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Ação Programática nº 08.31.10.302.329.2.669- Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexibilidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.600- Recursos do Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 313.116,00 (trezentos e treze mil e cento e dezesseis reais)conforme o Empenho Global nº 000552 de 20/03/2023.

Ação Programática nº 08.31.10.302.329.2.669- Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexibilidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.600- Recursos do Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ R$ 170.171,09 (cento e setenta mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), conforme o Empenho Global nº 000551 de 20/03/2023.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 007/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

e-DOC 6A4DCE87 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6A4DCE87
Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 27/06/2023, 10:35:07

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52B36E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00244-000/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A..PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00244-000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **065/PGM/2020**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de autogestão de frotas, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários da frota oficial da secretaria municipal de saúde – SEMUSA, compreendidas entre o período de Abril a Junho de 2023.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de Abril a Junho de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 0001382, de 20.06.2023, no valor de R$25.453,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001384, de 20.06.2023, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001386, de 20.06.2023, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 0001377 de 20.06.2023, no valor de R$37.984,37 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001379 de 20.06.2023, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 001381, de 20.06.2023, no valor de R$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 001378, de 20.06.2023, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.058 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 001385, de 20.06.2023, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

2.10 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 001387, de 20.06.2023, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

2.11 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001380, de 20.06.2023, no valor de R$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 065/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 27 de Junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C72A63AD

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 79/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 79/SMD/PMPV/2023
Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00024811/2023-23-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 ½ (dois e meia) diária ao servidor: Cosmo Viana Barrozo, matrícula: 173154, Garil. O deslocamento foi para conduzir o servidor da EMDUR até o distrito de Demarcação onde será realizada fiscalização das calçadas/passarelas que foram construídas. O deslocamento foi realizado na voadeira de motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 – SGG. O percurso será o equivalente a 230Km, de Porto Velho ao distrito de Demarcação perfazendo 460 Km, no cumprimento da missão; pilotado por Cosmo Viana Barrozo, matrícula 173154. **No período de 26/05/2023 a 28/05/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	2 ½	R$150 ,00	R$ 375,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDC8F97C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 106/2023/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023,** deflagrado no Processo n. 00600-00005693/2022-72-e, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG,, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação interposta contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise.
Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED1B2C97

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - PE 042/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00436/2022, cujo objeto e **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Pesados, conforme especificações constantes neste de Termo de Referência,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 042/2023/SML/PVH, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 312/2023/SPACC/PGM/2023, fls. 999 a 1001 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima **em favor das empresas:•CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** CNPJ 47.270.248/0001-36 , vencedora do Itens 13,24,25,26,29,32,44,47,52,54,55,56,62 ofertando o valor total de R$ 436.361,31 (Quatrocentos e trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais, e Trinta e Um Centavos). **•JAPURA PNEUS S/A ,** CNPJ 04.214.987/0007-93, vencedora dos Itens 5,10,12,14,23,27,31,33,53,61 ofertando o valor total de R$ 3.643.000,00 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta Três Mil Reais).**•XAP COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA** CNPJ 09.072.808/0001-59,vencedora do Itens 2,4,6,8,11,15,17,19,21,22,28,35,36,37,39,40,41,43,45,48,49,51,58,59, 60 ofertando o valor total de R$ 695.563,00(Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Três Reais)**•CV TYRES LTDA** CNPJ 28.888.423/0001-09, vencedora do Itens 1,3,7,16,18,20,38,50,57 ofertando o valor total de R$ 6.174.362,68 (Seis Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de Junho de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC1FF69D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 23/ SMTI/SGG/2023

"*ALTERA OS MEMBROS DA PORTARIA Nº02/SMTI/SGG/2023 – PUBLICADA NO DOM Nº 3387 DE 10.01.2023 – QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE AOS SWITCHS GERENCIÁVEIS PARA ATUALIZAÇÃO DO ANEL ÓPTICO, CONVERSORES DE MÍDIA E TRANSCEIVERS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI"*

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º da Lei Federal nº: 8.666/93.

Art. 1º – ALTERAR os membros da Comissão recebimento de Materiais e Serviços referentes a Aquisição de Switchs gerenciáveis para atualização do Anel óptico, conversores de Mídia e transceivers, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, designados pela Portaria nº02/SMTI/SGG/2023 – publicada no DOM nº 3387 de 10.01.2023.

Altera de:

Nome	Matrícula	Cargo
Osmar Brasileiro Cardoso Filho	188004	Analista de Tec. da Informação
Michel Teixeira Lima	98451	Tec. Em Multimeios Didáticos
Gilson Edgar Fernandes Vargas	29000	Tec. Em Computação Educacional
John Moura Campos	263500	Técnico de Tec. da Informação

Para:

Nome	Matrícula	Cargo
Osmar Brasileiro Cardoso Filho	188004	Analista de Tec. da Informação
Michel Teixeira Lima	98451	Tec. Em Multimeios Didáticos
Gilson Edgar Fernandes Vargas	29000	Tec. Em Computação Educacional
Josivaldo Alves Santos	83783	Agente de Limpeza Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DD9836D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0588/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Luminárias de LED, braços e parafusos galvanizados). VALOR ESTIMADO: R$ 981.332,00 (novecentos e oitenta e um e trezentos e trinta e dois reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:05A53444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/ASTPL/2020

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/ASTPL/2020 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2020 - CONTRATO Nº: 019/ASTPJ/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: **VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.062.650/0001-00, localizada Av. Canaã, nº: 3000 - SETOR 01, Ariquemes/RO.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16/06/2023 à 15/06/2024, alterando os termos da clausula segunda do presente contrato.

2. O valor do presente contrato, passa a ser o valor de R$ 2.951,30 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), alterados pelo índice IGP-M, do mês de maio, nos termos da clausula décima segunda.

3. A despesa do contrato seguirá nos termos dotação orçamentária da Secretaria de Educação- SEMEC.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Presidente Médici-RO, 15.06.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E4C44AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 036/CMPR/2023, DE 28/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, no período de 03,04 e 05 de julho de 2023, perfazendo um valor total de R$ 1000.00 (um mil reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 081/CMPR/2023.

LUCAS NUNES DA SILVA- VEREADOR
CPF: 009.486.692-92
01 (uma) diária sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais)
02 (duas) diarias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 de junho de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:05EDF75A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 037/CMPR/2023, DE 28/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, no período de 29 de junho de 2023, perfazendo um valor total de R$ 200.00 (duzentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Cacoal-RO, para participar do IV Encontro da Frente Parlamentar de Vereadores em prol da Macrorregião 2 de Saúde de Rondônia, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 082/CMPR/2023.

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA- VEREADOR
CPF: 930.545.992-72
01 (uma) diária sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal

RO, dar-se-á no veículo Proprio Placa: OHT5F37, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 de junho de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:995EFE44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

PROCESSO N°1141-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades – Capela Mortuaria
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 158

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:97FCE719

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO N°01153-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades -SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CDC02C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

PROCESSO N° 1134-1/GP/2023

Solicitante: Chefia de Gabinete - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004–Manutenção das Atividades – Gabinete
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 13.

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA;

Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 1.005,60 (um mil e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:1298EB84

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

PROCESSO N°1129-1/GP/2023

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 90 – Serviços de Publicidade Legal;
Ficha: 13

Objeto: Estimativo para pagamento da Associação Rondoniense de Municípios -AROM

Contratada: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS - AROM
CNPJ Nº: 84.580.547/0001-01
Valor total: R$ 27.659,57 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: Art. 26 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE6E35D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1159/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 30/06/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 230/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CCF1A66A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R$ Valor
06/06/2023	Convênio – 003/2023/PGE/DER-RO	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.	Aquisição de 1 veiculo tipo caminhonete.	237.139,68
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				66.553,65
R$ Total				303.693,33

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:382861CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2798/GP/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022**, de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 2° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	120	12.361.0002.2042	3.3.90.30.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	136	13.392.0002.2057	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	7.000,00
Credito	121	12.361.0002.2042	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	122	12.361.0002.2042	4.4.90.52.00.00	0.1.500.1001	12.000,00
	Total				**19.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B6D33161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2799/GP/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1228/GP/2023 de 27/06/2023.
DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 176.312,44 (cento e setenta e seis mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
08.244.0018	Convênios p/ SEMAS	
08.244.0018.1073	Construção do CRAS	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**176.312,44**
Total da suplementação		**176.312,44**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.701.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados - Exercícios Anteriores

Artigo 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B2F883D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1157-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 03 a 06/07/2023, **PARA PARTICIPAR OFICINA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DA REDE SUAS** conforme Memo.:165/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RENAULT/OROCH PLACA QTI3G59/RO
Welington Cruz Teles, técnico da vigilância Sócioassistencial, CPF. 692.632.132-91;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF: 003.458.912-01;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 681.456.912-49
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:10A77694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA 002/2023 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 21/2023

ERRATA DO T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

Na publicação do **Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 21/2023**, erroneamente quando da emissão dos itens do Termo, alguns foram digitados com descrição e valores incorretos. Portanto, emitimos a presente errata ALTERANDO o formato de apresentação em que se publicava, ficando desta forma: os quadros de descrição dos itens serão substituídos pela numeração dos itens de cada Empresa ganhadora e o valor total. Pois consta no

relatório do Vencedores do Pregão a descrição e valor unitário de cada item em anexo nos autos do Processo.

ONDE SE LÊ:
EMPRESA VENCEDORA/CNPJ/FORNECEDOR E QUADRO DESCRITIVO:
EXEMPLO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SE LÊ:
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75
ITEM 01
TOTAL - R$754,00

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: - 63.750.350/0001-95
ITENS - 2 - 3 - 4 - 19 - 23 - 24 - 28 - 30 - 31 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 59 - 61 - 62 - 64 - 66 – 72
TOTAL - R$22.383,00

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
CNPJ: - 02.635.441/0001-95
ITENS: 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 – 14 - 15 - 16 - 17 - 25 - 26 - 29 - 32 - 33 - 35 - 37 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 – 79
TOTAL - R$24.667,64

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR GRAFICA OPCAO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
ITENS: 18 - 20 - 21 - 22 - 27 - 34 - 36 - 63 - 65 – 73
TOTAL R$9.472,38

TOTAL GERAL R$ 57.277,02

Rio Crespo – RO, 28 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:034B9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO 335/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO 335/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender a Ação Ajuizada pela Defensoria Pública em favor do paciente Bruno Aparecido C. Gonçalves. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DA EMPRESA: M S REVERS LTDA
CNPJ Nº: 04.789.026/0001-11

TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESMOPRESSINA 0,2MG	COMP	180	9,00	1.620
02	METILFENIDATO 10MG	COMP	180	0,83	149,40
03	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	FRASCO	03	127,00	381,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.150,40**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 2.150,40 (Dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação é motivada pela necessidade de cumprir a Ação Ajuizada supracitada. Os medicamentos serão dispensados pela Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli e as quantidades estão de acordo com o necessário para o momento, pois iremos incluir no próximo pregão anual de medicamentos de Farmácia Básica, e os demais abrir solicitação posteriormente para retirar pelo Estado. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.
Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:3B4F139A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO 335/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO 335/2023

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender a Ação Ajuizada pela Defensoria Pública em favor do paciente Bruno Aparecido C. Gonçalves. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DA EMPRESA: M S REVERS LTDA
CNPJ Nº: 04.789.026/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESMOPRESSINA 0,2MG	COMP	180	9,00	1.620
02	METILFENIDATO 10MG	COMP	180	0,83	149,40
03	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	FRASCO	03	127,00	381,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.150,40**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 2.150,40 (Dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:0B043145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO 329/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO 329/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente processo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fachada do Centro de Eventos (Espaço MULTIPLO USO) localizada Rua 13 de Fevereiro, Centro, Quadra 15, Lote 01, município de RIO CRESPO.

DA EMPRESA: A. R. BATISTA FILHO ME
CNPJ Nº: 11.736.884/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRO DE EVENTOS Letra caixa de 60 cm de altura, ACM 3 mm espelhado tipo inox, escrito CENTRO DE EVENTOS WESLEI 2 BRASÕES ACM 3 mm, tipo inox, com estrutura de metalon chapa 18 galvanizado, medindo 1,00 x 1,00 = 2 m², conforme modelo em anexo.	serviço	01	7.950,00	7.950,00
VALOR GLOBAL					**R$ 7.950,00**

Valor total estimado para o serviço: R$ **7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação trata - se dos serviços a serem executados na fachada para a instalação de letreiros de identificação visual da fachada principal do prédio. A Fachada de identificação é um elemento da comunicação visual de extrema importância para qualquer órgão público ou privado. Tendo em vista que à necessidade de identificar o prédio que abriga o Centro de Eventos Weslei, construído há pouco tempo e com previsão de inauguração com a grandiosa festa tradicional do Município que recebe várias pessoas de outras localidades para a 17º festa do Arraiá do Povão, necessitando da identificação deste prédio que ainda não é conhecido por todos, oferecendo condição de alcance, identificação e orientação aos usuários dos serviços público e visitantes que prestigiam nossas festas, quanto à existência do prédio público.

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:D79B6D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO 329/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO 329/2023

OBJETO: O presente processo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fachada do Centro de Eventos (Espaço MULTIPLO USO) localizada Rua 13 de Fevereiro, Centro, Quadra 15, Lote 01, município de RIO CRESPO.

DA EMPRESA: A. R. BATISTA FILHO ME
CNPJ Nº: 11.736.884/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRO DE EVENTOS Letra caixa de 60 cm de altura, ACM 3 mm espelhado tipo inox, escrito CENTRO DE EVENTOS WESLEI 2 BRASÕES ACM 3 mm, tipo inox, com estrutura de metalon chapa 18 galvanizado, medindo 1,00 x 1,00 = 2 m², conforme modelo em anexo.	serviço	01	7.950,00	7.950,00
VALOR GLOBAL					**R$ 7.950,00**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:D007A1D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2021 e EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido Memorando nº 324/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMUSA/2021 e 002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **29/06/2023 a 03/07/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;

Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
013	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	001/SEMUSA/2021/2421/2021	SEMUSA	PLANTÃO
014	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	001/SEMUSA/2022/2421/2021	SEMUSA	PLANTÃO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
033	REGINA GONÇALVES BONFIM	001/SEMUSA/2022/1336/2022	SEMUSA	

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 28 de junho de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C31BA739

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 19.06.2023 - //
RETIFICAÇÃO//

Ata da sexta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 19 dias do mês de junho de 2023 (19.06.2023). A reunião deu início às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, e a presenças dos membros do comitê: JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, MILTON BENTO DE SOUZA e DION DE MAIO MOURA. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: **Item I** – Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – MAIO/2023. Passando ao Item I da pauta do dia, sr. Sérgio, apresentando aos membros do Comitê de Investimentos O relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – MAIO/2023, antecipadamente disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos, bem como a apresentação do relatório, realizado pela assessoria de investimentos Confiança, com as explicações feitas pelo Sr. Reiter, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=SIxGFXa5glE, com o seguinte cenário econômico: Ao longo do mês de maio, dois dos principais riscos dos mercados norte-americanos foram afastados ou reduzidos: o acordo do teto da dívida e a ausência de novos desdobramentos negativos relevantes no setor bancário. Dessa forma, a percepção de risco do mercado diminui e os ativos de risco americanos performaram bem. Foram divulgados dados de atividade um pouco mais resilientes e alguns membros do Fed voltaram a indicar a possibilidade de altas adicionais de juros à frente, ainda que exista dúvida quanto à decisão da próxima reunião. Por outro lado, na China, os dados de atividade permaneceram fracos. Continuou a preocupação com relação ao ritmo e à composição da sua recuperação econômica, contribuindo para uma queda das commodities. Nos EUA, o mês de maio trouxe dados de atividade melhores do que o esperado. O mercado de trabalho seguiu aquecido, porém com sinais de arrefecimento. Apesar de ainda estar em um patamar elevado, a inflação parece estar em um processo de desaceleração lenta. A ata da última decisão de política monetária do Fed mostrou uma divisão no comitê quanto à continuidade do aperto de política monetária nas próximas reuniões. No entanto, é consensual entre os membros a necessidade de deixar a porta aberta para as futuras decisões dadas as incertezas com relação ao setor bancário e a resiliência da economia americana. Na Ásia, os dados da China desapontaram as expectativas, indicando uma perda de dinamismo da atividade em abril. A produção industrial, as vendas no varejo e a divulgação de crédito apresentaram resultados abaixo do esperado. O setor imobiliário também decepcionou, apresentando piora em vendas de imóveis e novas construções residenciais. No atual contexto, as autoridades do país reforçam o objetivo de priorizar o crescimento e a retomada das suas atividades, ainda que sem indicar novos estímulos. No cenário doméstico, os ativos brasileiros - com destaque para a bolsa e a curva de juros - tiveram boa performance em meio à aprovação da proposta do arcabouço fiscal na Câmara. O texto aprovado, apesar de prever um pouco mais de gastos no curto prazo, trouxe aprimoramentos em relação à proposta original, como a manutenção do Fundeb e dos gastos com enfermagem dentro da regra e a adoção de alguns contingenciamentos e gatilhos para a contenção de despesas. Também vale mencionar a indicação de Gabriel Galípolo, atual secretário executivo do Ministério da Fazenda, para ocupar uma das diretorias do Banco Central. No campo econômico, os dados do PIB mostraram forte crescimento no primeiro trimestre deste ano, puxado, principalmente, pelo setor agropecuário. Mesmo com um desempenho mais fraco da demanda doméstica, o dado foi coerente com a leitura de uma atividade ainda resiliente. Adicionalmente, os dados do mercado de trabalho indicaram que o ritmo de geração de emprego ainda é elevado e não sugerem aumento do desemprego no curto prazo. Outro destaque foi a divulgação do IPCA-15 abaixo das projeções do mercado e com uma composição melhor. Isso levou o presidente do BC a dizer que o cenário de inflação "está clareando". Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês maio do ano de 2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 152.288.814,45 (cento e cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), que representa um crescimento de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em maio a rentabilidade positiva de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 2.004.440,43 (dois milhões quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 5,03% (cinco vírgula três por cento), representando um ganho de R$ 7.231.421,23 (sete milhões duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 5,03% (cinco vírgula três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963

CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de MAIO de 2023. Em tempo o comitê de investimentos visando aproveitar que o mercado está oferecendo melhores retornos para títulos públicos federais – NTN-B com vencimentos mais curtos, até 2026 por exemplo, os quais superam nossa meta de rendimento IPCA + 4,90%, definida pela cálculo atuarial 2023, solicita da gestão do Rolim Previ e conselho administrativo a possibilidade de alteração da política de investimentos 2023, em sua estratégia: Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais, em Mínimo: 0,0% - Alvo: 90,0% e Máximo: até 100,0%. Sr. Sergio, informa ainda que, o Rolim Previ realizou a compra de títulos públicos federais NTN-B-2024 na data de 29 de maio de 2023, de 12.133 títulos ao preço unitário de 4.120,953524, totalizando no montante de R$: 49.999.529,11 (quarenta e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos) com taxa de 7,6150% e, NTN-B-2025 na data de 29 de maio de 2023, de 6.080 títulos ao preço unitário de 4.111,271344, totalizando no montante de R$: 24.996.529,77 (vinte e quatro milhões e novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) com taxa de 6,3350%. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BE50536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 21/SEMEC/2023 - RETIFICADA - ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DAEDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ROLIM DEMOURA

Dispõe sobre critérios para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado-AEE nas Salas nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do município de Rolim de Moura, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Wander Barcelar Guimarães**,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com disposto com art.205 e 208, inciso III da constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei de de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, nos Capítulos I, II e III do Título V e nos arts.58 a 60; Lei Federal nº7853/89, regulamentada pelo decreto nº 3298/99; Lei Federal nº 10.098/00; Lei Federal nº 10.436/02, regulamentada pelo decreto nº 5626/05; Lei Federal nº 12.764/12; Lei nº 12.796/13 que altera a LDB; Decreto Federal nº 7611/11; Lei Federal nº 13.005/14 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; o Plano Municipal de Educação (PME) baseado no cumprimento da Lei Federal nº13.005 de 25 junho de 2014; Lei Federal 13.146/15 (Estatuto da pessoa com deficiência) e, com fundamento nas resoluções CNE/CEB nº 2/2001 e 4/2009; na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, MEC /2008; Na resolução CEE/RO nº 552/2009, Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECAD/DPEE; o Decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009 e a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009; e pelo Decreto 10.502 de 30 de Setembro de 2020; Portaria nº 1.529/2017/SEDUC; Portaria nº 1776 de 31 de março de 2020 e pela lei n° 14.254/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos e orientações para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Rolim de Moura.

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 2º A Educação Especial na perspectiva Inclusiva é uma modalidade de ensino que perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, que realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público alvo da Educação Especial, disponibilizando um conjunto de serviço, recursos e estratégias específicas que favoreça o processo de escolarização dos estudantes nas turmas do ensino regular.
Parágrafo único: A oferta da Educação Especial é obrigatória na Educação Básica, tendo início na Educação Infantil.

Art. 3º A Educação Especial tem como objetivo assegurar a Inclusão do aluno, preferencialmente, pela escola regular, favorecendo o desenvolvimento de competências, atitudes, habilidades, autonomia e acesso ao conhecimento necessário ao exercício da cidadania.

Art. 4º O sistema municipal de ensino no âmbito da educação pública deve garantir aos estudantes a igualdade de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviço e de recursos de acessibilidade e promovam a inclusão assegurando:
I - Currículos, métodos, técnicas, organização e recursos educativos específicos, flexibilizados e adequados que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, bem como processo de avaliação contextualizada conforme a necessidade;
II - Professores com formação adequada para atuar na Sala de Recurso Multifuncional (SRM), ofertando assim um Atendimento Educacional Especializado de qualidade;
III - Oferta de profissionais de apoio escolar ao estudante com deficiência e necessidade de apoio para exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção;
IV - Terminalidade específica para aqueles que, após nove anos de escolaridade, não puderam atingir o nível exigido para conclusão do ensino fundamental, não havendo aquisição do domínio da leitura, escrita e cálculo, em virtude de sua deficiência, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes que apresentarem altas habilidades/superdotação;
V - Projeto político pedagógico que institucionalize o Atendimento Educacional Especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender as características dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação e garantir acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.
VI - A cada aluno com necessidades educacionais especiais atendido, será reduzida a quantidade de 2 (dois) a 4 (quatro) alunos do quantitativo da sala de aula que o receber, conforme parecer da equipe pedagógica escolar, considerando:
Laudo médico do especialista e;
Relatório do psicólogo e/ou;
Relatório do psicopedagogo.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Considera-se público alvo da Educação Especial, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
I - Estudantes com deficiência - aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, caracterizada pelo funcionamento cognitivo que não corresponde a média esperada;
II - Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - aquelas que apresentam quadro de alterações no neurodesenvolvimento, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e/ou estereotipias motoras os quais fazem parte dessa definição de acordo com Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DCM V);

III - Estudantes Surdos – aqueles que apresentam surdez total, ensinando LIBRAS e Língua Portuguesa;
IV - Cegos ou baixa visão - deve acontecer utilizando recursos adaptados, os quais possibilitem e potencializem os diferentes meios de acesso ao conhecimento, respeitando as necessidades de cada estudante.
V - Surdoscegos – assegurar que a criança surdacega tenha direito a guia-intérprete, instrutor de línguas de sinais, material adaptado no sistema BRAILLE ou ampliado em alto relevo.
VI - Altas Habilidades/Superdotação - aquelas que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 6º O acesso, a permanência e a continuidade de estudos dos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação devem ser garantidos nas escolas da rede regular de ensino para que se beneficiem desse ambiente e aprendam conforme suas possibilidades.

Art. 7º Para o ingresso e o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, as instituições devem prever e prover:
I - Projeto Pedagógico que institucionalize a oferta do Atendimento Educacional Especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender as características dos estudantes com deficiência;
II - Organização das turmas regulares, com números de estudantes de forma a não comprometer a qualidade do ensino ofertado e o atendimento individualizado;
III - Professor e interprete em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na Educação Básica quando incluso o aluno surdo;
IV - Oferta de cuidador educacional para alunos que necessitam de apoio nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) quando for solicitado em Laudo Médico;
V - Flexibilização ou adaptação curricular, bem como as avaliações, buscando meios úteis e práticos para favorecer o desenvolvimento das habilidades individuais, respeitando suas limitações;
VI - Registro do processo e de resultados, através de relatórios semestrais ou parciais em caso de transferências e portfólios individuais;
VII - Integração com a família do estudante.

Art. 8º A avaliação diagnóstica e organização do atendimento ao aluno com deficiência e transtorno do espectro autista deve ser realizada por uma equipe multiprofissional da instituição: professor especializado, professor de classe regular, equipe pedagógica, psicólogo educacional, contando com a colaboração da família.

Art. 9º A avaliação da aprendizagem deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Parágrafo Único: A avaliação contemplará processo dinâmico, considerando as habilidades apontadas nos planos de estudos individualizados ou adaptados, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o seu desempenho em relação ao processo individual.

Art. 10 A instituição de ensino pode decidir pela adaptação progressiva do estudante na rotina escolar, considerando as possibilidades adaptativas individual, sendo que a sua permanência durante o período integral na escola depende de avaliação prévia a ser realizada periodicamente pela equipe descrita no artigo 8º desta resolução.

Art. 11 O AEE deverá atender às peculiaridades e necessidades educacionais dos estudantes da educação especial, devendo constar na sua organização:
I - Cronograma de atendimento flexível, podendo ser organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação e Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) quando for solicitado em Laudo Médico;
II - Cronograma contendo o horário de docência, planejamento e formação continuada e/ou atividades independentes;
III - Forma de atendimento individual ou em grupo, carga horária e periodicidade:
O atendimento do estudante com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista, deverá ser de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, de acordo com cada caso, não ultrapassando a carga horária de 4 (quatro) horas semanais;
O atendimento do estudante com altas habilidades/superdotação, deverá ser 1 (uma) a 4 (quatro) vezes por semana, de acordo com cada caso, não ultrapassando a carga horária de 4 (quatro) horas semanais;
O atendimento do estudante com dislexia e transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), poderá ser de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, quando solicitado em laudo médico;
O horário de funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional deverá seguir a estrutura e funcionamento da escola onde está implantada.

Art. 12 O Projeto Pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE na SRM, prevendo na sua organização:
I - Espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II - Matrícula no AEE de estudantes matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
III - Cronograma de atendimento aos estudantes;
IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
V - Professores para o exercício da docência do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

CAPÍTULO IV

DAS MATRÍCULAS NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 13 A matrícula dos estudantes do ensino regular da própria escola ou de outra escola;
Parágrafo único: Para frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais - SRM o estudante com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação e Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) quando for solicitado em Laudo Médico, deverá estar matriculado na rede municipal de ensino e ser registrado no Sistema Municipal de Registro Escolar, de acordo com os códigos próprios do serviço.
I - No ato da matrícula do estudante poderá ser solicitada a apresentação de laudo médico atualizado (diagnóstico clínico) por parte do estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.
II - Sendo constatada a deficiência e caso o aluno não possua laudo clínico, documento comprobatório, o mesmo deverá ser matriculado, e encaminhado a equipe gestora, no qual fará a orientação ao familiar responsável pelo estudante aos serviços de saúde para obtenção do referido documento.
III - A matrícula na SRM deverá ser efetuada pela secretaria da escola em pasta separada à da sala regular e devidamente assinada pelo responsável.

IV - Todas as escolas deverão registrar no Censo Escolar MEC/Inep os estudantes com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação, matriculados e atendidos na Sala de Recursos Multifuncional - SRM.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 14 O atendimento educacional especializado-AEE, constitui-se num conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados, institucionalmente, prestado de forma respectivamente, complementar e suplementar a formação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) quando for solicitado em Laudo Médico, visando a autonomia e independência na escola, não sendo substitutivo à escolarização.
I - A função complementar (para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista) e suplementar (para crianças com altas habilidades/superdotação) para identificar, elaborar e organizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.
II - As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam daquelas realizadas em turmas regulares, não sendo substitutivas à escolarização, devendo ser ministradas por professores especializados, no contra turno do ensino regular, a partir de um plano de desenvolvimento individual.
III - Para frequentar a sala de recurso, o estudante, da educação especial, deverá estar matriculado na rede municipal de ensino.

Art. 15 O AEE deve ser realizado na sala de recurso multifuncional, preferencialmente na própria escola, ou em outra do zoneamento do ensino regular ou em centro de AEE e deve estar articulado ao processo de escolarização, constituindo-se oferta obrigatória, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 16 Caberá à secretaria da escola a responsabilidade sobre a documentação do estudante.
I - Na pasta individual do estudante, além dos documentos exigidos para a classe comum regular, deverá conter os relatórios de acompanhamento e de avaliação pedagógica no contexto escolar do atendimento educacional especializado na SRM.
II - Quando o estudante frequentar a SRM em escola que não seja a de origem de sua matrícula na classe comum regular deverá constar em sua pasta individual a documentação citada no parágrafo anterior, revisada pela equipe técnico-pedagógica de ambas as escolas.
III - Para a transferência do estudante, além dos documentos da classe comum regular, deverão ser acrescentadas cópias dos relatórios de avaliação pedagógica no contexto escolar.

Art. 17 Para escrituração no Diário Eletrônico Escolar deverá seguir as seguintes normas:
Parágrafo Único - Para o registro das notas do bimestre, não deverá ser levado em conta apenas a nota da avaliação individual, mas deverão ser consideradas as respostas de todas as intervenções pedagógicas realizadas e o desenvolvimento do estudante durante o período mediante relatório/parecer descritivo semestral, ou parecer parcial, em caso de transferências.

Art. 18 A conclusão da escrituração no Diário Eletrônico e finalização dos dados referentes à trajetória escolar do estudante e aos registros pedagógicos do professor deverão respeitar os seguintes prazos:
I – Diariamente ou até quinzenalmente, tendo em vista o horário de planejamento semanal/quinzenal: frequência do estudante e registro de aulas;
II - Até 10 (dez) dias letivos após o término do bimestre para o Ensino Fundamental e semestre para Educação Infantil, exceto no 4º bimestre tendo o professor prazo final o término do bimestre para a escrituração e prazo para conferência e assinatura dos diários antes do período de férias no professor.

Art. 19 Ao professor das Salas de Recursos os mesmos direitos dos professores de sala regular de ensino quanto a: lotação, férias, recesso escolar, planejamento, reuniões pedagógicas, de pais, participar dos conselhos de classe com os demais professores e quantitativo de alunos conforme a sua carga horária de acordo com relação abaixo:
I - Professor com carga horária semanal de 40 horas: 26 horas para atendimento com alunos e 14 hs para planejamento, apoio aos professores/cuidadores/mediadores da sala regular e para formação continuada;
II - Professor com carga horária semanal de 25 horas: 17 horas para atendimento com alunos, 08 horas para planejamento, apoio aos professores/cuidadores/mediadores da sala regular e formação continuada;
III - Professor com carga horária semanal de 20 horas: 12 horas para atendimento com os alunos, 08 horas para planejamento, apoio aos professores/cuidadores/mediadores da sala regular e formação continuada.

Art. 20 São atribuições do Professor da Sala de Recursos Multifuncional - SRM:
I - Participar do processo de avaliação diagnóstica pedagógica inicial do estudante, já matriculado em sala comum regular, para ser identificado como público alvo da Educação Especial, em conjunto com a equipe técnica pedagógica da escola.
II - Elaborar, executar e avaliar o Plano do AEE do estudante, contemplando:
Identificação das habilidades, levantamento das necessidades educacionais e atendimentos específicos dos estudantes.
Definição e organização de estratégias, serviços, recursos pedagógicos e acessibilidade;
Definição do cronograma do atendimento, carga horária individual ou em pequenos grupos, em conjunto com a equipe gestora.
III - Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum regular e nos demais ambientes da escola;
IV - Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, disponibilizando os serviços e recursos do AEE;
V - Promover atividades adaptadas aos estudantes atendidos na SRM facilitando sua participação e aprendizagem, em parceria com os demais serviços do contexto escolar;
VI - Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar suas habilidades promovendo sua autonomia e participação;
VII - Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes quanto ao:
Ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS para educandos com surdez realizado por um professor/instrutor surdo;
Ensino da Língua Portuguesa escrita para estudantes com surdez realizado preferencialmente por profissional de língua portuguesa com formação em Letras/LIBRAS;
Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa-CAA;
Ensino da leitura e escrita do sistema Braille, do uso do Soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos;
Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva- TA;
Ensino de atividades de vida autônoma, diária e social;
Promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;
Orientação de atividades de enriquecimento curricular para altas habilidades/superdotação com promoção de atividades para o desenvolvimento das habilidades identificadas, considerando o nível de motivação e criatividade acima da média;
Registrar a frequência dos estudantes, planejamento e relatório semestral/parcial no Sistema de diário eletrônico.
Promover condições para a inclusão dos estudantes com deficiência, TEA – transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação nas atividades da escola;
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola - PP na perspectiva da educação inclusiva;
Em caso de faltas somados por 2 (duas) semanas consecutivas sem justificativas, o professor deverá informar ao setor de orientação para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 21 O desligamento do estudante da Sala de Recursos Multifuncionais poderá se dar com a conclusão do tempo necessário

para a superação das dififuldades e obtenção de êxito no processo de aprendizagem e quando a família optar pela não continuidade do atendimento educacional especializado
Parágrafo único: O desligamento do estudante do AEE deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor da SRM, juntamente com a equipe pedagógica da escola, devendo ficar arquivado na pasta individual do estudante.

Art. 22 Caberá ao Setor Pedagógico da SEMEC, mediante profissional especializado, acompanhar o desenvolvimento do AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM das escolas de sua jurisdição.

CAPÍTULO VI
DO ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS

Art. 23 Deverá ser ofertado acompanhamento integral aos educandos com dislexia, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, em parceria com profissionais da educação e da rede de saúde para o desenvolvimento de programas de apoio educacional.
Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no caput deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.
I – Atribuições do Psicopedagogo Educacional na perspectiva da Educação Especial dar-se à da seguinte forma quanto a função de suas atribuições junto a instituição de ensino:
Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento;
Orientar pais e professores das escolas municipais avaliando-os com o emprego de técnicas adequadas, para contribuir com o processo ensino aprendizagem;
Indicar e sugerir técnicas de ensino adequadas;
Promover a reeducação de crianças nos casos de desajuste escolar ou familiar;
Encaminhar a demanda, quando necessário, aos profissionais na área de saúde para conclusão da hipótese diagnóstica e fechamento do Laudo médico da criança.
II – Atribuições do Psicológo na Área Educacional:
Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do educando, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;
Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de Educação infantil municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, mediando situações de conflitos nas escolas.

Art. 24 Compete às instituições de ensino, em seus Projetos Pedagógicos, articular parcerias com as famílias buscando viabilizar as situações onde exista necessidade de monitor e/ou cuidador para acompanhamento individualizado de alunos com graves necessidades educacionais.

Art. 25 Compete aos mantenedores disponibilizar monitores e/ou cuidadores, para acompanhamento individualizado aos alunos que requerem atenção nas atividades de vida autônoma e social no âmbito escolar.

Art. 26 A demanda de um Profissional de Apoio Escolar/Cuidador será justificada quando a necessidade específica do estudante público alvo da educação especial não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais alunos.

Art. 27 Compete ao Profissional de Apoio Escolar/Cuidador:
I - Oferecer apoio ao estudante em situação de deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas atividades de alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas;
II - Atuar de forma articulada com os professores do aluno, da sala de aula regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
III - Atuar em todas as atividades escolares tanto na sala de aula regular, bem como em outros ambientes da própria escola, sempre que necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, exceto quando envolver o uso de técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art. 28 O profissional de apoio escolar/cuidador poderá atender até 2 (dois) alunos com necessidades educacionais especiais na mesma sala de aula, desde que seja possível realizar todas as intervenções necessárias à superação das barreiras apresentadas em função da condição de funcionalidade do aluno.

Art. 29 Revogam-se todas as disposições anteriores contidas na Portaria nº 009/SEMEC-PED/2021.

Art. 30 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:E2C564D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO VIGIA

TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Aos, 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e tres (2023), na sede da CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE, Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu o Sr. **FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA,** que tomou posse no cargo efetivo de **VIGIA**, o qual foi empossada conforme Edital de Convocação 07/2023, referente ao concurso público 001/2020, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício no dia 26/06/2023, nos termos da Portaria nº 076/2023.**

O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Santa Luzia D Oeste/RO, 26 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente

CLAUDETE ANTONIETA PEDRON
Secretaria Admin. Geral

FRANCISCO ANTÔNIO VALENTINO COSTA
Vigia

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:266FA3FD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 76/GP/2023 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO VIGIA

PORTARIA Nº 076/GP/2023
Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2023

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal 001/2020, para ingresso em cargo proveniente efetivo nos termos que especifica"

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Complementar 45/2009 e pela Lei Complementar 055/2010, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2020, homologado em 26 de abril de 2021**.**

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a partir de 26 de junho de 2023, a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais, Efetivo da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos da Lei Complementar 055/2010 e 045/2009 que institui o quadro geral da câmara municipal, vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA	**1º LUGAR**	**...325 SESDEC/RO**	**26/06/2023**	**F16 - VIGIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

PUBLICA-SE

REGISTRE-SE

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:AA1B9D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 53 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 53/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 53/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link Profissional de dados dedicado a internet para atender o órgão do Conselho Tutelar, sendo assim solicitado através da secretaria municipal de Gabinete. Advindo do Processo N.º 392-1/2023. Em favor da Empresa SISTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 14.289.396/0001-43, R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:351304C6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 005 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Solicitação de Credenciamento da Equipe eMulti Estratégica, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;
Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, às 10 horas presencialmente na Câmara de Vereadores.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado a solicitação de Credenciamento de 01 (uma) Equipe eMulti Estratégica, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023 vinculada as 04 (quatro) Equipes Estratégicas de Saúde da Família, sem atendimento remoto, conforme Oficio nº 38/SEMUSA/2023.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2023/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:1378A076

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 004 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), para aquisição de Veículo destinado ao Transporte Eletivo da Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, às 10 horas presencialmente na Câmara de Vereadores.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) que contempla aquisição de 01 (um) Veículo, recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) destinado ao Transporte Eletivo de Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2743965.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2023/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:C06FED29

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 003 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), para aquisição de Ambulância tipo B destinado ao Hospital Municipal Maria Verli Pinheiro, CNES nº 2679191.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;
Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, às 10 horas presencialmente na Câmara de Vereadores.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que contempla aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo B, recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) destinado ao Hospital Municipal Maria Verli Pinheiro, CNES nº 2679191.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2023/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:E9552DA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROC. SELETIVO 01/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO CARGO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 002/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SEMEC, no uso de sua atribuição **RESOLVE:**

HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES ABAIXO, para o Cargo de Diretor das Escolas Municipais deste Município conforme segue:

Candidato Escola Pleiteada

Lucinéia Ferreira de Sá Escola José Ronaldo Aragão
Alessandra Alves da Silva Paz Escola José Ronaldo Aragão
Ester Alves de Melo Creche Municipal Tia Lili
Marilene Gomes da Silva Escola Manoel de Lima Paz
Guiomar Jovino Gonçalves Escola Manoel de Lima Paz
Maria Aparecida Soares Escola José Ronaldo Aragão

Santa Luzia D`Oeste/RO, 28 de Junho de 2023.

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT
Presidente da Comissão
Port.115/GAB/2023

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:3EE44882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1216 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Lei nº. 1216 de 28 de junho de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 567,00 – SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) para contrapartida relativa a aquisição de medicamentos e cumprimento ao Termo de Convênio nº 367/PGE-2021 - SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.282 Contrapartida ao Termo de Convênio nº 367/PGE-2021 - SESAU – Aquisição de Medicamentos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 567,00

Redução
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 567,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FB7A0CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1215 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Lei nº. 1215 de 28 de junho de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 18.000,00 – SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para aquisição de medicamentos e cumprimento ao Termo de Convênio nº 367/PGE-2021 - SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.282 Termo de Convênio nº 367/PGE-2021 - SESAU – Aquisição de Medicamentos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 18.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AA6878B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE DATA E VALOR PREGÃO 27

ADENDO MODIFICADOR DE DATA E VALOR

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletronico 27/2023, Processo nº330/2023 OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, que ocorreram alterações no aviso de Publicação e Edital de Licitação.
Onde se lê no aviso de publicação: ***"data de abertura: 04/07/2023***"
Leia-se: "*data de abertura 14/07/2023*"
Onde se lê no aviso de Publicação e edital de Licitação: "**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ **1.305.092,26** (um milhão trezentos e cinco mil, noventa e dois reais e vinte seis centavos)".
Leia-se: "VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.303.188,05 (um milhão trezentos e tres mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)".

São Felipe D'Oeste, dia 27 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:667D7059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 17/2023 PROCESSO N°. 203/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 17/2023**
PROCESSO **N°. 203/2023**

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, Dedetização/Desratização/ Descupinização e limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc...), limpeza de fossa e caixa d´agua, nas dependências e demais unidades externas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **NORTÃO PRESTADORA DE SERVÇOS LTDA,** CNPJ.**04.879.902/0001-09** VALOR **R$ 19.850,65**

Obs.: A íntegra da Ata n. **40/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AE944F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 17/2023 PROCESSO N°. 203/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 17/2023**
PROCESSO **N°. 203/2023**

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, Dedetização/Desratização/ Descupinização e limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc...), limpeza de fossa e caixa d´agua, nas dependências e demais unidades externas**

pertencentes a Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA,** CNPJ.**11.478.546/0001-79** VALOR **R$ 144.600,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **39/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:252D5E11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0289/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1027-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDO**, matricula nº 7298, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas nos períodos de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6224FBDB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0290/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora VALQUIRIA CORREIA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1028-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **VALQUIRIA CORREIA**, matricula nº 7269, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas nos períodos de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BE6B1BAE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0291/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora IVONE BARBOSA DOS SANTOS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1029-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **IVONE BARBOSA DOS SANTOS**, matricula nº 5812, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas nos meses de dezembro de 2023, janeiro e março de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:97A4EC41

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0292/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1046-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, matricula nº 6552, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:57EBF05B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0293/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor EDSON DA CRUZ, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1044-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **EDSON DA CRUZ**, matricula nº 6888, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B716BEF3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0294/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do senhor JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA, junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1055-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA,** matricula **8858**, do cargo comissionado de **COORD. DE URBANISMO. E SERV. URB. E RURAL,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos **dias 05 de junho de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9EE49047

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0295/GAB/2023

"Nomeia o Senhor JOÃO PAULO MOTA FERREIRA para o cargo de DIR. DE DEP. DE SERV. EM PRAÇAS, PARQUES E JARDIM junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memo. n° 364/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO MOTA FERREIRA**, como **DIR. DE DEP. DE SERV. EM PRAÇAS, PARQUES E JARDIM** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4C4FA525

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0296/GAB/2023

"Dispõe sobre o DESLIGAMENTO por aposentadoria da servidora TEREZA NUNES MALAQUIAS, lotada junto a secretaria de educação e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme Portaria nº 045/IMPES/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESLIGAR a Servidora **TEREZA NUNES MALAQUIAS,** do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** Carga Horária: 40 horas semanais, matrícula nº 6859, ora lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos a partir do dia 14 de junho de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:33E75D16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/SEMADF/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fica ANULADO todos os atos e procedimentos realizados em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/SEMADF/2021, cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CONTRATO DE COMODATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Valor estimado de **R$ 1.471.494,61 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos),** considerando o Acórdão APL-TC 00078/23 referente ao processo 00196/22. Informações complementares estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) - 3642-2350.

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:8D467DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 036/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL,** Recurso Próprio**. Processo nº. 595/SEMTRAS/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/06/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 12/07/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 162.962,49 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:2FE25DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	975/2023
b) Licitação Nrº :	92/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	28/06/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO CONASEMS- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.484.825/0001-88, REFERENTE AO XXXVII CONGRESSO CONASEMS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 A 19 DE JULHO DE 2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 33.484.825/0001-88

Valor Total Adjudicado - R$ 400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 28 de junho de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:DEE36BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 975/2023, que tem como objeto DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO CONASEMS- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO XXXVII CONGRESSO CONASEMS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 A 19 DE JULHO DE 2023, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 33.484.825/0001-88, no valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de junho de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B7D8CBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°203/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 203/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 29 de junho de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

HUGO GOIABE CAMPOS JUNIOR	**SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PM/DA 3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 29 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:71CA37EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 175/GAB/PMS/2023 - SERINGUEIRAS-RO, 28 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº. 175/GAB/PMS/2023

Seringueiras-RO, 28 de junho de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 95/2022** e **PROCESSO Nº 1131/2022**, conforme a Lei Nº 8.666/93, Art. 67, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: SANDRO JORDÃO
CPF: 851.450.682-04
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:D524DE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 177/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 177/GAB/PMS/2023 Seringueiras 28 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras para o Biênio 2022/2024, tendo como membros desta Comissão as pessoas abaixo relacionadas:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Adriana Correia da Silva
Suplente: Anderson Carlos Garda
Titular: Fabio Junior Romão de Barros
Suplente: Valeria Angela Saar Lucas

REPRESENTANTE ELEITOS DOS SEGURADOS INATIVOS
Titular: Wolney Blosfeld
Suplente: Antônia Nunes de Oliveira

REPRESENTANTE ELEITOS DOS SEGURADOS ATIVOS
Titular: Juliane Crestani
Suplente: Inaldir Pereira da Rocha

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Katieli Bulk Moreira
Suplente: Dieimes Ribeiro

Art. 3º - A Comissão nomeada por esta portaria não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EFDBA801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 032/CPL/2023
Edital Nº: 041/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 354/2023**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT** e Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** Objeto: **Contratação de empresa, para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.** Estimado no valor total de **R$ 148.075,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta e cinco reais).** Processos administrativos **nº GI – 354/2023,** será realizada no dia **10/07/2023**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D32DDD76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 353/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para licenciamento ambiental de poços artesianos-tubulares no município de Teixeirópolis/RO, relatório de monitoramento ambiental teste de bombeamento do poço, interpretação gráfica, perfil de rebaixamento do aquífero, relatório fotográfico da execução do teste, analise físico-química, bacteriológica e de potabilidade de agua de poço, com laudo de um responsável técnico, relatório de avaliação de uso dos recursos hídricos subterrâneos requerimento de outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneos formulário de finalidade do uso da agua. Ficha de cadastro do poço, profundidade de 115 metros, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2023.

Assinam:
M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:A73A2B04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 027/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 352/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para licenciamento ambiental de poços artesianos-tubulares no município de Teixeirópolis/RO, relatório de monitoramento ambiental teste de bombeamento do poço, interpretação gráfica, perfil de rebaixamento do aquífero, relatório fotográfico da execução do teste, analise físico-química, bacteriológica e de potabilidade de agua de poço, com laudo de um responsável técnico, relatório de avaliação de uso dos recursos hídricos subterrâneos requerimento de outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneos formulário de finalidade do uso da agua. Ficha de cadastro do poço, profundidade de 115 metros, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2023.

Assinam:
M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:54B8E266

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 30/CPL/2023
Edital Nº:39/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 349/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto**: Contratação de empresa para Prestação de serviços (manutenção predial preventiva/corretiva) para pequenos reparos nas dependências do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).** Processo administrativo **nº GI – 349/2023,** será realizada no dia **10/07/2023,** com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:69195EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2023. DE, 28 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA A LEI Nº 1135/2022, QUE "INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPITAÇÃO PONDERADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, emite o seguinte:

DECRETO

Art. 1° Os valores do pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o que dispõe a Lei nº 1135/2022, serão realizados para cada servidor conforme o cargo na porcentagem seguinte:

CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDOR	PERCENTUAL %
ACS	15	29,25
RECEPÇÃO	1	0,97

TECNICO	2	3,9
MOTORISTA	1	0,97
MEDICO	2	29,25
ENFERMEIRO	2	29,25
VACINAÇÃO	1	4,46
COORDENAÇÃO	1	1,95
Total	25	100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

VANESSA TINELLI DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria da SEMSAU

ALMIRO SOARES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:838839BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/GAB/2023, DE, 28 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",
Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Fábio de Souza Ferreira Filho	MÉDICO 40 HORAS	4º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:B3B4E45C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 032/PMT/SEMOSP/2022 TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar os serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo** em ruas e avenidas do do município de Theobroma-RO.
Prazo: 45 (Quarenta e Cinco) dias, com início no dia 26/06/2023 e término no dia 07/08/2023.

28 de Junho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A671C348

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023/IPT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0049/2023 - IPT

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira e locação de Software de gerenciamento financeiro para o Instituto de Previdência Municipal de Theobroma. No valor estimado de R$: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **11/07/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site; http://ipt.ro.gov.br/: e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EEC7FD39

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2022)

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre observar os princípios norteadores da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o certame licitatório, através de pregão eletrônico, que tramita nos autos 929/2022, visando aquisição de veículo PICK-UP EHATCH compacto através do convênio plataforma + brasil n° 932011/2022.

CONSIDERANDO o Parecer n° 2240/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD constante nas fls.417 a 418, o qual faz apontamento sobre a contagem de prazo mínimo entre a publicação e abertura do certame.

CONSIDERANDO, que empós da manifestação exarada no parecer n° 2240/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD juntado nos autos do processo em epígrafe. Empós houve despacho do pregoeiro oficial do município motivando nos seguintes termos: "***após análise dos autos, verificamos o equívoco Da SUPEL quanto ao prazo das publicações [...] nesse sentido solicita anulação do procedimento licitatório. [...]*** fl.421.

Ante o exposto, diante do teor do parecer ora mencionado no item 3, bem como a despacho do pregoeiro, **determino** a anulação do procedimento licitatório para que seja sanado o equívoco quanto ao prazo de publicação, e seja observado o interstício mínimo de 08 (oito) dia uteis entre a publicação do aviso de licitação e a data de recebimento de propostas.

Remetam-se os autos à Superintendência de Licitações para prosseguimento do feito.

Theobroma/RO, 28 de junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D9F815CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GP/PMT/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA LUCIA SILVA MARIANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 522/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Lucia Silva Mariano, matrícula nº 210, Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo julho, agosto e setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B73D14F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Jhenifer de Souza Navarro no cargo comissionado de Coordenadoria Especial de Enfermagem na Atenção Básica – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:22CDCCF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/IPT/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/IPT/2020, celebrado entre o Instituto de Previdência de Theobroma, CNPJ n° 05.903.684/0001-55, com endereço na Professora Flozina Lopes de Novais nº 1115, representada pelo senhor Ricardo Luiz Riffel, Superintendente, como CONTRATANTE, e a EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME-PLENUS SISTEMAS, CNPJ n° 12.491.159/0001-35, endereço Av. João Paulino Vieira Filho, 45 sala 14 como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços de 12 (doze) meses, que celebram entre si, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 48/2020, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n° 003/IPT/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2023 até 08/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Theobroma/RO, 06 de julho de 2023.

IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Theobroma-RO

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME-PLENUS SISTEMAS
CNPJ n° 12.491.159/0001-35
Contratada

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:4E6AB25C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.059/2023

LEI N. 1.059/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor de R$ R$1.005.940,79 (um milhão, cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, para Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03 Primavera"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de **R$ 1.005.940,79 (um milhão, cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos),** em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, para Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03 Primavera.
Parágrafo Único: O valor de R$ 1.005.940,79 (um milhão, cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo R$ R$ 955.643,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), proveniente do Convênio n. 066/2022/PGE/DER-RO e R$ 50.297,04 (cinquenta mil duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos), proveniente de contra partida recurso próprio depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 16900-5 Pavim blocos sext núcleo, Banco do Brasil.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:B6D49AE2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2021 – SEMAP
PROCESSO N. 045/2021
PREGÃO ELETRONICO N. 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44.
INTERVENIÊNCIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, representado por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.114.391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, n. 2462, Bairro Centro, CEP: 76.963-710, Município de Cacoal/RO, representada por seu representante legal o **Sr. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 738.514 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 164.605.102-53, residente e domiciliado na Rua Brasília, n. 1061, Bairro Incra, CEP: 76.965-878, Município de Cacoal/RO.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de uma solução integrada de tramitação eletrônica de informações, documentos e processos, com modelagem, mapeamento, automatização e implantação de processos de negócio e gerenciamento de assinaturas digitais com fluxo definido pelo Município de Urupá e dos demais processos contemplados pelo atual sistema de tramitação utilizado pelo Município de Urupá, tudo conforme detalhamento no termo de referência, incluindo:
licenças de uso do software aplicativo;
Serviços Técnicos Especializados necessários à implantação;
Suporte Técnico e Manutenção Corretiva e Evolutiva;
Treinamento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, o termo de referência, o edital de licitação e seus anexos, a proposta da contratada e o Processo n. 045/2021, devendo-se observar, respeitar e cumprir rigorosamente as especificações, exigências e obrigações neles contidas.
VALOR: O valor global desta prorrogação contratual é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), equivalente a 12 (doze) meses de prestação do serviço objeto deste contrato, com valor unitário de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e ampliar sistema tecnológicos, categoria econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, reduzido: 22, desdobramento: 57 – Serviços de processamento de dados, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 008/2023, emitida em 12 de janeiro de 2023, pregão pelo procedimento eletrônico n. 021/2021 e processo administrativo n. 045/2021.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir do dia 15 de julho de 2023 até 15 de julho de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 36 (trinta e seis) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato originário n. 01 de 02 de julho de 2021, assinado no dia 13/07/2021 com vigência até dia 13/07/2022, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 15/08/2021, com vigência até dia 14/07/2023, correspondente a 12(doze) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 23/06/2023, com vigência até 15/07/2024, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá, 27 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Interveniente

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:330968C7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 194/2023

DECRETO N. 194/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR Sr. ELIAS CAIRES DE SOUZA, FISCAL MUNICIPAL TRIBUTÁRIO . "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 844/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, ao servidor **ELIAS CAIRES DE SOUZA, matrícula n. 2933**, investido no cargo de **Fiscal Municipal – Tributário -**, com carga horária de 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de fazenda - SEMFAZ.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **17 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 21/10/2007 a 19/10/2012.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 17 de julho de 2023**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:A0B490C6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRTAO N. 053/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2022 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 277/2022
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRTAO N. 053/2022 – SEMINFRA. Processo: 277/2022.
CONTRANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA. **CONTRATADA: GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** devidamente inscrito no CPF sob n. 611.284.492-34, e de outro lado a empresa **GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.139.789/0001-78, com sede na Av. Transcontinental, n. 862, Bairro Primavera, CEP: 76.914-874, município de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **WELITON FREITAS DE MIRANDA**. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 053/2022**, firmado em 05 outubro de 2022, cuja finalidade é o aditivo de prazo de vigência contratual, devidamente autorizado pelo prefeito no despacho de ID. 74008 do processo eletrônico n. 277/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado, **com eficácia de 05 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023**, de acordo com a vigência do Convênio n. 089/2021 ID n. 9367. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega contratual será aditivado, **com eficácia de 05 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023**, de acordo com a vigência do Convênio n. 089/2021 ID n. 9367. **DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 053/2022,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Weliton Freitas de Miranda /Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO
Contratante

Urupá/RO, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:75AAF31E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 195/2023

DECRETO N. 195/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DESOBRIGA O CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO, CONTROLADOR GERAL, CHEFE DE GABINETE E CONTADORES, POR MEIO DE CARTÃO PONTO OU PONTO ELETRÔNICO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º combinado com o art. 51 da Lei Orgânica do Município, com fundamentos no §2º do Art. 8º da Lei 1039/2022.
Considerando que os agentes políticos são remunerados por subsídio único, nos termos do §4º do Art. 39 da Constituição Federal, pelo qual é vedado quaisquer acréscimos ou compensações por jornada de trabalho extraordinário;
Considerando que o agente político desempenha a sua função em tempo integral em face da liberdade funcional necessária ao cargo, em que não está submetido a jornada de trabalho comum dos demais servidores públicos.
RESOLVE:
Art. 1º Desobriga o Controle da Jornada de Trabalho dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município de Urupá e Contadores, por meio de Cartão Ponto ou Ponto Eletrônico sem prejuízo dos seus vencimentos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todos as Atos Administrativos inerentes ao referido objeto, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4C82EEAF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1ª ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2023 – SEMAP.
PROCESSO ELETRÔNICO N. 1165/2022
Pregão Eletrônico n. 012/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2023 - SEMAP. Processo: 1165/2022. Pregão Eletrônico n. 012/2022.**CONTRATANTE: Município de Urupá/RO**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA – SEMINFRA.CONTRATADA: M. R. X. SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.946.845/0001-757, com sede na Av. 07 de setembro n. 4010, Sala B, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-

000, neste ato representada por procurador o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES.OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 001, de 09 de janeiro de 2023**, fulcro do permissivo legal previsto no art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual e aditivos de itens do contrato 001/2023 – SEMAP/SEMINFRA, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio Poliesportivo Mario Sergio Cavalcante, conforme parecer técnico elaborado pelo Setor de Engenharia ID. 77636 e autorizado e ordenado pelo Prefeito, através do ID. 74097 do processo eletrônico n. 1165/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia **09 de maio de 2023**, até o dia **07 de agosto de 2023.PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia **09 de abril de 2023**, ou seja, data de expiração do prazo de execução previsto no Contrato n. 001/2023, e terá prazo prorrogado até o dia **08 de julho de 2023, na condição de prazo fatal, vigência prevista. DA EFICACIA:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 0001/2023, firmado em 09 de janeiro de 2023**. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; M. R. X. SOLUÇÕES LTDA /Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. **Data de Assinatura:** 28/06/2023

Urupá/RO, 28 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:6B1E51A3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 028/2023
PROCESSO N. 681/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 944/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. *453.490*, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - SEMAP,** representada pelo seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY**.
CONTRATADA: Empresa **E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.125.236/0001-85, com sede na Av. Francisco Sá oliveira, 1757, savana Park, no município de Jaru/RO, neste ato representada pela sua representante **EDUARDO DA SILVA RODRIGUES**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços não continuado com fornecimento de serviços de camarim e coffee break, conforme descrição no Termo de Referência. Concernente aos eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos "Eduardo Valverde" em Comemoração à Festa do 31º Aniversário do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução da obra será de **R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, funcional programática: **02.02.001.13.392.0001.2.002** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – prestação de serviços não continuado com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos "Eduardo Valverde" em Comemoração à Festa do 31º Aniversário do Município de Urupá/RO. – Desdobramento n. 23, nos termos das notas de empenho n. **944/2023**, pregão eletrônico n. **21/2023** e Processo Eletrônico n. **681/2023**.
DOS PRAZOS:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução do serviço é a partir da assinatura do contrato, para a data pré-fixada no Termo de Referência e demais documentos que compõe este processo.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo, fiscal do contrato a Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato a Sra. Gioneide de Souza Lima Piovesan, matrícula n. 6513, conforme dispõe o Decreto n. 175/2023 que trata do fiscal e gestor de contrato.

Urupá/RO, 28 de junho de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E8F2B3CA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 027/2023
PROCESSO N. 681/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 945/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. *453.490*, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - SEMAP,** representada pelo seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY**.
CONTRATADA: Empresa **J.F. GONZAGA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.789.429/0001-11, com sede na Av. 07 de setembro n. 3699, neste ato representada pela sua representante **JULIANO FELISBERTO DOS SANTOS**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços não continuado com fornecimento de serviços de locação de som de pequeno porte, locação de som de grande porte e o fornecimento e instalação de painel de led, para execução, exibição de imagens e vídeos institucionais, conforme descrição no Termo de Referência. Concernente aos eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos "Eduardo Valverde" em Comemoração à Festa do 31º Aniversário do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução da obra será de **R$ 69.097,92 (Sessenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, funcional programática:

02.02.001.13.392.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – prestação de serviços não continuado com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos "Eduardo Valverde" em Comemoração à Festa do 31º Aniversário do Município de Urupá/RO. – Desdobramento n. 23, nos termos das notas de empenho n. **945/2023**, pregão eletrônico n. **21/2023** e Processo Eletrônico n. **681/2023**.

DOS PRAZOS:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução do serviço é a partir da assinatura do contrato, para a data pré-fixada no Termo de Referência e demais documentos que compõe este processo.

O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo, fiscal do contrato a Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112 e o gestor do contrato a Sra. Gioneide de Souza Lima Piovesan, matrícula n. 6513, conforme dispõe o Decreto n. 175/2023 que trata do fiscal e gestor de contrato.

Urupá/RO, 28 de junho de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4470A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF 045.509.316-47	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/06/2023	**Data de Retorno** 28/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO (TÉCNICA DE GESTÃO PÚBLICA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR. SEGUE ANEXO OFICIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:795C226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES			**Cargo/Função/Matrícula** SERVIÇOS DIVERSOS - Matr.: 7510	
CPF 843.266.032-91	**Identidade** 891412/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/06/2023	**Data de Retorno** 30/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO, PARTICIPANDO DA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO. SEGUE ANEXO OFICIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:07A2E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - ADRIANA BORGES DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADRIANA BORGES DOS SANT			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇ	
CPF 947.317.722-49	**Identidade** 1065618/SESDC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/06/2023	**Data de Retorno** 30/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ADRIANA BORGES DOS SANTOS (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, PARTICIPANDO DA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO. SEGUE ANEXO OFICIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:928D1A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
AVISO INEGIBILIDADE 011/2023

INEXIGIBILIDADE 011/2023

O Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 031/13, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023**, que objetiva ***AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO – CONSTRUÇÃO CIVIL*** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, **PROC: 869/2023**, **Recurso:** Próprio. O Valor estimado da aquisição é **R$ 36.194,00 (trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais)** O edital está

disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de junho de 2023

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Portaria 191/2023

Publicado por:
Osni Ize
Código Identificador:ED5A3353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 420/SEMSAU/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO 0KM,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. 1.466.712,56 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11/07/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 28 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0E48F77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°362/SEMAPEM/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 035/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FRUTAS PRONTAS PARA PLANTIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI CNPJ: 22.743.797/0001-50 VALOR TOTAL R$: 179.720,00 (sento e setenta e nove mil, setecentos e vinte reais). 2) FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09 VALOR TOTAL R$: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). 3)CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI CNPJ: 08.362.723/0001-42 VALOR TOTAL R$: 61.980,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais). VALOR TOTAL R$: 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:FF48A9AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°261/SEMSAU/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 036/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): COMETA JI PARANA MOTOS LTDA CNPJ: 04.926.895/0002-21 VALOR TOTAL R$: 439.428,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). VALOR TOTAL R$ 439.428,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Parecer jurídico: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 26/06/2023. Parecer Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 27/06/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 28 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9D1324BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8738

DECRETO Nº 8738 DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA FISCAIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAIS DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, as servidoras Sueli Gonçalves Loredo Gomes, matrícula nº 379; Lucilene Alves Sales de Oliveira, matrícula nº 1010 e Zelinda Pereira Alves da Silva, matrícula nº 25.
Art. 2º- As Fiscais do Contrato, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º - O Memorando para a elaboração dos contratos da SEMTAS deverá indicar qual das três servidoras acima nomeadas será a fiscal do respecitivo contrato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A49B1423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº50/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2020
PROCESSO: 1-241/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA-EPP

DATA DA CELEBRAÇÃO:12/05/2023

OBJETO: DO VALOR CONTRATUAL - Acrescer o valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) ao Contrato nº 88/2020, correspondente a saldo constante em Ata de Registro de Preço de n.º 004/CIMCERO/2019 do Pregão Eletrônico nº 008/SRP/CIMCERO/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 27 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:89C6C887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-506/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-228/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 68/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 59/CPL/2022, para Aquisição de Insumos e Equipamentos Não Relacionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-506/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
ITEM DA ATA:214.
Ficha:622/Portaria 2.994 Enfrentamento COVID - 19.
Valor:2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A3BB0DA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-505/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1002/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 25/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 12/CPL/2023, para Aquisição de Insumos e Equipamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-505/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
ITEM DA ATA:24.
Ficha:622/Portaria 2.994 Enfrentamento COVID - 19.
Valor:R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:69A4E68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023 - SEMIE - CARONA EM ATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	764/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade: TIPO CARONA EM ATA.
d) Data Homologação :	28/06/2023
e) Objeto Homologado :	Solicitação de despesa com base no Art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com objetivo de aderir a Carona para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP da Ata de Registro de Preços nº 68/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022/SML/PVH, Processo Administrativo nº 02.00014/2022, que fora registrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, com recurso próprio, em atendimento para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, "0" KM (ZERO QUILÔMETRO), NA COR BRANCA; CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021 OU SUPERIOR; Carroceria em lâmina de aço sobre chassis; com capacidade de carga útil de 1.000 Kg (um mil quilogramas), 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, transmissão mecânica, câmbio automático, Combustível diesel, Motor com potência mínima de 180 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8L 16V, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado digital original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), ATRC (Controle Eletrônico de Tração), com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico). Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade de 75 (setenta e cinco) litros; Retrovisores externos / laterais com acionamento elétrico; pneus e aro 17, roda em liga leve; acendimento automático dos faróis ao escurecer; protetor de cárter em aço (peito de aço); bancos mínimos em tecidos; Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, central multimídia, câmera de ré instalada com visualização na tela, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX ou superior, também compatíveis com iPod e, iPhone; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; console central com portas objeto, e apoio para braço direito. Vidros e travas elétricas nas quatro portas, travamento das portas através da chave. Estribos laterais; jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; protetor de caçamba; capota marítima; santo Antônio com grade protetora do vidro traseiro e kit para engate de reboque. Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. A entrega técnica deverá ser realizada por representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Porto Velho. Garantia de Fábrica de 36 meses. 03 adesivos conforme padrão da PMPV; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Porto Velho-RO.	1	R$ 295.500,00	R$ 295.500,00

Valor Total Homologado R$ 295.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 28 de junho de 2023.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Infraestrutura – SEMIE
Portaria; 240/2021/GAB

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3E496A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
FUNC. PROG.	15.4520012.2042	MANUT. E ABERTURA DE VIAS URBANAS			
CRÉDITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	0.1.500.0000	50.000,00
RECURSO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161	0.1.500.0000	
TOTAL CRÉDITO.			R$		50.000,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C0EE8F6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 80/2023

DECRETO Nº 80/2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00, (DEZ MIL) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 752.10.6-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	294	02.11.00	12.361.0011.2065	3.1.90.94.00	0.1.500.1001	
Recurso	293	02.11.00	12.361.0011.2065	3.1.90.16.00	0.1.500.1001	10.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:599F9293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 04/2023 - ARRAIÁ BOM FUTURO

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto deste edital o credenciamento de grupos de dança nos termos deste edital, para compor a programação do Arraiá Bom Futuro a ser realizado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

2JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando a Lei Estadual nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, do Governo Estadual de Rondônia, Lei 3.678/2015 que estabelece o Plano Estadual de Cultura
2.2.Considerando os princípios previstos no art. 1° da Lei 3.678/2015 - Plano Estadual de Cultura de Rondônia, em especial a liberdade de expressão, criação, diversidade cultural, respeito aos direitos humanos, direito de todos a arte e a cultura, direito a informação, a comunicação e a crítica cultural, direito a memória e as tradições, e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
2.3.Considerando os objetivos previstos no art. 2º da Lei 3.678/2015, Plano Estadual de Cultura de Rondônia, fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todas as regiões do Estado; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais; universalizar o acesso à arte e à CULTURA;
2.4.Considerando as responsabilidades do Poder Público Estadual prevista no art. 3º da Lei 3.678/2015, Plano Estadual de Cultura Rondônia, em especial fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei; proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território estadual e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações; promover e estimular o acesso a produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
2.5.Considerando que é necessário estimular, de alguma forma, a prática cultural em nosso município;
2.6.Considerando todas as dificuldades encontradas pela categoria, buscamos a realização de um evento sistematizado que promova a essa população a possibilidade de trocar experiências, interagir e competir em um ambiente descontraído e agradável, conscientizando-se dos valores da união da cultura;
2.7.Considerando que a pratica cultural é fundamental em qualquer etapa da vida humana e necessária ainda em momentos de distanciamento social como o que ocorre em Ariquemes e o mundo vivem, assim sendo, justifica-se tal iniciativa pelo que segue dentro das possibilidades da atual pandemia, a prática local, através doincentivo da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
2.8.O presente procedimento se justifica em razão dademanda por serviços artístico (Dança de Quadrilha) a ser prestado no Arraiá Bom Futuros.

3.DA CATEGORIA

3.1.As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do Arraiá Bom Futuro.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Contemplados para oARRAIÁARIQUEMES
1.	CÊNICAS	PERFORMANCE QUADRILHA ARTES	3 CONTEMPLADOS:
			1°LUGAR
			2°LUGAR
			3°LUGAR

DAPREMIAÇÃO

CATEGORIA	VALORDAPREMIAÇÃO(GRUPO)
ARTESCÊNICAS(DANÇA)	1°LUGAR: R$2.000,00
	2° LUGAR: R$1.500,00
	3° LUGAR: R$1.000,00

DOCRONOGRAMADOEDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	28/06/2023
PeríododeI nscrição	28/06a08/07 de 2023
Divulgação do resultado	08/07/2023
Prazo de recurso	08/07 a 0/07/2023
Publicação do resultado oficial	11/07/2023
Datado Evento	15/07/2023
Publicação dos vencedores	19/07/2023
Pagamento das Premiações	Em até 30 dias, após oeventorealizado

6.DOS PROPONENTES

6.1.Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
6.1.2.Pessoa Física, maior de 18, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam ascondições de habilitação fixadas neste Edital.
6.1.3.Aos menores de 18 anos será permitida a participação desde AUTORIZADOpelos responsáveis legais.

6.2NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

6.2.1.Integrantesintegrantes da diretoria de Cultura
6.2.2.Titulares de cargos efetivos e comissionados da FUNCET;

6.2.3.Parentes em até segundo grau dos organizadores do evento.
6.2.4.Quem tem divida ativa com o município.

7DAS INSCRIÇÕES

7.1A inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
7.2.A inscrição implica na manifestação de interesse pelo Participante da área cultural em participar do processo de seleção junto à FUNCET;
7.3.A inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação;
7.4.Cada grupo de dança deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) duplas.
7.5.As inscrições são livres a todos do Estado de Rondônia.

8.DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1.As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 25 de junho a 06/07 de 2023, exclusivamente através do link: https://docs.google.com/forms/d/1zVRLUKfN27gbPOWJfZFobffm6oeBgji 12Ms4NWdpUO8/edit
8.2.Todas as informações pertinentes a este edital, serão divulgadas no site:www.aricultura.com.br

9.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1.A inscrição dos interessadosserá condicionada à anexação de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

10.DASDOCUMENTAÇÕES

10.1.RG, CPF e comprovante de Endereço do Responsável pela inscrição;
10.2.Preenchimento do Formulário de Inscrição da Pessoa Física devidamente;
10.3.Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
10.4.Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: nome do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, e titular da conta;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Ariquemes.

11.DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1.Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital.
11.2.A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão designada para este fim, constituída por servidores da FUNCET, nomeados por meio de portaria.
11.3.É facultada à Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
11.4.Serão consideradas credenciadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos.

12.DO RECURSO E DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1.Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.
12.2.Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso, devendo ser apresentados no Protocolo da FUNCET, o qual encaminhará para a Comissão de Credenciamento.
12.3.Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma

instituído neste Edital.
Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
12.4.Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmomotivo de contestação.
12.5.Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na Página do facebookhttps://www.facebook.com/Funcet.
12.6.Será admitida a apresentação de documentos novos durante a fase recursal.
12.7.O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado: no facebook https://www.facebook.com/Funcet, no Diário Oficial, e na sede da FUNCET.
12.8.no Site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

13.DO RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1.O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido a Comissão de Seleção, após a divulgação da lista dos cadidatos selecionados.
13.2.No requerimentodo Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
13.3.Cada questionamento deverá ser apresentado identificado.
13.4.O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção segundo o cronograma deste Edital.
13.5.Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
13.6.O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.
13.7.O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado no facebook https://www.facebook.com/Funcet, no Diário Oficial, e na sede da FUNCET.
13.8.e-mal: arraiaariquemes@gmail.com

14.DA PROGRAMAÇÃO DO ARRAIÁ ARIQUEMES 2023

14.1.A programação de que trata o objeto deste Edital ocorrerá no período de 24 a 26 de junho de 2022.
14.2Eventuais alterações na programação serão previamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
- FUNCET.
14.3Caberá à FUNCET organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada evento a ser incluído na programação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, o interesse da Administração Pública.

15.DA APRESENTAÇÕES

15.1.Serão 3 dias de apresentações, sendo os dois primeiros classificatórios e o ultimo, paraa apresentação de definição dos ganhadores;

15.2.Cada apresentação deverá durar de no mínimo 5 minutos, e no máximo 15 minutos.
15.3.O grupo de dança que não respeitar o tempo de apresentação, perderá 05 (cinco)pontos do somatório total.
15.4.A ordem de apresentação, será definida por sorteio É vedada a subcontratação do objeto.
15.5.É vedada a subcontratação do objeto.

16.DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

16.1.Para análise das Apresentações será formado um JURI composto por 03(três) pessoas de notório saber da área da dança, que julgarão todas as apresentações;
16.2.Serão analisados 5 (cinco) quesitos, como critério de avaliação;
16.3.As notas dos jurados, serão de 0 a 10, podendo ser fracionadas.

17.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

17.1.Animação
17.2.Organização
17.3.Evolução dos passos
17.4.Harmonia
17.5.Entrada e saída do circuito.

18OBRIGAÇÕES DA FUNCET:

O Município obriga-se a:
18.1.Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
18.2.Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
18.3 Orientar e monitorar a CREDENCIADA;
18.4. Fornece a estrutura: local de apresentação, som, iluminação, para que os grupos se apresentem.

19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Setorial de Licitação até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (dias) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
19.219.2

20.DO DIREITO DE USO E IMAGEM

20.1.Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da FUNCET, por período indeterminado.
20.2.Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da FUNCET, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

21.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

·Poder: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·Órgão: Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 02 14.23.695.0027.2806 – Fomento ao Turismo;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;
·Ficha: 695;
·Recurso Próprio: 0.1.500 0.

22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1.A FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei.
22.2.Responsabilizar-se por quaisquer despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros são de responsabilidade exclusiva do grupo credenciado (participante) a este edital;
22.3.Os casos omissos serão decididos pelo DIRETOR DE CULTURA.
Fica eleito o Foro da Cidade de Ariquemes, como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:69D51670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 670 de 26/06/2023 (ID 1682482), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	223	02.07.12.361.0029.3010	4.4.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.652,99
REDUÇÃO	224		4.4.90.**51**.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES	-20.652,99
Fonte:1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.652,99**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.652,99**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 28 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:19C5B685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2286/2022
Validade: 02/03/2023 a 01/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 99271-1054
E-MAIL: ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-6-9-19-20-23-27-31-32-33-34-36-37-39-41-42-44-46-47-48-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Unid.	1251	Choccomil	R$ 4,07	R$ 5.091,57
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	975	Barracol	R$ 6,82	R$ 6.649,50
6	AVEIA EM FLOCOS 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	Cx	385	Campilar	R$ 4,85	R$ 1.867,25
9	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 360 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.346	Liane	R$ 4,54	R$ 6.110,84

19	CENOURA, inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	351	Paulista	R$ 4,35	R$ 1.526,85
20	CHUCHU, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	23	Paulista	R$ 4,90	R$ 112,70
23	**FARINHA DE MANDIOCA.** Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	450	Eudorado	R$ 5,07	R$ 2.281,50
27	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ –** Embalagem de 100g. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Unid	10	Royal	R$ 3,85	R$ 38,50
31	**LEITE DE VACA,** UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo **1 litro** do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	L	3.944	Nilza	R$ 6,18	R$ 24.373,92
32	**LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g,** instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Ninho, Italac, e Itambé.	Pct	192	Italac	R$ 16,96	R$ 3.256,32
33	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	179	Paulista	R$ 8,60	R$ 1.539,40
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.887	Liane	R$ 4,44	R$ 17.258,28
36	**MARGARINA** com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de **1000 g,** enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	122	Delicia	R$ 20,59	R$ 2.511,98
37	**MELÃO**: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	Kg	112	Paulista	R$ 7,40	R$ 828,80
39	**MILHO PARA CANJICA (AMARELO) pct. de 500g**, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	299	Bernardo	R$ 3,68	R$ 1.100,32
41	OVO DE GALINHA (dúzia), produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	988	Regiao	R$ 10,34	R$ 10.215,92
42	PÃO FRANCÊS 50G, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	567	Regiao	R$ 12,27	R$ 6.957,09
44	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	406	Paulista	R$ 3,99	R$ 1.619,94
46	**TOMATE NACIONAL**, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	2.469	Paulista	R$ 8,46	R$ 20.887,74
47	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE**, leite integral, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	L	164	Piracanjuba	R$ 8,02	R$ 1.315,28
48	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE**, composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sachê com 300g.	Lata	18	Itambe	R$ 16,76	R$ 301,68
49	**FÓRMULA LATA 400G**: Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	Lata	31	Ninho	R$ 49,50	R$ 1.534,50

TABELA II

LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA

CNPJ: 11.110.685/00014-45 TEL/FAX: (69) 99987-2702

E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, 4305, ALTO PARAÍSO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL SANTOS DEZANI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.793.992-70.

VENCEDORA DOS ITENS:3-14-15-16-21-26-28-29-30-35-38-40-43-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do	Kg	584	In – Natura	R$ 21,62	R$ 12.626,08

	produto.					
14	CARNE BOVINA DE 2° **CUBOS (Músculo, Paleta, Acém, Lombo)**, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio - característico, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	Kg	1.469	Friboi	R$ 22,73	R$ 33.390,37
15	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (**Músculo, Paleta, Acém, Lombo**), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA A ME/EPP VINCULADO AO ITEM 16.**	Kg	2.451	Friboi	R$ 21,69	R$ 53.162,19
16	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (**Músculo, Paleta, Acém, Lombo**), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 15.**	Kg	613	Friboi	R$ 21,69	R$ 13.295,97
21	**COLORAU,** em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, **pct de 250g**, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	309	In-Natura	R$ 4,09	R$ 1.263,81
26	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	777	Brasileirinho	R$ 8,16	R$ 6.340,32
28	FRANGO abatido congelado, (**Peito**) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	494	Guibom	R$ 13,80	R$ 6.817,20
29	FRANGO abatido congelado, (**Coxa e sobre coxa**) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	5.546	Guibom	R$ 9,88	R$ 54.794,48
30	**IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g,** no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Band	572	Real	R$ 4,97	R$ 2.842,84
35	**MARGARINA**, com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de 250 g, enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	117	Doriana	R$ 6,82	R$ 797,94
38	**MILHO FUBÁ AMARELO**, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	208	Bernardo	R$ 4,54	R$ 944,32
40	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	1.622	Concordia	R$ 8,95	R$ 14.516,90
43	QUEIJO MUSSARELA COM SAL, FATIADO**,** empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	319	Real	R$ 39,75	R$ 12.680,25
45	**SAL REFINADO** – iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	575	Bernardo	R$ 2,27	R$ 1.305,25

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jaru, 2320, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS:4-5-7-8-10-13-17-18-22-24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	169	BERNARDO	R$ 8,85	R$ 1.495,65
5	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente,	Pct	1890	BERNARDO	R$ 19,05	R$ 36.004,50

	original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.					
7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	224	IN-NATURA	R$ 6,20	R$ 1.388,80
8	BETERRABA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	10	IN-NATURA	R$ 4,92	R$ 49,20
10	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) pct de 600g, Tipo rosquinha, sabor leite ou coco. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 800g, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	Pct	43	LIANE	R$ 11,20	R$ 481,60
13	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Zaeli, Bernardo e Yoki.	Pct	621	BERNARDO	R$ 3,32	R$ 2.061,72
17	**CARNE BOVINA - CHARQUE** bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, deve estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com qualidade similar às marcas: Santa Elvira, Norte Sul e Friboi.	Kg	1.303	RIOMAR	R$ 36,24	R$ 47.220,72
18	CEBOLA **NACIONAL BRANCA** de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1347	IN-NATURA	R$ 5,95	R$ 8.014,65
22	**EXTRATO DE TOMATE,** molho de tomate tradicional, "sache" contendo **340 gramas**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Olé, Quero e Fugini	Sache	2.050	OLE	R$ 2,50	R$ 5.125,00
24	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA,** Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	Pct	328	BERNARDO	R$ 4,50	R$ 1.476,00

TABELA IV
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 99223-9891; 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 – Quadra Especial 05, setor 01- ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS:11-25-50-51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	BISCOITO SALGADO **do tipo Cream Cracker, pct 360g,** de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	2.790	Liane	R$ 4,62	R$ 12.889,80
25	**FARINHA DE TRIGO 1 KG,** trigo sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Pct	34	Consolata	R$ 5,97	R$ 202,98
50	**BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78
51	**BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78

	proteína do leite.					

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 9 9981-7676/ 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília. JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEM: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**, pacote de **500g**, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	86	Nova Era	R$ 14,00	R$ 1.204,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:674503C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1391/2022
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67 TEL/FAX: (69)3223-8615/99303-6488
E-MAIL: evoluatecnologic.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Abunã, N°1957 – 1° Andar, Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-749.
NOME DO REPRESENTANTE: Arionildo Assis de Queiroga , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.472.435-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 14 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	185	Print	R$ 43,00	R$ 7.955,00
02	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	505	Print	R$ 43,00	R$ 21.715,00
03	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm), com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	260	Print	R$ 17,00	R$ 4.420,00
04	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	590	Print	R$ 40,00	R$ 23.600,00
14	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	295	Print	R$ 45,00	R$ 13.275,00
18	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	2.100	Print	R$ 7,50	R$ 15.750,00

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA OPÇÃO LTDA

CNPJ: 05.501.123/0001-20 TEL/FAX: (69) 3521-2100 / (69) 9 9201-9901
E-MAIL: graficaopcaojaru@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2302, Setor 01- CEP 76.890-000, Jaru - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 418.716.932-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	1.410	Própria	R$ 1,89	R$ 2.664,90
07	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	460	Própria	R$ 1,47	R$ 676,20
08	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	13.100	Própria	R$ 0,39	R$ 5.109,00
09	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	2.900	Própria	R$ 0,94	R$ 2.726,00
10	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	8.000	Própria	R$ 0,49	R$ 3.920,00
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.200	Própria	R$ 0,45	R$ 990,00
17	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	384	Própria	R$ 9,49	R$ 3.644,16
19	TERMO DE NOTIFICAÇÃO em papel 75g, formato 09, 50x03, vias carbonadas, com 03 (três) vias, branca, verde e rosa, numerado e colado (numeração a ser definida quando da solicitação). Arte a ser definida pelo Setor de Fiscalização da SEMMAS.	BLOC	15	Própria	R$ 19,90	R$ 298,50
20	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	1.200	Própria	R$ 0,73	R$ 876,00
21	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	280	Própria	R$ 5,95	R$ 1.666,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	50	Própria	R$ 12,93	R$ 646,50
23	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 9,95	R$ 348,25
24	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	02	Própria	R$ 61,00	R$ 122,00
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	115	Própria	R$ 1,02	R$ 117,30
26	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	10	Própria	R$ 25,90	R$ 259,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	20	Própria	R$ 19,90	R$ 398,00
28	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 17,80	R$ 632,00
29	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,26	R$ 1.040,00
31	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	110	Própria	R$ 9,05	R$ 995,50
32	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	250	Própria	R$ 7,19	R$ 1.797,50
33	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	Própria	R$ 7,30	R$ 3.650,00
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	1.000	Própria	R$ 7,25	R$ 7.250,00
35	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	30	Própria	R$ 16,50	R$ 495,00
36	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela	Bloco	500	Própria	R$ 8,60	R$ 4.300,00

	secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).					
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	1.000	Própria	R$ 0,41	R$ 410,00
38	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	12.000	Própria	R$ 0,25	R$ 3.000,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	6.000	Própria	R$ 0,36	R$ 2.160,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,90	R$ 3.600,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,89	R$ 3.560,00

TABELA III
LICITANTE: J GOUVEIA ALVARINHO LTDA
CNPJ: 47.434.482/0001-51 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceará, 3279 – SETOR 05, CEP: 76.890-000, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEM :06

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
06	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X2, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 11,85	R$ 414,75

TABELA IV
LICITANTE: GRÁFICA BRASIL LTDA. ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio,1566, : Centro, CEP: 76.963-862, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.
VENCEDORA DOS ITENS : 11,12 e 13.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	3.500	Própria	R$ 0,16	R$ 560,00
12	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	3.400	Própria	R$ 0,60	R$ 2.040,00
13	PLANFETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	9.600	Própria	R$ 0,20	R$ 1.920,00

TABELA V
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cloves Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, CEP 76.829-45, Porto Velho-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS : 16 e 30.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	12.200	Própria	R$ 0,27	R$ 3.294,00
30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	100	Própria	R$ 8,00	R$ 800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:41C39833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 479/2023
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição De Material Gráfico Impresso,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com / graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Clovis Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	APOSTILA A4: impressão frente e verso, colorida, de 40 PÁGINAS (20 FOLHAS), com encadernação em espiral, com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 6,82	R$ 409,20
2	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 80 PÁGINAS (40 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 7,00	R$ 420,00
3	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	Unid.	808	Própria	R$ 17,25	R$ 13.938,00
4	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	Unid.	202	Própria	R$ 17,25	R$ 3.484,50
5	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco de 70 PÁGINAS (35 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	1.010	Própria	R$ 6,90	R$ 6.969,00
6	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115GRS, COLORIDO (4X0), MEDINDO 60 X 65 CM. A Arte encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 3,00	R$ 180,00
7	AVALIAÇÃO IMPRESSA EM FOLHA A4, face única, em preto e branco.	Unid.	51.100	Própria	R$ 0,09	R$ 4.599,00

Obs: A íntegra da Ata nº 21/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F0DB4BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 22/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1698/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL DE PINTURA) Constantes Na Tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005

E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Severino Iananes Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL de PINTURA).**	Percentual de desconto	R$ 316.000,00	R$ 248.060,00	**21,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 22/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D3EC8F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 23/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1747/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Fontes Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO SEVERINO IANANES OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL HIDRÁULICO).**	Percentual de desconto	R$ 84.500,00	R$ 71.402,50	**15,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 23/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B3873B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 52/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 135/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1026/2022
Validade: 06/09/2022 a 05/09/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: REI DO GAS LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: ((69) 3238-2800 ou 99255-6545

E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA** plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia.	Jogo	419	Tramontina	R$ 16,40	R$ 6.871,60
02	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** de polipropileno, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia, cor a combinar.	Und.	1.350	Tramontina	R$ 3,85	R$ 5.197,50

Obs: A íntegra da Ata nº 52/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8EBB5A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 53/2022/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 815/2022
Validade: 23/09/2022 a 22/09/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias, encadernações e adesivos** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN 52634710925
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL/FAX: (69) 8477-7990
E-MAIL: foxerox2011@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cerês, setor 03 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. MÉDIO REGISTRO R$
01	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até **100 (CEM) PÁGINAS**. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	645	R$ 5,15	R$ 3.321,75
02	ENCADERNAÇÕES A4, até **50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	334	R$ 5,15	R$ 1.720,10
03	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO **COLORIDO**. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	8.300	R$ 1,63	R$ 13.529,00
04	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM **PRETO E BRANCO**. Tamanho A4.	Serv.	51.420	R$ 1,20	R$ 61.704,00
05	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA** EM **PRETO E BRANCO** TAMANHO A4.	Serv.	63.500	R$ 0,61	R$ 38.735,00
06	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA COLORIDO**. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	4.050	R$ 0,90	R$ 3.645,00

Obs: A íntegra da Ata nº 53/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B623D480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 60/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 182/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1856/2022
Validade: 09/12/2022 a 08/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Ferragens, Ferramentas e Abrasivos) destinado as equipes de: recuperação de pontes** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.638.553/0001-40 TEL/FAX: (69) 99223-8283
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. RAQUEL DE QUEIROZ, SALA 02 Nº 1220 BR: VISTA ALEGRE-CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	BANHIA DE SOLA/COURO PARA FACÃO 16'	UND	12	CIMO	R$ 28,00	R$ 336,00
02	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UND	200	WORKER	R$ 5,50	R$ 1.100,00
04	BARRA LISA DE FERRO MECÂNICA 5/8	BR	200	TRIÂNGULO	R$ 54,00	R$ 10.800,00
06	BROCA DE FERRO 20X450MM	UND	25	KALA	R$ 146,00	R$ 3.650,00
09	LÂMINA DE SERRA DE CORTAR FERRO – 31CM	UND	20	EDA	R$ 6,00	R$ 120,00
10	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12POL.	UND	20	EDA	R$ 7,00	R$ 140,00
11	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 13X19MM	UND	12	ITECE	R$ 25,00	R$ 300,00
12	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 16	UND	12	ITECE	R$ 24,00	R$ 288,00
13	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 18	UND	12	ITECE	R$ 38,00	R$ 456,00
15	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SEM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	ITERTEC	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	INTERTEC	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
17	FACÃO 16 POLEGADAS – LÂMINA DE AÇO AS 10.47 – TEMPERADO	UND	12	GAVILAN	R$ 24,50	R$ 294,00
18	GANCHO DE 2 TONELADAS	UND	10	F.C	**R$ 47,00**	**R$ 470,00**
20	LÂMINA 2 PONTAS – ROÇADEIRA STHIL FS160; FS280; FS290 – FURO DE 20MM 35CM	UND	48	GAVILAN	**R$ 29,00**	**R$ 1.392,00**
24	LIMATÃO MÉDIO 5.2MM PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 13/64 SW1SS T2 COM - 12 UND	CX	24	L.S	**R$ 87,00**	**R$ 2.088,00**
29	TRENA DE 5 METROS N° 16.3/4	UND	24	MELFI	**R$ 17,50**	**R$ 420,00**

TABELA II
LICITANTE: N.V. VERDE EIRELLI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (069) 99999-1919
E-MAIL: nvverde2014@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1153, SALA 01 JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 166.860.049-87
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 07, 08, 21, 26, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	BARRA ROSCADA 5/8 X 1M	UND	200	CISER	R$ 27,00	R$ 5.400,00
05	BROCA DE AÇO 5/8	UND	25	IRWIN-MULTUSE	R$ 73,00	R$ 1.825,00
07	CABO DE AÇO 3/4	METRO	100	CIMAF	R$ 49,60	R$ 4.960,00
08	CABO DE AÇO 7/16	METRO	50	CIMAF	R$ 24,00	R$ 1.200,00
21	LAMBANÇA DE AÇO – 1,5MT DE AÇO MACIÇO	UND	48	PARABONI	R$ 155,00	R$ 7.440,00
26	SABRE PARA MOTOSSERRA 48 DENTES	UND	24	STIHL	R$ 420,00	R$ 10.080,00
27	POLCAS 5/8 POLIDAS	UND	500	CISER	R$ 0,80	R$ 400,00
28	ARRUELAS 5/8 POLIDAS - SIMPLES	UND	500	CISER	R$ 0,30	R$ 150,00

TABELA III
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV MANAUS, 4480 ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TERCILIO BOTTEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	CLIPS PARA CABO AÇO 3/4	UND	20	OURO METAL	R$ 8,00	R$ 160,00
22	LIMA CHATA – TIPO MURÇA 8.200MM	CX	24	VONDER	R$ 210,00	R$ 5.040,00

TABELA IV
LICITANTE: P.D.V PEÇAS EIRELI ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: R. TENENTE ANTÔNIO JOÃO N°972, SALA 01, BR: PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE O. ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49
VENCEDORA DOS ITENS: 19.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	GANCHO DE 3 TONELADAS	UND	10	SIVA	R$ 71,50	R$ 715,00

TABELA V
LICITANTE: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL/FAX: (69) 3321-3915
E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com
ENDEREÇO: AV JO SATO, 2041 VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 276.824.202-00
VENCEDORA DOS ITENS: 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	LIMATÃO 3/16 PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA – COM 12 UND	CX	24	KF	R$ 89,50	R$ 2.148,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69)9 9270 9588 - 69 3180 0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA 3621 VILLAGE DO SOL I – CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
25	SABRE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES	UND	24	STIHL/CARLT ON	R$ 338,00	R$ 8.112,00

TABELA VII
LICITANTE: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: (69) 99265-2552
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 341 BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91
VENCEDORA DOS ITENS: 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
30	PREGO 25X72	KG	1.000	GERDAU	R$ 24,87	R$ 24.870.00

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E1ED00A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2022/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1217/2022
Validade: 06/12/2022 a 05/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: OLIVEIRA SOM VOLANTE LTDA
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99280-3132
EMAIL: clcordeiro77@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI LOPES CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 624.535.482-04

VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
03	Lavagem Completa - Veículos Leves	Und.	205	R$ 85,00	R$ 17.425,00
04	Lavagem Simples - Veículos Leves	Und.	703	R$ 75,00	R$ 52.725,00
07	Lavagem Simples – Ônibus	Und.	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
08	Lavagem Completa - Micro Ônibus	Und.	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00
09	Lavagem Simples - Micro Ônibus	Und.	263	R$ 180,00	R$ 47.340,00
10	Lavagem Completa – Ônibus	Und.	108	R$ 300,00	R$ 32.400,00
11	Lavagem Completa - Ambulância	Und.	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
12	Lavagem Simples – Ambulância	Und.	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
17	Lavagem Completa - Trator De Pneus	Und.	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
19	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Truck	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
21	Lavagem Completa - Escavadeira Hidráulica (Pc).	Und.	06	R$ 540,00	R$ 3.240,00
25	Lavagem Completa - Trator De Esteira	Und.	04	R$ 550,00	R$ 2.200,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23 e 24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
01	Lavagem Completa – Camioneta	Und.	178	R$ 110,50	R$ 19.669,00
02	Lavagem Simples – Camionete	Und.	438	R$ 80,00	R$ 35.040,00
05	Lavagem Completa C/ Polimento De Camionete	Und.	40	R$ 475,00	R$ 19.000,00
06	Lavagem Completa - Motocicleta	Und.	282	R$ 30,00	R$ 8.460,00
13	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Toco.	Und.	33	R$ 235,00	R$ 7.755,00
14	Lavagem Completa - Pá Carregadeira	Und.	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
15	Lavagem Completa - Caminhões Caçamba Truck	Und.	48	R$ 275,00	R$ 13.200,00
16	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria 3/4	Und.	41	R$ 220,00	R$ 9.020,00
18	Lavagem Completa - Retro Escavadeira	Und.	27	R$ 240,00	R$ 6.480,00
20	Lavagem Completa - Caminhão Pipa Toco.	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
22	Lavagem Completa - Moto Niveladora	Und.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
23	Lavagem Completa - Minicarregadeira	Und	04	R$ 190,00	R$ 760,00
24	Lavagem Completa - Caminhão Compactador De Lixo	Und.	48	R$ 300,00	R$ 14.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E3785F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 63/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 192/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 175/2022
Validade: 14/12/2022 a 13/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL/FAX: (69) 99204-3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BURITIS 2723 SETOR 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela	Horas	352	Serv.	R$ 36,90	R$ 12.988,80

	pasta.					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	470	Serv.	R$ 49,75	R$ 23.382,50
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **1.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência. 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno). 06- Mesa de som compatível. 07- Compressores limitadores (limiter). 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo. 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo500 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11- Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	36	Serv.	R$ 1.380,00	R$ 49.680,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	33	Serv.	R$ 1.850,00	R$ 61.050,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público máximo de **300 pessoas**, contendo as especificações a seguir: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência; 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07 - Compressores limitadores (limiter) 08 - Equalizadores de 31 banda Stéreo 1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10 - Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11 - Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	45	Serv.	R$ 995,00	R$ 44.775,00
06	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
07	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9BC7EA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 64/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 194/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 176/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas e confecções** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GONCALVES & BALTAZAR LTDA
CNPJ: 33.662.832/0001-22 TEL/FAX: (69) 98443-7444
E-MAIL: kevin@oficinasophistique.com.br
ENDEREÇO: AV CAPITAO CASTRO, 3700 – VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE GONÇALVES BALTAZAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 776.483.902-72.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 4, 5, 8, 9 e 13
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	523	R$ 29,50	R$ 15.428,50
02	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	880	R$ 26,00	R$ 22.880,00
04	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação	UND	3.987	R$ 26,00	R$ 103.662,00

	da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **ÍTEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**				
05	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **Cota reservada para ME e EPP**	UND	1.328	R$ 26,00	R$ 34.528,00
08	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	320	R$ 54,80	R$ 17.536,00
09	CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G	UND	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
13	COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER; Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	100	R$ 26,39	R$ 2.639,00

TABELA II
LICITANTE: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70 TEL/FAX: (69) 3441-6665 / 9.9987-3617
E-MAIL: unimax.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jd Clodoaldo – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.605.732-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 11, 14 e 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
03	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1.029	R$ 37,00	R$ 38.073,00
11	BORNAL DE PERNA; confeccionado em poliéster Rip Stop; com encaixe duplo para cinto tático; com encaixe duplo regulador. Independente para perna; base bornal 29x18cm; corpo principal 25x18x6 cm com fechamento em zíper e tampa protetora possui espaços para objetos diversos; compartimento embutidos na parte: anterior ao corpo, ao corpo principal usado para objetos diversos 26x18x03 cm; Bolso multi função frontal medindo 15x15x5 cm; Espaço para bloco de autuação; Porta lanterna na lateral do bornal.	UND	105	R$ 82,50	R$ 8.662,50
14	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00
15	**JALECO MASCULINO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	Unid	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00

TABELA III
LICITANTE: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: (69) 3423-8329 / 9.9261-9513
E-MAIL: graficacenterlicitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 311 - Centro. Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 349.087.902-30.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	1.100	R$ 23,00	R$ 25.300,00

TABELA IV
LICITANTE: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57 TEL/FAX: (69) 9.8464-5592
E-MAIL: conesuluniformes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1918 – CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAN EDIR JERK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.739.959-71
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 10 e 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL. modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito. tecido helanca colegial. Com passantes para corda de graduação. Possui um cordão interno para o ajuste. Composição: 100 % poliéster. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem, costura dupla, cintura normal. Tamanho cintura comprimento. 06 anos 28 cm - 60 cm. 08 anos 31 cm - 66 cm. 10 anos 33 cm - 71 cm. 12 anos 34 cm - 78 cm. 14 anos 34 cm - 88 cm. P adulto 38 cm - 96 cm. M adulto 41 cm - 100 cm. 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos,15 und P/adulto, 15 und M/ adulto.	UND	150	R$ 38,80	R$ 5.820,00
10	CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela redondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela redondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	Unid	165	R$ 77,60	R$ 12.804,00
12	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na	UND	500	R$ 33,95	R$ 16.975,00

	solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).				

Obs: A íntegra da Ata nº 64/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FA86EC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 65/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1935/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Tubos PEAD e Pasta Lubrificante),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV Manaus, nº 4480 – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Tercilio Bottega, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72.
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 1 KG	UND	200	POLYTUBES	R$ 36,80	R$ 7.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 65/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:42E3E79A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1873/2023

"Dispõe sobre o quantitativo, atribuições e carga horária dos cargos das Leis Municipais 601/2011, 602/2011 e 603/20911 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Os quantitativos, carga horária, formação e atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 602/2011 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração do Município de Buritis", são conforme o Anexo I e II desta Lei, que passa a integrá-la.

Art. 2º Os quantitativos, carga horária, formação e atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 603/2011 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis", são conforme o Anexo III e IV desta Lei, que passa a integrá-la.

Art. 3º Os quantitativos, carga horária, formação e atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 601/2011 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Sistema de Ensino do Município de Buritis", são conforme o Anexo V e VI desta Lei, que passa a integrá-la.

Art. 4º Ficam criadas as carreiras dos seguintes cargos:

I – Administração em Geral: Agente de Limpeza Geral e Urbana; Agente de Serviços Gerais; Agente Municipal de Trânsito; Agente Técnico em Edificação; Analista de Suporte e Tecnologia da Informática; Analista em Arquitetura; Analista em Engenharia Agrônoma; Analista em Engenharia Ambiental; Analista em Engenharia Civil; Analista de Suporte e Tecnologia da Informática; Contador Junior; Coveiro; Eletricista de Alta e Baixa Tensão; Eletricista de Veículos Leve e Pesado; Eletricista Predial; Médico Veterinário 40 horas; Professor de Educação Física 40 horas;

II – Secretaria Municipal de Saúde: Assistente Social da Saúde 30 horas; Atendente de Farmácia; Auxiliar de Consultório Odontológico; Auxiliar em Laboratório de Análises Clínicas; Condutor Socorrista; Educador Físico; Farmacêutico/Bioquímico; Fisioterapeuta 30 horas; Médico Cardiologista 20 e 40 horas; Médico Ginecologista 20 horas; Médico Neurologista 20 horas; Médico Ortopedista 20 horas; Médico Pediatra 20 horas; Médico Psiquiatra 20 e 40 horas; Médico Sanitarista 40 horas; Médico Veterinário 40 horas; Técnico em Nutrição; Técnico em Radiologia; Psicólogo; Psicopedagogo 20 e 40 horas; Técnico em Regulação Médica; Técnico em Saúde Bucal; e Terapeuta Ocupacional.

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; Assistente Social da Educação; Auxiliar de Sala; Contador Junior da Educação; Monitor de Transporte Escolar; Motorista de Transporte Escolar e Veículo Pesado; Orientador Educacional; Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado 20 e 40 horas; Professor da Educação Infantil; Professor de Informática; Professor Interprete de Libras; Psicólogo Escolar; Psicopedagogo 20 e 40 horas; e Supervisor Educacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 127/2001, 128/2001, 130/2001, 134/2002, 169/2003, 303/2006, 358/2007, 394/2008, 506/2010, 631/2011, 778/2013, 1024/2016, 1078/2016, bem como toda matéria que trata sobre nomenclatura, quantidade e atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura do Município de Buritis.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 602/2011
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Planejamento; e Gabinete do Prefeito.

Cargo	Quant.	Carga Horária	Formação Mínima
Agente Administrativo	40	40h	Ensino Médio + Curso de informática de no mínimo 80 horas
Agente de Limpeza Geral e Urbana	40	40h	Ensino Fundamental
Agente de Serviços Gerais	25	40h	Ensino Fundamental
Agente Fiscal da Administração	15	40h	Nível Médio + CNH Categoria "AB" + Curso de informática de no mínimo 80 horas
Agente Municipal de Trânsito	15	40h	Nível Médio + CNH Categoria "AB" + Curso na área de no mínimo 80 horas
Agente Técnico em Edificação	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico na área
Analista de Suporte e Tecnologia da Informática	01	40h	Nível Superior na Área de Informática
Analista em Arquitetura	03	40h	Nível Superior em Agronomia + Registro no conselho respectivo
Analista em Engenharia Agrônoma	03	40h	Nível Superior em Agronomia + Registro no conselho respectivo
Analista em Engenharia Civil	04	40h	Nível Superior em Engenharia Civil + Registro no conselho respectivo
Analista em Engenheira Ambiental	02	40h	Nível Superior em Engenharia Ambiental + Registro no conselho respectivo
Analista Técnico Administrativo	02	40h	Ensino Superior em qualquer área + Registro no respectivo conselho
Assistente Social	06	30h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Auditor de Controle Interno	01	40h	Nível Superior em Contabilidade, Economia ou Direito + Registro no conselho respectivo
Auxiliar Administrativo	17	40h	Nível Médio (cargo em extinção)
Auxiliar de Controle Interno	01	40h	Nível Médio (cargo em extinção)
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Ensino Médio (cargo em extinção)
Borracheiro	02	40h	Ensino Fundamental + Curso na área com no mínimo 80 horas
Contador	01	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Contador Junior	02	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Coveiro	03	40h	Ensino Fundamental
Cozinheira e Merendeira	80	40h	Ensino Fundamental
Cuidador de Abrigo	10	40h	Nível Médio + Curso de no mínimo 80 horas
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	04	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Eletricista de Veículos Leve e Pesado	06	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Eletricista Predial	05	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Mecânico de Veículo Leve	20	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Mecânico de Veículo Pesado	17	40h	Nível Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Médico Veterinário	03	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Motorista de Veículo Leve	40	40h	Nível Fundamental + Habilitação Categoria "AB"
Motorista de Veículo Pesado	50	40h	Nível Fundamental + Habilitação Categoria "D" + Curso de condução de transporte escolar e de passageiros
Operador de Máquinas Leves	15	40h	Nível Fundamental + CNH Categoria "D" e Curso na área
Operador de Motoniveladora	10	40h	Nível Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Operador de Motoserra	07	40h	Nível Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Operador de Outras Máquinas Pesadas	25	40h	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D" + Curso de no mínimo 80 horas
Operador de Trator de Esteira	15	40h	Nível Fundamental + Curso de no mínimo 80 horas
Pedreiro	12	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Procurador Municipal	05	40h	Nível Superior + Curso de Direito + Registro OAB
Professor de Educação Física	01	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Psicólogo	10	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Soldador	04	40h	Ensino Fundamental + Curso na área de no mínimo 80 horas
Técnico Agrícola	10	40h	Nível Médio + Curso Técnico
Técnico em Contabilidade	02	40h	Nível Médio + Registro no Conselho (cargo extinção)
Telefonista	03	40h	Nível Fundamental (cargo em extinção)
Tesoureiro/Agente Financeiro	02	40h	Nível Médio
Trabalhador Braçal	70	40h	Ensino Fundamental
Vigia	100	40h	Ensino Fundamental
Zelador	150	40h	Ensino Fundamental

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
LEI MUNICIPAL 602/2011

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
(Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Planejamento

AGENTE ADMINISTRATIVO:
I – Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
II – Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, normas, memorandos e outros;
III – Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, conversão de medidas, ajustamento, percentagem e outros;
IV – Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
V – Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
VI – Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos referentes á administração geral e específica, em assuntos de complexidade;
VII – Estudar processo de complexidade relacionado com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior;
VIII – Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
IX – Orientar unidade de pequeno porte, tais como: turmas e grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral, quando delegado essa atividade;
X – Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, acidentes de trabalho, etc.;
XI – Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as, as unidades para processamento;
XII – Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente, examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respetiva documentação;
XIII – Fiscalizar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, promover quando autorizado, atendidas nas exigências legais;
XIV – Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
XV – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos;
XVI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municpal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XVII – Outras atividades inerentes ao Cargo e quando determinado pelo seu superior.

AGENTE DE LIMPEZA GERAL E URBANA:
I – Executar serviços de limpeza e higienização das vias e logradouros Públicos, Jardins, Parques;
II – Capinar e roçar terrenos, logradouros, praças públicas, poda, realizar limpeza de bueiros, valas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, e demais serviços de ordem urbanística;
III – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
IV – Executar serviços de remoção de lixos e detritos das calçadas e vias públicas;
V – Atuar exclusivamente como “Gari” quando designado e atender a Administração Pública, na coleta do lixo urbano ou rural;
VI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municpal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VII – Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo, e quando determinado pelo seu superior.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
I – Operar, monitorar e organizar o trânsito, juntamente com a Polícia Militar;
II – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas, por infrações de circulação, estacionamento, parada, no exercício do Poder de Polícia de Trânsito Municipal;
III – Realizar “blitz” e outras operações de fiscalização de circulação, parada e estacionamento, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações dentro de suas atribuições, tais como: excesso velocidade - radar móvel; circulação de transportes de cargas perigosas e materiais poluentes não autorizados; circulação de veículos pesados em locais e horários impróprios; obstrução de vias por acidentes, filas duplas e outro; estacionamento e parada de veículos e similares em locais proibidos; etc.
IV – Desenvolver monitoramento do trânsito e outras operações de natureza educativas;
V – Emitir peças fiscais nos termos da legislação específica;
VI – Fiscalizar os estacionamentos rotativos remunerados implantados pelo Município;
VII – Participar de estudos, cursos, seminários, simpósios e reuniões referentes ao trânsito no horário de serviço ou quando fora do horário, com a devida reposição dos dias em folga ou remuneração;
VIII – Escoltar veículos de autoridades, em cortejos fúnebres, de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, nos limites do Município de Buritis, quando necessário;
IX – Desenvolver atividades de orientação, educação e fiscalização, quando da realização de eventos em datas comemorativas, orientando veículos, pedestres e ciclistas;
X – Conduzir viaturas do Departamento de Trânsito, desde que estejam autorizados e sejam habilitados;
XI – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AGENTE FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO:
I – Proceder levantamento fiscal no âmbito municipal, buscando adequar o lançamento dos impostos de competência do Município;

II – Apresentar soluções para melhor captação de impostos aplicando a legislação adequada a cada caso;
III – Preparar apoio técnico operacional no que tange a atividade de fixação, arrecadação e fiscalização de tributos, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações dentro do estabelecido na legislação vigente;
IV – Manter cadastros atualizados dos contribuintes municipais;
V – Preparar lançamentos dos tributos e controlar as arrecadações através de bancos;
VI – Fazer levantamento de débitos a serem inscrito em dívida ativa do Município;
VII – Emitir certidão de tributos municipais;
VIII – Exercer as atividades relativas à fiscalização dos contribuintes, instruir processo de notificação e auto de infração, aplicando as sanções previstas no Código Tributário Municipal;
IX – Efetuar quando necessário apreensão de documentos;
X – Proceder conjuntamente aos demais órgãos, cobrança amigável de débitos inscrito em divida ativa e encaminhar para cobrança extrajudicial ou judicial, quando não recebido amigavelmente;
XI – Emitir peças fiscais nos termos da legislação especifica;
XII – Atuar em qualquer Secretaria Municipal, exceto a Saúde, no que tante a fiscalização, tributação, sustentabilidade, meio ambiente, e outras, conforme designado e lotado para fim específico;
XIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhe seja solicitada e devidamente autorizado pelo chefe imediato, desde que sejam correlatos e compatíveis com o Cargo de Agente Fiscal Tributário;

AGENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
I – Elaborar trabalhos de desenhos de obras públicas referente a projetos de engenharia em geral;
II – Elaborar desenhos arquitetônicos, elaborar desenhos de anteprojetos de Urbanismo, obras e edificações, desenhar, copiar, reduzir e ampliar mapas, plantas e outros;
III – Fazer gráficos artísticos em geral, desenhos de letras com normógrafos ou com ampliações de letras pontas;
IV – Desenhar fichas, formulários e outros;
V – Calcular cadernetas e planilhas de coordenador para desenhos de plantas de levantamentos topográficos;
VI – Auxiliar na elaboração de audiovisuais logotipos e outros;
VII – Zelar pela limpeza conservação e guardar dos aparelhos e equipamentos utilizados do local de trabalho prestar informações a seus superiores;
VIII – Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e conforme designação e determinação do seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL:
CRAS:
I – Acolher e ofertar de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
II – Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
III – Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
IV – Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
V – Assessorar aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
VI – Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
VII – Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
VIII – Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

CREAS:
IX – Acolher e escutar de forma qualificada, com acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
X – Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
XI – Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
XII – Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
XIII – Realizar encaminhamentos monitorados para a rede sócioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
XIV – Realizar trabalho em equipe interdisciplinar;
XV – Alimentar os registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
XVI – Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
XVII – Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, em reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
XVIII – Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos;
XIX – Instituir de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
XX – Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos dos Programas;
XXI – Exercer outras atividades inerentes a sua profissão conforme demanda e determinação do Secretário Municipal e Prefeito;
XXII – Atuar junto aos demais órgãos da Prefeitura do Município de Buritis quando designado pelo seu superior imediato, conforme demanda da Administração Pública;
XXIII – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO:
I – Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
II – Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos;
III – Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal;
IV – Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis;
V – Realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município e nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria;
VI – Avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados;
VII – Realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais;

VIII – Verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária;
IX – Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos;
X – Fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública;
XI – Emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas;
XII – Fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários;
XIII – Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário;
XIV – Desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação;
XV – Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos equipamentos e medicamentos adquiridos e das obras executadas;
XVI – Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações;
XVII – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: (cargo em extinção)
I – Auxiliar no órgão que estiver lotado quanto aos procedimentos adminsitrativos que lhe serão passados;
II – Providenciar consertos e manutenção de máquinas e equipamentos, zelando pela conservação dos mesmos;
III – Prestar informações sobre os serviços que lhe forem atribuídos;
IV – Executar tarefas utilizando-se de recursos de informática e de digitação, observando e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
V – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municpal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VI – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO: (cargo em extinção)
I – Orientar os servidores quanto às normativas do Controle Interno;
II – Acompanhar a aderência das normativas do Controle Interno pelas unidades administrativas;
III – Acompanhar a execução orçamentário-financeira da administração direta e indireta do Município;
IV – Relatar ao Controlador Geral as inconformidades passíveis de apuração detalhada;
V – Identificar e relatar ao Controlador Geral melhorias necessárias nos processos da gestão;
VI – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: (cargo em extinção)
I – Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
II – Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
III – Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
IV – Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
V – Executar atividades de copa;
VI – Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
VII – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
VIII –Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal, quando designado, conforme necessidade e conveniência da Administração;
IX – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:
I – Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
II – Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
III – Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
IV – Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
V – Executar atividades de copa;
VI – Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
VII – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
VIII –Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal, quando designado, conforme necessidade e conveniência da Administração;
IX – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municpal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
X – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

CONTADOR:
I – Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, supervisionando os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observação da legislação municipal, estadual e federal;
II – Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências legais e administrativas;
III – Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
IV – Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para procriar custos de bens e serviços;
V – Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veiculos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os indices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta da disposições legais pertinentes;

VI – Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
VII – Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatisticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros;
VIII – Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de politicas e instrumentos de ação;
IX – Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes á receita e despesas;
X – Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
XI – Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos on custeio comportam-se dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente;
XII – Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XIII – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Contadoria da Secretaria e da Prerfeitura;
XIV – Proceder análise dos processos relativos a aquisição de bens e serviços, assim como emitir pareceres relatando as deficiências existentes para a sua correta aplicação;
XV- Elaborar e controlar todos os relatórios e publicações exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
XVI – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

CONTADOR JUNIOR:
I – Auxiliar e executar o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, analisando seu processamento para assegurar a observação da legislação municipal, estadual e federal;
II – Verificar a escrituração dos livros contábeis, para certificar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências legais e administrativas;
III – Participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
IV – Proceder a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para procriar custos de bens e serviços;
V – Realizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
VI – Assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
VII – Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros;
VIII – Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários;
IX – Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes á receita e despesas;
X – Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos;
XI – Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos com custeio comportam-se dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente;
XII – Planejar e executar e analisar planos, programas e projetos na área de Contadoria da Secretaria e da Prefeitura;
XIII – Proceder análise dos processos relativos a aquisição de bens e serviços, assim como emitir pareceres relatando as deficiências existentes para a sua correta aplicação;
XIV- Elaborar e controlar todos os relatórios e publicações exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
XV – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

COVEIRO:
I – Realizar sepultamento, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
II – Auxiliar nos serviços funerários, exumar, transladar corpos e despojos, conservar cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho e zelar pela segurança do cemitério;
III – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

BORRACHEIRO:
I – Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento;
II – Controlar a vida útil e utilização do pneu da frota da Prefeitura;
III – Trocar e ressulcar pneus;
IV – Consertar pneus a frio e a quente.
V – Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;
VI – Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças;
VII – Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
VIII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
IX – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

COZINHEIRA E MERENDEIRA:
I – Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
II – Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
III – Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
IV – Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
V – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
VI – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
VII – Participar de reuniões e formações;
VIII – Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
IX – Conhecer e cumprir os termos do regimento interno da unidade escolar;

X – Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo;
XI – Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal de Buritis, conforme necessidade e conveniência da Administração;
XII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XIII – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

CUIDADOR DE ABRIGO:
I – Atuar nos serviços de proteção social especial, executados no Abrigo Municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária;
II – Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
III – Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
IV – Organização de ambientes, mantendo-o limpo;
V – Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;
VI – Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
VII – Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes;
VIII – Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
IX – Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
X – Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas;
XI – Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
XII – Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
XIII – Realizar os serviços e atribuições através de plantões quando designado ou determinado pela Secretaria, conforme necessidade e conveniência da Administração;
XIV – Manter-se disponível para realização dos plantões conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal;
XIV – Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal de Buritis, conforme necessidade e conveniência da Administração;
XVI – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO:
I – Responsável por planejar, responder, gerir e executar tarefas inerentes aos serviços de manutenção elétrica dos prédios e logradouros públicos municipais e rede de iluminação pública;
II – Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
III – Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
IV – Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
V – Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
VI – Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
VII – Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
VIII – Substituir ou reparar refletores e antenas;
IX – Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
X – Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;
XI – Executar trabalhos em rede telefônica;
XII – Executar atividades de implantação de tubulações, cabeações e ligações para novos semáforos;
XIII – Executar atividades de implantação de tubulações, cabeações para ligações de controladores de velocidade (pardais);
XIV – Efetuar a manutenção de semáforos mecânicos;
XV – Efetuar troca de lâmpadas do parque de iluminação pública;
XVI – Efetuar vistoria e manutenção de cancelas;
XVII – Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal de Buritis, conforme necessidade e conveniência da Administração;
XVIII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XIX – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVE E PESADO:
I – Utilizar instrumentos de medição para grandezas elétricas, realizar leitura e interpretação de esquemas elétricos de veículos, máquinas e equipamentos, conhecer procedimentos para localização de defeitos e fazer reparos em sistemas elétricos;
II – Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos automotivos dos circuitos de sinalização, iluminação, carga, partida e ignição, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
III – Instalar sistemas e componentes eletrônicos em veículos, elaborar layout e esquemas, interpretar e corrigir esquemas, conectar cabo aos equipamentos e acessórios, testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas;
IV – Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionar visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustar componentes e peças e simular o funcionamento de componentes e equipamentos;
V – Elaborar documentações técnicas, cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas;
VI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VII – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

ELETRICISTA PREDIAL:
I – Realiza manutenção preventiva e corretiva quadro de força, comandos elétricos e demais equipamento de energia em prédios;
II – Analisar as necessidades de troca e regulagem de peças e aplicar testes de funcionamento;
III – Deslocar-se para área rural para realizar suas atribuições conforme designação e necessidade da Administração;
IV – Atender a todas a Secretarias Municipais, bem como realizar diligências fora do horário quando necessário;
V – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VI – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

ANALISTA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA:
I – Executar serviços de suporte e apoio técnico de informática a todos os departamentos e secretarias da Administração Pública de Buritis;
II – Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
III – Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;
IV – Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
V – Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
VI – Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
VII – Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
VIII – Administrar copias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
IX – Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
X – Participar de programa de treinamento, quando designado, bem como fornecer os treinamentos necessários aos servidores;
XI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XII – Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
XII – Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
XIII – Auxiliar os departamentos na atualização e organização dos arquivos magnéticos;
XIV – Fazer manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de informática;
XV – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
XVI – Realizar outras atribuições inerentes ao cargo e/ou conforme determinação do seu superior.

ANALISTA EM ARQUITETURA:
I – Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
II – Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômicos, ambientais;
III – Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão;
IV – Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
V – Assegurar fidelidade quanto ao projeto e fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal;
VI – Conferir medições, monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços e ajustar projeto a imprevistos;
VII – Gerenciar a execução de obras e serviços, preparando o cronograma físico e financeiro, elaborar o caderno de encargos;
VIII – Implementar parâmetros de segurança, acompanhar execução de serviços específicos, e aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra;
IX – Ordenar uso e ocupação do território, analisando e sistematizando a legislação existente;
X – Definir diretrizes para uso e ocupação do espaço, monitorando a implementação da legislação urbanística.
XI – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
XII – Assessorar formulação de políticas públicas;
XIII – Estabelecer diretrizes para legislação Urbanística;
XIV – Estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural;
XV – Monitorar implementação de programas, planos e projetos;
XVI – Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas;
XVII – Capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas;
XVIII – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

ANALISTA EM ENGENHARIA AGRÔNOMA:
I – Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
II – Prestar assistência e consultoria técnicas, elaborar documentação técnica e cientifica;
III – Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
IV – Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
V – Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
VI – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
VII – Participar, conforme a política interna do município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
VIII – Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
IX – Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
X – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XI – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função quando solicitado pelo superior imediato.

ANALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL:
I – Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado;
II – Integrar grupos técnicos em pesquisas;
III – Planejar e executar tarefas técnicas relativas à programação;
IV – Desenvolver atividades de educação ambiental;

V – Realizar vistorias em campo;
VI – Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento;
VII - Fiscalizar e monitorar as atividades da Secretaria do Meio Ambiente;
VIII – Preparar o diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis;
IX – Atuar em qualquer área e órgão (Secretarias) da Prefeitura, dentro de suas atribuições e profissão de Engenheiro Ambiental, podendo atuar concomitantemente em duas ou mais Secretarias;
X – Executar outras atividades concernentes a área e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

ANALISTA EM ENGENHARIA CIVIL:
I – Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações preparando plantas orçamentos, técnicas de execução e outros dados para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;
II – Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
III – Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas ou outros subsídios que se fizerem necessário, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
IV – Dirigir a execução de projetos acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimentos dos prazos e os padrões de qualidade e seguranças recomendados;
V – Examinar o projeto e realizar estudos necessários para determinação do local mais adequado para a construção calculando a natureza e volume da circulação de ar da Terra e da água a fim de determinar as consequências em relação ao projeto;
VI – Estudar planejar fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas Pontes, pontilhões, bueiros, toneis, viadutos, edifícios e instalações o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e atribuições de esgotos e de água observando plantas e especificações para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
VII – Calcular os esforços e deformações previstas na obra Projetada ou que afetem a mesma consultando tabela e efetuando comparações levando em consideração fatores como carga calculada pressão de água, resistência ao vento e mudanças de temperatura para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;
VIII – Consultar os outros especialistas como Engenheiro mecânicos, eletricistas e químicos arquitetos de edifício e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a se executada;
IX – Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável sistemas de drenagem e outras construções de saneamento analisando características e resultados a alcançar para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
X – Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação montagem funcionamento manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários determinando e calculando materiais seus cursos e mão de obra para estabelecer os recursos disponíveis a execução do projeto;
XI - Realizar projetos de construção de esgotos sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias examinando os minuciosamente efetuando cálculos comparando dados para assegurar-se de que o mesmo satisfazem os requisitos técnicos e legais;
XII – Inspecionar Poços, fossos, Rios, drenos, Águas estancadas em geral examinando a existência de focos de contaminação para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamentos de esgoto;
XIII – Abalizar bacias hidrográficas verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial com a finalidade de elaborar projetos de drenagens de rodovias;
XIV – Desenhar plantas baixas com cadastro marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização recorrendo a colaboração de outros especialistas para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
XV – Participar de projetos pilotos de construção visitando os trabalhos promovendo treinamento e aconselhando quando a utilização dos padrões de qualidade e seguranças recomendados;
XVI – Fornecer orientação técnica revisão teórica e prática a profissionais e seus auxiliares no desenvolvimento de projetos fornecendo detalhes complementares e acompanhando a sua execução buscando atender as normas e especificações técnicas;
XVII – Orientar servidores da classe anterior quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XVIII – Elaborar projetos básicos e executivos das obras a serem edificadas bem como acompanhar o seu desenvolvimento;
XIX – Circunstanciar termos de recebimento provisório e definitivo de obras em conjunto com o secretário de planejamento;
XX – Assessorar a autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
XXI – Executar outras atividades correlatas ao cargo no exercício da função quando solicitado pelo seu superior imediato.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
I – Subsidiar a realização de estudos voltados para a formulação de políticas e diretrizes do município;
II – Supervisionar, executar e coordenar e/ou assessorar as açoes relativas a planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e ações;
III – Executar atividades relacionadas com o recebimento, a análise, a aprovação, a execução, o acompanhamento e a fiscalização de projetos em tramite com o Poder Legislativo;
IV – Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Gestão: Recursos Humanos, Recursos de Informação e Informática, Serviços Gerais, Patrimônio, Administração Financeira e Orçamentária;
V – Monitorar e avaliar a execução das ações que integram o Plano Plurianual do município;
VI – Executar outras atividades correlatas ao cargo no exercício da função quando solicitado pelo seu superior imediato.

MECÂNICO VEÍCULO LEVE:
I – Executar serviços de manutenção mecânica em veículos leves, substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil, bem como, outras atribuições de natureza operacional similar de mesmo grau de complexidade;
II – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
III – Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
IV – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade local de lotação;
V – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
VI – Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
VII – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

MECÂNICO VEÍCULO PESADO:
I – Executar serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores de maquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixa de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças;
II – Executar serviços de manutenção mecânica em veículos automotores, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões, maquinas), substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua via útil;
III – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
IV – Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
V – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
VI – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
VII – Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
VIII – Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO:
I – Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos;
II – Prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais;
III – Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses – UVZ, nos centros de acolhimento e abrigo para animais (de produção, domésticos e silvestre) e zoológicos de responsabilidade municipal;
IV – Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regula entações, e demais legislações, no âmbito de sua competência;
V – Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar os associativismo e cooperativismo;
VI – Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;
VII – Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para combate e controle de vetores e fauna sinantrópica;
VIII – Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais;
IX – Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados a produção e manipulação de alimentos;
X – Realizar eutanásia nos casos de risco á saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses;
XI – Promover a educação ambiental;
XII – Avaliar condições de bem estar animal;
XIII – Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionado às ciências veterinárias;
XIV – Participar de analises e avaliação de riscos ambientais;
XV– Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo á saúde e ao meio ambiente;
XVI – Promover ações com outras secretarias municipais, dentro de suas atribuições do cargo e por designação do Secretário ou Prefeito;
XVII – Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etiologia; participar da formulação de políticas públicas;
XVIII – Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando curso e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;
XIX – Proceder à vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnostico de doenças de interesse em saúde animal, e para controle de programas federais, estaduais e municipais;
XX – Notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal;
XXI – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE:
I – Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
II – Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
III – Transportar servidores em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
IV – Participar de reuniões e formações quando designado;
V – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
VI – Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
VII – Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
VIII – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
IX – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
X – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO:
I – Dirigir veículo pesados e ônibus para o transporte de passageiros, alunos e materiais e outros insumos;
II – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
III – Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
V – Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
VI – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;

VII – Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
VIII – Dirigir ônibus, para o transporte coletivo de passageiros;
IX – Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas e calendário escolar;
X – Participar de reuniões e formações quando designado;
XI – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
XII – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
XIII – Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou local de lotação quando designado para ser motorista da educação;
XI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XV – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE:
I – Operar equipamento de pequeno porte, como tratores, minicarregadeira e Rolo Compressor utilizados em obras de construção, manutenção de vias e logradouros públicos em geral;
II – Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
III – Verificar o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros;
IV – Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais;
V– Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA:
I – Acompanhar os trabalhos de abertura de estradas, auxiliando no patrolamento e cascalhamento;
II – Auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros;
III – Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
IV – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
V – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

OPERADOR DE MOTOSERRA:
I – Operar equipamento de motosserra nas diversas frentes de trabalho da Administração Municipal;
II – Atuar tanto na zona urbana, como realizar o deslocamento para zona rural conforme designação;
III – Executar as tarefas conforme determinação do seu chefe imediato;
IV – Tratar com zelo e cuidar do equipamento quando estiver operando;
V – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS:
I – Proceder ao amontoamento de cascalho para supri a demanda dos cascalhamentos das estradas e vias urbanas;
II – Limpar as margens de estradas e vias urbanas para o recolhimento de entulhos proporcionando a população maior conforto e higiene;
III – Auxiliar nos trabalhos de aterramento em locais alagadiços e grotas para construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes e bueiros;
IV - Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
V – Proceder à compactação do leito das estradas e vias urbanas, acompanhando os trabalhos de cascalhamento e preparo do leito das estradas e vias urbanas com vista à confecção de asfalto ou simplesmente de seu cascalhamento;
VI – efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
VII – Verificar, diariamente, o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
VIII – Recolher os entulhos e demais objetos a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas;
IX – Abrir valas para implantação de serviços de abastecimento de água, esgotos, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos;
X – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA:
I – Proceder ao amontoamento de cascalho para supri a demanda dos cascalhamentos das estradas e vias urbanas;
II – Limpar as margens de estradas e vias urbanas para o recolhimento de entulhos proporcionando a população maior conforto e higiene;
III – Auxiliar nos trabalhos de aterramento em locais alagadiços e grotas para construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes e bueiros;
IV – Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
V – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
VI – Verificar, diariamente, o estado da máquina, vistoriando a direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
VII – Recolher os entulhos e demais objetos a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas;
VIII – Abrir valas para implantação de serviços de abastecimento de água, esgotos, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos;
IX – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

PEDREIRO:

I – Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos- de – mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; escavar valas e fossos, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
II – Misturar cimento, areia, água, brita e outros minerais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas;
III – Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas;
IV – Efetuar a mistura adequada das tintas para dar melhor durabilidade à pintura; cuidar do material posto a sua disposição para o seu melhor aproveitamento;
V – Realizar reparos e construções sob a coordenação de seu superior e engenheiro da Prefeitura;
VI – Deslocar-se a zona rural quando necessário e designado para realização de serviços;
VII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VIII – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

PROCURADOR MUNICIPAL:

I – Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
III - Promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – Emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – Dirigir as questões jurídicas do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
VII – Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
VIII – Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
XIX – Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
X – Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
XI – Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
XII – Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;
XIII – Outras atribuições inerentes ao cargo e determinado pelo Procurador Geral ou Prefeito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

I – Interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com as crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e idosos;
II – Desenvolver atividades voltadas a cultura, esporte e lazer, bem como realizar o planejamento, monitoramento e relatório das atividades desenvolvidas;
III - Registrar a frequência diária dos usuários do Serviço de Convivência e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;
IV – Atuar dentro de sua competência e cargo em todas as Secretaria Municipais conforme designado e determinado pelo Prefeito, independente da lotação onde esteja exercendo;
V – Dar suporte as Secretarias que solicitem os serviços de suas atribuições do cargo;
VI – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
VII – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

PSICÓLOGO:

CRAS:

I – Acolher, ofertar de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
II – Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
III – Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
IV – Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias;
V – Assessoramento aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
VI – Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
VII – Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
VIII – Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

CREAS:

IX – Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
X – Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
XI – Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
XII – Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
XIII – Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
XIV – Realizar trabalho em equipe interdisciplinar;
XV – Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
XVI – Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
XVII – Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
XVIII – Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas;
XIX – Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
XX – Exercer outras atividades inerentes a sua profissão conforme demanda e determinação do Secretário Municipal e Prefeito;

XXI – Atuar junto aos demais órgãos da Prefeitura do Município de Buritis quando designado pelo seu superior imediato, conforme demanda da Administração Pública;
XXII – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

SOLDADOR:
I – Executar atribuições relativas a soldas de peças e materiais em geral;
II – Selecionar tipo de solda a ser usada;
III – Executar outras atribuições de natureza Operacional similar do mesmo grau de complexidade;
IV – Realizar viagem quando solicitado, tanto para fora do Município como para zona rural para realizar o desempenho de suas atividades, conforme a necessidade e designação;
V – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

TÉCNICO AGRÍCOLA:
I – Executar suas atribuições constantemente na zona rural junto aos pequenos produtores rurais com o dia de campo, visitas técnicas e também com cursos e programas voltado ao produtor rural;
II – Acompanhamento técnico ao pequeno produtor rural;
III – Verificação de controle de pragas e doenças e aplicação de defensivo agrícola, bem como utilização de agrotóxicos;
IV – Orientar o produtor sobre época de plantio, tratos culturais e colheita;
V – Orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos, construções e instalações agropecuárias, na escolha de espécies e cultivares, técnicas de plantio, manejo integrado de pragas e doenças e também sobre padrão de produção de sementes e mudas;
VI – Realizar viagens para outros Municípios e zona rural conforme designação, realizando suas atribuições conforme determinado pelo seu superior;
VII – Outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: (cargo em extinção)
I – Identificar documentos e informações;
II – Atender à fiscalização e proceder à consultoria;
III – Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial;
IV – Realizar controle patrimonial;
V – Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
VI – Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes;
VII – classificar documentos fiscais e contábeis, enviar documentos para serem arquivados;
VIII – Executar a contabilidade geral;
IX – Desenvolver plano de contas, efetuar lançamentos contábeis, fazer balancetes de verificação, conciliar contas;
X – Analisar contas patrimoniais, formar peças contábeis do município, emitir diário, razão e livros fiscais;
XI – Apurar impostos, atender a obrigações fiscais acessórias, assessorar auditoria;
XII – Controlar a entrada de ativos imobilizados, depreciar bens, reavaliar bens, corrigir bens, calcular juros sobre patrimônio em formação, amortizar os gastos e custos incorridos, proceder à equivalência patrimonial, dar baixa ao ativo imobilizado, apurar o resultado da alienação, inventariar o patrimônio;
XIII – Operacionalizar a contabilidade de custos;
XIV – Levantar estoque relacionar custos operacionais e não operacionais, demonstrar custo incorrido e ou orçado, identificar custo gerencial e administrativo, contabilizar custo orçado ou incorrido, criar relatório de custo;
XV – Efetuar contabilidade gerencial;
XVI – Compilar informações contábeis, analisar comportamento das contas, preparar fluxo de caixa, fazer previsão orçamentária, acompanhar os resultados finais da Administração, efetuar análises comparativas;
XVII – Executar o planejamento tributário, fornecer subsídios aos Secretário e Gestores, elaborar o balanço social;
XVIII – Atender à fiscalização, disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos, preparar relatórios, auxiliar na defesa administrativa;
XIX – Utilizar recursos de informática;
XX – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, ou outras atividades inerentes ao cargo e quando determinado pelo seu superior.

TELEFONISTA: (cargo em extinção)
I – Operar equipamento telefônico e sistemas informatizados, além de outros equipamentos necessários à consecução de suas atividades;
II – Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
III – Registrar as ligações locais ou interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
IV – Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
V – Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
VI – Atender ao público em geral fornecendo as informações solicitadas e resolvendo os problemas dos usuários dentro das suas atribuições e responsabilidades nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Buritis;
VII – Exercer as atividades de protocolo e organização documental da Prefeitura Municipal de Buritis, recepciona e presta o primeiro atendimento ao público externo, identificando e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.
VIII – Realizar trabalhos gerais de escritório, digitando documentos diversos, dirimindo duvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas;
IX – Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas forneci-das para atender às rotinas administrativas;
X – Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
XI – Efetuar a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Câmara Municipal;
XII –Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
XIII – Auxiliar nas Reuniões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Buritis, quando necessário, fornecer suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos;

XIV – Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TESOUREIRO/AGENTE FINANCEIRO:
I – Controlar os recebimentos (receitas);
II – Controlar os saldos bancários por contas/banco/fontes de recurso;
III – Emitir notas de empenho;
IV – Verificar o cadastro do credor na emissão do empenho (Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual, banco, agência, conta bancária);
V– Verificar a regularidade das certidões INSS e FGTS;
VI – Acompanhar a execução financeira dos contratos;
VII – Efetuar Liquidação virtual;
VIII – Realizar a conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação;
IX – Emitir notas de despesa extra orçamentária para registro de retenções;
X – Executar pagamentos financeiro e contábil;
XI – Realizar a conferência bancária (conciliação);
XII – Elaboração de demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
XIII – Realizar o acompanhamento da execução orçamentária por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso arrecadado x empenhado)
XIV – Realizar a Apuração do PASEP e emissão de guia de recolhimento para pagamento (encaminhar comprovante para a Contabilidade fornecer as informações à RFB através da DCTF);
XV – Executar a análise das prestações de contas de adiantamentos;
XVI – Elaborar projeção de fluxo de caixa;
XVII – Projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;
XVIII – Elaborar o Planejamento de Tesouraria;
XIX – Coordenar reuniões e apresentar resultados à Diretoria;
XX – Arquivar e organizar documentos;
XXI – Realizar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou conforme determinação do seu superior.

TRABALHADOR BRAÇAL:
I – Proceder à limpeza de vias, praças e demais logradouros públicos;
II – Execuções de atividades de tapa-buracos, reconstrução de meio-fio, restauração de sarjetas, limpezas de boca de lobo, fabricação de blocos sextavados e manilhas, assentamento de blocos sextavados, carga e descarga de materiais e objetos de veículos tipo caminhões, auxilar pedreiros, carpinteiros e jardineiro nas atividades gerais e demais atividades correlatas;
III – Proceder ao recolhimento do lixo e entulhos na limpeza das vias urbanas, encaminhando-o ao local que lhe for indicado como destino;
IV – Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardins, faixas, árvores e demais objetos que lhe foram determinados;
V – Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;
VI – Auxiliar a equipe de pontes e estradas em serviços de manutenção em estradas vicinais, pontes e bueiros;
VII – Realizar deslocamento para zona rural conforme necessidade e designação pelo superior;
VIII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
IX – Realizar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou conforme determinação do seu superior.

VIGIA:
I - Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
II – Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
III – Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
IV – Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providencias imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
V – Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
VI – Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
VII – Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
VIII – Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
IX – Comunicar o chefe imediato as irregularidades que tiver conhecimento;
X – Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
XI –Realizar os serviços e atribuições através de plantões quando designado ou determinado pela Secretaria, conforme necessidade e conveniência da Administração;
XII – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;
XIII – Realizar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou conforme determinação do seu superior.

ZELADOR:
I – Responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
II – Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução limpeza e conservação dos equipamentos e móveis das instalações;
III – Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, conforme solicitado pelo chefe superior;
IV – Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
V – Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
VI – Realizar faxinas, com limpeza de forro, janelas e organização de objetos, equipamentos e móveis em seus respectivos locais.
VII – Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;
VIII – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
IX – Desenvolver suas atividades em qualquer Secretaria Municipal, quando designado, conforme necessidade e conveniência da Administração;
X – Realizar seus serviços e atribuições em qualquer Secretaria Municipal, conforme designado pela lotação quando convocado para tomar posse, independente de sua colocação no concurso, podendo ser removido para outra Secretaria a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração;

XI – Realizar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou conforme determinação do seu superior.

ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 603/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA

Cargo	Quant.	Carga Horária	Formação Mínima
Agente Comunitário de Saúde – ACS	120	40h	Nível Médio + Curso na área de no míhimo 80 horas
Agente de Endemias	40	40h	Nível Médio + Curso na área de no mínimo 80 horas
Agente de Epidemiologia	10	40h	Nível Médio + Curso na área de no mínimo 80 horas
Agente de Serviço de Saúde	02	40h	Nível Médio + Curso na área de no mímino 80 horas
Agente Fiscal da Saúde	10	40h	Nível Médio + CNH Categoria "AB" + Curso na área de no mínimo 80 horas
Assistente Social da Saúde	04	30h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Atendende de Farmácia	05	40h	Nível Médio + Curso na área de no mínimo 80 horas
Auxiliar de Consultório Odontológico	10	40h	Nível Médio + Curso na área específica de no mínimo 80 horas
Auxiliar de Enfermagem	05	40h	Nível Médio (cargo em extinção)
Auxiliar de Serviços de Zoonose	10	40h	Nível Médio + Curso na área específica com no mínimo 80 horas
Auxiliar em Laboratório de Análises Clínicas	10	40h	Nível Médio + Curso na área específica de no mínimo 80 horas
Bioquímico	02	20h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Cirurgião Dentista (Odontólogo)	05	20h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Cirurgião Dentista (Odontólogo)	10	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Condutor Socorrista	12	40h	Nível Fundamental + CNH categoria "D" + Curso de veiculo de emergência
Educador Físico	02	40h	Curso superior em Educação Física + Registro no conselho respectivo
Enfermeiro	20	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Farmacêutico	02	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Farmacêutico e Bioquímico	06	40h	Nível Superior em Farmácia e Bioquímica + Registro no conselho respectivo
Fisioterapeuta	03	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Fisioterapeuta	06	30h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Fonoaudiólogo	06	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Médico Cardiologista	02	40h	Nível Superior+ Registro + Especialização
Médico Cardiologista	02	20h	Nível Superior+ Registro + Especialização
Médico Clínico Geral	06	20h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Médico Clínico Geral	15	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Médico Ginecologista	02	40h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Ginecologista	02	20h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Neurologista	01	40h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Neurologista	01	20h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Ortopedista	02	40h	Nível Superior + Registro + especialização
Médico Ortopedista	02	20h	Nível Superior + Registro + especialização
Médico Pediatra	02	40h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Pediatra	02	20h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Psiquiatra	02	20h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Psiquiatra	02	40h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Sanitarista	01	40h	Nível Superior + Registro + Especialização
Médico Veterinário	05	20h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Médico Veterinário	05	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Microscopista	10	40h	Nível Médio + Curso na área no mínimo 80 horas
Nutricionista	08	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Psicólogo	12	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Psicopedagogo	04	40h	Curso superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia
Psicopedagogo	02	20h	Curso superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia
Técnico em Enfermagem	25	40h	Nível Médio + Curso de Formação + Registro no respectivo conselho
Técnico em Laboratório	04	40h	Nível Médio + Curso profissionalizante na área
Técnico em Nutrição	02	40h	Nível Médio + Curso técnico em nutrição
Técnico em Radiologia	05	40h	Nível Médio + Curso técnico na área
Técnico em Regulação Médica	05	40h	Nível Médio + Curso profissionalizante na área
Técnico em Saúde Bucal	10	40h	Nível Médio + Curso técnico na área
Terapeuta Ocupacional	03	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL Nº 603/2011
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUSA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
I – Utilizar instrumentos para diagnostico demográficos e sociocultural da comunidade de sua atuação;
II – Registrar, para o controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos saúde;
III – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista da qualidade de vida;
IV – Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situação de risco familiar;
V – Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
VI – Desenvolver outras atividades pertinentes à função de agente comunitário de saúde, estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritis e Governo Federal;
VII – Trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente;
VIII – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
IX – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
X – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

XI – Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal e municipal ou do distrito federal;
XIII – Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica;
XIV – Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
XV – Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
XVI –Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
XVII – Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
XVIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AGENTE DE ENDEMIAS:
I – Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela;
III – Orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças;
IV – Realizar visitas domiciliares;
V – Conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito;
VI – Conhecer o ciclo evolutivo do inseto;
VII – Manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos;
VIII – Notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.
IX – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA
I – Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado;
II – Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas;
III – Promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas;
IV – Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias;
V – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde;
VI – Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco;
VII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE:
I – Exercer tarefas controle de alimentos junto a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Inspeção de peixes e carnes nos mercados e frigoríficos;
III – Coleta de amostra de alimentos para exames bromatológicos;
IV – Fiscalizar os demais locais de produção, beneficiamento e venda de gênero alimentícios;
V – Fiscalização periódica em determinados locais que comercializam alimentos e careçam de ação especial;
VI – Controle dos vendedores e manipuladores de gêneros alimentícios;
VII – Realizar intercâmbio com organismos envolvidos no controle de alimentos;
VIII – Fiscalizar locais de comercio e indústria, no que concerne a segurança e higiene do trabalho;
IX – Controlar as drogas e medicamentos em uso no Município;
X – Controlar as farmácias e estabelecimentos congêneres, quanto ao prazo de validade dos medicamentos;
XI – Controlar a venda e uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
XII – Esclarecer profissionais e comerciantes, sobres os problemas relativos ao uso de medicamentos sem controle e orientação médica;
XIII – Realizar ação fiscalizadora e combate ao charlatanismo;
XIV – Executar as atividades de natureza administrativa relativas à recepção, identificação, registro, controle, encaminhamento do público sobre a localização das pessoas em dependências do órgão;
XV – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AUXILIAR EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:
I – Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades;
II – Preparar vidrarias e materiais similares;
III – Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas;
IV – Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos;
V – Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental;
VI – Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
VII –Fazer a assepsia de material de laboratório em geral;
VIII – Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
IX – Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias;
X – Conservar e manter limpo o laboratório;
XI – Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório;
XII – Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas;
XIII– Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
XIV – Controlar o estoque de material usado no laboratório;
XV – Utilizar recursos de informática;

XVI – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e/ou conforme determinação do seu superior.

AGENTE FISCAL DA SÚDE:

I – Coletar as amostras necessárias à análise fiscal ou de controle, lavrando o respectivo termo e proceder à investigação e análise de risco;
II – Proceder às inspeções, a fim de apurar infrações ou eventos relacionados com a alteração dos produtos e serviços, das quais lavrarão os respectivos termos;
III – Verificar a observância das condições de saúde e higiene pessoal exigidas dos empregados que participem do processo de fabricação dos produtos e prestação de serviços;
IV – Verificar procedência e condições dos produtos, quando expostos à venda;
V – Interditar, lavrando o respectivo termo, parcial ou totalmente, os estabelecimentos em que se desenvolva atividade de prestação de serviços, comércio e indústria de produtos, seja por inobservância da legislação pertinente ou por força de evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições sensoriais do produto ou as de sua pureza e eficácia;
VI – Lavrar auto de infração para início de processo administrativo;
VII – Expedir intimações e demais termos necessários à fiscalização sanitária;
VIII – Atuar internamente no âmbito do Órgão fiscalizador, assessorando na ação fiscal com vista à eficaz apuração das infrações sanitárias;
IX – Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
X – Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
XI – Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
XII – Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
XIII – Aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
XIV – Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
XV – No âmbito de sua competência, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações à legislação municipal, estadual e federal;
XVI – Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
XVII – Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
XVIII – Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
XIX – Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
XX – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE:

I – Atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área;
II – Realização de movimentos emergenciais;
III – Atuação quanto a questão social de exclusão, desigualdade e violência doméstica;
IV – Realização de pesquisas sociais;
V – Realizar trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais;
VI – Realização de serviços e a assistência pública;
VII – Participação e realizar projetos e programas em serviço social;
VIII – Atuar junto ao Sistema Único de Saúde, em consonância ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX – Promotor a saúde pública, a educação em saúde na prática da estratégia de saúde da família;
X – Atuar no Sistema de Informação da Atenção Básica;
XI – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

ATENTENDE DE FARMÁCIA

I – Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos;
II – Realizar a leitura e interpretação de prescrição e receitas médicas e odontológicas;
III – Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área;
IV – Realizar a dispensação de medicamentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos;
V – Orientar o público quanto a utilização e conservação dos medicamentos;
VI – Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
VII – Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais e participar de reuniões em busca de melhorias contínuas;
VIII – Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações;
IX – Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação;
X – Operar computadores e outras máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;
XI – Controlar e gerenciar o estoque de medicamentos, sempre com a supervisão do responsável técnico;
XII – Manter as prateleiras com medicamentos organizados;
XIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

I – Auxiliar no atendimento ao usuário;
II – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
III – Instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
IV – Manipular materiais de uso odontológicos;
V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
VI – Proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados;

VII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: (cargo em extinção):
I – Auxiliar, sob supervisão do Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;
II – Preparar pacientes para consultas e exames, orientando os sobre as condições de realizações dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
III – Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
IV – Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames tratamento, intervenções cirúrgicas e outros;
V – Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
VI – Realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; segundo instruções médicas;
VII – Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
VIII – Elaborar relatórios das atividades do setor - número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
IX – Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
X – Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
XI – Prestar assistência médico - odontológica;
XII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ZOONOSE:
I – Auxiliar nas ações voltadas à Vigilância em Saúde Ambiental;
II – Atender às solicitações dos munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle e de prevenção de infestações por animais sinantrópicos;
III – Remover colmeias e vespeiros;
IV – Inspecionar locais com condições favoráveis à infestação por roedores como: terrenos baldios, bueiros, córregos e outros, e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de raticidas;
V – Inspecionar locais com condições favoráveis para a presença de pombos e morcegos e proceder às ações de controle preconizadas;
VI – Inspecionar locais com condições favoráveis para a infestação de outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de praguicidas;
VII – Realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de mosquitos;
VIII – Realizar o controle mecânico em potenciais criadouros (vedação de caixa de água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes);
IX – Controlar mosquitos adultos por meio da aplicação de inseticidas e/ou manejo ambiental;
X – Instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para captura da fauna sinantrópica, segundo técnicas padronizadas;
XI – Lavar e preparar os materiais utilizados no laboratório, na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos;
XII – Atender às solicitações dos munícipes e orientá-los quanto às normas de criação de animais domésticos no Município;
XIII – Apreender animais domésticos soltos em locais públicos;
XIV – Remover animais acidentados, invasores, doentes, agressores e em outras condições que justifiquem a remoção;
XV – Cuidar da guarda e proteção dos animais apreendidos durante o transporte até o seu destino;
XVI – Zelar pela segurança e bem estar dos animais domésticos e de laboratório sob a guarda do serviço;
XVII – Manejar adequadamente os animais domésticos e de laboratório de forma a minimizar o seu estresse e desconforto;
XVIII – Alimentar os animais domésticos e de laboratório mantidos nos alojamentos;
XIX – Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos e de laboratório;
XX – Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais;
XXI – Realizar a vacinação dos animais domésticos com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras;
XXII – Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial;
XXIII – Descartar adequadamente os resíduos de saúde, embalagens de praguicidas e outros;
XXIV – Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;
XXV – Zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizadas em suas atividades;
XXVI – Utilizar, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual e uniformes;
XXVII – Submeter-se às diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
XXVIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

BIOQUÍMICO:
I – Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas às análises clínicas imunológicas e aos bancos de sangue;
II – A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos;
III – Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
IV – Orientar e executar a coleta de amostra materiais biológicos destinados a análises clínicas, biológicas, analise citológica e hormonais com o fim de esclarecer diagnóstico clínico;
V – Assessorar diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos, etc.;
VI – Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
VII – Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO):
I – Realizar a atenção integral em saúde bucal - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o planejamento local;

II – Prestar assistência odontológica na área da saúde pública, em clínica geral, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia;
III – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
IV – Diagnosticar etratarafecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
V – Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicose/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;
VI – Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
VII – Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade;
VIII – Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
IX – Participar de ações de promoção e prevenção da saúde na comunidade;
X – Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CONDUTOR SOCORRISTA: (SAMU)
I – Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
II – Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
III – Estabelecer contato telefônico ou radiofônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
IV – Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítima, realizar medidas de reanimação cárdio respiratória básica;
V – Identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade;
VI – O socorrista deve auxiliar o enfermeiro, técnico em enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro entre outras atividades correlatas conforme a portaria nº 2048/Ministério da Saúde;
VII – Ser maior de vinte e um anos, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor, certificados para veículos de emergência (CONTRAN);
VIII – Ter experiência mínima comprovada de 120 dias com veículo de emergência, conforme Lei Municipal nº 759/2013;
IX – Executar outras tarefas correlatas ao cargo;
X – Realizar suas atribuições e atividades em outros veículos da Secretaria quando designado e determinado pelo Secretário, conforme necessidades e conveniência da Administração;
XI – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

EDUCADOR FÍSICO:
I – Interagir permanentemente com os profissionais da saúde, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos nos programas da Saúde;
II – Desenvolver atividades voltadas a cultura, esporte e lazer, bem como realizar o planejamento, monitoramento e relatório das atividades desenvolvidas;
III – Registrar a frequência diária dos usuários do Serviço e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;
IV – Atuar dentro de sua competência e cargo em todas às áreas da Secretaria Municipal de Saúde conforme designado;
V – Dar suporte as Secretarias que solicitem os serviços de suas atribuições do cargo;
VI – Executar outras atividades concernentes à área do cargo e/ou que lhe sejam atribuídas por seus superiores imediatos.

ENFERMEIRO:
I – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica;
II – Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
III – Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
IV – Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
V – Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
VI – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde;
VII – Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho;
VIII – Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
IX – Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
X – Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (ida), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;
XI – Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos;
XII – Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
XIII – Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
XIV – Elaborar e executar investigação epidemiológica;
XV – Comandar a unidade hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico;
XVI – Comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc., executar os programas de vacina;
XVII – Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos;

XVIII – Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal;
XIX – Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde - hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.;
XX – Coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao programa dos agentes comunitários de saúde - pac's, conforme determinação da secretaria municipal de saúde - SEMUSA;
XXI – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

FARMACÊUTICO:
I – Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos;
II – Acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos;
III – Sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas;
IV – Conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência;
V – Acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira;
VI – Proceder à análise das solicitações de medicamentos não padronizados;
VII – Proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito;
VIII – Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
IX – Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
X – Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, quais sejam:
a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;
b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde;
c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;
d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;
e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;
g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;
h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;
i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários;
XI – Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de:
a) poluição atmosférica e de despejos industriais;
b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários;
XII – Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições.
XIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO:
I – Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos;
II – Sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas;
III – Conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos;
IV – Efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência;
V – Acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira;
VI – Proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados;
VII – Proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito;
VIII – Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
IX – Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, quais sejam:
a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;
b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde;
c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;
d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;
e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radio fármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;
g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;
h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;
i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários;
X – Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de:
a) poluição atmosférica e de despejos industriais;
b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários;
XI – Vistoriar, periciar, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições;
XII – Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando designado;
XIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

FISIOTERAPEUTA:
I – Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;

II – Executar tratamento de afecções reumáticas osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
III – Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente e exercício, ginásticas especiais, para promover correção dos desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
IV – Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro
clínico para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação;
V – Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
VI – Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;
VII – Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
VIII – Controlar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
IX - Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;
X - Orientar servidores classe anterior, quando foro o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XI Conhecimento em Fisioterapia Respiratória com Técnicas Manuais e com manuseio de equipamentos afins (VNI) e experiencia comprovada em tratamento da Covid-19 durante e pós contaminação do patógeno;
XII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

FONOAUDIOLÓGO:
I – Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
II – Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
III – Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; prestar assistência de fonoaudióloga;
IV – Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
VI – Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
VII – Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
VIII – Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
IX – Prescrever exames laboratoriais;
X – Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
XI – Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios;
XII – Elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
XIII – Ministrar cursos de primeiros socorros;
XIV – Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
XV – Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;
XVI – Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou determinação de superiores.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:
I – Realizar consultas médicas, compreendendo: análise envolvido nos assuntos da área de saúde;
II – Participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral;
III – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública;
IV – Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde;
V – Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
VI – Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;
VII – Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações;
VIII – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;
IX – Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação;
X – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
XI – Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde, hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.;
XII – Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou determinação de superiores.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:
I – Realizar atendimento na área de cardiologia;
II – Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
III – Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes,
IV – Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
V – Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura Municipal de Buritis;
VI – Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas;
VII – Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
VIII – Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
IX – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
X – Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

XI – Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
XII – Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XIII – Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
XIV– Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
XV – Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
XVI – Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
XVII – Executar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO GINECOLOGISTA:
I – Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na rede básica e, emergencialmente, em casos gerais;
II – Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
III – Realizar anamnese (histórico clínico);
IV – Efetuar exame físico;
V – Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
VI – Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
VII – Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;
VIII – Realizar ultrassonografia nas gestantes, responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos;
IX – Prescrever medicação, quando necessário;
X – Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos;
XI – Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
XII – Coletar material para exames de preventivo de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
XIII – Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
XIV – Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
XV – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO NEUROLOGISTA:
I – Realizar atendimento na área de neurologia;
II – Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
III – Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
IV – Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
V – Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
VI – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
VII – Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
VIII – Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
IX– Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
X – Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
--XI – Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
XII – Efetuar a notificação compulsória de doenças;
XIII – Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
XIV – Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
XV – Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
XVI – Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XVII – Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
XVIII– Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
XIX – Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
XX – Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
XXI – Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
XXII – Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
XXIII – Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
XXIV – Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
XXV – Realizar outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO ORTOPEDISTA:
I – Realizar atendimento na área de ortopedia;
II – Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;

III – Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, e caso necessário atuar no tratamento e acompanhamento de pacientes em situações de urgência e emergência na área de traumato-ortopedia e referenciar para atendimento de maior complexidade;
IV – Atuar em unidades de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes em situação de urgência e emergência, e em condições físicas e patológicas que cuidados traumato-ortopedia, realizando procedimentos para manutenção das funções osteomusculares (esqueléticas) vitais e, se necessário, referenciar para atendimento da rede básica e ou de maior complexidade, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
V – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
VI – Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
VII – Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
VIII – Efetuar a notificação compulsória de doenças;
IX – Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
X – Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
XI – Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
XII – Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XIII – Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
XIV – Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
XV – Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
XVI – Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
XVII – Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
XVIII – Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
XIX – Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas;
XX – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO PEDIATRA:
I – Prestar atendimento clínico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades;
II – Elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado;
III – Interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
IV emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica;
V – Executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado;
VI – Cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado;
VII – Participar, quando solicitado, das comissões de controle de infecção da unidade de saúde, de prontuário médico, de ética médica e de outras necessárias à instituição;
VIII – Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço;
IX – Executar outras atividades inerentes à especialidade;
X – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
XI – Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
XII – Fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática;
XIII – Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
XIV – Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica;
XV– Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO PSIQUIATRA:
I – Realizar atendimento na área de psiquiatria;
II – Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
III – Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
IV – Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
V – Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
VI – Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
VII – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
VIII – Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
IX – Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
X – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
XI – Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
XII – Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
XIII – Efetuar a notificação compulsória de doenças;
XIV – Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
XV – Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

XVI – Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
XVII – Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XVIII – Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
XIX – Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
XX – Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
XXI – Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
XXII – Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
XXIII – Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
XXIV – Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
XXV – Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
XXVI – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO SANITARISTA:
I – Coordenar, planejar, programar, executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e saúde do trabalhador;
II – Participar de atividades de educação em saúde; participar do desenvolvimento tecnológico e da gestão, planejamento e desenvolvimento institucional;
III – Planejar, administrar e supervisionar as atividades de saúde coletiva na esfera pública, não governamental, filantrópica ou privada, observados os parâmetros legais e regulamentares vigentes;
IV – Identificar, monitorar e proceder às notificações de risco sanitário, assegurando o controle de riscos e agravos à saúde da população;
V– Atuar em ações de vigilância em saúde, entre outras;
VI – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MÉDICO VETERINÁRIO:
I – Prestar assistência veterinária e zootécnica aos produtores rurais do Município;
II – Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis;
III – Instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária;
IV – Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
V – Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;
VI – Prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção;
VII – Realizar exames; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
VIII – Fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
IX – Fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva;
X – Executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal;
XI – Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados;
XII – Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão;
XIII – Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;
XIV – Executar ações de controle de zoonoses;
XV – Responsabilizar pela vigilância em saúde e de educação em saúde;
XVI – Aplicar as penalidades previstas em legislação especifica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva;
XVII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

MICROSCOPISTA:
I – Analisar e registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros;
II – Receber lâminas para revisão de todos os laboratórios;
III – Revisar lâmina positivas para malária, leishmaniose e outros;
IV – Elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório; manutenção dos equipamentos utilizados;
V – Elaborar relatório mensal de lâmina examinadas;
VI – Emitir relatórios;
VII – Treinar e se atualizar no que tange a microscopista;
VIII – Executar suas atividades em viagens quando necessário, bem como na zona rural, bem como em trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

NUTRICIONISTA:
I – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e somatométricos;
II – Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
III – Desenvolver projetos pilotos em área estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
IV – Preparar informes técnicos para divulgação;
V – Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;
VI – Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;
VII – Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
VIII – Inspecionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;
IX – Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, e quando necessário impugná-los;

X – Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
XI – Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e preparação dos cardápios;
XII – Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos alimentos;
XIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

PSICÓLOGO:
I – Proceder estudos e avaliação do mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;
II – Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
III – Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
IV – Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e seu consequente auto realização;
V – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

PSICOPEDAGOGO:
I – Acolher em primeiro lugar a família e a criança e/ adolescente com dificuldades de aprendizagem, dislexia, TDH, Discalculia, dentre outros, atuando numa linha terapêutica, onde diagnostica e desenvolve técnicas remediativas;
II – Avaliar, planejar as condutas terapêuticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades subjacentes a comunicação escrita e ao potencial de aprendizagem;
III – Promover orientações para os pais para atuarem em parceria no processo de aprendizagem, encaminhar quando necessário a outras especialidades internamente ou externamente;
IV – Avaliar as habilidades supracitadas em caráter complementar e suplementar á atuação de outros profissionais dos serviços;
V – Buscar aprimoramento profissional em concordância com a área de atuação;
VI – Realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógico, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia;
VII – Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem;
VIII – Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim, na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica;
IX – Intervir, visando à solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de saúde;
X – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM REGULAÇÃO MÉDICA:
I – Atender as solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
II – Prestar informações gerais ao solicitante;
III – Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
IV – Obedecer aos protocolos de serviço;
V – Atender às determinações do médico regulador conforme a portaria nº 2048/Ministério da Saúde;
VI – Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de regulação;
VII – Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
VIII – Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
IX – Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; disposição pessoal para a atividade;
X – Possuir equilíbrio emocional e autocontrole;
XI – Manter sigilo profissional;
XII – Disposição para cumprir ações orientadas;
XIII – Disponibilidade para certificação periódica e capacidade de trabalhar em equipe;
XIV – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
I – Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos de Regulamento;
II – Realizar procedimentos delegados, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;
III – Manter-se dentro de um equilíbrio emocional e autocontrole;
IV – Cumprir ações orientadas pelos superiores, enfermeiros e médicos;
V – Ter disponibilidade para realizar capacitações e para recertificação periódica conforme a Portaria nº 2.048/Ministério da Saúde;
VI – Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
VII – Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro;
VIII – Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
IX – Realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde;
X – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:
I – Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos;
II – Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento;
III – Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições;
IV – Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas;
V – Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas;
VI – Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho;

VII – Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais;
VIII – Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
IX – Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
X – Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança;
XI – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XII – Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
XIII – Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
XIV – Utilizar recursos de informática;
XV – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:
I – Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições;
II – Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados;
III – Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório;
IV – Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos;
V – Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos;
VI – Preparar dados para a elaboração de laboratórios;
VII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
I – Operar aparelho de raios-x, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
II – Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
III – Preparar pacientes, utilizando técnicas especificas para cada tipo de exame, visando A obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente;
IV – Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura;
V – Controlar radiografias realizadas, registrando números discriminando tipo e requisitante;
VI – Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
VII – Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
VIII – Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;
IX – Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
X – Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
XI – Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XII – Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
XIII – Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo e/ou determinação do seu superior.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:
I – Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento de doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes;
II – Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável;
III – Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
IV – Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
V – Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos;
VI – Auxiliar o cirurgião dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos;
VII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:
I – Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
II – Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
III – Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
IV – Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
V – Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO V
LEI MUNICIPAL Nº 601/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

Cargo	Quant.	Carga Horária	Formação Mínima
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	30	40h	Ensino Médio + Curso na área de atuação de no mínimo 80 horas
Assistente Social da Educação	01	30h	Ensino Superior em Assistente Social + Registro no conselho respectivo
Auxiliar de Sala	05	40h	Nível Médio + Curso na área de atuação de no mínimo 80 horas
Contador Junior da Educação	01	40h	Curso superior em Ciências Contábeis + Registro no respectivo conselho
Cuidador de Educação Inclusiva	02	40h	Nível Médio (cargo em extinção)

Inspetor de Pátio	30	40h	Nível Médio + Curso na área de atuação de no mínimo 80 horas
Monitor de Transporte Escolar	30	40h	Nível Médio + Curso na área de no mínimo 80 horas
Motorista de Transporte Escolar e Veículo Pesado	25	40h	Nível Fundamental + CNH "D" + Curso Coletivo de Transporte Escolar (alunos) e de passageiros
Orientador Educacional	15	40h	Curso superior em Pedagogia ou Licenciamento na área da Educação com especialização em orientação
Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado	05	40h	Curso superior em Pedagogia + Especialização em educação especial ou especialização em AEE
Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado	05	20h	Curso superior em Pedagogia + Especialização em educação especial ou especialização em AEE
Professor da Educação Infantil	50	30h	Curso superior em Pedagogia
Professor de Informática	01	20h	Curso superior em Informática
Professor I	110	20h	Formação em Nível Superior
Professor I	130	40h	Formação em Nível Superior
Professor II	30	20h	Formação em Nível Superior
Professor II	60	40h	Formação em Nível Superior
Professor Interprete de Libras	01	40h	Curso superior em Pedagogia ou Letras + Especialização em libras
Professor Pedagogo	150	40h	Curso Superior em Pedagogia
Psicólogo Escolar	03	40h	Curso de Psicologia com especialização em Psicologia Infantil + Registro no respectivo conselho
Psicopedagogo	06	20h	Curso superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia
Psicopedagogo	06	40h	Curso superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia
Supervisor Educacional	15	40h	Curso superior em Pedagogia ou Licenciamento na área da Educação com especialização em Supervisão

ANEXO VI
LEI MUNICIPAL Nº 601/2011

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO:
I – Aplicar os fundamentos em que se assentam as políticas e ações efetivas de educação inclusiva, as teorias que embasam o campo de atuação dos profissionais da educação;
II – Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva inclusiva, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
III – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
IV – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
V – Levar ao conhecimento do Gestor Escolar ou Chefe Imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
VI – Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
VII – Prestar apoio nas atividades executadas sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência;
VIII – Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
IX – Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
X – Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
XI – Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
XII – Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
XIII – Participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros;
Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
XIV – Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor, da Equipe Gestora Escolar;
XV – Coordenador, no trato e atendimento ao aluno;
XVI – Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
XVII – Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
XVIII – Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
XIX – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO:
I – Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
II – Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na pratica do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade;
III – Executar funções administrativas em estabelecimentos públicos e privados, tais como, administração de protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques;
IV – Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;
V – Participar de reuniões e formações;
VI – Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;
VII – Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros;
VIII – Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;
IX – Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de vícios, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;
X – Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;

XI – Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal;
XII – Prestar assistência social a indivíduos que integra a comunidade escolar, com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania;
XIII – Executar os programas de política social nas diversas instituições escolares, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;
XIV – Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes multiprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduo, grupos e comunidades;
XV – Documentar sistematicamente as atividades realizadas, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
XVI – Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
XVII – Treinar e orientar outros profissionais, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades;
XVIII – Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
XIX – Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XX – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional;
XXI – Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, registrar laudos periciais, informações e pareceres sobre as famílias da Rede Municipal de Ensino;
XXII – Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público;
XXIII – Participar de forma integrada com toda equipe técnico-administrativo-pedagógica da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
XXIV – Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada;
XXV – Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando identificar e minimizar as dificuldades sociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania;
XXVI – Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e a superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual dos seus integrantes;
XXVII – Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais;
XXVIII – Participar de atualização pedagógica, por meio de grupos de estudo e dos Conselhos de Classe;
XXIX – Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas;
XXX – Planejar e executar ações de prevenção à evasão escolar dos alunos, conforme legislação em vigor;
XXXI – Comunicar ao Conselho Tutelar, de forma fundamentada, sobre reiteração de faltas injustificadas, de evasão escolar - esgotados os recursos escolares e de violência doméstica (física, sexual, emocional e trabalho infantil) com crianças e adolescentes;
XXXII – Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
XXXIII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

AUXILIAR DE SALA
I – Assessorar o professor dando o suporte necessário para desenvolver as atividades pedagógicas em sala de aula; integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
II – Auxiliar o aluno caso o mesmo não possua autonomia para realizar sozinho suas necessidades básicas no ambiente escolar;
III – Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva pedagógica, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
IV – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
V – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
VI – Participar de reuniões e formações;
VII – Levar ao conhecimento do gestor escolar ocorrências e irregularidades detectadas;
VIII – Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
XIX – Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo;
X – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinado pelo superior.

CONTADOR JUNIOR DA EDUCAÇÃO:
I – Registrar atos fatos contábeis; gerar diário/razão;
II – Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial;
III – Amortização, depreciação, e exaustão registrar a movimentação dos ativos no sistema contábil;
IV – Na emissão de empenhos, liquidações;
V – Elaborar demonstrações contábeis; emitir balancetes, montar balanços e demais;
VI – Consolidar demonstrações contábeis; prestar informações sobre procedimentos contábeis e outros atos relativos na área de sua competência;
VII – Auxiliar no preenchimento das informações no siops e siope;
VIII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
I – Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;
II – Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
III – Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
IV – Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
V – Estimular e ajudar na alimentação e naconstituiçãode hábitos alimentares;

VI – Auxiliar na locomoção;
VII – Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
VIII – Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
IX – Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

INSPETOR DE PÁTIO:
I – Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar;
II – Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início de cada período letivo;
III – Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano;
IV – Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacifica e respeitosa entre eles;
V – Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;
VI – Participar de reuniões e formações;
VII – Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola; Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos;
VIII – Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção;
IX – Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos;
X – Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança;
XI – Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno;
XII – Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais com aportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado;
XIII – Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante;
XIV – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
I – Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
II – Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar;
III – Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
IV – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
V – Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
VI – Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
VII – Participar de reuniões e formações;
VIII – Fazer chamada dos alunos no embarque e desembarque, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
IX – Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
X – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
XI – Zelar pela limpeza do transporte (ônibus) durante e depois do trajeto;
XII – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
XI – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
XIII – Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas;
XIV – Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
XV – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULO PESADO:
I – Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte coletivo de passageiros;
II – Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
III – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido, inclusive dirigindo outros veículos pesados;
IV – Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
V – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
VI – Participar de reuniões e formações;
VII – Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
VIII – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
IX – Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
X – Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
XI – Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
XII – Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
XIII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

ORIENTADOR EDUCACIONAL:
I – Elaborar o Plano de Ação Global da Escola;
II – Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;
III – Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional;
IV – Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;
V – Participar de reuniões e formações;

VI – Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive;
VII – Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas;
VIII – Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social;
IX – Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem;
X – Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos;
XI – Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais déficits de aprendizagem, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados;
XII – Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Escolar, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem;
XIII – Estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os discentes, docentes, gestores, coordenadores pedagógicos e comunidade escolar;
XIV – Verificar no início do ano letivo, as pastas individuais dos alunos para saber quem não fez a rematrícula e inserir os casos detectados nas Estratégias Buscas Ativa Escolar;
XV – Registrar na Estratégia Busca Ativa os alunos a partir dos 4 anos de idade, que não realizaram a matrícula;
XVI – Visitar a família para analisar os alertas criados, levantar informações mais aprofundadas que subsidiem a elaboração de uma análise técnica da situação, com recomendações necessárias à solução de cada caso;
XVII – Registrar e acompanhar no Sistema Busca Ativa as ocorrências necessárias até a finalização do caso, dos alunos matriculados, que durante 1 (um) mês de estudos não retirou e nem devolveu as apostilas das escolas municipais que encontram-se em ensino remoto;
XVIII – Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar;
XIX – Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos;
XX – Realizar os registros dos casos em acompanhamento;
XXI – Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.
XXII – Encaminhar os casos aos órgãos competentes;
XXIII – Elaborar o relatório trimestral e entregar na SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO;
XXIV – Participar das capacitações, formações e reuniões quando convocados;
XXV – Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos;
XXVI – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

I – Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
II – Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
III – Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
IV – Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
V – Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
VI – Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
VII – Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
VIII – Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
IX – Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
X – Participar de reuniões e formações;
XI – Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
XII – Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
XIII – Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
XIV – O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário;
XV – Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
XVI – Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;
XVII – Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes;
XVIII – Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;
XIX – Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
XX – Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras;
XXI – Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
XXII – Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular;
XXIII – Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares;

XXIV – Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
XXV – Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
XXVI – Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação;
XXVII – Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
XXVIII – Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
XXIX – Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras);
Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
XXX – Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno;
XXXI – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
I – Orientar a aprendizagem dos alunos nos campos de experiências ou componentes curriculares atribuídos à Educação Básica;
II – Participar das atividades da escola;
III – Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
IV – Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
V – Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
VI – Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
VII – Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem;
VIII – Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola;
IX – Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
X – Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas;
XI – Organizar atividades complementares para o aluno;
XII – Organizar registros de observação do aluno;
XIII – Participar de reuniões, formação, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras;
XIV – Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
XV – Integrar órgãos complementares da escola;
XVI – Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos;
XVII – Articular ações junto ao Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncional, Coordenação Pedagógica e Orientador Escolar para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais;
XVIII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:
I – Acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos no laboratório de informática na Escola ou em outros ambientes;
II – Participar da elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
III – Realizar atividades e/ou projetos que façam uso das ferramentas tecnológicas digitais e que contribuam com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
IV – Atender os alunos acompanhados de seus professores regentes no laboratório de informática, bem como em outros espaços físicos da escola ou em outros ambientes;
V – Auxiliar os professores regentes no que tange à informática educativa, uso da Lousa Digital, assim como, em outras demandas pedagógicas da Unidade Escolar que envolvam as tecnologias digitais;
VI – Participar do planejamento pedagógico das disciplinas para sugerir atividades, envolvendo o uso das tecnologias e mídias digitais;
VII – Viabilizar o uso de plataformas, aplicativos e softwares educativos, que atendam alunos, professores e equipe pedagógica da Unidade Escolar;
VIII – Dominar as ferramentas e mídias digitais, tais como Lousa Digital e outras;
IX – Conhecer os equipamentos e se manter atualizado sobre as inovações tecnológicas;
X – Zelar pela organização dos espaços físicos destinados à informática, bem como pelos equipamentos móveis que serão transportados para outros espaços;
XI – Realizar a atualização dos softwares e sob a orientação da SEMECE;
XII – Comunicar à chefia imediata sempre que houver a necessidade de manutenção dos recursos que compõem os laboratórios e dos equipamentos de tecnologias digitais;
XIII – Participar das reuniões pedagógicas da Unidade Escolar;
XIV – Participar dos Encontros promovidos pela SEMECE;
XV – Trabalhar de forma integrada, junto à SEMECE, atuando como mobilizador na Unidade Escolar, na implantação e desenvolvimento dos programas e projetos voltados ao uso das tecnologias digitais;
XVI – Participar da elaboração das normas para o funcionamento do laboratório de informática bem como para a utilização dos equipamentos móveis;
XVII – Instalar/desinstalar os equipamentos móveis, deixando-os em condições de uso nos espaços da Unidade Escolar, observando itens como, voltagens das tomadas, locais livres das intempéries naturais, de riscos de queda, entre outros;
XVIII – Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;
XIX – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR I:
I – Planejar e executar o trabalho docente;
II – Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
III – Estabelecer mecanismos de avaliação;
IV – Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
V – Organizar registros de observações do aluno;
VI – Participar de atividades extra-classe;
VII – Coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola;
VIII – Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
IX – Participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem;
X – Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

XI – Desempenhar atividades administrativas e assistenciais;
XII – Participar de reuniões e formações;
XIII – Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
XIV – Utilizar recursos de Informática;
XV – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR II:
I – Participar da elaboração e avaliação do Projeto-Político-Pedagógico da Escola, juntamente com a comunidade escolar;
II – Planejar e executar o trabalho docente considerando as especificidades da criança de 0 a 5 anos, suas habilidades, interesses e necessidades;
III – Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, alimentação, horário de repouso e segurança pessoal, observando aspectos relativos à saúde e bem-estar desses;
IV – Estabelecer diálogo com as famílias responsáveis pela criança a fim de mantê-las informadas sobre a rotina na escola e acontecimentos relevantes a fim de que juntos, se promova o desenvolvimento integral do aluno;
V – Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, considerando as especificidades desenvolvimento infantil, elaborando pareceres descritivos conforme previsto no projeto-político-pedagógico;
VI – Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
VII – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
VIII – Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela coordenação e/ou direção da escola;
IX – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
X – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS:
I – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II – Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III – Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV – Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V – Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI – Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII – Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII – Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
IX – Participar de reuniões e formações;
XI – Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
XII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PROFESSOR PEDAGOGO:
I – Elaborar e desenvolver projetos educacionais;
II – Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;
III – Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional;
IV– Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escola;
V – Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade no município;
VI – Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;
VII – Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino;
VIII – Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional;
IX– Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
X – Implementar programas de tecnologia educacional;
XI – Elaborar desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão;
XII – Utilizar recursos de Informática;
XIII – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
XIV – Desempenhar atividades administrativas e assistenciais;
XV – Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil;
XVI – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e/ou que forem determinados pelo superior.

PSICÓLOGO ESCOLAR:
I – Atender os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) e alunos do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino;
II – Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;
III – Entrevista Psicológica; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
IV – Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
V – Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente autorrealização;
VI – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
VII – Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológicos dos distúrbios emocionais e de personalidade;

VIII – Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada;
IX – Prestar atendimento psicológico a pessoas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
X – Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado;
XI – Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social;
XII – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização;
XIII – Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes;
XIV – Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;
XV – Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;
XVI – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;
XVII – Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XVIII – Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos;
XIX – Realizar avaliações psicológicas; monitorar o progresso dos alunos;
XX – Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial;
XXI – Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes;
XXII – Promover a resolução de problemas e conflitos;
XXIII – Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência;
XXIV – Modificar e adaptar currículos e formas de instrução;
XXV – Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem;
XXVI – Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais;
XXVII – Prevenir o bullying e outras formas de violência;
XXVIII – Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família;
XXIX – Reforçar as parcerias Família-Escola;
XXX – Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos;
XXXI – Dar suporte para a criança da Educação Infantil no sentido de fazer com que ela retome para o caminho de um desenvolvimento saudável, abrangendo o aconselhamento dos pais para que o processo terapêutico tenha continuidade no lar;
XXXII – Realizar a avaliação Psicológica na Infância, com ênfase no DesenvolvimentoInfantil, com usos de Modelos de Terapia Familiar;
XXXIII – Entender de Neuropsicologia, Psicopatologia, Saúde Mental da Criança, Transtornos Mentais que Afetam a Criança, entre outras;
XXXIV – Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema;
XXXV – Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos;
XXXVI – Participar de formação continuada, sendo obrigatória as ofertadas pela Secretaria de Educação;
XXXVII – Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XXXVIII – Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por escrito;
XXXIX – Intervir no processoeducacionalpor meio de análises e aplicações específicas ao contexto cognitivo de cada aluno;
XL – Intervir no diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagens.
XLI – Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
XLII – Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipeescolare professores envolvidos;
XLIII – Assessorar aescolano desenvolvimento de uma concepção de educação, da compreensão e da amplitude de seupapel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentosda Psicologia;
XLIV – Desenvolver uma concepção dePsicologiavoltada a um compromisso social;
XLV – Auxiliar osprofessores aidentificar pontos quepodemser melhorados no processo de aprendizado para que maisalunostenham resultados satisfatórios;
XLVI – Manter um acompanhamento próximo aosprofessorespara ajudá-los a desenvolver novas habilidades em sala de aula;
XLVII – Fazer anotações durante as sessões realizadas, para ajudar a solidificar as memórias de detalhes importantes, lembrar-se de temas aos quais deseja retornar posteriormente para não interrompê-lo no momento e como está o progresso da terapia;
XLVIII – Fazer intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
XLIX – Realizar orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
L – Realizar funçõespreventivas;
LI – Fazer intervenção na melhoria das ações educacionais;
LII – Realizar formação e aconselhamento familiar;
LIII – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

PSICOPEDAGOGO:
I – Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem;
II – Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
III – Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades;
IV – Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnico-administrativo-pedagógica;
V – Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicas adequadas ao ato de aprender;
VI – Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula;

VII – Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão;
VIII – Realizar avaliações diagnósticas e preventivas;
IX – Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem;
X – Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade;
XI – Participar de reuniões e formações;
XII – Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
XIII – Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
XIV – Realizar atendimento a Clínico e a Institucional, para os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e suas modalidades, nas respectivas unidades de ensino da Rede Municipal;
XV – Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema;
XVI – Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos;
XVII – Participar de formação continuada, sendo obrigatória as ofertadas pela Secretaria de Educação;
XVIII – Utilizar a hipótese de escrita, com base na fundamentação teórica, nas sondagens dos alunos, como recurso que auxiliará a detectar os níveis de desenvolvimento dos alunos;
XIX – Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XX – Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por meio de registros;
XXI – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

SUPERVISOR EDUCACIONAL:
I – Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
II – Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
III – Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar;
IV – Promover reuniões bimestrais para avaliação do desempenho de aprendizagem dos alunos;
V – Assessorar as formações continuadas semanais para discutir as dificuldades em sala de aula, procurando promover ações que viabilizem a recuperação dos alunos que estão com dificuldades na aprendizagem;
VI – Realizar diagnóstico da aprendizagem bimestralmente de todos os alunos e mensalmente dos alunos com baixo rendimento e das turmas de reenturmação, a fim de acompanhar a evolução dos resultados obtidos do ensino aprendizagem;
VII – Tabular, registrar e arquivar os resultados obtidos do ensino aprendizagem e deixar disponíveis para consulta;
VIII – Fazer intervenções nas turmas que obtiveram resultados insatisfatórios do ensino aprendizagem;
IX – Realizar formação continuada com base nas legislações do Conselho Municipal de Educação, prática docente,
X – Regimento Interno, Proposta Pedagógica e demais Legislação vigentes;
XI – Participar de formação continuada, sendo obrigatória as ofertadas pela Secretaria de Educação;
XII – Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
XIII – Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
XIV – Planejar e participar de reuniões e formações pedagógicas no âmbito escolar;
XV – Supervisionar a aplicação do currículo vigente, planos e programas, promovendo o monitoramento da unidade escolar, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes;
XVI – Conhecer e apropriar-se da legislação educacional e legislação congênere, para garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
XVII – Avaliar o processo ensino aprendizagem, examinando relatórios, coordenando e participando do conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
XVIII – Apurar denúncias de possíveis irregularidades referentes ao processo ensino aprendizado;
XIX – Realizar outras atividades e atribuições inerentes ao cargo e que forem determinados pelo superior.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2EA67A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1875/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar parcialmente a Emenda Impositiva n° 002/2022 no valor de **R$ 17.496,38 (**dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva, para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rúbrica orçamentária n° 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 002/2022 que passará a vigorar conforme os anexos I e II.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as atividades de cultura e esporte SEMEC- REC - EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização da Etapa Estadual do Campeonato de Ciclismo – categoria Estrada	
Valor	**R$ 17.496,38**	**(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

Valor Total	**R$ 17.496,38**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Especificação	Manutenção de atividades administrativas da Sema	
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	**R$ 17.496,38**	**(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 17.496,38**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1A35DAC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 PROCESSO N. 1-609/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:**BULLETI NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no26.569.744/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A alteração contratual foi feita por ato unilateral pela administração Pública Municipal segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado a Cláusula terceira do CONTRTO nº 51/2022, no que tange ao valor global de R$208.296,67 (Duzentos e oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), que passa a ser aditivado em 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento), um aumento no contrato de R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais), que passa a ter os seguinte valor global de R$ 214.706,67 (duzentos e quatorze mil e setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.4 Fica o valor distribuído para mais um ponto de internet e uma instalação no quatro de distribuição na secretaria de educação da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Item	**Qtde**	**Und.Med.**	**Descrição**	**VALOR Und. Med**	**VALOR TOTAL**
1	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Rede privativa de comunicação de dados através	R$ 480,00	R$ 5.760,00

			de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), para a**EMEI Criança Feliz**, situado na zona urbana, Travessa I, 1423, Setor 01.		
2	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Rede privativa de comunicação de dados através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), para a**EMEF Nelso Alquieri**, situado na zona urbana, Rua Alto Paraíso, 1848, Setor 5.	R$ 480,00	R$ 5.760,00
3	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Rede privativa de comunicação de dados através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), para o**Centro Cultural**, situado na zona urbana, Travessa II, Setor 01.	R$ 480,00	R$ 5.760,00
4	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Redeprivativade comunicação de dados via rádio, com velocidade de 20 Mbps (vinte megabits por segundo)paraa**EMEB Waldemiro da Silva Moura**, situado na zona rural, LC03, TB80.	R$ 480,00	R$ 5.760,00
5	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Redeprivativade comunicação de dados via rádio, com velocidade de 20 Mbps (vinte megabits por segundo)paraa**EMEF Valdir Alberton**, situado na zona rural, LC25, RO144.	R$ 480,00	R$ 5.760,00
6	12	MÊS	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO L2L. Rede privativa de comunicação de dados através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), para**Cibrazem**, situado na zona urbana, Rua Jaru, Setor 03	R$ 480,00	R$ 5.760,00
7	01	SVC	Serviçosdeinstalação(**parcelaúnica**)dositens01, 02 e 03	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
8	01	SVC	Serviçosdeinstalação(**parcelaúnica**)dositens04 e 05	R$ 2.586,67	R$ 2.586,67
9	01	SVC	Serviçosdeinstalação(**parcelaúnica**)dositens06	R$ 650,00	R$ 650,00
TOTAL					**R$ 39.096,67**

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e justificada pelo(ID 147439), tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica ADITADO o contrato nº 51/2022 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

4.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cacaulândia, 28 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:0567AEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	122136	Avental cirúrgico tntgm 80	UND	1000	R$ 5,20	5.200,00	DEJAMARO
					TOTAL:	5.200,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **201/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de junho de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:413C7441

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122130	Agulha 22G x 1	UND	23400	R$ 0,09	2.106,00	MEDIX
2	122131	Agulha 40 x 1,20mm	UND	39000	R$ 0,10	3.900,00	SOLIDOR
4	122133	Álcool 70% 1L	UND	1500	R$ 6,80	10.200,00	MEGA
5	122134	Aparelho Medidor de gliocosecompativel com a marca Oncallplus	UND	60	R$ 50,00	3.000,00	ONCALL
10	122139	Bisturi n°11	UND	4000	R$ 0,30	1.200,00	MEDIX
15	122144	Clorexidinadergemante 0,5% 1L	UND	90	R$ 19,20	1.728,00	RIOQUIMICA
17	122146	Compressas de Gases estéril 13 fios 7,cm x7,5cm	UND	90000	R$ 0,15	13.500,00	ANDREONI
21	122150	Equipo Insufão c/ injetor lateral	UND	40500	R$ 1,45	58.725,00	MEDIX
23	122152	Esfigmanômetro (Pressão) aparelho	UND	60	R$ 68,00	4.080,00	PREMIUM
31	122160	Jaleco Descartavel gramatura 40	UND	2800	R$ 3,00	8.400,00	ANAPOLIS
43	122210	Luvas látex c/ pó M	CX.	3750	R$ 16,69	62.587,50	DESCARPACK
44	122211	Luvas látex c/ pó P	CX.	5250	R$ 16,69	87.622,50	DESCARPACK
49	122216	Scalp n°21	UND	3500	R$ 0,28	980,00	MEDIX
50	122217	Scalp n ° 23	UND	3500	R$ 0,28	980,00	MEDIX
53	122220	Seringa 20mL s/agulha com rosca	UND	53000	R$ 0,63	33.390,00	VITALGOLD
					TOTAL:	292.399,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122150	Equipo Insufão c/ injetor lateral	UND	13500	R$ 1,45	19.575,00	MEDIX
					TOTAL:	19.575,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **200/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de junho de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F36ABE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/PMC/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/PMC/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria nº. 169/PMC/2023, PUBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2023,** conforme ditames do Edital de Abertura n. 002/2023/PMC/SEMAD/RO:

I. Homologa-se o RESULTADO FINAL relativo aos cargos abaixo relacionados, conforme listagem por ordem de classificação:

CARGO: BORRACHEIRO

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1317237	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	04/07/1996	39,17	97,00	136,17	1
000555011	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	21/01/1978	31,33	77,00	108,33	2

CARGO: MECÂNICO GERAL

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
731.406 SS	ERNANE DE FREITAS DE CAST	17/02/1981	82,00	97,00	179,00	1
342109	REGINALDO SOUZA DE ANDRAD	30/08/1970	80,00	87,00	167,00	2
409312	AGNALDO BORTOLETO	01/01/1973	59,50	82,00	141,50	3
01062647	LEANDRO DE OLIVEIRA	26/03/1988	47,92	87,00	134,92	4
1536998	CLEISSON PEREIRA COIMBRA	05/06/2000	12,00	72,00	84,00	5

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
669926 SSP	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	03/09/1981	87,00	100,00	187,00	1
545823 - S	RONALDO GOMES DOS SANTOS	08/08/1953	75,83	100,00	175,83	2
402727	EVANDRO PEREIRA SILVA	03/12/1972	86,67	89,00	175,67	3
831619	ANDERSON SANTOS PEREIRA	05/10/1984	97,00	77,00	174,00	4

4991582725	JOSÉ APARECIDO SOUZA SILV	02/09/1974	68,00	100,00	168,00	5
237647	CARLOS ROBERTO CAMUCIA	30/08/1965	75,33	90,00	165,33	6
531228 SSP	VITÓRIO GUERRA	15/10/1977	75,00	76,00	151,00	7
0434021180	GILVAN DA COSTA RIBEIRO	02/12/1989	54,92	95,00	149,92	8
349763	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	10/04/1973	84,17	60,00	144,17	9
711160	CARLOS DIONIZIO FRANCH	14/08/1981	50,00	94,00	144,00	10
1190607	MAICON DANILO MOCELIN	27/05/1991	52,00	61,00	143,00	11
1201963	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO	04/01/1993	42,42	99,00	141,42	12
562566	ANDRE DOS SANTOS	10/09/1975	75,84	63,00	138,84	13
28074688-X	LUCILENE DIAS	07/05/1976	55,42	80,00	135,42	14
697691	JOSÉ CARLOS BARBOSA D ANG	23/09/1977	52,00	80,00	132,00	15
683860446	JHONATA RIBEIRO	20/12/1985	35,83	93,00	128,83	16
363152	ALAILSON CãNDIDO	03/04/1970	32,51	95,00	127,51	17
399578	WILSON JOSé GONçALVES	01/12/1973	27,08	100,00	127,08	18
1105384	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991	33,33	89,00	122,33	19
1022396 SS	VANDERLEI ARAUJO STECCA	08/05/1988	64,91	57,00	121,91	20
1255123	JOSIVALDO SCHEWENCK PIRES	05/10/1993	32,83	89,00	121,83	21
667341	JOSE APARECIDO SODRE	05/08/1980	37,08	84,00	121,08	22
1118338	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/08/1990	57,50	63,00	120,50	23
1673636	JULIO CESAR ALVES DE SOUZ	06/02/1992	41,58	77,00	118,58	24
999828 SES	ALESSANDRO POLLAK DA SILV	30/12/1987	52,50	63,00	115,50	25
1148134	ANTONIO CARLOS MOTTA DE O	23/04/1993	54,50	60,00	114,50	26
1048106	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	41,67	72,00	113,67	27
1428298	RONALDO LINS TAYLOR	07/12/1996	28,25	85,00	113,25	28
000878808	LEONARDO DA SILVA GOULART	25/04/1989	35,75	77,00	112,75	29
936546 SSP	ALDO CEZAR MENEGUELLI	06/04/1978	51,16	60,00	111,16	30
742735	ÉDER SANDRO TEODORO ALMEI	07/07/1983	54,09	57,00	111,09	31
726184 SSP	KELLYOCI CORREA SOARES	28/04/1981	43,42	66,00	109,42	32
1269658	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	10/07/1999	31,67	77,00	108,67	33
769981 SSP	CLERIS ALVES DOS REIS	09/03/1983	46,66	62,00	108,66	34
895999	PELANGIUS ROSSMANN BREGEE	02/07/1986	29,16	79,00	108,16	35
000693414	VAGNER DA SILVA SCARDUA	19/06/1981	39,50	68,00	107,50	36
782164 SSP	ADEMIR DA SILVA	31/07/1981	40,83	64,00	104,83	37
000877077	EDINALDO ALVES DE ARAúJO	14/03/1987	34,50	68,00	102,50	38
959705	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	16/06/1985	47,00	54,00	101,00	39
1232937 SS	WALISON TIAGO DOS SANTOS	28/04/1993	32,83	66,00	98,83	40
18140556 S	LUIZ CARLOS CANDIDO DO CA	20/01/1980	45,75	50,00	95,75	41
11339837	FRANCISCO MATEUS BARROSO	21/04/1995	31,17	55,00	86,17	42
CNH 026982	LINDOMAR ALVES DA SILVA	17/08/1982	33,67	50,00	83,67	43
614900	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIR	25/10/1972	31,68	50,50	82,18	44

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
951989	CLERISTON MARQUES PEREIRA	01/10/1986	81,16	100,00	181,16	1
1086174 SE	WELITON DA SILVA SOUZA	03/06/1989	79,50	100,00	179,50	2
0384322726	EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA	11/07/1987	72,92	100,00	172,92	3
606255 SES	MARINALDO NICOLINO	26/12/1976	70,00	95,00	165,00	4
1113447	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990	50,75	95,00	145,75	5
819486 SSP	WALLAS HIGOR BORGES ARAGO	17/11/1983	56,16	87,40	143,56	6
786699	JULIO CESAR TEIXEIRA SANT	06/10/1980	42,09	84,00	126,09	7
0000107386	PABLO EDUARDO TURINI	09/10/1990	29,92	94,00	123,92	8
1192941	ANDERSON ANASTACIO LEONA	01/02/1992	34,17	86,00	120,17	9
000872944	VALCIR LIMA DE SOUSA	06/07/1982	36,58	67,00	103,58	10
1289810	GIL DE ASSIS DO NASCIMENT	16/07/1994	32,00	67,00	99,00	11
870332	LOURENçO EVANIR DOS ANJOS	08/07/1984	15,33	71,00	86,33	12
530472	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	14/07/1975	27,00	56,00	83,00	13
1352679	WENDER DOMINGUES VIEIRA	23/10/1995	30,00	50,00	80,00	14

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1329970	WANATAN CAIO HIDALGO OLIV	28/02/1994	62,85	100,00	162,85	1
1176577	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	08/02/1992	30,42	91,00	121,42	2
1049992	ALONCIO FERNANDES DA SILV	15/07/1991	25,83	83,00	108,83	3
1530631	FáBIO DE SOUZA MOTA	12/02/2000	27,00	73,00	100,00	4
1498771	WELISON OLIVEIRA DE ASSIS	15/08/1996	12,83	73,50	86,33	5
781792	DÍLSON VIDAL PINTO	25/02/1983	7,00	56,00	63,00	6

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
781798 SSP	EDSON ESTEVES ABILIO	21/07/1982	39,67	100,00	139,67	1
2854348	DEVANILDO NASCIMENTO DE A	27/12/1984	41,17	95,00	136,17	2
910251	ITAMAR GUEDES	17/03/1984	0,0	90,00	90,00	3

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1129654	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/11/1992	38,67	91,00	129,67	1
1046168	GLERISTON BERNARDO DE SOU	13/05/1988	2,00	100,00	102,00	2
1145278 SE	ROGERIO MALANCHEN DE LIMA	03/11/1990	12,00	83,00	95,00	3

000809037	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	15,00	76,00	91,00	4
1203196	CRISTIAN PONTES ALVES	24/04/1992	2,83	58,00	60,83	5

CARGO: BRAÇAL

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
644.269 S	ANDRESON FERREIRA NOBRE	14/08/1978	90,00	-	90,00	1
000943736	GILCELIO BENTO DE SOUZA	04/09/1980	75,00	-	75,00	2
1848178	SIDNEI FERREIRA	19/09/1985	71,58	-	71,58	3
1075326	ROBSON DOS SANTOS	30/04/1989	44,92	-	44,92	4
40063	MARIZETH FERNANDES DA SIL	01/05/1978	42,49	-	42,49	5
547015 SSP	SERGIO LUIZ DIAS DE SOUZA	28/10/1976	37,41	-	37,41	6
1353033	GLEIDSON ONOFRE DA SILVA	03/12/1994	22,92	-	22,92	7
1043852 SE	ANDERSON BARBOSA CAMPOS	27/12/1989	19,58	-	19,58	8
1296469	DHIESON MACHADO DOS SANTO	20/05/1996	16,58	-	16,58	9
1393790	DIEGO ROSS DOS SANTOS	30/05/1995	12,42	-	12,42	10
1552722	JOãO VICTOR PINTO FURTUNA	20/06/2000	10,84	-	10,84	11
1371842809	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPI	23/04/1990	9,92	-	9,92	12
1455292	JOãO VITOR PANCINE DE SOU	16/01/2001	5,83	-	5,83	13
1687257 SE	LUCAS VINíCIUS COSTA SILV	20/05/2003	5,33	-	5,33	14
1161895	ALAN FLáVIO CâNDIDO	12/04/1992	2,83	-	2,83	15
995347	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	2,00	-	2,00	16
RG1269943	ERYCK KENNY MIGUEL MODRO	23/08/1998	2,00	-	2,00	17
1405057	GEOVAN ALVES NUNES DA SIL	17/12/1999	2,00	-	2,00	18
1443401	WESLEY DA SILVA BELARMINO	29/08/2000	2,00	-	2,00	19
1783213	ALEX ARAUJO DE SOUZA	26/02/2004	2,00	-	2,00	20
622756	EDIMAR MARTINS DE OLIVEIR	02/10/1973	0,00	-	0,00	21

CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1257519	RAINER PETTERSON COUTINHO	13/04/1976	70,74	-	70,74	1
363344	VALMIR FONTOURA	08/12/1967	25,33	-	25,33	2
1017845	MAYKON LEANDRO MEDINA	20/04/1989	12,00	-	12,00	3
1291561 se	ESDRAS HEBERTON DE SOUSA	31/12/1993	7,83	-	7,83	4

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1061957	RONALDO WILLIAN DA SILVA	28/07/1990	60,25	-	60,25	1
1020119 SE	KARINA GALVãO DE SOUZA	31/01/1989	58,25	-	58,25	2
4521875ssp	DANILO CESAR DE OLIVEIRA	05/01/1977	53,25	-	53,25	3
1317192	WERLEN DE SOUZA FERNANDES	12/05/1995	50,00	-	50,00	4
945875	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	01/03/1988	37,41	-	37,41	5
20850344	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/09/1990	30,00	-	30,00	6
1053947	DIEGO BONI	10/01/1990	27,09	-	27,09	7
1117489	NAARA ROSA MARTINS LIMA	09/06/1990	26,00	-	26,00	8
1128740	LUAN MARCOLINO MANETI	17/06/1993	22,00	-	22,00	9
1092570	THATIELE BARRETO DA SILVA	30/07/1991	21,08	-	21,08	10
815364 - s	KRISTHIAN MICHELL DELCOLL	03/04/1984	20,58	-	20,58	11
3685058 ss	OSNI DE SOUZA PEDROSO	21/10/1975	20,00	-	20,00	12
754087 ssp	SIDCLEY JOSé SOTELE	12/05/1982	20,00	-	20,00	13

CARGO: PEDREIRO

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
886137	EDISON SANTOS DE SOUSA	14/10/1981	27,00	-	27,00	1
1061518 SS	DHIEGO APARECIDO BARREIRO	11/09/1989	22,00	-	22,00	2
398871 SSP	VALTER MIGUEL DA SILVA	16/01/1971	10,83	-	10,83	3
640625 SSP	VALDEIR DOMINGUES DE JESU	06/01/1973	9,08	-	9,08	4
238437	OSVALDO CAMILO PEREIRA	22/12/1967	2,00	-	2,00	5
75717482 s	GILMAR CHIARELLO	27/04/1979	2,00	-	2,00	6
102713583	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	04/05/1992	2,00	-	2,00	7
1365238	WARLLEY VICENTE DE SOUZA	29/03/2001	2,00	-	2,00	8

CARGO: PINTOR

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1470963	GABRIEL ELIAS GIL COSTA	02/05/2001	22,00	-	22,00	1
768418	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	12,00	-	12,00	2
1000830	ROGéRIO ODORICO ARAúJO	29/05/1985	2,00	-	2,00	3

CARGO: SERVENTE

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1065536	DENISON APARECIDO DOS SAN	10/09/1990	27,08	-	27,08	1
60345996-0	CLAUDIVAN FERNANDES DA SI	07/08/1990	27,00	-	27,00	2
342386	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIR	21/01/1980	22,00	-	22,00	3
1367925	ANDERSON DIAS	08/06/1994	22,00	-	22,00	4

1337683/RO	PAULA JHEINY DA SILVA CAR	27/10/1995	22,00	-	22,00	5
1559884	LARISSA STHEFANE DA SILVA	18/07/1999	22,00	-	22,00	6
1548490/RO	MARCELLY JHULLIENNY DA SI	23/09/2000	22,00	-	22,00	7
1664727	BRUNO HENRIQUE LEMES AIRE	08/08/2001	22,00	-	22,00	8
0000108557	GELTERSON RODRIGO GUIZZAR	17/12/1991	19,58	-	19,58	9
1743008	WILMA MARTINS SANTOS	21/09/1979	8,33	-	8,33	10
415344	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/09/1974	8,25	-	8,25	11
1605644	NEUTON GAMA DE BRITO FILH	07/02/1979	6,25	-	6,25	12
132869049	FILIPE POUBEL ALMONDES	02/07/1999	2,00	-	2,00	13
1386681	PEDRO GABRIEL FERREIRA AL	23/08/1999	2,00	-	2,00	14
1566231	MICHAEL LOPES DA SILVA	20/09/2003	2,00	-	2,00	15
1673331	PATRICK MICHEL PINHEIRO D	23/10/2002	0,00	-	0,00	16

CARGO: SOLDADOR

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	...
1231095	THIAGO DE OLIVEIRA DA SIL	18/12/1989	43,67	-	43,67	1
53.569.187	VALTAIR FRANCISCO DA SILV	27/09/1987	12,83	-	12,83	2

Cacoal - Rondônia, quinta-feira, 29 de junho de 2023.

TAINÃ LOPES DE MELO
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/PMC/2023
Portaria n. 169/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4DCED20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CVL SANTOS LOPES LTDA – CNPJ *46.960.146/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
21	133924	COLCHAO HOSPITALAR - COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIÉS APARENTE, 190 X 80 X 12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMENTRO APROXIMADO DE 5 CM	UND	75	R$ 599,99	44.999,25	GYNFLEX
					TOTAL:	44.999,25	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	133924	COLCHAO HOSPITALAR - COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIÉS APARENTE, 190 X 80 X 12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMENTRO APROXIMADO DE 5 CM	UND	25	R$ 599,99	14.999,75	GYNFLEX
					TOTAL:	14.999,75	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **20/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0C32F9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **TEAMED COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ *42.006.832/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	133938	ELETROCARDIÓGRAFO APARELHO (VOLTÍMETRO): Aparelho de eletrocardiografia ECG para pacientes neonatais, pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; compacto e portátil; modo manual e automático; análise das 12 derivações simultâneas com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2% e com no mínimo 12 canais. Capaz de realizar leitura de 30 a 240 bpm. Possui filtro para 60 Hz e filtro35 Hz (tremor muscular). Tela LCD de no mínimo 5 polegadas; peso máximo 3,0 kg;visualização simultânea das 12 derivações na tela em no máximo 3 segundos; sinal de calibração de pelo menos 1 mV; resposta de freqüência de no mínimo 0,05 a 150 Hz; filtrode ruídos e tremores musculares; identificação automática de todas as derivações; deve possuir detecção ou registro de marca-passo; proteção contra desfibrilação; impressora térmica mínimo 200 DPI, em 60mm ou 80 mm, em 12 canais e 12 derivações, ou superior;porta de comunicação para exportação de dados em USB ou RJ45 ou cartão SD ou tecnologia similar; corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; velocidade de impressão na faixa de 25 a 50 mm/s; deve possuir sensibilidade (ganho)ara 5, 10 e 20mm/mV; bateria de no mínimo 100 minutos de monitorização sem necessidade de recarga;memória para no mínimo de 100 arquivos, expansível; Possui teclado alfanumérico capaz de inserir dados do paciente como nome, identificação e data de nascimento, com possibilidade de impressão dos dados do paciente no registro do ECG;Possui software que realiza diagnóstico dos dados obtidos; Possui sistema de atualização na tela a cada pelo menos 03 (três) segundos; possui tecnologia digital de processamento, indicando: freqüência cardíaca, ganho, velocidade, derivação (eletrocardiógrafo); possui sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.Alimentação elétrica 110V, 60 Hz, cabos em conformidade com a ABNT NBR 14136; possui conformidade com as normas NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25. Acompanha no mínimo os seguintes acessórios: 01 cabo de paciente de 10 vias de ao menos 3 metros; 12(doze) eletrodos precordiais reutilizáveis; 08 (oito) eletrodos de extremidades tipo clip reutilizáveis; 01 tubo de gel condutor; 05 rolos de papeis térmico compatível com o equipamento; 01 manual de operação; demais acessórios imprescindíveis a sua utilização.	UND	1	R$ 5.790,00	5.790,00	CM1200B / SHENZEN COMEN / 80047300498
					TOTAL:	5.790,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **26/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03717F4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *55.983.274/0001-30***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	133905	BERÇO AQUECIDO COM MESA DE REANIMAÇÃO NEONATAL - Berço Aquecido com unidade de reanimação Berço aquecido com unidade de reanimação Generalidades: -Sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico ao recém-nascido em salas de parto e unidade de tratamento intensivo (unidade de cuidado intensivo). - Especificações técnicas mínimas: - Caraterísticas técnicas gerais: - Elemento aquecedor revestido em quartzo com proteção que impeça a queda de fragmentos na criança, no caso de acidente; - Controle automático microprocessado de temperatura do berço (manual e servo-controle); - Indicação da temperatura de pele do neonato (sensor de pele); - O material do berço deve ser radiotransparente, permitindo a colocação de cassetes para radiografia (deve apresentar gaveta para chassi); - Berço com inclinação ajustável; - Colchão antialérgico e atóxico; - O sistema deve ter rodízios com freios; - Suporte para colo cação de soro e cilindros de oxigênio; - Conjunto de reanimação: Régua tripla e aspirador com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de tomadas auxiliares; - Leito com laterais rebatíveis em acrílico transparente; - Dispositivo com indicação da potência de aquecimento; - Refletor giratório para permitir posicionamento do aparelho de raios-X; - Prateleiras para monitores; - Balança peso mínimo 0 a 10 Kg. O sistema deve possuir os seguintes alarmes: - Temperatura alta e baixa; - Falha no sensor; - Falta de energia elétrica. Alimentação -Alimentação elétrica: 110 V/60 Hz. -O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração. 5. Garantia: Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com a substituição de peças necessárias para a execução, sem ônus para a administração. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação e serviço, em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço a equipe técnica, sem ônus para a administração.	UND	5	R$ 16.100,00	80.500,00	OLIDEF
					TOTAL:	80.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **25/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:849418EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ *09.251.627/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	133907	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E ANTROPOMÉTRICA - Balança Pediátrica Eletrônica: Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6	UND	10	R$ 740,00	7.400,00	LIDER / LD230 BABY

		dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.					
36	133939	BALANÇA ELETRÔNICA C/ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL – PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 102, PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTE. SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA.CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (110/220V); CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; PISO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; SISTEMA DE PESAGEM ELETRONICO; PLATAFORMA: 28,5 X 37 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS: 135 CM. REGISTRO NO INMTRO.	KIT	10	R$ 1.310,00	13.100,00	LIDER / P200C
					TOTAL:	20.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **24/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAE565D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ *37.426.131/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	133929	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Equipamento: Foco Cirúrgico de solo móvel. Deverá ser composto de uma cúpula. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços deverá ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possui cúpula com formato circular e simétrico. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com Temperatura de Cor Fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possui coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula. Possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2.	UND	5	R$ 15.290,00	76.450,00	KSS / FOCO AUX 120 + 10 PARES DE MANOPLAS / 10242640034
30	133933	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS - Foco Cirúrgico de Teto Duplo para fixação no teto do centro cirúrgico. Deverá ser composto de duas cúpulas sendo uma principal e a outra secundária. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços, base de fixação, garfos e antebraços deverão ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possui as cúpulas com formatos circulares e simétricos.A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de aproximadamente (LUX): 240.000 Lux (+/-2%), aferido a um metro de distância da cúpula; Índice de reprodução de cor (RA): 95 ±3. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possui coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula Cada uma das cúpulas deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os ainéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os braços e cúpulas deverão apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. O sistema de alimentação através de fonte chaveada. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2.	UND	3	R$ 27.190,00	81.570,00	KSS / FOCO DE TETO 120/120 + 10 PARES DE MANOPLAS / 10242640034
					TOTAL:	158.020,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	133929	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Equipamento: Foco Cirúrgico de solo móvel. Deverá ser composto de uma cúpula. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços deverá ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possui cúpula com formato circular e simétrico. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com Temperatura de Cor Fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da	UND	1	R$ 15.290,00	15.290,00	KSS / FOCO AUX 120 + 10 PARES DE MANOPLAS / 10242640034

		manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possui coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula. Possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2.					
12	133933	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS - Foco Cirúrgico de Teto Duplo para fixação no teto do centro cirúrgico. Deverá ser composto de duas cúpulas sendo uma principal e a outra secundária. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços, base de fixação, garfos e antebraços deverão ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possui as cúpulas com formatos circulares e simétricos.A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de aproximadamente (LUX): 240.000 Lux (+/-2%), aferido a um metro de distância da cúpula; Índice de reprodução de cor (RA): 95 ±3. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possui coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula Cada uma das cúpulas deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os ainéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os braços e cúpulas deverão apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. O sistema de alimentação através de fonte chaveada. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2.	UND	1	R$ 27.190,00	27.190,00	KSS / FOCO DE TETO 120/120 + 10 PARES DE MANOPLAS / 10242640034
					TOTAL:	42.480,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **23/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22BABDAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY – CNPJ *29.552.649/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	133913	SUPORTE PARA SORO - Suporte de soro, utilizado em salas de preparo de pacientes, de re-hidratação, de inalação. -Suporte de soro em aço inox. -Suporte para até 04 (quatro) frascos de soros simultâneos. - Com rodízios para transporte e ajuste de altura.	UND	50	R$ 403,00	20.150,00	SALUTEM S-1200-1
11	133914	ESCADA 2 DEGRAUS - armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, degrau revestido com material sintético antiderrapante, pés com ponteira de pvc, dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura, piso de chapa de aço carbono	UND	50	R$ 139,00	6.950,00	SALUTEM S-0470-A
28	133931	MESA MAYO ESMALTADA BANDEJA INOX ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável, componentes: bandeja aço inox mínimo de 50 x 40cm , outros componentes: 3 rodízios"	UND	10	R$ 645,00	6.450,00	SALUTEM S-1000-3
37	133940	Biombo Hospitalar Triplo - Dotado de rodas, construído em tubos redondos de 2 mm, Com parede de 1,2mm , montado em duas faces com lona, Bandeiras laterais com movimentos de 360g., tratamento anti- ferruginoso. Acabamentos em pintura eletrostática pó com resina Epóxi - poliéster e polimerizada em estrutura, de pés com rodízios de 50 mm, Cor marfim, dimensões: 1,80 x 1,15m. . Registro ANVISA:	KIT	25	R$ 555,00	13.875,00	SALUTEM S-0100-O
					TOTAL:	47.425,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **22/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5ED9B169

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **G.P. VEZONO EIRELI – CNPJ *30.778.749/0001-25***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133905	BERÇO AQUECIDO COM MESA DE REANIMAÇÃO NEONATAL - Berço Aquecido com unidade de reanimação Berço aquecido com unidade de reanimação Generalidades: -Sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico ao recém-nascido em salas de parto e unidade de tratamento intensivo (unidade de cuidado intensivo). - Especificações técnicas mínimas: - Caraterísticas técnicas gerais: - Elemento aquecedor revestido em quartzo com proteção que impeça a queda de fragmentos na criança, no caso de acidente; - Controle automático microprocessado de temperatura do berço (manual e servo-controle); - Indicação da temperatura de pele do neonato (sensor de pele); - O material do berço deve ser radiotransparente, permitindo a colocação de cassetes para radiografia (deve apresentar gaveta para chassi); - Berço com inclinação ajustável; - Colchão antialérgico e atóxico; - O sistema deve ter rodízios com freios; - Suporte para colo cação de soro e cilindros de oxigênio; - Conjunto de reanimação: Régua tripla e aspirador com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de tomadas auxiliares; - Leito com laterais rebatíveis em acrílico transparente; - Dispositivo com indicação da potência de aquecimento; - Refletor giratório para permitir posicionamento do aparelho de raios-X; - Prateleiras para monitores; - Balança peso mínimo 0 a 10 Kg. O sistema deve possuir os seguintes alarmes: - Temperatura alta e baixa; - Falha no sensor; - Falta de energia elétrica. Alimentação -Alimentação elétrica: 110 V/60 Hz. -O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração. 5. Garantia: Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com a substituição de peças necessárias para a execução, sem ônus para a administração. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação e serviço, em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço a equipe técnica, sem ônus para a administração.	UND	1	R$ 21.300,00	21.300,00	GIGANTE RECÉM-NASCIDO
					TOTAL:	21.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **21/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53973CE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	133916	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - COM FECHADURA CILÍNDRICA PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM; TOTALMENTE PINTADO; PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M; DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA).	UND	20	R$ 1.050,00	21.000,00	ORTOMED
					TOTAL:	21.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **18/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:44D5984F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ *10.354.313/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	133927	VIDEOLARINGOSCÓPIO S - VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR. EQUIPAMENTO PARA TODOS OS TIPOS DE ENTUBAÇÕES, INCLUSIVE ENTUBAÇÕES ENDOTRAQUEAIS DIFÍCEIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL. COM SISTEMA DE VÍDEO; SISTEMA ANTI FOG (EVITA EMBAÇAMENTO); CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO; MONITOR PORTÁTIL COM DISPLAY (TELA) DE NO MÍNINO 3"; TELA ANTI REFLEXIVA COLORIDA; PERMITE VISÃO DIRETA E INDIRETA; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR DONWLOAD DE DADOS, FOTOS E VÍDEOS ARMAZENADOS. ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CADA VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODAS AS LÂMINAS REUTILIZÁVEIS ABAIXO: 01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 1, INFANTIL;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 2, PEDIÁTRICO;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 3, ADULTO PEQUENO;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 4, ADULTO GRANDE;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, DBLADE, VIA AÉREA DIFÍCIL.	UND	4	R$ 20.724,08	82.896,32	COMEN / 8117859005

33	133936	EQUIPAMENTO DE TERAPIA DE AUTO FLUXO NASAL - É um equipamento que é utilizado para terapia de Auto Fluxo Nasal contendo: 1)Sistema Umidificador para Alto Fluxo;)2 Pedestal de rodízio; 3) Bandeja de suporte; 4) Cesto para materiais; 5) Conector Y para dois fluxômetros; 6)•Extensão de 1m de sistema; 7) 02 fluxômetros 30ltrs com conexão de saída; 8) 02 cânulas nasais adulto tamanho M; 9) 02 cânulas nasal adulto tamanho G; 10)04 Circuitos em Spiral para adulto; 11) 04 Circuitos em Spiral para infantil/ pediátrico; 12) 02 Cânulas Nasais Infantil; 13) 02 Cânulas Nasal Pediátrica; 14) Voltagem Bi-volt; O sistema de Alto Fluxo Nasal proporciona ao paciente suporte ventilatório em ambiente de Terapia Intensiva, Emergência e Internação. A Terapia de Alto Fluxo Nasal oferece ao paciente suporte ventilatório através de uma cânula nasal, ofertando fluxos que podem variar desde os 2l/ min para o paciente infantil ou até 60l/min para o paciente adulto sem a necessidade de utilização de sistema de ar comprimido, pois trabalha com um gerador interno próprio, desta forma proporcionando mobilidade dentro da instituição bem como economia no consumo de gases. Além disto, o sistema proporciona a oferta de fluxo ao paciente com a temperatura fisiológica (37°C). O ajuste da FIO² pode ser realizado através do suporte de oxigênio com possibilidade de regulagem de 21% a 100% de FIO². Durante a pandemia a terapia de alto fluxo tem sido utilizada com o objetivo de evitar os processos de intubação e da mesma forma esta alternativa de terapia tem se mostrado eficaz no período pós extubação. Um fator crucial para o Alto Fluxo Nasal é a Umidade Ótima. Sem ela, fornecer altos fluxos de modo confortável diretamente nas narinas seria impossível. Ao mimetizar o equilíbrio natural de temperatura e umidade que ocorre em pulmões adultos e crianças saudáveis (37 °C, 33 mg/L), haverá maior conforto do paciente e tolerância ao tratamento, ao mesmo tempo que a depuração mucociliar é melhorada.	KT	9	R$ 23.140,80	208.267,20	COMEN / 80047300805
					TOTAL:	291.163,52	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	133909	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO, - Ventilador pulmonar portátil destinado para ventilação pulmonar mecânica manual não-invasiva em diversos setores, tais como de Terapia Intensiva Neonatal, Transporte, Pronto-Socorro, Sala de Parto etc. Deve ser limitado a pressão com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve possuir frequência ventilatória com ciclo manual, determinado pelo ritmo de oclusão digital intermitente. Deve possuir ajuste dos controles da PIP (Pico de Pressão Inspiratório) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) consistente. Deve possuir controle e ajuste da pressão de segurança. Deve possuir ajuste das pressões PIP, PEEP e de segurança. Deve operar através de fontes de ar comprimido ou oxigênio ou ainda, acoplado a fonte misturadora externa tipo Blender ou "Y". Deve possuir fluxo contínuo com faixa de atuação mínima: de -20 a 80cmH2O; Pressão máxima: 65 a 80cmH2O, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir indicador de pressão que comtemple a escala de -20 a 80 cmH2O. Deve possuir válvula de ajuste de pressão máxima de alívio; válvula de controle de pressão inspiratória; conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Deve acompanhar os seguintes acessórios: Mangueira com conexão dupla de entrada de gás com pelo menos 1,20m de AR/O2; Tubo corrugado com válvula "T" e controle de regulagem PEEP; 01 (um) Jogo de três máscaras de silicone redondas e autolaváveis (nº 00, 0 e 1); 01 (um) Pulmão teste em silicone, livre de látex; 01 (um) Blender (Misturador de Gases: AR e O2); 01(uma) Base móvel para transporte com rodízios de aproximadamente 4" com freios; Manual de Operação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601- 1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos e pneumáticos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.	UND	2	R$ 36.000,00	72.000,00	COMEN / 80047300813
9	133927	VIDEOLARINGOSCÓPIO S - VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR. EQUIPAMENTO PARA TODOS OS TIPOS DE ENTUBAÇÕES, INCLUSIVE ENTUBAÇÕES ENDOTRAQUEAIS DIFÍCEIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL. COM SISTEMA DE VÍDEO; SISTEMA ANTI FOG (EVITA EMBAÇAMENTO); CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO; MONITOR PORTÁTIL COM DISPLAY (TELA) DE NO MÍNINO 3"; TELA ANTI REFLEXIVA COLORIDA; PERMITE VISÃO DIRETA E INDIRETA; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR DONWLOAD DE DADOS, FOTOS E VÍDEOS ARMAZENADOS. ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CADA VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODAS AS LÂMINAS REUTILIZÁVEIS ABAIXO: 01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 1, INFANTIL;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 2, PEDIÁTRICO;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 3, ADULTO PEQUENO;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, TAMANHO 4, ADULTO GRANDE;01 LÂMINA TIPO MACINTOSH, DBLADE, VIA AÉREA DIFÍCIL.	UND	1	R$ 20.650,00	20.650,00	COMEN / 8117859005
14	133936	EQUIPAMENTO DE TERAPIA DE AUTO FLUXO NASAL - É um equipamento que é utilizado para terapia de Auto Fluxo Nasal contendo: 1)Sistema Umidificador para Alto Fluxo;)2 Pedestal de rodízio; 3) Bandeja de suporte; 4) Cesto para materiais; 5) Conector Y para dois fluxômetros; 6)•Extensão de 1m de sistema; 7) 02 fluxômetros 30ltrs com conexão de saída; 8) 02 cânulas nasais adulto tamanho M; 9) 02 cânulas nasal adulto tamanho G; 10)04 Circuitos em Spiral para adulto; 11) 04 Circuitos em Spiral para infantil/ pediátrico; 12) 02 Cânulas Nasais Infantil; 13) 02 Cânulas Nasal Pediátrica; 14) Voltagem Bi-volt; O sistema de Alto Fluxo Nasal proporciona ao paciente suporte ventilatório em ambiente de Terapia Intensiva, Emergência e Internação. A Terapia de Alto Fluxo Nasal oferece ao paciente suporte ventilatório através de uma cânula nasal, ofertando fluxos que podem variar desde os 2l/ min para o paciente infantil ou até 60l/min para o paciente adulto sem a necessidade de utilização de sistema de ar comprimido, pois trabalha com um gerador interno próprio, desta forma proporcionando mobilidade dentro da instituição bem como economia no consumo de gases. Além disto, o sistema proporciona a oferta de fluxo ao paciente com a temperatura fisiológica (37°C). O ajuste da FIO² pode ser realizado através do suporte de oxigênio com possibilidade de regulagem de 21% a 100% de FIO². Durante a pandemia a terapia de alto fluxo tem sido utilizada com o objetivo de evitar os processos de intubação e da mesma forma esta alternativa de terapia tem se mostrado eficaz no período pós extubação. Um fator crucial para o Alto Fluxo Nasal é a Umidade Ótima. Sem ela, fornecer altos fluxos de modo confortável diretamente nas narinas seria impossível. Ao mimetizar o equilíbrio natural de temperatura e umidade que ocorre em pulmões adultos e crianças saudáveis (37 °C, 33 mg/L), haverá maior conforto do paciente e tolerância ao tratamento, ao mesmo tempo que a depuração mucociliar é melhorada.	KT	3	R$ 23.140,80	69.422,40	COMEN / 80047300805
					TOTAL:	162.072,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **17/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6E4C71A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº8392» /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *38.169.209/0001-56***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	133942	MONITOR MULTIPARAMETROS - Monitor Multiparamétrico - -Tela TFT LCD colorida de 12.1" tela"; Interface selecionável para números grandes, leito a leito, cardiorrespiratória, mini tendências; -Alça em curva para transporte em macas e camas, para fixação evitando quedas ao equipamento. -Tabela de cálculo de drogas; -Indicadores: alarme, alimentação, bateria fraca e carregando, Bip de QRS e alarme sonoro; -Display, fonte	UND	3	R$ 7.490,00	22.470,00	CREATIVE / K-12

		e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica; -Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120horas para todos parâmetros; -Monitorização e exibição de todos parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico sem obstruir a monitorização; -Capacidade de autonomia com funcionamento em bateria de lítio recarregável com duração de pelo menos 4 horas; - prioridade com limites máximo e mínimo para todos os parâmetros; -Alarmes funcionais para sensor solto, bateria fraca, rede, etc; - atalho, teclado membrana ou botão giratório; -Exibição de todos os dados na tela como nome do paciente, tipo de paciente, data, hora, local, leito, tipo de alimentação e outros; -Possibilidade de inserção de módulos futuros; -Comunicação bidirecional com central de monitoramento através de rede padrão ou wireless para visualização dos monitores; -Possui tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO9919; -Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; - bidirecional; Exibição de pelo menos 11 curvas simultâneas com valores alfanuméricos; -Sistema de auto teste e software em português exibição de mensagens funcionais; -Menu ou teclas para configurações3dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, - iniciar e interromper, menu, imprimir, silenciar alarme temporário; -Possui indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, indicação de marca-passo; - última configuração após ser ligado; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2- 49;Alimentação: Bivolt automático 100a 240vac 50/60hz -ECG e RESPIRAÇÃO Traçado Non-fade; Forma de Onda de ECG: Exibição simultânea de até 12 derivações na tela ou selecionáveis (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv);x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1(10mm/mv); x2 (20mm/mv); (40mm/mv); Auto. Velocidade de Varredura:6, 25 mm/s,12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/saída Analógica de ECG Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Indicador de eletrodo solto e tremor muscular; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a350bpm.Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior). Resolução: 1 bpm. Circuito de entrada flutuante com pré-amplificador com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação com rápida recuperação de linha de base; Detecção e rejeição de Pulso de Marca-passo nas derivações I, II, III; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitore Cirurgia.4Análise de ST para todas as derivações simultâneas e exibidas em tela; Análise e detecção de Arritmias contemplando pelo menos asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigeminia, extra sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular e outras; Armazenamento do sinal de ECG dos segundos que antecederam e sucederam a arritmia para uma posterior visualização do sinal de ECG; Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA); Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário; Faixa de medida aproximada Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm Resolução: 1 rpm Exatidão: ±2 rpm Seleção de ganho: Oximetria Visualização simultânea da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Tecnologia para baixa perfusão e movimentação e rápida recuperação do sinal nellcor; Faixa de Medida: 0 a 100%.Resolução: 1%.Exatidão: 70 a 100%: ±2%.Faixa de alarme: 0 a 100%Faixa de medição de FP: 20 a					
					TOTAL:	22.470,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **16/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2BCC95D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ *24.864.422/0001-73***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	133926	CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 5L especificações aproximadas: Confeccionado em Cilindro em alumínio; Capacidade: 5L; Capacidade em metros cúbicos: 0,676³ Altura: 73 cm Largura: 11 cm Peso: 4,15 kg (vazio).:Portátil;Válvula redutora de pressão para cilindro (regulador); Fluxômetro medicinal - Extensão medicinal; Cateter nasal tipo óculos; Frasco umidificador	UND	10	R$ 1.165,18	11.651,80	GASWIDE-GW5
					TOTAL:	11.651,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **15/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E221B522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *34.680.592/0001-51***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	133911	KIT OTOSCÓPIO - Otoscópio com cabo em metal cromado, para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; Visor movel Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1 ; 01 especulo de diâmetro 4,15 mm Nº 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3; 01 especulo de diâmetro 6,0 mm Nº 4; 01 especulo de diâmetro 9,0 mm Nº 5.	UND	20	R$ 272,50	5.450,00	MIKATOS / MISSOURI TK / 80218930006
9	133912	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CIRÚRGICO ELÉTRICO - Deve possuir desenho moderno e ergonômico, de grande funcionalidade, com comandos na parte superior para facilitar seu uso; Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; Silencioso para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 dBA), além de alta robustez, para uso profissional em hospitais e clínicas; Portátil, com alça de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio, permitindo fácil e suave movimentação; Com sistema de ventilação interna do motor de 1/4 HP;- Cabeçote aletado que facilita a dissipação do calor;	UND	10	R$ 4.700,00	47.000,00	ASCLÉPIOS / AS-100 / 81941119002

		Funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon, eliminando as superfícies de fricção; Isento de óleo; Microfiltro para filtragem de ar até 0,5 mícron, oferecendo uma barreira eficaz contra os microorganismos patogênicos por ocasião da descarga de ar, evitando a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento; Registro de agulha, em aço inox, de passo fino, em aço inox de alta durabilidade, proporcionando suave ajuste da sucção; Vacuômetro, calibrado até 29 polHg (760 mmHg)", grande e de fácil leitura; Painel de controle: Circuito lógico programável que disponibiliza interface com o operador. Display e LED de alta luminosidade para fácil visualização; Teclado de membrana para facilitar limpeza e otimizar o uso, conferindo maior segurança operacional; Alarme audiovisual de frasco cheio, com desligamento automático do funcionamento do equipamento; Teclas para silenciar alarme, rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente por pedal; Indicações para operação com ou sem pedal; Indicação de espera para rearme após esvaziamento do frasco; Indicação de som inibido do alarme; Indicação de ligado geral; Dispositivo redundante que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco; Suporte para duas cânulas; Baixo índice de manutenção e fácil acesso para executála; Tampão do frasco em silicone, autoclavável, de grande durabilidade em silicone, fácil desmontagem e limpeza que permite vedação hermética. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco coletor; Suporte para até dois frascos coletores suspensos; Acompanha: 02 frascos coletor de secreções, leve, de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121ºC), de plástico autoclavável, com capacidade nominal para 2,5 litros por frasco, graduado em alto-relevo; Fluxo de ar: 0 a 24 lpm; Vácuo: 0 a 22 polHg / 560 mmHg; Medidas externas aproximadas: (LxPxH): 45 x 52 x 120 cm; Alimentação elétrica: 110 V AC; Potência elétrica prevista: 540 VA - Freqüência: 50/60 Hz					
17	133920	BOMBA DE INFUNSÃO VOLUMETRICA microprocessada, Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), tecla de avanço rápido para infusão em alta velocidade (Bolus). Possui função de titulação, zerar volume e memória da última infusão. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera e vazão incorreta). A bomba ter bateria carregável, descanso do detector de gotas, com detector de bolhas de ar, cabo de alimentação elétrica e manual de uso em português. Tensão automatica de alimentação ou processo linear de 110 a 220 (+- 10%) VAC, 60Hz. Peso máximo de até 3,0 kg. Certificado de conformidade – Inmetro, quanto às normas NBR EC 60601-1/94 – 97, NBR IEC 60601-1-2/97 e NBR IEC 60601-2-24/99, com certificado de fabricação de boas práticas.	UND	23	R$ 3.490,00	80.270,00	CONTEC / SP750 / 80298970203
34	133937	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL USO ADULTO / PEDIÁTRICO / NEONATAL - Oxímetro de pulso. Utilização em pacientes neonato, infantil e adulto. Mensurar saturação de oxigênio e freqüência de pulso. Composição: Oxímetro adulto, infantil, neonato; cabo de força; manual de instruções ; certificado. Controle digital de brilho, display de led para SpO2 e pulso, com escala logarítmica, indicando a qualidade do sinal. Indicação de bateria fraca e de bateria carregando, ligado à rede elétrica. Bip de pulso: 7 níveis, faixa de medidas: 30 a 254 bpm, precisão: 30 a 254 bpm ± 2%. Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%, pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm. Sensor de dedo adulto reutilizável. Som:3 tipos de som, bip de pulso, alarmes visual e sonoro com possibilidade de ajuste automático/manual pelo operador e alarme falta de sensor. Controle digital e controles independentes para alarmes e bip de pulso. Rede elétrica - 110 a 220Vac - 50/60Hz automática.Bateria com recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado. Registro na Anvisa, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	KIT	12	R$ 1.452,00	17.424,00	CREATIVE / SP20 / 80901119001
35	133938	ELETROCARDIÓGRAFO APARELHO (VOLTÍMETRO): Aparelho de eletrocardiografia ECG para pacientes neonatais, pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; compacto e portátil; modo manual e automático; análise das 12 derivações simultâneas com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2% e com no mínimo 12 canais. Capaz de realizar leitura de 30 a 240 bpm. Possui filtro para 60 Hz e filtro35 Hz (tremor muscular). Tela LCD de no mínimo 5 polegadas; peso máximo 3,0 kg;visualização simultânea das 12 derivações na tela em no máximo 3 segundos; sinal de calibração de pelo menos 1 mV; resposta de freqüência de no mínimo 0,05 a 150 Hz; filtrode ruídos e tremores musculares; identificação automática de todas as derivações; deve possuir detecção ou registro de marca-passo; proteção contra desfibrilação; impressora térmica mínimo 200 DPI, em 60mm ou 80 mm, em 12 canais e 12 derivações, ou superior;porta de comunicação para exportação de dados em USB ou RJ45 ou cartão SD ou tecnologia similar; corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; velocidade de impressão na faixa de 25 a 50 mm/s; deve possuir sensibilidade (ganho)ara 5, 10 e 20mm/mV; bateria de no mínimo 100 minutos de monitorização sem necessidade de recarga;memória para no mínimo de 100 arquivos, expansível; Possui teclado alfanumérico capaz de inserir dados do paciente como nome, identificação e data de nascimento, com possibilidade de impressão dos dados do paciente no registro do ECG;Possui software que realiza diagnóstico dos dados obtidos; Possui sistema de atualização na tela a cada pelo menos 03 (três) segundos; possui tecnologia digital de processamento, indicando: freqüência cardíaca, ganho, velocidade, derivação (eletrocardiógrafo); possui sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.Alimentação elétrica 110V, 60 Hz, cabos em conformidade com a ABNT NBR 14136; possui conformidade com as normas NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25. Acompanha no mínimo os seguintes acessórios: 01 cabo de paciente de 10 vias de ao menos 3 metros; 12(doze) eletrodos precordiais reutilizáveis; 08 (oito) eletrodos de extremidades tipo clip reutilizáveis; 01 tubo de gel condutor; 05 rolos de papeis térmico compatível com o equipamento; 01 manual de operação; demais acessórios imprescindíveis a sua utilização.	UND	4	R$ 5.800,00	23.200,00	3RAY / ECG-5512B / 80901119003
39	133942	MONITOR MULTIPARAMETROS - Monitor Multiparamétrico - -Tela TFT LCD colorida de 12.1" tela"; Interface selecionável para números grandes, leito a leito, cardiorrespiratória, mini tendências; -Alça em curva para transporte em macas e camas, para fixação evitando quedas ao equipamento. -Tabela de cálculo de drogas; -Indicadores: alarme, alimentação, bateria fraca e carregando, Bip de QRS e alarme sonoro; -Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica; -Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120horas para todos parâmetros; -Monitorização e exibição de todos parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico sem obstruir a monitorização; - Capacidade de autonomia com funcionamento em bateria de lítio recarregável com duração de pelo menos 4 horas; - prioridade com limites máximo e mínimo para todos os parâmetros; -Alarmes funcionais para sensor solto, bateria fraca, rede, etc; - atalho, teclado membrana ou botão giratório; -Exibição de todos os dados na tela como nome do paciente, tipo de paciente, data, hora, local, leito, tipo de alimentação e outros; - Possibilidade de inserção de módulos futuros; -Comunicação bidirecional com central de monitoramento através de rede padrão ou wireless para visualização dos monitores; -Possui tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO9919; -Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; - bidirecional; Exibição de pelo menos 11 curvas simultâneas com valores alfanuméricos; -Sistema de auto teste e software em português exibição de mensagens funcionais; -Menu ou teclas para configurações3dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, - iniciar e interromper, menu, imprimir, silenciar alarme temporário; -Possui indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, indicação de marca-passo; - última configuração após ser ligado; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49;Alimentação: Bivolt automático 100a 240vac 50/60hz -ECG e RESPIRAÇÃO Traçado Non-fade; Forma de Onda de ECG: Exibição simultânea de até 12 derivações na tela ou selecionáveis (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv);x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1(10mm/mv); x2 (20mm/mv); (40mm/mv); Auto. Velocidade de Varredura:6, 25 mm/s,12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/saída Analógica de ECG Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Indicador de eletrodo solto e tremor muscular; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a350bpm.Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior). Resolução: 1 bpm. Circuito de entrada flutuante com pré-amplificador com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação com rápida recuperação de linha de base; Detecção e rejeição de Pulso de Marca-passo nas derivações I, II, III; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitore Cirurgia.4Análise de ST para todas as derivações simultâneas e exibidas em tela; Análise e detecção de Arritmias contemplando pelo menos asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigeminia, extra sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular e outras; Armazenamento do sinal de ECG dos segundos que antecederam e sucederam a arritmia para uma posterior visualização do sinal de ECG; Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA); Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário; Faixa de medida aproximada Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm Resolução: 1 rpm Exatidão: ±2 rpm Seleção de ganho: Oximetria Visualização simultânea da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Tecnologia para baixa perfusão e movimentação e rápida recuperação do sinal nellcor; Faixa de Medida: 0 a 100%.Resolução: 1%.Exatidão: 70 a 100%: ±2%.Faixa de alarme: 0 a 100%Faixa de medição de FP: 20 a	UND	12	R$ 9.080,00	108.960,00	CREATIVE / K12 / 80901110026
					TOTAL:	282.304,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **14/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 28 DE JUNHO de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E3153A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *40.014.621/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	133918	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA - Tela de LCD para ajustes e configurações em Português; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Compatível com equipos padrão de qualquer marca (efetuar calibração na Bomba, consulte manual); Possui alarmes audiovisuais em Português; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré-definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função expurgar; • KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão Funcionamento por mais de 4 horas em bateria (dependendo da infusão); Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) O equipamento possui bateria interna recarregável DC 11,1V, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga. Alimentação AC 100-240V – 50/60Hz, automático. Peso e dimensões: Peso líquido aproximado: 1,8 kg Dimensões: 140 x 157 x 220mm Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções Manual de instruções em português, deve conter selo do; INMETRO. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.	UND	7	R$ 3.100,00	21.700,00	MINDRAY / SP3
6	133920	BOMBA DE INFUNSÃO VOLUMETRICA microprocessada, Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), tecla de avanço rápido para infusão em alta velocidade (Bolus). Possui função de titulação, zerar volume e memória da última infusão. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera e vazão incorreta). A bomba ter bateria carregável, descanso do detector de gotas, com detector de bolhas de ar, cabo de alimentação elétrica e manual de uso em português. Tensão automatica de alimentação ou processo linear de 110 a 220 (+- 10%) VAC, 60Hz. Peso máximo de até 3,0 kg. Certificado de conformidade – Inmetro, quanto às normas NBR EC 60601-1/94 – 97, NBR IEC 60601-1-2/97 e NBR IEC 60601-2-24/99, com certificado de fabricação de boas práticas.	UND	7	R$ 3.299,00	23.093,00	MINDRAY / VP3
13	133935	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO - Equipamento compacto, leve, portátil, microprocessado, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2005 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil). Análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30% B49 (trinta) por cento para melhor visualização da monitorização do traçado. Idioma: português. Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 Joules. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Possui botão liga /desliga, botão de choque luminoso. Apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, número de choques e tempo decorrido. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a seqüência da R.C.P. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria, em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subseqüentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica: através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: Bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem usar, bateria nova). Indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 (seis) níveis de capacidade (status). Possui recarregador inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; para bateria recarregável. Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente. Dotado de alça para transporte integrada no gabinete fazendo parte do mesmo para facilidade de locomoção, para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Utilização de eletrodos adesivos descartáveis. Peso aproximado: 2,8 kg com bateria de Lithium recarregável. Acessórios que acompanham: bolsa especial protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria inteligente, 01 par de eletrodos auto-adesivos para adultos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado de instruções de uso indicando passo a passo os procedimentos ou forma similar de treinamento e instrução de uso	UND	3	R$ 18.190,00	54.570,00	MINDRAY / UMED 20
					TOTAL:	99.363,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **13/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal, 28 de junho de 2023

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:836F7620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00362/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMUSA, SEMOSP, SEAMAT.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 28 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA. **CNPJ:** 05.255.167/0001-17. **TEL**: (69) 3536-6063 / 9-9252-9883 / 9-8408-3408. **END.:** Rua Cacoal, nº 2432, Bairro BNH, Ariquemes, Rondônia, CEP: 76870-001. **E-MAIL:** vscolp@hotmail.com. **Representante:** Valquiria Souza Dos Santos.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
10	5,00	Unid.	FREEZER VERTICAL, 1 Porta, espaço interno de 234L, baixo consumo energético da Classificação A, cor branca, em aço pré-pintado com esmalte poliéster, Voltagem 110W; Manual de instruções.	Electrolux	FE27	R$ 3.484,00	R$ 17.420,00

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID234832)
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Lucieli de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação e Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/PMCNR-CPL/2023.**(ID234832)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **022/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA –
05.255.167/0001-17.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F6D0F002

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2023/PMCNR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00362/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMUSA, SEMOSP, SEAMAT.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 28 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. **CNPJ:** 39.800.314/0001-04. **TEL**: (44) 3267-3040 / 9-9986-0567 / 9-9973-6265. **END.:** Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 588, Bairro JD Dias II, Maringá, Paraná, CEP: 87025-859. **E-MAIL:** tecpazcomercial@gmail.com. **Representante:** Thaís Caroline Pazinato Santos.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	1,00	Unid.	BALANÇA DIGITAL - descrição: balança com função de tara que permite fazer a pesagem simultânea de bebês, prática e leve. plataforma em plástico, resistente e antiderrapante, display de fácil leitura iluminado em led, acionamento e desligamento automático graduação de 50 gr, capacidade até 200 kg, indicador de bateria fraca: lo, material: abs, unidades de medida: kg e LB.	Avanutri Ava-10b	Avanutri Ava-10b	R$ 449,00	R$ 449,00
15	5,00	Unid.	MESA RETANGULAR DE 140cm (C) X 60cm (L) X 74cm (H): SEM GAVETAS em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos com tampa, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização. Cor cinza. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Vianflex Toronto 25mm	Vianflex Toronto 25mm	R$ 458,00	R$ 2.290,00

17	6,00	Unid.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, O aparelho possuí trava de segurança, com 2 velocidades + pulsar, lamininas em aço inox de altíssima capacidade de corte. O copo do liquidificador com capacidade 3,2 litros e a jarra do processador / batedeira /espremedor com capacidade 2 litros. pés antiderrapantes, Voltagem 110W.	Philco Pmp1600	Philco Pmp1600	R$ 540,00	R$ 3.240,00
18	1,00	Unid.	RÉGUA DE MEDIÇÃO DE ALTURA DIGITAL ULTRASSÓNICA - Régua criativa de altura sem fio para medir a altura em 3 segundos, alta eficiência. Ampla faixa de medição de 5 cm a 2m, desliga automaticamente após 6 segundos sem operação, poupando energia e prolongando a vida útil da bateria. Visor LCD para facilitar a leitura. Pontas de operação da campainha, conveniente de operar. Não é necessário instalar, basta colocá-lo plano na parede, um interruptor de operação. Especificação: Alimentado por: 3 pilhas AAA Correnteoperacional:30, Função: indicador de campainha, 1 botão de controle, Visor: LCD Precisão:0,1cmFaixa de medição: 5 cm-2 m Tamanho: aprox. 5 x 7,7 x 22 cm.	Lazhu Régua Ultrasônica	Lazhu Régua Ultrasônica	R$ 330,00	R$ 330,00
19	10,00	Unid.	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (estabilizador) com 04 rodízios, Dimensões aproximadas 28CM Largura x 42CM Altura (Contando as rodinhas) x 45CM Profundidade. Cor Preto	Straub Suporte Cpu/Nobreak	Straub Suporte Cpu/Nobreak	R$ 130,00	R$ 1.300,00
21	105,00	Unid.	VENTILADOR DE TETO todo em aço sem iluminação, com Dimer de controle de velocidade sendo 3 velocidades, pintura eletrostática na cor grafite, com 3 pás, 130w de potência, 980 mm de diâmetro montado, rotação 584, voltagem 110.	Tron Eco Rio	Tron Eco Rio	R$ 235,00	R$ 24.675,00
Valor Total R$						**32.284,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID234832)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Lucieli de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação e Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/PMCNR-CPL/2023.**(ID234832)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.

10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **022/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -
39.800.314/0001-04.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FAF29CAD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00362/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMUSA, SEMOSP, SEAMAT.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 28 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI. **CNPJ:** 05.258.798/0001-90. **TEL**: (62) 3231-4204 / 9-9628-5563. **END.:** Rua Senador Jaime, nº 705, Goiânia, Goiás, CEP: 74510-010. **E-MAIL:** hgc@shoppingdoescritorio.com.br. **Representante:** Helio Gervásio Cintra.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
14	1,00	Unid.	MESA PARA REUNIÃO OVAL OU SEMI OVAL - 8 LUGARES, Dimensões aproximadas: 1800x900x740mm, cor cinza. Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (cinza ou bege), com encabeçamento de bordas reto em material polimérico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado, e bordas arredondadas conforme a ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamac. ESTRUTURA (pedestais): com as seguintes características: CORPO/COLUNA em aço estampado ou similar (espessura aproximada 0,9mm, chapa#20). BASE em aço estampado ou similar (espessura aproximada 1,9mm, chapa #14) tipo pedestal ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis. Retaguarda: retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDP aproximadamente 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõe fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união destes elementos. Padrão do melamínico: cinza ou bege. Acabamento das partes metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Marzo	Romanzza	R$ 989,00	R$ 989,00

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 234832)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Lucieli de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação e Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/PMCNR-CPL/2023.**(ID234832)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 022/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **022/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI –
05.258.798/0001-90.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:014E6BC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

PODER EXECUTIVO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
30836	3953	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	INDEFERIDO	O BOLETO FICA DISPONIVEL NA AREA DE TODOS OS CANDIATO DURANTE O PERIODO DE INSCRIÇÃO, O PRAZO DE PAGAMENTO JÁ ENCERROU NO DIA 31/05/2023 CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL
30827	436	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO - UNICA FORMA DE PAGAMENTO PARA EFITIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO É POR BOLETO BANCARIO DISPONÍVEL NA AREA DO CANDIDATO, NÃO ACEITANDO PIX OU QUAISQUER FORMA DE PAGAMENTO QUE NÃO SEJA O BOLETO BANCARIO.
31712	1308	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO	RECURSO ACOLHIDO
30826	7069	KARINE DE SOUZA PEDROSA	INDEFERIDO	CONFORME ANEXO APRESENTADO PELA CANDIDATA O COMPROVANTE É DE AGENDAMENTO E NÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, FICA ASSIM INDEFERIDO SEU RECURSO.
30855	2773	LEDIANE DE SOUZA MOTA MELO	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS
30858	4359	LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTO	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE VRIFICAMOS QUE SEU NOME CONSTA NA LISTA NO CARGO 011 - FISIOTERAPEUTA
30835	3951	LUAN LUCENA FERREIRA	INDEFERIDO	O BOLETO FICA DISPONIVEL NA AREA DE TODOS OS CANDIATO DURANTE O ´PERIODO DE INSCRIÇÃO, O PRAZO DE PAGAMENTO JÁ ENCERROU NO DIA 31/05/2023 CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL

Campo Novo de Rondônia / RO, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:35766836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023
No dia 12 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Telefone:(69) 9324-1389
Email:projetec_ltda@hotmail.com
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - RO - 76928-000

Item:3	**Quantidade:**68,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**NOBRE	**Modelo:**UNID	**Preço Unitário:**R$ 6,24	**Valor Total:**R$424,32
Descrição:BORRIFADOR 500 ML – Contendo aproximadamente as especificações: frasco com gatilho, pulverizador transparente, material em plástico, válvula de regulagem off e spray.						
Item:26	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**BOMBRIL	**Modelo:**PCT	**Preço Unitário:**R$ 2,72	**Valor Total:**R$136,00
Descrição:PALHA DE AÇO – contendo aproximadamente as especificações: aço carbono, palha de aço fina. Pacote com 8 unidades.						
Item:40	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**PAPACOPO	**Modelo:**UNID	**Preço Unitário:**R$ 46,00	**Valor Total:**R$644,00
Descrição:SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180ML) - contendo aproximadamente as especificações: dispenser com tecla para acionamento por pressão, diâmetro 7cm, capacidade 100 copos, medidas 14cm x 53 cm x 19cm.						
Item:41	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**MULTICOPO	**Modelo:**UNID	**Preço Unitário:**R$ 45,00	**Valor Total:**R$630,00
Descrição:SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (50ML) - contendo aproximadamente as especificações: dispenser com tecla para acionamento por pressão, composição = a base em PP/ tubo PVC, capacidade para 100 copos, medidas aproximadas: 6,5cm x 43cm						
Total: R$ 1.834,32						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**12/06/2024**, a contar do dia**12/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
03.019.611/0001-70

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:11BAD5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023

No dia 12 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM EIRELICNPJ: 17.221.558/0001-08
Representante:ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Telefone:(69) 3422-1919
Email:ecolim.ro@gmail.com
Endereço:R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014

Item:9	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**KELLDRIN	**Modelo:**KELLDRIN	**Preço Unitário:**R$ 12,30	**Valor Total:**R$615,00
Descrição:DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ml – contendo aproximadamente as especificações: dimensões 5,4 x 5,7 x 25,4 cm, composto por (água, solvente, alcalinizante, fragrância, propelentes), fragrância diversas (erva doce – lavanda – talco – capim limão).						
Item:11	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**FACILITA	**Modelo:**FACILITA	**Preço Unitário:**R$ 2,59	**Valor Total:**R$238,28
Descrição:DETERGENTE LIMPEZA MULTIUSO 500 ml - contendo aproximadamente as especificações: frasco de 500ml, composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água.						
Item:14	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CARVALHO	**Modelo:**CARVALHO	**Preço Unitário:**R$ 4,60	**Valor Total:**R$101,20
Descrição:ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - contendo aproximadamente as especificações: com cabo de plástico, tamanho: 22x25cm						
Item:17	**Quantidade:**38,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**BETTANIN	**Modelo:**BETTANIN	**Preço Unitário:**R$ 6,00	**Valor Total:**R$228,00
Descrição:ESPONJA DUPLA FACE – contendo aproximadamente as especificações: dimensões 11cm x 7,40cm x 2,30cm, material da esponja (poliuretano, fibra sintética). Pacote c/ 10 unidades						
Item:22	**Quantidade:**19,00	**Unidade:**PAR	**Marca:**VOLK	**Modelo:**VOLK	**Preço Unitário:**R$ 3,60	**Valor Total:**R$68,40
Descrição:LUVA DE BORRACHA – contendo aproximadamente as especificações: borracha sintética, tamanho P, resistência a produtos químicos e água, dimensões 2 x 14 x 25cm.						
Item:28	**Quantidade:**213,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**SOFTPEL	**Modelo:**SOFTPEL	**Preço Unitário:**R$ 13,55	**Valor Total:**R$2.886,15
Descrição:PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – contendo aproximadamente as especificações: Pacote com 1.000 folhas de 23x20cm, cor branca, 100% celulose.						
Item:32	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**2000	**Modelo:**2001	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$336,00
Descrição:RODO DE ALUMINIO 60CM - contendo aproximadamente as especificações: reforçado de 60cm, com cabo de 1,30m.						
Item:33	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**JAMARY	**Modelo:**JAMARY	**Preço Unitário:**R$ 13,00	**Valor Total:**R$117,00
Descrição:SABÃO EM BARRA - contendo aproximadamente as especificações: (200g). Composição hidróxido de sódio, material graxa, aditivo, corante, fragrância, principio ativo hidróxido de sódio, pacote com 5 unidades.						
Item:35	**Quantidade:**18,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ALLCLEAN	**Modelo:**ALLCLEAN	**Preço Unitário:**R$ 23,25	**Valor Total:**R$418,50
Descrição:SABONETE PERFUMADO 5 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: ótima qualidade, sabonete de aspecto físico sólido, aplicação pele normal, glicerinado. Fragrância Diversas (Erva Doce, lavanda, frutas).						
Item:38	**Quantidade:**18,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**RAVA	**Modelo:**RAVA	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$900,00
Descrição:SACO DE LIXO 200 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, capacidade 200 litros, na cor preta, dimensões (100x144)cm, pacote com 100 unidades.						
Item:42	**Quantidade:**62,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CARVALHO	**Modelo:**CARVALHO	**Preço Unitário:**R$ 9,00	**Valor Total:**R$558,00
Descrição:VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CABO - contendo aproximadamente as especificações: Cerdas macias na parte externa, com tecnologia multiuso duo, plumagem densa, para ambientes internos e externos, cabo de aço com revestimento hermeticamente fechado. Dimensões aproximadas (CxLxA) 31,5 x 19 x 6,5.						
Item:43	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CARVALHO	**Modelo:**CARVALHO	**Preço Unitário:**R$ 9,00	**Valor Total:**R$198,00
Descrição:VASSOURA DE PÊLO COM CABO - contendo aproximadamente as especificações: com 30cm, cabo de madeira. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5cm.						
Item:44	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CARVALHO	**Modelo:**CARVALHO	**Preço Unitário:**R$ 21,66	**Valor Total:**R$476,52
Descrição:VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - contendo aproximadamente as especificações: base de madeira com revestimento em metal, medindo 240mm de comprimento, cerdas de piaçava natural de 170mm e peso: 300gr.						
Item:46	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UND	**Marca:**RODLIMP	**Modelo:**RODLIMP	**Preço Unitário:**R$ 32,00	**Valor Total:**R$640,00
Descrição:SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS – contendo aproximadamente as especificações: pH neutro, com agentes condicionadores e tensoativos, limpeza eficiente, possuir cera que realça o brilho, solúvel em água, dimensões 29 x 20 x 32 cm, Produto que não agrida as superfícies pintadas.						
Item:49	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**BUTTERFLY	**Modelo:**BUTTERFLY	**Preço Unitário:**R$ 4,24	**Valor Total:**R$101,76
Descrição:LUSTRA MÓVEL 200 ML – contendo aproximadamente as especificações: aroma lavanda, dimensões 5 x 10 x 21 cm, Cera, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água.						
Item:50	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**INNPRO	**Modelo:**INNPRO	**Preço Unitário:**R$ 76,14	**Valor Total:**R$152,28
Descrição:BOTA SETE LÉGUAS Nº 36 – contendo aproximadamente as especificações: cano longo, dimensões 30 x 30 x 10, confeccionada em PVC com forro interno em material sintético, palmilha macia e solado em PVC.						
Item:51	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**RODLIMP	**Modelo:**RODLIMP	**Preço Unitário:**R$ 22,86	**Valor Total:**R$685,80
Descrição:LIMPA BAÚ ALUMÍNIO DETERGENTE AUTOMOTIVO 5 LITROS – contendo aproximadamente as especificações: composto por ácido sulfônico, tamponante, neutralizante, espessante, conservante. Aspecto líquido.						
Total: R$ 8.720,89						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**12/06/2024**, a contar do dia**12/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ECOLIM EIRELI
17.221.558/0001-08

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5927F1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023

No dia 12 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Telefone:(69) 3221-0593
Email:empresaconexao03@gmail.com
Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328

Item:6	**Quantidade:**22,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ARQPLAST	**Modelo:**CESTO	**Preço Unitário:**R$ 32,53	**Valor Total:**R$715,66
Descrição:CESTO DE LIXO 15 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: capacidade de 15 litros, em material plástico de qualidade, corpo telado, fundo liso.						
Item:19	**Quantidade:**15,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ZEIN	**Modelo:**FLANELA	**Preço Unitário:**R$ 3,70	**Valor Total:**R$55,50
Descrição:FLANELA MICROFIBRA - contendo aproximadamente as especificações: pano de limpeza automotiva – especificações: toalha flanela em microfibras de dupla face (30x40cm).						
Total: R$ 771,16						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**12/06/2024**, a contar do dia**12/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6819D40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023
No dia 12 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDACNPJ: 50.202.063/0001-07
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Telefone:(69) 3422-7040
Email:licitacao.start@gmail.com
Endereço:R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO, Ji-Paraná - RO - 76913-645

Item:1	**Quantidade:**63,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**GBEL	**Modelo:**GBEL	**Preço Unitário:**R$ 4,73	**Valor Total:**R$297,99
Descrição:ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: frasco de 02 litros (composição = base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo).						
Item:2	**Quantidade:**23,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ARQPLAST	**Modelo:**ARQPLAST	**Preço Unitário:**R$ 13,50	**Valor Total:**R$310,50
Descrição:BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350 x 345mm, capacidade 20L, material polipropileno, com alça.						
Item:4	**Quantidade:**23,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ARQPLAST	**Modelo:**ARQPLAST	**Preço Unitário:**R$ 16,80	**Valor Total:**R$386,40
Descrição:CESTO DE LIXO 20 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.						
Item:5	**Quantidade:**23,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**JAGUAR	**Modelo:**JAGUAR	**Preço Unitário:**R$ 78,00	**Valor Total:**R$1.794,00
Descrição:CESTO DE LIXO 40 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: capacidade de 40 litros, com tampa basculante, em plástico de alta resistência.						
Item:8	**Quantidade:**232,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**GBEL	**Modelo:**GBEL	**Preço Unitário:**R$ 5,65	**Valor Total:**R$1.310,80
Descrição:DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: frasco de 02 litros, (composição = cloreto de benzalconea A 50%, conservante (MISTURA DE ISOTIAZOLINAS), nonil – fenol etoxilado 9,5 EO de oxido de eteno, corante, essência e água. Principio ativo: cloreto de benzalconea.						
Item:12	**Quantidade:**132,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**START	**Modelo:**START	**Preço Unitário:**R$ 1,60	**Valor Total:**R$211,20
Descrição:DETERGENTE LIQUIDO 500 ml - contendo aproximadamente as especificações: de 500ml, composição linear alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessastes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água.						
Item:13	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**LIMPAMANIA	**Modelo:**LIMPAMANIA	**Preço Unitário:**R$ 7,00	**Valor Total:**R$210,00
Descrição:ESCOVA SANITÁRIA COM POTE – contendo aproximadamente as especificações: dimensões 6 x 6 x 12cm, cor branca, material em arama, polipropileno.						
Item:16	**Quantidade:**7,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**SHANGRI-LA	**Modelo:**SHANGRI-LA	**Preço Unitário:**R$ 15,00	**Valor Total:**R$105,00
Descrição:ESPANADOR DE PÓ – contendo aproximadamente as especificações: dimensões C x L (10 x 3 x 42), material do cabeçote em pena.						
Item:18	**Quantidade:**88,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ITATEX	**Modelo:**ITATEX	**Preço Unitário:**R$ 2,00	**Valor Total:**R$176,00
Descrição:FLANELA - contendo aproximadamente as especificações: em algodão – tamanho 30x50cm.						
Item:25	**Quantidade:**28,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**CARVALHO	**Modelo:**CARVALHO	**Preço Unitário:**R$ 4,90	**Valor Total:**R$137,20
Descrição:PÁ DE LIXO - contendo aproximadamente as especificações: com base em plástico cabo longo em madeira. Cabo de madeira - Medida do cabo (47cm), Pá de plástico- Medida da pá (22cm)						
Item:27	**Quantidade:**76,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**ITATEX	**Modelo:**ITATEX	**Preço Unitário:**R$ 6,57	**Valor Total:**R$499,32
Descrição:PANO DE CHÃO - contendo aproximadamente as especificações: tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Dimensões 62 x 40 x 0,51 cm. Cor branca						
Item:30	**Quantidade:**25,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**TONY	**Modelo:**TONY	**Preço Unitário:**R$ 5,90	**Valor Total:**R$147,50
Descrição:RODO 33CM - contendo aproximadamente as especificações: 33 cm com base em polietileno lâmina deslizante em E.V.A. com cabo em madeira ou metal encapado plástico						
Item:31	**Quantidade:**27,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**TONY	**Modelo:**TONY	**Preço Unitário:**R$ 7,00	**Valor Total:**R$189,00
Descrição:RODO 50CM - contendo aproximadamente as especificações: 50 cm com base em polietileno lâmina deslizante em E.V.A. com cabo em madeira ou metal encapado em plástico						
Item:34	**Quantidade:**136,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**START	**Modelo:**START	**Preço Unitário:**R$ 3,00	**Valor Total:**R$408,00

Descrição:SABÃO EM PÓ 500 g - contendo aproximadamente as especificações: de 500g composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, sulfato de sódio, carga, cristal limpadores, agente amaciante, sequestrante, fragrância, corante veículos, contém tensoativo aniônico biodegradável.						
Item:37	**Quantidade:**33,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**RAVA	**Modelo:**RAVA	**Preço Unitário:**R$ 19,16	**Valor Total:**R$632,28
Descrição:SACO DE LIXO 50 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, capacidade 50 litros, na cor preta, dimensões (63x80)cm, pacote com 100 unidades.						
Item:39	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**RAVA	**Modelo:**RAVA	**Preço Unitário:**R$ 14,30	**Valor Total:**R$429,00
Descrição:SACO DE LIXO 30 LITROS - contendo aproximadamente as especificações: em plástico 100% biodegradável produzido em polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, capacidade 30 litros, na cor preta, dimensões (58x62)cm, pacote com 100 unidades.						
Item:48	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**AZULIM	**Modelo:**AZULIM	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$1.020,00
Descrição:SOLUPAN DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO 5 LITROS – contendo aproximadamente as especificações: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e Água.						
Total: R$ 8.264,19						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**12/06/2024**, a contar do dia**12/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
50.202.063/0001-07

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6A0AF949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2023
No dia 12 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMORESTCNPJ: 49.806.158/0001-42
Representante: Clediane Da Silva Desmorest
Telefone:(69) 3226-5715
Email:desmorest@gmail.com
Endereço:R ALTEMAR DUTRA, 3788 - TANCREDO NEVES, Porto Velho - RO - 76829-492

Item:7	**Quantidade:**27,00	**Unidade:**CX	**Marca:**TOTALPLAST	**Modelo:**180ML	**Preço Unitário:**R$ 86,00	**Valor Total:**R$2.322,00
Descrição:COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - contendo aproximadamente as especificações: em poliestireno Atóxico, 180ml, Cx c/ 25 unidades. Pacote com 100 copos.						
Total: R$ 2.322,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**12/06/2024**, a contar do dia**12/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
49.806.158/0001-42

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:339666C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.021 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente Convênio Nº420/PGE-2022 no valor de R$ 261.966,06 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e

Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.479 de 13/06/2023**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2023**, por Superávit Financeiro do valor remanescente do **Convênio Nº420/PGE-2022** no valor de **R$ 261.966,06 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, visando aquisição/fornecimento de materiais para iluminação pública no Município de Candeias do Jamari. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO		
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.4.2.9.99.0.1.02	**CV. 420/PGE/2022- ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.701.0000**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**	
194	**Total da receita**		**R$ 261.966,06**
TOTAL GERAL R$ 261.966,06			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	**25.752**	**ENERGIA ELÉTRICA**	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1056**	**CV. 420/PGE/2022- ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.701.0000**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 261.966,06**
TOTAL			**R$ 261.966,06**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elenilson Jose Satimo Frelik
Código Identificador:860A4CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESPOSTAS DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacaulândia, CMDCA, por meio da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Resolução 003/2023, **TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS** ao Processo Unificado para Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari – RO, para o pleito de 2024-2028.

Segue abaixo o Resultado da Interposição dos Recursos do Processo Unificado para a Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari-RO, e homologação das inscrições dos candidatos aptos a participarem da CAPACITAÇÃO E DA PROVA do Processo Eleitoral para o pleito de 2024-2028.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

ordem	**Nome Do Candidato**	**Situação**	**Recurso**
01	ADRIELE DE MELO PAVÃO	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
02	ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
03	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
04	FRANCISCO FABIO DA SILVA COSTA	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **o candidato está apto** a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
05	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
06	MARINÊS BANDEIRA DE MELO	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar
07	MEIRIANE DA CRUZ PEREIRA	DEFERIDA	Após análise da documentação e comprovação dos documentos apresentados, **a candidata está apta**, a candidata está apta a participar do Processo de escolha de Conselheira Tutelar escolha de Conselheira Tutelar

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

Ordem	**Nome**	**Situação**
01	Célia Barbosa da Silva	Deferido
02	Silvana Maria Santos Feitosa	Deferido
03	Gilberto Oliveira da Silva Martins	Deferido
04	Francisco Fabio da Silva Costa	Deferido
05	Janeher Mary Alves de Souza	Deferido
06	Maria Aparecida Jacob	Deferido
07	Jaqueline Machado Luna	Deferido

08	Meiriane da Cruz Pereira	Deferido
09	Marineide da Conceição Nascimento	Deferido
10	Emerson Luiz dos Santos	Deferido
11	Eliandro Azevedo Carvalho	Deferido
12	Talita Costa e Silva	Deferido
13	Maria Antonia de Souza Flores	Deferido
14	Elisangela Silva Santos	Deferido
15	Marinês Bandeira de Melo	Deferido
16	Daniela Ferreira Alves	Deferido
17	Telma Maria Rodrigues	Deferido
18	Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fé	Deferido
19	Lauriane Lopes Araújo	Deferido
20	Iladia Genislane Pinto de Souza	Deferido
21	Jairo Pinho Marques	Deferido
22	Francisco dos Santos do Nascimento	Deferido
23	Rosalita Pereira Montel	Deferido
24	Robéria Barroso dos Anjos	Deferido
25	Meyre dos Santos Silva	Deferido
26	Eliane Maria de Souza	Deferido
27	Gabriela Ferreira Luiz Mendonça	Deferido
28	Vinícios Alves Bento	Deferido
29	Adriana de Souza Araújo Gomes	Deferido
30	Antônia Chaves de Queiroz	Deferido
31	Ana da Conceição da Silva	Deferido
32	Liamara de Paula Pimentel	Deferido
33	Erica Pereira de Souza de Jesus	Deferido
34	Angela Cristina Moraes de Meireles	Deferido
35	Emanuel Vitor Araújo da Silva	Deferido
36	Andreia de Almeida Santos	Deferido
37	Simone Glória Marcião	Deferido
38	Valdivino Moraes Souza	Deferido
39	Geovane Almeida da Silva	Deferido
40	Adriele de Melo Pavão	Deferido
41	Eurizanes Ferreira Chaves	Deferido
42	Hemely Niely Matos Reis	Deferido
43	Alexandre Lopes Neri	Deferido
44	Magdiel Marques dos Reis	Deferido

Ficam convocados os Candidatos acima, para participarem da **CAPACITAÇÃO** conforme consta no item nº 4.23 do Edital, a ser realizado no auditório do Centro Cultural, localizado na Rua 21 de abril, nº 265, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari-RO, (ao lado da Caixa Econômica Federal), no horário das 19h ás 23h, do dia 10 ao dia 14 do mês de julho de 2023.

Candeias do Jamari- RO, 27 de junho de 2023.

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

JOSE NUNES VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:800189C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite sob o nº. 09, Processo nº. 1180/2023, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada, para**Confecção de Placas INAUGURAÇÃO**. Conforme NPD 247/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, processo: 1180/2023.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a confecção das placas, as quais serão utilizadas no ato solene de inauguração das obras que serão finalizadas no decorrer do ano no Município de Corumbiara.Placas essas que são de grande e evidente relevância, uma vez que registra a data de inauguração que será um fato de grande importância para toda a comunidade. Por se tratar de iniciativas administrativas governamentais a Secretaria Municipal de Planejamento irá custear as despesas com as placas de inauguração de obras de outras Secretarias.

EMPRESA DETENTORA:	CASA DE PLACAS LTDA				
CNPJ:	07.617.529/0001-06				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	PLACA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO, SOBRE BASE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ESPAÇADORES DE ALUMÍNIO. OBS.: AS PLACAS TERÃO MEDIDAS DIVERSAS DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS INAUGURAÇÕES DAS OBRAS EM EXECUÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO, TAMANHOS: **1º**. 40X20CM, SOBRE BASE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM MEDINDO 55X25CM. **2º**. 60X40CM, SOBRE BASE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM MEDINDO 75X55CM. **3º**. 80X60CM, SOBRE BASE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM MEDINDO 95X65CM.	**M²**	**2,5**	**3.200,00**	**8.000,00**
VALOR				**8.000,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 8.000,00(oito mil reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 26 de julho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BFD5E89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE QUALIDADE/TEMPO DE APRENDER PRÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 001/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Custeio**, em favor da proponente, **Livraria Teixeira LTDA**, CNPJ: **03.344.057/0001-04**, no valor total de **R$ 548,75 (quinhentos e quarenta e oito reais e dez setenta e cinco**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bambolês Reforçado	UND	10	5,60	56,00
02	Bola Comum	UND	10	9,45	94,50
03	Peteca	UND	10	13,60	136,00
04	Barbante Colorido	UND	5	21,10	105,50
05	Mini Cones	UND	19	8,25	156,75
TOTAL					**R$ 548,75**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 19 de abril de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:232908E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

MINISTÉRIO DA ESUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE QUALIDADE/TEMPO DE APRENDER 1º E 2º ANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 001/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo Custeio**, em favor da proponente, **Livraria Teixeira LTDA**, CNPJ: **03.344.057/0001-04**, no valor total de **R$ 915,00 (novecentos e quinze reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bambolês Reforçado	UND	08	5,49	43,92
02	Bola Comum	UND	05	9,15	45,75
03	Peteca	UND	08	12,90	103,20
04	Cola Branca	UND	04	16,90	67,60
05	Fita Crepe	UND	06	6,90	41,40
06	Papel Cartão Cores Variadas	UND	23	1,86	42,78
07	EVA Cores Variadas	UND	25	2,85	71,25
08	Jogo Pedagógico	UND	10	49,91	499,10
TOTAL					**R$ 915,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 19 de abril de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0519C0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.586/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando dar suporte a despesa de custeio, conforme seguinte dotação:

021101	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0018.9436.0000	**CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA**			
4.4.90.51.00	2.600	Obras e Instalações	F- 509	R$ 1.200.000,00
4.4.90.52.00	2.600	Equipamentos e material permanente	F- A/C	R$ 1.350.000,00
10.302.0018.0128.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO**			
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- 510	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**R$4.550.000,00**			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022.

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Custeio	35.468-9	R$ 2.870.836,06
Investimento	35.468-8	R$ 329.163,94
Custeio	6240001-2	$ 1.350.000,00
TOTAL	**R$ 4.550.000,00**	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF8E3874

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.585/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,**Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 302 0018 xxxx 0000	**Convênio Pro-Saúde conforme proposta n° 36000423240/2021-00 de acordo com Portaria nº. 3968 de 28/12/2021**			
3.3.90.30.00	2.600	Material de Consumo	F-A/C	**R$ 100.000,00**
3.3.90.39.00	2.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F-A/C	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**			

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$ R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 302 0018 2028 0000	**Manutenção Convênio-Hospital Bom Pastor ref. transferência de valores oriundos do Governo Federal, conf. Portarias nº. 3**			
3.3.50.41.00	2.600	CONTRIBUIÇÕES	F-601	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**			

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DCE64B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.948GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,**Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 302 0018 xxxx 0000	**Convênio Pro-Saúde conforme proposta n° 36000423240/2021-00 de acordo com Portaria nº. 3968 de 28/12/2021**			
3.3.90.30.00	2.600	Material de Consumo	F-A/C	**R$ 100.000,00**
3.3.90.39.00	2.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F-A/C	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**			

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$ R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 302 0018 2028 0000	**Manutenção Convênio-Hospital Bom Pastor ref. transferência de valores oriundos do Governo Federal, conf. Portarias nº. 3**			
3.3.50.41.00	2.600	CONTRIBUIÇÕES	F-601	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**			

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D0A4730D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428-06/2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (**28/06/2023**), na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, às 10h00m, onde esteve presente a Comissão Permanente de Licitação composta por: Eliezer Batista da Silva Júnior (Presidente) e Elizandra da Silva Monteiro (Secretária) – Portaria 295/GAB/PMIO/2023, para, na forma da Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e demais legislação pertinente, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, instaurado mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, destinado à Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
A CHAMADA PÚBLICA teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, edição n.º 3487, dia 05/06/2023; no mural desta Prefeitura e no sitio oficial da Prefeitura (www.itapuadooeste.ro.gov.br). O prazo inicial era 22/06/2023, porém foi prorrogado para o dia 28/06/2023 até 10h00; a prorrogação teve divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, edição n.º 3500, dia 22/06/2023. No prazo preestabelecido, os agricultores compareceram e apresentaram os documentos necessários.
Participaram do procedimento os Agricultores Familiares:

AGUIAR TOMAZ DE ALMEIDA, CPF; 749.487.502-63.
Endereço: BR 364, km 596, Zona Rural, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

GENIS FRANCA SANTOS – AGROINDÚSTRIA SABOR DE MINAS**,** CPF: 513.187.766-00.
Endereço: Linha 605, Km 02, Sitio Bonfim, Zona Rural, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

IDENI ALVES DA SILVA PEREIRA, CPF sob o n.º 341.077.382-72.
Endereço: Linha 113, KM 02, Zona Rural, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

JAIRO PEREIRA DE MELO, CPF: 899.074.772-49.
Endereço: BR 364, km 573, Assentamento 02 de Setembro, Ramal Joaquim, Zona Rural, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

ROSEVELTE SANTARENO ISRAEL, CPF: 600.527.672-72.
Endereço: BR 364, km 573, Assentamento Raio de Sol II, Chácara 36, Zona Rural, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

Os participantes protocolaram os invólucros em período hábil. Após análise das documentações foi constatado que os licitantes atenderam todas as exigências do edital, cumprindo integralmente as especificações contidas no Edital, ficando todos habilitados para concorrer com as Propostas Comerciais (Projeto de Venda). As propostas apresentadas estão dentro dos limites financeiros e orçamentários estabelecidos pela SEMECE, fato que nos credencia a Adjudicar os itens da forma discriminada a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Total	V. Unit.	Aguiar	Genis	Ideni	Jairo	Rosevelt
1	Abobrinha verde, higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Kg	750	5,14	250			250	250
2	Abacaxi de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.	Kg	1000	4,87					1000
3	Alface lisa higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Maço	1775	4,27				887	888
4	Banana nanica ou prata 1ª qualidade.	Kg	1700	5,06				850	850
5	Batata doce de 1ª qualidade	Kg	350	4,04				350	
6	Cheiro verde 1ª qualidade in natura.	Maço	1850	3,06	617			617	616
7	Couve manteiga tamanho médio, 1ª qualidade in natura.	Maço	1150	2,88	384			383	383
8	Iogurte sabores variados em embalagem de 1 L	Litro	300	10,50		300			

9	Mandioca boa para o consumo devidamente higienizada, livre de agrotóxico, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1065	4,95			355	355	355
Valor total por Produtor					4.278,94	3.150,00	1.757,25	15.535,80	18.993,01

A Chamada Pública totalizou a importância de **R$: 43.715,00**
Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às **10h45min**, e eu, Eliezer Batista da Silva Júnior - Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida vai devidamente assinada pela equipe da CPL.

Itapuã do Oeste – RO, 28 de junho de 2023.

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO
Secretária CPL
Portaria N.º 295/GAB/PMIO/2023

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL
Portaria N.º 295/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:8E1DF814

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. -/2023**, Objeto:Abertura de processo administrativo para aquisição de material hidráulico, para manutenção de próprios públicos, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Câmara Municipal. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VR.UNIT**	**VR. TL.**
1	BARRA CANO 100 MOLIMETRO AZUL 4 METROS	UN	5		
2	BOMBA PALATINA DE MEIO CV OU 1 CV 110 OU 220	UN	1		
3	BARRA CANO DE 32 OU UMA POLEGADA	UN	6		
4	TAMPA DE FERRO DO POÇO	UN	1		
5	POTE DE COLA AMANCO	UN	1		
6	JOELHO DE 32 OU UMA POLEGADA	UN	6		
7	40 METROS DE FIO PP PARA BOMBA	METRO	40		
8	ADAPTADOR DE BOMBA COM ROSCA 32 OU UMA POLEGADA	UN	1		
9	FITA ISOLANTE OU V	UN	1		
10	DISJUNTOR	UN	1		
11	CIMENTO	UN	1		
12	BRITA	METRO	1		
TOTAL GERAL		-			

Itapuã do Oeste – RO, 28 de junho de 2023.

BRUNA REGINA CARVALHO BORGES
Dir. Adm. Financeira
Port-017/GAB/PRES/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:86B36A83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 048/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 048/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA			
30301401	ANA PAULA SUZART MENDES	22	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
127 Auxiliar Administrativo			
30308494	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	21	SEMUSA
30304817	DAIANE FERREIRA RODRUIGUES	22	SEMUSA
30307492	MARCOS DE SOUZA GONÇALVES	23	SEMUSA

DA DOCUMENTAÇÃO

1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:

a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA

2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);

- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).

Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6B85B0FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3158, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 407/SEMED/2023 e (ID: EF5.DCB) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 28/06/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
176	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	42,00	16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
314	DODANIM ALVES PEREIRA (JI PARANA / RO)	55,00	40
50	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	54,00	41
423	DIEGO OLIVEIRA CAMPOS (CACAULANDIA / RO)	54,00	42
338	STELLA RODOBALHO DA ROCHA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	50,00	43
529	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO (MONTE NEGRO / RO)	50,00	44

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 049/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3E23FB99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.984-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.984-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação no Ensino Fundamental visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029	**MANUT. DAS ATIVID.ENSINO FUND. EDUC. 25%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029	**MANUT. DAS ATIVID. ENSINO INFANTIL. EDUC. 25%**	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

l

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:642944E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 37/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho - RO, 28 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocar aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum Paraná, Jaci Paraná e Rio Pardo., no período de 03/07/2023 a 08/07/2023, com o objetivo de fomento, divulgar a Lei Paulo Gustavo e realizar busca ativa de beneficiários dos grupos vulneráveis de pessoas que desenvolvem atividades técnicas e para o setor de culturas populares e tradicionais, conforme Ofício Nº 288/ASTEC/FUNCULTURAL/2023.

NOME	CADASTRO	CARGO	DESTINO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Carlos da Costa Fernandes	23747	Operador de Sistema	Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum Paraná, Jaci Paraná e Rio Pardo.	5 e ½	R$ 150	R$825
Davi Marçal Couceiro Castiel	1004561	Chefe da Assessoria Técnica	Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum Paraná, Jaci Paraná e Rio Pardo.	5 e ½	R$ 300	R$1.650

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:812CF7EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 330/2023

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
CADASTRO GERAL				
396AT	VALDENIZA DE FATIMA BARROSO LOPES	**2019/2020**	02/03/2020 a 21/03/2020	03/07/2023 a 22/07/2023
GEMED/COAM				
20860AT	AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA	**2021/2022**	13/02/2023 À 04/03/2023	03/07/2023 a 22/07/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649236D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°483/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00025398/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) inteiras e 01 (uma) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Comboio nº01 Placa: NCI 7784. para continuidade das seguintes atividades: Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade nas atividades de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros dos; Distritos Vista alegre do abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada 13 de Setembro, ramal Viçosa e Coca Cola. nos períodos de 05/07/2023 a 19/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 428/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 19/06/2023.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos Vista alegre do abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada 13 de Setembro, ramal Viçosa e Coca Cola.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D284E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°482/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00025637/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, . Para fiscalizar e prestar o devido auxílio aos servidores que estão em plena atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em toda a Ponta do Abunã. nos períodos de 27/06/2023 a 11/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 430/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cleyton Ferreira dos Santos	1001036	Assessor Nível III	Ponta do Abunã	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:331A01C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°479/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00025448/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte : Caminhão Pipa nº 02 placa: NCJ 4323, Para atender às seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema e Vista Alegre do Abunã. nos períodos de 03/07/2023 a 17/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 429/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 19/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema e Vista Alegre do Abunã	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7BE73BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°478/SEMAGRIC/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00025690/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte : Caminhão Pipa nº 02 placa: NCJ 4323, Para executar as seguintes atividades de umidificação e molhagem das vias para amenizar o excesso de poeira, facilitando assim a trafegabilidade de maquinário que estão em plena atividades de recuperação e conservação e o trânsito de veículos nas Estradas 13 de Setembro, Coca Cola e Viçosa, nos períodos de 26/06 a 30/06/2023 03/07/2023 a 07/07/2023 e 10/07/2023 a 14/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 431/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Silva Souza	3591	Motorista	Estradas 13 de Setembro, Coca Cola e Viçosa	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Messias Martins Vargas	99227	Motorista	Estradas 13 de Setembro, Coca Cola e Viçosa	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FE16D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO – FMDCA

EDITAL 01/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO – FMDCA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE CIVIL – OSC e/ou ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.

PORTO VELHO /RO
Junho/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO – FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regido pela Lei Municipal Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o funcionamento e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e do Fundo Municipal, na Política Municipal de Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 137 do CONANDA/2010, RESOLUÇÃO nº 194 do CONANDA/2017 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei n° 2.998, de 19 de Dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, conforme deliberação na 9º reunião ordinária FIA/PVH, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – N°001/FMDCA/ CMDCA/2023 visando à seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Porto Velho, apresentado por Organização (ões) da Sociedade Civil – OSC's e Programas Governamentais interessado(a) em formalizar parceria para a execução de projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Porto Velho.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), e Programas Governamentais interessado(a) em formalizar parceria para a execução de projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Porto Velho, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº14.859, de 31 de outubro de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3 O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com OSC's e Programas Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas da criança e do adolescente, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) de Porto Velho.
1.4 O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) de Porto Velho, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de

proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
1.5 Poderão ser selecionados projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de fomento, atendendo os valores de referência contidos no anexo I – Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho, cujo valor global é no valor de 2.250.908,12 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais e 12 centavos), sendo para captação de recurso as ações: Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, valor total R$ 1.762.908,12; Apoiar projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal, valor total R$ 193,000,00. Apoiar Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, valor total de R$ 110,000,00. Apoiar projetos de Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção atividade ao adolescente aprendiz, valor total R$ 185.000,00.
1.6 Os termo de fomento serão celebrados considerando a missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as diretrizes dos programas previstos na Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020, do plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
1.7 Os objetivos que tratarão os termos de fomento estarão relacionados às áreas de interesse como: Convivência familiar e comunitária; proteção integral a criança e adolescente; Sistema socioeducativo municipal e trabalho infantil;
1.8 O número de termos de fomento celebrado por meio deste edital será de projetos, termos, a saber:
1.8.1 Eixo I – Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, valor total R$ 1.762.908,12 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e doze centavos.
1.8.1.1 Aprovar 2 (projetos), sendo o valor de referência R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 02 projetos de R$ 200,000,00 (duzentos mil) e 04 projetos no valor de R$ 165,727,03 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte sete reais e três centavos).
1.8.2 Eixo II - Apoiar projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal, valor total R$ 193,000,00. Aprovar 2 (dois) Projetos, sendo o valor de referência R$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais).
1.8.3 Eixo III - Apoiar Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, valor total de R$ 110,000,00. Aprovar 01 (projeto) de referência R$ R$110.000,00 (Cento e dez mil reais).
1.8.4 Eixo IV- Apoiar projetos de Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção atividade ao adolescente aprendiz, valor total R$ 185.000,00. Apoiar 02 (dois) Projetos, sendo no valor de referência R$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais).
2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
2.1 os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente edital são provenientes da funcional programática órgão:12.00 - secretaria municipal de assistência social e da família – semasf unidade: 12.31 - fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – fmdca; programa:326 - fortalecer o sistema municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente
2.2 Os recursos destinados à execução das pareceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Previsto na Lei n° 2.998, de 19 de Dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, Unidade Gestora 12.31, por meio do Programa 326 - Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nas seguinte ações:
2.2.1 Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, Valor Total de R$ 1.762.908,12.
2.2.2 Apoiar projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal, valor total R$ 193.000,00.
2.2.3 Apoiar Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças, valor total R$ 110.000,00.
2.2.4 Apoiar projetos de Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção Atividade ao adolescente aprendiz, valor total R$ 185.000, 00.
3 JUSTIFICATIVA
3.1 A política nacional da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos (e não mais como meros objetos de intervenção), respeitadas sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas. A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.
3.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – RO, de acordo com as atribuições legais, como o dispositivo na Lei Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013, junto aos Conselhos Tutelares desta Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.
3.3 Norteando-se pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - RO, formulou o plano de aplicação com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia dos direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.
3.4 O plano de aplicação tem o objetivo de aplicar os recursos e busca gerar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implantação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei n.º 8.069/90.
3.5 Diante disso faz-se necessária uma organicidade, por meio da integração do governo, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos. Dessa forma, o chamamento público promovido pela administração pública municipal e o conselho potencializam a execução de ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência no município de Porto Velho.
4 COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO (CSA)
4.1 A Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público e será constituída por portaria estabelecida pela SEMASF, nos termos da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº14.859/2017.
4.2 Destaca-se que os projetos apresentados deverão passar pela Avaliação de Interesse Mútuo do CMDCA, realizado por uma Comissão específica para este pleito, a ser constituída na forma de Resolução CMDCA. Está avaliação é anterior ao parecer técnico da CSA.
4.3 Sobre a Comissão de Seleção e Avaliação (CSA)
4.3.1 Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 32, §8º, Decreto Municipal nº14.859/2017).
4.3.2 O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o

interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 32, §9º, inciso I e II Decreto Municipal nº14.859/2017).
4.3.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 32, §9º, Decreto Municipal nº14.859/2017).
4.3.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
4.3.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da insânia, da impessoalidade e da transparência.
5 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1 Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do FIA, as OSC's e Programa Governamental deverão estar com o atestado de funcionamento vigente junto ao CMDCA.
5.2 Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução n°137/2010/CONANDA e Resolução 194 do CONANDA/ 2017 e Lei Municipal Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o funcionamento e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho.
5.3 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", do Decreto Municipal nº 14.859/2017:
5.3.1 Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
5.3.2 As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
5.3.3 As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
5.4 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
5.4.1 Declarar conforme modelo constante no Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
5.5 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 56 a 59 do Decreto nº 14.859/2017, devendo a rede ser composta por:
5.5.1 uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal (aquela que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
5.5.2 uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.
5.6 A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.
5.7 A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do Termo de Atuação em Rede (art. 57, §2º, do Decreto nº 14.859/2017). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de fomento.
5.8 A OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal:
5.8.1 será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 59 do Decreto nº 14.859/2017; e
5.8.2 deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 58, caput, incisos I e II, do Decreto nº 14.859/2017 cabendo à administração pública municipal verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.
5.8.3 Deverão ser apresentados os documentos:
5.8.3.1 comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
5.8.3.2 comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado
6 DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
6.1 Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
6.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
6.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
6.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
6.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

6.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 48, caput, inciso III, do Decreto nº 14.859/2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014);
6.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 48, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 14.859/2017).
6.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 48, caput, inciso III, do Decreto nº 14.859/2017. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014);
6.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
6.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
6.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo I – art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
6.1.11 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
6.1.12 Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014).
6.2 Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
6.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
6.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39,caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
6.2.3 Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 51 do Decreto nº 14.859/2017);
6.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
6.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
6.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
6.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
7 DA FASE DE SELEÇÃO
7.1 A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:
7.2 Tabela 1

ETAPA
DESCRIÇÃO
PRAZO
01
Publicação do Edital de Chamamento Público
22/06/2023
02
Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital
28/06/2023
03
Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declarações
21/07/2023
04
Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura
26 a 30/07/2023
05
Divulgação do resultado preliminar
03/08/2023
06
Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar
07 a 10/08/2023
07
Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção
13 a 15/08/2023
08

Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
16/08/2023
09
Sessão pública para as OSC's e Programas Governamentais selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital Avaliação dos documentos de habilitação
17/08/2023
10
Avaliação dos documentos de habilitação
19 a 22/08/2023
11
Notificação às OSC's e Programas Governamentais selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado (se houver)
21 a 24/08/2023
12
Na hipótese das OSC's e Programas Governamentais selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's e Programas Governamentais que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº14.859/2017 e deste Edital.
01 a 04/09/2023
13
Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) e Programas Governamentais classificadas(s).
07/09/2023
14
Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões
10 a 13/09/2023
15
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior.
15 a 18/09/2023
16
Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do chamamento Público no site oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.
22/09/2023
7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público
7.3.1 O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4 Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital;
7.4.1 A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito a Rua Rua Guanabara nº965 Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, às horas 10h.
7.4.2 A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
7.5 Etapa 3: Avaliação de Interesse Mútuo conforme item 5.2 do edital - Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão específica do CMDCA analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, averiguando o interesse mútuo da proposta com as ações previstas no edital.
7.5.1 Será emitido um documento prévio informando o resultado preliminar.
7.6 Etapa 4: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação.
7.6.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
7.6.2 Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela SEMASF, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.
7.6.3 A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
7.6.3.1 Tabela 2

Critérios de julgamento
Metodologia de Pontuação
Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.
Grau de pleno atendimento(2,0)
Grau satisfatório de atendimento(1,0)
O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo(0,0)
A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria
Grau de pleno adequação (2,0)
Grau satisfatório de adequação(1,0)
O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo(0,0)
A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência
Grau de pleno adequação (2,0)
Grau satisfatório de adequação(1,0)
O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo(0,0)
A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta2,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
Grau de pleno da descrição (2,0)

Grau satisfatório da descrição (1,0)
O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo(0,0)
A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta 2,0
(E) Capacidade técnico- operacional
Grau pleno de capacidade técnico- operacional(2,0)
Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional(1,0)
O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo(0,0)
A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta2,0
Pontuação Máxima Global 10,0
7.7 A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
7.7.1 Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
7.7.2 Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
7.7.3 Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência.
7.8 A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.9 A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no sub item anterior.
7.10 Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:
7.10.1 cuja pontuação total for inferior a 60,00 (Sessenta);
7.10.2 que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);
7.10.3 que estejam em desacordo com o Edital;
7.10.4 cujo valor global estiver acima do valor de referência previsto neste Edital;
7.10.5 com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859 2017, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.
7.11 A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.12 As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B).
7.14 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.15 Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.16 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
7.17 Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar:
7.17.1 O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado no DOM e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.
7.17.2 As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas pelo DOM para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pelo DOM.
7.17.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.17.4 É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.18 Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos.
7.18.1 A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.
7.18.2 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
7.18.3 Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.19 Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.
7.19.1 Após o julgamento dos recursos, pela comissão eleitoral ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a comissão encaminhará o resultado do julgamento para homologação do colegiado, publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no DOM e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.
7.19.2 A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.19.3 Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá- la nos termos do previsto no neste Edital.
7.20 Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.
7.20.1 A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital,

bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
7.20.2 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital.
7.20.3 As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
7.20.4 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.20.5 As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
7.20.6 No caso da atuação em rede, nos termos dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal nº 14.859 2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
7.20.6.1 comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;e
7.20.6.2 Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
7.20.6.2.1 declarações de OSC's que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
7.20.6.2.2 registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
7.20.6.2.3 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
7.21 Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que trata o Decreto Municipal nº 14.859/2017.
7.21.1 A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.
7.21.2 Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
7.21.3 A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.
7.21.4 Nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.21.5 Em conformidade com o Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos ne Edital.
7.21.6 Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.
7.22 Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.
7.22.1 A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMASF e no sítio oficial da Prefeitura.
7.22.2 As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pela SEMASF para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação.
7.22.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.22.4 É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.23 Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.
7.23.1 A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao colegiado, com as informações necessárias à decisão final.
7.23.2 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
7.23.3 Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.24 Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.
7.24.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no DOM.
8 DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1 A celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:
8.1.1 aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
8.1.2 comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;
8.1.3 este edital conclui pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, devera o secretário da pasta responsável pela parceria sanar os aspectos ressalva dos ou, mediante ato formal. Justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
8.1.3.1 ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
8.1.3.2 a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;
8.1.3.3 a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
8.1.3.4 a viabilidade de sua execução;
8.1.3.5 a verificação do cronograma de desembolso;
8.1.3.6 a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
8.1.3.7 a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;
8.1.3.8 a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
8.1.4 emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município de Porto Velho acerca da possibilidade de celebração da parceria.
8.2 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o colegiado, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
8.3 As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

8.4 Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Fomento que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.
8.5 O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMASF, responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.
8.6 O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no DOM no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
8.7 Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Fomento.
9 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
9.1 Os recursos serão liberados nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
9.2 Os recursos da parceria geridos pela OSC PARCEIRA estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
9.3 As compras e contratações realizadas pela OSC PARCEIRA observarão o disposto no Decreto Municipal nº 14.859/2017.
9.4 As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
9.5 A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.859/2017.
9.6 As alterações do Termo de Fomento ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 14.859/2017.
9.7 A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
10 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR
10.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
10.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria, é composta pelos servidores públicos;
10.3 DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor Sr.(a) e seu Suplente será nomeado na forma de Portaria, representarão a Secretaria Municipal da Assistência Social e da Família – SEMASF ou ente da administração indireta, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC PARCEIRA.
11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 14.859/2017, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência;
11.1.2 Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
11.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
11.2 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
11.3 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
11.4 A sanção de advertência é de competência do colegiado.
11.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.
11.6 A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.
11.7 Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração indireta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.
11.8 A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
11.9 A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
11.10 A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.
11.11 A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.
11.12 O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:
11.12.1 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017;
11.12.2 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017;
11.12.3 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017.
11.13 Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.
11.14 Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o colegiado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
11.15 A decisão de aplicação das penalidades será publicada no DOM, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.
11.16 Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
11.17 A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no DOM.
11.18 A reabilitação da sanções previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017 poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.
11.19 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017.
11.20 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.
12 DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

12.1 Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 14.859/2017.
12.2 Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
12.3 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
12.3.1 retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
12.3.2 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.
12.4 No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a PREFEITURA, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
12.5 Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.
12.6 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
12.7 Na devolução de que trata o subitem 15.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:
12.7.1 estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
12.7.2 registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

13 DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

13.1 No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.
13.2 O pagamento das verbas rescisórias , ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
13.3 O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.
13.4 Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:
13.4.1 planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;
13.4.2 Comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;
13.4.3 Documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;
13.4.4 Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 16.2;
13.4.5 Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
13.5 Os valores de que trata o subitem 14.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.
13.6 Os documentos de que tratam as alíneas "a" a "e", do subitem 16.3., deverão constar na prestação de contas final.
13.7 O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

14 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática do exercício de 2023.
14.2 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria da pasta responsável pela parceria, indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
14.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
14.4 O valor total de recursos disponibilizados será conforme a Lei n° 2.998, de 19 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023, Ofício nº 042/DEC/SUFIN/SEMFAZ e considerando a deliberação do CMDCA na 9° Reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023.
14.5 Os projetos devem atender os eixos do FMDCA: Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; Apoiar projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal; Apoiar Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças; Apoiar projetos de Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção Atividade ao adolescente aprendiz. O exato valor a ser repassado será definido quando observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.
14.6 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
14.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à PREFEITURA, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.8 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15 DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

15.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
16.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da PREFEITURA.
16.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.4 A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
16.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
16.6 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 14.859/2017.
16.7 *Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento Público serão de inteira responsabilidade das O 's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.
16.8 O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho
PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

•
Dados Cadastrais

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO	
Nome da entidade	CNPJ
Rua	Bairro
Complemento	Estado
Telefone	Celular
E-mail	
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Rua:	Bairro:
Complemento:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Cargo:	
Eleito em:	Vencimento do mandato:
1.3 – DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	Número da Conta:
1.4 - DIRETORIA	
Nome completo:	**Cargo:**
1.5 – CORPO TÉCNICO	
Nome completo:	Cargo:
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo:

•
Outros Participes

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Site:		
Qualificação:		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):		
2.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Cargo:		
Eleito em:	Vencimento do mandato:	
2.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:	Número da Conta:	
2.4 – DIRETORIA		
Nome completo:	Cargo:	
2.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo:	Cargo:	
2.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo:	Cargo:	

•
Do Projeto

•

–OBJETIVO GERAL

Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, a especificação do objetivo geral; onde deve responder às questões: Para quê? Para Quem? Deve ser formulado com vistas à solução de um problema

•
–OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral; utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confecionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.

•
–JUSTIFICATIVA

Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc.

Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado.

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição.

Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica.

Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso.

Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?

•
–PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

•
–ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

•
–METODOLOGIA

Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

•
- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

•
–RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos, registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais; Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará paraa comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

•
Das Obrigações dos Participes

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

•
Detalhamento dos Custos

CRONOGRAMA FÍSICO				
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS		DISCRIÇÃO	DATA INICIAL DATA FINA	L (?)
META 1				
ETAPA 1.1				
ETAPA 1.2				
ETAPA 1.3				
ETAPA 1.4				
META 2				
ETAPA 2.1				
ETAPA 2.2				
ETAPA 2.3				
ETAPA 2.4				
META 3				
ETAPA 3.1				
ETAPA 3.2				
ETAPA 3.3				
ETAPA 3.4				
VALOR/METAS				
VALOR GLOBAL				

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance. Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto, para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1			FINANCEIRO		
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					
META 2					
ETAPA 2.1					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e, quando possível, por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA					
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.
O salário lançado no plano de trabalho é o bruto, quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso); a entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e
as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse	**Meta 1 Meta 2 Me**	**ta 3 Meta 4 Total**			
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

Contra Partida	**Meta 1 Meta 2 Meta**	**3 Meta 4 Total**			
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					R$ 00,00
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					
TOTAL					

•

Plano de Aplicação dos Recursos

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCEDE CONTRA PART	IDA META/ETAPA
Sub Total	R$	R$
Total Geral = 2 + 3		

•

Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto

•

Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item

•

Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.
Local e Data:
Nome e assinatura do responsável pela organização:

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

	Aprovado
	Desaprovo

Local e Data:
Assinatura:

ANEXO II

Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 48, inciso xx e alíneas do Decreto Municipal nº 14. 859/2017

Declaro que a ....., *sob as penas da lei*, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.859/2017, sendo que:

•
é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

•
possui tempo mínimo de existência de um ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº

13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho; OU

•
possui tempo mínimo de existência de cinco anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 58 do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

•
possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

•
possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a.....:

•
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceriae o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g".

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO IV
Declaração da não ocorrência de impedimentos
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 51, do Decreto Municipal nº 14.859/2017 que a.....:
? *não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;*
?*não se submete, tal qual seus D*irigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e ;
? está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
? não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
? não há em seu quadro de dirigentes; a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou Dirigente de Órgão ou Entidade Pública da Administração Indireta Municipal; e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundograu, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; II- não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público municipal, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão oufunção de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipótesesprevistas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
? não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
? não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração;

ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
? não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
? não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquantodurarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da..., sob as penas da lei, que:
? não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
? não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
? não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINALATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Endereç	o residencial telefone e e-mail Número e órgão expedidor da	Carteira de Identidade e número do CPF

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da , sob as penas da lei, que:
? nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundograu, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
? não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....
(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VII

Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a ..... dispõe de contrapartida, na forma de ....., economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço Valor econômico	Outras informações relevantes

Porto Velho-RO, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62D6DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº129/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00025967/2023-21-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **24 a 29 de julho de 2023,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do condutor, sendo ½ (meia) diária no **dia 24/07/2023** para levar e ½ (meia) diária no dia **29/07/2023** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício n°455/COL/IVCTCA/2023 de 13/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	323014	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
JÉSSICA CRISTINA S. VIEIRA	1003073	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00	**R$ 825,00**
ÉMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$1.000,00	**R$ 1.000,00**
TOTAL						**R$ 4.025,00**

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B5D885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.32.04.122.032.1.503 **Elemento de Despesa**: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
05	Vagas	Aquisição de vagas para o curso presencial de "Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual".	R$ 2.190,00	R$10.950,00
TOTAL				R$ 10.950,00

JUSTIFICATIVA (causas)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ) constituí como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público.
A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.
A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar 101/2000, estabeleceu a exigência de publicação do Anexo de Metas Fiscais (AMF), e para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais o Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional estabeleceu estrutura padronizada de demonstrativos que integram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).
Considerando a importância do assunto justifica-se que a capacitação irá proporcionar aos servidores os conceitos de Resultado Primário e Nominal, reconhecer a importância de definir e acompanhar as metas fiscais, Diferencie os critérios de apuração dos resultados fiscais Acima da Linha e Abaixo da linha, Compreender a correlação existente entre o demonstrativo de apuração dos resultados primário e nominal integrante do RREO e o demonstrativo da dívida consolidada líquida, integrante do RGF e elaborar o Anexo de Compatibilidade do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) com a Metas Fiscais.
Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de **dispensa de licitação** por **inexigibilidade por notória especialização**, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista prático pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS".
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS ("...)". (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).
Diante desse contexto, o presente termo em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual ajuda na capacitação, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais. Ademais, o referido evento, contará com a participação do renomado Professor Paulo Henrique Feijó Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - FGV é Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na CoordenaçãoGeral de Programação Financeira de 1993 a 2006. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Coordenou a integração do Tesouro Nacional aos mecanismos do Sistema de Pagamentos Brasileiro. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É Coordenador dos Cursos de Siafi, Siafi-Gerencial, Administração Orçamentária e Financeira e Suprimento de Fundos na Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP). Ocupou o cargo de Coordenador-Geral de Contabilidade da STN de agosto de 2006 a dezembro de 2009. Exerceu o cargo de Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação de 2009 a 2012. É autor do livro Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É coautor dos livros "Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de

Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal - Vol. 1 - Administração Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira - Vol. 1 - Execução Orçamentária e Financeira"; "Curso de Siafi: Uma Abordagem Prática da Execução Orçamentária e Financeira - Vol. 2 - Suprimento de Fundos"; "Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público"; "Entendendo Resultados Fiscais", "Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público" , "Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público" e Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, todos publicados pela Editora Gestão Pública (www.gestaopublica.com.br). Foi membro do Grupo Assessor do Conselho Federal de Contabilidade, responsável pela edição de normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Atualmente integra a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC). Diante desse contexto, o presente curso em que se pleiteia a contratação conforme listado no anexo I deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
FORNECEDOR
RAZÃO: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 322/SPACC/PGM/2023 DATA: 24/04/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE5F8089

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 27/2023/GAB/SEMUR, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de São Carlos.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00027038/2023-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1½** (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de São Carlos/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar levantamento topográfico para subsidiar a elaboração do espaço urbano e regularização fundiária., no período de 29/06/2023 a 30/06/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 4/2023/GAB/SEMUR, datado de 26 de junho de 2023, sob documento (ADEE2CBB).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	1005470	ASSESSOR NÍVEL I	1,5	150,00	225,00
02	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	1,5	150,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BAB7AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 100/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 100/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 4½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar as Unidades de Saúde nos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza Abunã, Jaci-Paraná, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de a realizar atividades de levantamento das dificuldades relatadas pelos supervisores, planejamento estratégico, reconhecimento geográfico e apresentação de planos de ação, com o objetivo de redução de casos de malária. Além disso, serão feitas instruções e oitiva de maiores necessidades dos Agentes de Endemias para maior cobertura do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária , no período 10/07/2023 à 14/07/2023. Processo Administrativo Nº 00600-00025427/2023-47-e.02

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Antônio Silva dos Santos	230615	ACE/Motorista	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza Abunã, Jaci-Paraná	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
Davi Soares de Castro	235863	Gerente/ACE	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza Abunã, Jaci-Paraná	4½	R$ 200,00	R$ 900,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C782572

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 06/2023

BOLETIM INFORMATIVO 06/2023
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de JUNHO/2023
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
14.00857.000/2022	MARIZE XXXXXXXX GONÇALVES	RO319529	06/06/2023	19/06/2023	NÃO CONHECIDO
00600-00021469/2023	RITA XXXXXXXXXX DA SILVA	PV466829	06/06/2023	19/06/2023	IMPROVIDO
00600-00001562/2023	ELSON XXXXXXXXX FORTE	SA00075594	06/06/2023	20/06/2023	NÃO CONHECIDO
14.00283.000/2022	ZILDA XXXXXXXXX MEDEIROS	RO442012	12/06/2023	20/06/2023	IMPROVIDO
00600-00002043/2023	KAROLAINE XXXXXX DE OLIVEIRA	PV007863	06/06/2023	26/06/2023	PROVIDO
0600-00019262/2023	CAMILA XXXXXXXX DOS ANJOS	PV000861	06/06/2023	26/06/2023	IMPROVIDO
14.00621.000/2022	JOÃO XXXXXXXXXX MONTEIRO	RO350342	06/06/2023	27/06/2023	IMPROVIDO
00600-00019262/2023	ROSE XXXXXXXX DOS SANTOS	SA00062022	06/06/2023	27/06/2023	NÃO CONHECIDO

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2023.

PAULO ALEXANDRE C. DE VASCONCELOS
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95DD4600

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 73/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 73/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00022785/2023-06-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto. Para o deslocamento aos distritos de Vista Alegre, Extrema e Fortaleza do Abunã, acompanhar os serviços de limpeza que estão sendo feitos na área urbana dos distritos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 06/06/2023 a 10/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABCE9E2A

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 82/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 82/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00025483/2023-81-e.**

R E S O L V E:

TONAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: Francisco de Assis Pereira da Silva, Matrícula: 1002394, Cargo: Assessor Técnico Nível III e Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Departamento de Articulação Local. Para o Município de Amazonas (Humaitá), com a finalidade de despachar 650L combustível (gasolina) no porto fluvial com destino Distrito de Calama e Demarcação, transportado em embarcação desta SUPERINTENDÊNCIA. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial caminhonete Marca Toyota, modelo Hilux, Placas: QTA 4525, a ser conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva. **No período de 09/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929 SSP/RO	AcessorTécnico Nível II	½	R$ 1.000,00	R$ 500,00
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local	½	R$ 1.000,00	R$ 500,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04E00802

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 86/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 86/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00026715/2023-19-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 1⁄2 (duas e meia) diárias ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto. Para o deslocamento ao distrito de Nova Califórnia, a fim de fiscalizar os serviços de limpeza, cascalhamento e patrolamento visando a melhoria no distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 21/06/2023 a 23/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75363EFC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 87/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 87/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00024390/2023-30-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 1⁄2 (duas e meia) diárias ao servidor: Francisco de Assis Pinto Tavares, Matrícula: 120535, Cargo: Gari. Para o deslocamento ao distrito de Calama, a fim de conduzir os servidores da SEMAGRIC, até o distrito de Calama, onde será realizado o festival da melancia. O deslocamento será na voadeira de motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 – SGG. **No período de 09/06/2023 a 11/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376 SSP/RO	Gari	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8A5666D

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 88/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 88/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 28 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00025847/2023-23-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diárias ao servidor: Francisco de Assis Pinto Tavares, Matrícula: 120535, Cargo: Gari. Para o deslocamento aos distritos de São Carlos, Nazaré e comunidades de Catarina e Bom fim, onde será realizado vistorias das condições nas escadas e passarelas, bem como a necessidade de poços artesianos. O deslocamento será na voadeira de motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 – SGG. **No período de 22/06/2023 a 23/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376 SSP/RO	Gari	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2EC7512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2023 - PROCESSO N° 871/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.
Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023 a comissão de contratação se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os produtores, a comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dosfornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais.
Diante de tal decisão, a Comissão de Contratação passou a deliberar sobre os "**PROJETOS DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 03/2023** Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

LEIDIMAR RODRIGUES PEREIRA				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
POLPA DE ACEROLA	**KG**	**130**	**14,50**	**1.885,00**
POLPA DE CUPUAÇU	**KG**	**130**	**14,50**	**1.885,00**
POLPA DE MARACUJA	**KG**	**124**	**19,50**	**2.418,00**
TOTAL				**6.188,00**
JOEL ALBINO DE ALMEIDA				
PRODUTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
ALFACE	**PCT**	**1.560**	**7,80**	**12.168,00**
TOTAL				
GILMAR ANTONIO GODOI				
PRODUTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
OVOS VERMELHOS	**DZ**	**633**	**16,00**	**10.128,00**
TOTAL				**R$10.128,00**
DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS				
PRODUTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
LEITE PASTEURIZADO	**LTS**	**7.867**	**7,05**	**55.462,35**
TOTAL				**R$55.462,35**

A Comissão de Contratação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, conforme constante no item **6.1 e 6.2** do Edital para interposição de recursos, findo os quais decorrido "**in albis"**.
Em seguida esclareceu o Agente de Contratação que o resultado do presente Chamamento Público deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município, que se deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todo comissão assinada.

São Francisco do Guaporé/RO 22 de junho de 2023.

JORGE HONORATO SOUZA
Agente de Contratação

MAIKK NEGRI
Equipe de Apoio

AMABLE PEREIRA MORAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:BC1FA38E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	48	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	2.000,00
Recurso	44	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FC923EB1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	123	02.03.02	10.301.0009.2019	3.1.91.13.00	0.1.500.1002	
Recurso	121	02.03.02	10.301.0009.2019	3.1.90.13.00	0.1.500.1002	8.440,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A68691E9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 140, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	159	02.03.03	10.302.0010.2026	3.3.90.14.00	0.1.600.0000	
Recurso	161	02.03.03	10.302.0010.2026	3.3.90.39.00	0.1.600.0000	100.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EECCAC78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 590/2023/SEMAG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: ELIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 193.240,80 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CNPJ: 32.624.627/0001-00
Representante legal: VINICIUS HUMBERTO VICCARI BOTURA
Endereço: AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS 2298 SALA 01 - BAIRRO CARUMBE - CUIABA/MT
E-MAIL; vhbotura@hotmail.com
TELEFONE; (65) 99687-4988
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1054098	SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PARA REDES SOCIAIS, CAMPANHAS, OUTDOORS, SITES, BANNERS, EVENTOS COM TRABALHOS DE CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, ESTUDO, CONCEPÇÃO	HORAS	1680	R$ 34,99	58.783,20	SERVICO
2	1054099	SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA E SECRETARIAS	MES	12	R$ 3.410,00	40.920,00	SERVICO
3	1054100	PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS, CAMPANHAS, OUTDOORS, SITES, BANNERS, EVENTOS COM TRABALHOS DE CRIAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, ESTUDO, CONCEPÇÃO, COM CAPTURA E EDIÇÃO	HORAS	624	R$ 149,90	93.537,60	SERVICO
					TOTAL:	193.240,80	

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:F46BAE59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1202/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	281	02.05.01	10.301.0005.2074	3.1.90.11.00	0.2.600.0000 0.2.600.0000	852.000,00
Crédito Recurso	282	02.05.01	10.301.0005.2075	3.1.90.11.00	0.2.600.0000 0.2.600.0000	96.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 27 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:C71A8FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 96, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.891,37 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.00	04.125.0003.2003	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	24	02.01.00	04.125.0003.2003	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	11.891,37

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:C376843E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa a licitação da **Dispensa de Licitação n. 13/2023** referente ao **Processo n. 837/2023** que tem como objetivo**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação banheiros químicos individuais e locação de tenda calhada tamanho 3x3m, locação e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos Eduardo Valverde em comemoração à festa do 31º aniversário do município de Urupá/RO.** Fundamento legal: Lei Art. 72 e art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: J.F. GONZAGA -ME
CNPJ/CPF: 08.789.429/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS. SENDO EXIGÊNCIA DOS BANHEIROS: DEVERÃO SER EQUIPADOS COM VASO SANITÁRIO, COM TANQUE PARA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, (TODOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E HIGIENIZADOS COM O MATERIAL PERTINENTE), LIXEIRAS, PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO (03 MASCULINOS, 03 FEMININO E 01 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA). A LOCAÇÃO COMPREENDE A INSTALAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS BANHEIROS. DEVERÁ SER MONTADO ATÉ AS 09:00H DO DIA 30/06/2023 NO LOCAL DOS EVENTOS "PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO" (MONTADO PARA OS DIAS 30/06 E 01/07/2023).	Serv.	7	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA CALHADA TAMANHO 3X3M, SENDO: MODELO PIRÂMIDE DE 04 ÁGUAS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS E COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMA, APRESENTAR A.R.T. DE MONTAGEM. DEVERÁ SER MONTADO ATÉ AS 09:00H DO DIA 30/06/2023 NO LOCAL DOS EVENTOS "PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO" (MONTADO PARA OS DIAS 30/06 E 01/07/2023).	Serv.	7	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00

Valor Total Homologado - R$ 19.600,00

Urupá-RO, 28 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:754D3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - WALIFER LOANDER VAZ MATOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WALIFER LOANDER VAZ MATOS			**Cargo/Função/Matrícula** Motorista de Veiculo Leve - Matr.:	
CPF 059.317.302-30	**Identidade** 1621989/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/06/2023	**Data de Retorno** 30/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR WALIFER LOANDER VAZ MATOS (MOTORISTA), O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE VAI PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 E DA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NOS 29 E 30 DE JUNHO 2023. SEGUE ANEXO OFICIO E PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	170,46	340,92	0,00	340,92

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:BBC45052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA HELENA DE PAULA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA HELENA DE PAULA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICA EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF 478.461.352-87	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/06/2023	**Data de Retorno** 28/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA HELENA DE PAULA (TÉCNICA DE GESTÃO PÚBLICA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR. SEGUE ANEXO OFICIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO			
Proponente:			
CÉLIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:900921A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2023-SEMSAU.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2023-SEMSAU.

Nos termos do Edital nº 01/2023-SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H SEMANAIS / REGIME DE PLANTÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	Adriele Medeiros Vieira	HOMOLOGADO	
2	Aline Jose Da Silva	HOMOLOGADO	
3	Ana Paula Barros De Lima	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital.
4	Ana Paula Dutra Partelli	HOMOLOGADO	
5	Anderson Pedro Fabianowicz	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
6	Andreia Cristina De Alcantara Silva	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
7	Angela Maria Mendes De Souza Reis	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
8	Camila Angélica Dos Santos Da Silva	HOMOLOGADO	
9	Cleidiane Thomaz Sena	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
10	Debora Cristiane Rocha Morais	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
11	Debora Potratz Cordeiro	HOMOLOGADO	
12	Edilayne Medina Oliveira	HOMOLOGADO	
13	Edinaldo Souza Dos Santos	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
14	Edineia De Sena Oliveira Lira	HOMOLOGADO	
15	Edson Queiroz Bello	HOMOLOGADO	
16	Elias Viana Da Silva	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
17	Eliete De Deus Matos	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital.
18	Elizete Nogueira Martinelli	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.2 - (auxiliar de enfermagem e se inscreveu em tecnico de enfermagem)
19	Erica Aparecida Caetano	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
20	Eriele Cristiane Benevenuti Nascimento	HOMOLOGADO	
21	Fabiana Gonçalves Dos Passos	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
22	Fabiane Gomes	HOMOLOGADO	
23	Franciele Nunes De Oliveira	HOMOLOGADO	
24	Franciele Soares Resende Oliveira	HOMOLOGADO	
25	Greisiane Carvalho De Souza	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
26	Idalice Alves De Souza	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
27	Ilza Carla Maltezo Dos Reis	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
28	Inara Oliveira Lira Furlan	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
29	Itatiane Beatriz Pereira Cunha	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C e F), do edital.
30	Joelma Goncalves De Sousa Cavalcante	HOMOLOGADO	
31	Jose Lucas Bernardi De Lima	HOMOLOGADO	
32	Josiane Gonçalves Pitangui	HOMOLOGADO	
33	Josilaine Fortuoso Navas	HOMOLOGADO	

34	Josy Kely Gomes Pereira	HOMOLOGADO	
35	Juciléia Gonçalves Müller	HOMOLOGADO	
36	Juciléia Gonçalves Müller	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.2 e 5.3 do edital
37	Jucilene Tomaz De Oliveira	HOMOLOGADO	
38	Jusmarquis Pio Da Rocha	HOMOLOGADO	
39	Karina Conceição Rodrigues Da Costa	HOMOLOGADO	
40	Karolina Lima Gouveia	HOMOLOGADO	
41	Kelen Cristine Do Carmo Nascimento	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
42	Klebson Macedo De Oliveira	HOMOLOGADO	
43	Larissa Souza Nascimento	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital.
44	Leide Daiane Menezes Veloso	HOMOLOGADO	
45	Leidiane Soares Da Silva	HOMOLOGADO	
46	Lorranny Vitória Domingues Maricato	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (B, C e F), do edital.
47	Lourdes Simão De Sena	HOMOLOGADO	
48	Lucas Franca Da Silva	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
49	Lucas Jacobs De Freitas	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
50	Lucimar Neco De Oliveira Alves	HOMOLOGADO	
51	Lucineia Ferreira Dos Santos	HOMOLOGADO	
52	Maria Do Carmo Magalhães Dalla Picola	HOMOLOGADO	
53	Maria Juzelia Soares De Araújo	HOMOLOGADO	
54	Maria Simone De Sa Magalhaes	HOMOLOGADO	
55	Mariany Leal Barbosa	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
56	Marilde Batista Dos Santos	HOMOLOGADO	
57	Marilene Gonçalves Dias	HOMOLOGADO	
58	Marisa Beatriz Momo Cruz	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
59	Marta De Oliveira Montilha	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C e F), do edital.
60	Mauriceia Gusmão	HOMOLOGADO	
61	Mirian Teixeira De Carvalho	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
62	Nubia Rodrigues De Carvalho Cosme	HOMOLOGADO	
63	Pedro Washington Moreira Antunes	HOMOLOGADO	
64	Raquel Aparecida Braga	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), C/C item 7.8 do edital.
65	Reginaldo De Paula Angelo	HOMOLOGADO	
66	Ricardo Da Silva Nascimento	HOMOLOGADO	
67	Rita Dos Santos Lima	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. do edital
68	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	HOMOLOGADO	
69	Rosenyr Fonseca De Sá Souza	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
70	Sebastiana Aguiar Pessoa	HOMOLOGADO	
71	Sidnei Gonçalves Ferreira	HOMOLOGADO	
72	Simone Aparecida Da Silva	HOMOLOGADO	
73	Sonia De Jesus Bonifácio	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
74	Tiago Lopes De Carvalho	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), do edital.
75	Valcilene Fernandes	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (C), C/C item 7.8 do edital.
76	Valmir Gomes Guimaraes Junior	HOMOLOGADO	
77	Vanusa Gomes Carvalho	HOMOLOGADO	
78	Verônica Vieira Alves	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
79	Wanderlan De Sa Caetano	HOMOLOGADO	
80	Werleson Junior Gomes De Carvalho	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
81	Zanandra Coelho Rodrigues	HOMOLOGADO	

ODONTÓLOGO 20 H SEMANAIS/80 H MENSAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	Alfeu Luiz Facco	HOMOLOGADO	
2	Ancles Henrique Baia Cardoso	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
3	Cássio Durski Canavez	HOMOLOGADO	
4	Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	HOMOLOGADO	
5	Jaqueline Santos Das Virgens	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
6	Jose Odimar Batista Souza	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (A), do edital
7	Luana Caetana Alves De Souza Amaral	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (B), do edital
8	Mércia Cibele Brito Vasconcelos	HOMOLOGADA	
9	Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	HOMOLOGADA	
10	Vanessa Alexandrina Alves Da Rocha	HOMOLOGADA	

AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40 H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	Deiziany Viana De Almeida Ribeiro	HOMOLOGADO	
2	Ivone Soares Santos	HOMOLOGADO	
3	Leandra Rosa De Jesus Da Silva	HOMOLOGADO	
4	Otilha Tomas Do Amaral	HOMOLOGADO	
5	Rita De Cassia Abreu Oliveira	HOMOLOGADO	

BIOQUÍMICO 40 H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	Adilso José Diniz Cândido	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
2	Ana Paula Martinelli De Matos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9
3	Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	HOMOLOGADA	
4	Camila Martins Machado	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
5	Daiane Silva Lima	HOMOLOGADA	
6	Fabiano Aires Maria	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (técnico de enfermagem e se inscreveu em bioquímico)
7	Gelcione Queiroz Da Cruz	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (motorista e se inscreveu em bioquímico)
8	Isabelly Sabrina Santana Rosa	HOMOLOGADA	
9	Janaini Castro De Almeida	HOMOLOGADA	
10	Jarlene Rodrigues Ferreira De Azevedo	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (técnico de enfermagem e se inscreveu em bioquímico)

11	Jean Peixoto Sales	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (odontólogo e se inscreveu em bioquímico)
12	Larissa Paganini Izé Prudencio	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - sub. Item letra (F), do edital
13	Lincoln Ferreira De Oliveira	HOMOLOGADA	
14	Luiz Fernando De Sousa Chagas	HOMOLOGADA	
15	Matheus Vinicius Vaquis Adams	HOMOLOGADA	
16	Naine De Jesus Batista	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
17	Paulo Afonso De Oliveira Ribeiro Junior	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (técnico de enfermagem e se inscreveu em bioquímico)
18	Rosana Rosa Da Silva Sodré	HOMOLOGADA	
19	Vanessa Dallagassa Gontijo De Oliveira	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.2 - (técnico de enfermagem e se inscreveu em bioquímico)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE 40H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	Adilson Rodrigues	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
2	Agnaldo Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9
3	Alexandre Souza De Oliveira	HOMOLOGADA	
4	Anderson Calmont De Souza	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9
5	Anderson Jose Borel Junior	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
6	André Antonio Coelho	HOMOLOGADA	
7	Dione Jeferson Alexandre Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
8	Francisco Sousa Santos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (I), do edital
9	Geovane Antonio Costa	HOMOLOGADA	
10	Gislaine Rios Alves	HOMOLOGADA	
11	Heleno Gobbi Dos Santos	HOMOLOGADA	
12	Marcelo Antônio Luiz	HOMOLOGADA	
13	Marcos Adriano Fuza Da Luz	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
14	Rosmildo Pereira	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
15	Rudosn Correa De Souza	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
16	Samuel Viana De Almeida	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital
17	Valdemir Leite Da Cruz	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (I), do edital
18	Victor Rafael Silva Cordeiro	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu ao item 5.9 - sub. Item letra (F), do edital

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A2C64A34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2023-SEMSAU.

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2023-SEMSAU.

Nos termos do Edital nº 01/2023-SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** dos canditados inscritos, conforme abaixo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H SEMANAIS/ REGIME DE PLANTÃO

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	**Marilene Gonçalves Dias**	**20**	**Aprovado**
2º	**Reginaldo De Paula Angelo**	**20**	**Aprovado**
3º	**Ricardo Da Silva Nascimento**	**20**	**Aprovado**
4º	**Jucilene Tomaz De Oliveira**	**19**	**Aprovado**
5º	**Mauriceia Gusmão**	**19**	**Aprovado**
6º	**Aline Jose Da Silva**	**17**	**Aprovado**
7º	Debora Potratz Cordeiro	17	Classificado
8º	Valmir Gomes Guimaraes Junior	17	Classificado
9º	Eriele Cristiane Benevenuti Nascimento	16	Classificado
10º	Ana Paula Dutra Partelli	16	Classificado
11º	Josiane Gonçalves Pitangui	16	Classificado
12º	Lucineia Ferreira Dos Santos	16	Classificado
13º	Simone Aparecida Da Silva	15	Classificado
14º	Edineia De Sena Oliveira Lira	15	Classificado
15º	Lucimar Neco De Oliveira Alves	15	Classificado
16º	Leide Daiane Menezes Veloso	15	Classificado
17º	Jusmarquis Pio Da Rocha	15	Classificado
18º	Karolina Lima Gouveia	15	Classificado
19º	Sidnei Gonçalves Ferreira	14	Classificado
20º	Wanderlan De Sa Caetano	14	Classificado
21º	Edson Queiroz Bello	14	Classificado
22º	Maria Juzelia Soares De Araújo	14	Classificado
23º	Nubia Rodrigues De Carvalho Cosme	14	Classificado
24º	Joelma Goncalves De Sousa Cavalcante	14	Classificado
25º	Karina Conceição Rodrigues Da Costa	14	Classificado
26º	Zanandra Coelho Rodrigues	14	Classificado
27º	Pedro Washington Moreira Antunes	14	Classificado
28º	Vanusa Gomes Carvalho	13	Classificado
29º	Maria Do Carmo Magalhães Dalla Picola	13	Classificado
30º	Maria Simone De Sa Magalhaes	13	Classificado
31º	Josy Kely Gomes Pereira	13	Classificado
32º	Sebastiana Aguiar Pessoa	13	Classificado
33º	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	12	Classificado
34º	Edilayne Medina Oliveira	12	Classificado
35º	Jose Lucas Bernardi De Lima	12	Classificado

36º	Klebson Macedo De Oliveira	11	Classificado
37º	Camila Angélica Dos Santos Da Silva	11	Classificado
38º	Fabiane Gomes	11	Classificado
39º	Adriele Medeiros Vieira	11	Classificado
40º	Lourdes Simão De Sena	11	Classificado
41º	Franciele Soares Resende Oliveira	11	Classificado
42º	Franciele Nunes De Oliveira	11	Classificado
43º	Marilde Batista Dos Santos	10	Classificado
44º	Leidiane Soares Da Silva	10	Classificado
45º	Juciléia Gonçalves Müller	10	Classificado
46º	Josilaine Fortuoso Navas	10	Classificado
**	Ana Paula Barros De Lima	0	Desclassificado
**	Anderson Pedro Fabianowicz	0	Desclassificado
**	Andreia Cristina De Alcantara Silva	0	Desclassificado
**	Angela Maria Mendes De Souza Reis	0	Desclassificado
**	Cleidiane Thomaz Sena	0	Desclassificado
**	Debora Cristiane Rocha Morais	0	Desclassificado
**	Edinaldo Souza Dos Santos	0	Desclassificado
**	Elias Viana Da Silva	0	Desclassificado
**	Eliete De Deus Matos	0	Desclassificado
**	Elizete Nogueira Martinelli	0	Desclassificado
**	Erica Aparecida Caetano	0	Desclassificado
**	Fabiana Gonçalves Dos Passos	0	Desclassificado
**	Greisiane Carvalho De Souza	0	Desclassificado
**	Idalice Alves De Souza	0	Desclassificado
**	Ilza Carla Maltezo Dos Reis	0	Desclassificado
**	Inara Oliveira Lira Furlan	0	Desclassificado
**	Itatiane Beatriz Pereira Cunha	0	Desclassificado
**	Juciléia Gonçalves Müller	0	Desclassificado
**	Kelen Cristine Do Carmo Nascimento	0	Desclassificado
**	Klebson Macedo De Oliveira	0	Desclassificado
**	Larissa Souza Nascimento	0	Desclassificado
**	Lorranny Vitória Domingues Maricato	0	Desclassificado
**	Lucas Franca Da Silva	0	Desclassificado
**	Lucas Jacobs De Freitas	0	Desclassificado
**	Mariany Leal Barbosa	0	Desclassificado
**	Marisa Beatriz Momo Cruz	0	Desclassificado
**	Mirian Teixeira De Carvalho	0	Desclassificado
**	Raquel Aparecida Braga	0	Desclassificado
**	Rita Dos Santos Lima	0	Desclassificado
**	Rosenyr Fonseca De Sá Souza	0	Desclassificado
**	Sonia De Jesus Bonifácio	0	Desclassificado
**	Tiago Lopes De Carvalho	0	Desclassificado
**	Valcilene Fernandes	0	Desclassificado
**	Verônica Vieira Alves	0	Desclassificado
**	Werleson Junior Gomes De Carvalho	0	Desclassificado
	TOTAL ESCRITO POR CARGO* 81**		

ODONTÓLOGO 20 H SEMANAIS/80 H MENSAIS

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	**Cássio Durski Canavez**	**14**	**Aprovado**
2º	Alfeu Luiz Facco	13	Classificado
3º	Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	13	Classificado
4º	Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	12	Classificado
5º	Mércia Cibele Brito Vasconcelos	12	Classificado
6º	Vanessa Alexandrina Alves Da Rocha	12	Classificado
**	Ancles Henrique Baia Cardoso	0	Desclassificado
**	Jaqueline Santos Das Virgens	0	Desclassificado
**	Jose Odimar Batista Souza	0	Desclassificado
**	Luana Caetana Alves De Souza Amaral	0	Desclassificado
	TOTAL ESCRITO POR CARGO *** 10**		

AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40 H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	**Otilha Tomas Do Amaral**	**16**	**Aprovado**
2º	Rita De Cassia Abreu Oliveira	15	Classificado
3º	Ivone Soares Santos	10	Classificado
4º	Deiziany Viana De Almeida Ribeiro	10	Classificado
5º	Leandra Rosa De Jesus Da Silva	10	Classificado
	TOTAL ESCRITO POR CARGO *** 5**		

BIOQUÍMICO 40 H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	**Isabelly Sabrina Santana Rosa**	**17**	**Aprovado**
2º	Matheus Vinicius Vaquis Adams	16	Classificado
3º	Lincoln Ferreira De Oliveira	15	Classificado
4º	Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	13	Classificado
5º	Rosana Rosa Da Silva Sodré	13	Classificado
6º	Luiz Fernando De Sousa Chagas	12	Classificado
7º	Janaini Castro De Almeida	12	Classificado
8º	Daiane Silva Lima	11	Classificado
**	Adilso José Diniz Cândido	0	Desclassificado
**	Ana Paula Martinelli De Matos	0	Desclassificado

**	Camila Martins Machado	0	Desclassificado
**	Fabiano Aires Maria	0	Desclassificado
**	Gelcione Queiroz Da Cruz	0	Desclassificado
**	Jarlene Rodrigues Ferreira De Azevedo	0	Desclassificado
**	Jean Peixoto Sales	0	Desclassificado
**	Larissa Paganini Izé Prudencio	0	Desclassificado
**	Naine De Jesus Batista	0	Desclassificado
**	Paulo Afonso De Oliveira Ribeiro Junior	0	Desclassificado
**	Vanessa Dallagassa Gontijo De Oliveira	0	Desclassificado
	TOTAL ESCRITO POR CARGO ** 19**		

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE 40H SEMANAIS/160 H MENSAIS

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	**Heleno Gobbi Dos Santos**	**15**	**Aprovado**
2º	Alexandre Souza De Oliveira	11	Classificado
3º	Geovane Antonio Costa	9	Classificado
4º	Marcelo Antônio Luiz	5	Classificado
5º	Gislaine Rios Alves	5	Classificado
6º	André Antonio Coelho	5	Classificado
**	Adilson Rodrigues	0	Desclassificado
**	Agnaldo Da Silva	0	Desclassificado
**	Anderson Calmont De Souza	0	Desclassificado
**	Anderson Jose Borel Junior	0	Desclassificado
**	Dione Jeferson Alexandre Da Silva	0	Desclassificado
**	Francisco Sousa Santos	0	Desclassificado
**	Marcos Adriano Fuza Da Luz	0	Desclassificado
**	Rosmildo Pereira	0	Desclassificado
**	Rudosn Correa De Souza	0	Desclassificado
**	Samuel Viana De Almeida	0	Desclassificado
**	Valdemir Leite Da Cruz	0	Desclassificado
**	Victor Rafael Silva Cordeiro	0	Desclassificado
	TOTAL ESCRITO POR CARGO ** 18**		

Obs: Os recebimentos dos recursos deverão ser encaminhados no emailsemsau@valedoparaiso.ro.gov.brnas datas previstas no Edital.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8D0E28E0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

001 - 001 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.
974	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1982
3686	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981
1526	ARISLENE DE SOUZA LOPES	19/08/1986
1071	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	13/03/1990
1701	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	20/07/1976
933	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	11/06/1983
6692	CRISLAINE RODRIGUES MARQUES	27/08/1987
58	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	11/04/1987
377	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	10/10/1989
1980	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	04/06/1991
5385	DENETE UMBELINO DE LIMA	20/08/1987
2119	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	18/05/1977
5798	ELIANA ANDRADE MARTINS	19/06/1986
281	ELIANE DA SILVA COSTA REIS	24/08/1985
4448	ELIANE DE ANDRADE FERREIRA	04/06/1980
47	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20/08/1986
860	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	11/12/1984
462	EVA COSTA DA SILVA	27/08/1981
238	FABIANA RONCONI PETIK BORGES	01/12/1987
2602	FATIMA ALVES DE MORAES	10/10/1985
2762	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	18/12/1981
1114	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	30/12/1967
1676	JHEFERSON LUCAS SILVA SALVADOR	28/02/1995
972	JOSIMARA MARQUES TAVARES	02/12/1990
5172	JOVITA SILVA SANTANA	29/12/1982
7155	LOIRI PORTES DE MOURA	03/06/1975
1011	LUANA DOS REIS GUNDIM	03/05/1982
4215	MARA VALERIA ROCHA LEITE FREITAS	16/04/1987
7387	MARCLICE BRITO DA SILVA CALDEIRA	03/03/1992
4906	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS	30/01/1972
594	MARIA DAS DORES DE CASTRO	11/08/1985
6306	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16/06/1988
6502	MARIA VANDERLUCIA DE LIMA SOUSA	11/02/1986
971	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	01/02/1984
6606	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989
342	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	30/08/1988
2134	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995
282	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	05/11/1994
1107	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	23/03/1993
1428	RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	17/04/1989
2101	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	31/03/1977
4914	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	23/08/1988
3427	ROSENILDES FRANÇA DE OLIVEIRA ZAMBAM	16/10/1973
477	RUTE IARA VIANA MARCIAO	10/08/1996
836	SANDRA MARIA BOEIRAS DA SILVA	07/07/1979

6516	SANDRA VITÓRIO	18/05/1979
2232	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	24/04/1979
7537	VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL	01/12/1994
1827	ZILMA RAMOS TOLEDO	08/10/1979
002 - 002 - GESTOR AMBIENTAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
80	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1989
6576	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12/09/1988
7329	ANDERSON FERREIRA SANTOS	29/07/2002
3772	ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	02/04/1992
392	CAMILA MARTINS SOARES	28/08/1994
2274	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994
951	CARLOS EDUARDO PIETRO BIASI	18/05/1991
5476	CAROLINE BISPO SANTOS LINARDI	23/04/1999
6066	CÉZAR AUGUSTO CARLOS	11/02/1994
1873	CHIARA XAVIER MACHADO	23/12/1980
5103	CLAUDINEI DOS REIS MENEZES	19/01/1987
555	CLEDSON ALVES DO CARMO	27/08/1983
1931	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	01/07/1993
5496	CLENILDO MATIAS MOTA	01/10/1977
1594	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	18/07/1985
5825	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974
627	DIOGO SILVEIRA DE FREITAS	22/05/1998
1815	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	04/02/2003
3045	EDELSON DA SILVA RAMOS	17/03/1987
4268	ELAINE DA SILVA FERREIRA	25/04/1982
597	ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES	24/12/1996
943	EVELYN LORRAYNE ALVES DA SILVA	30/01/2000
5813	EVERSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15/10/1995
1686	FABIANO TELES DA ROCHA	29/09/1981
1251	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	22/04/1990
5993	FABIO DUTRA DA SILVA	01/10/1974
4872	FABIO GOMES DA SILVA	29/03/1989
5702	FERNANDA MENDES HONDA	27/02/1997
1018	FERNANDA SOARES DE MATOS	05/08/1998
4126	GEAN PAULO ALVES FERREIRA FERREIRA	06/05/1973
1020	GEOVANA RODRIGUES LOPES	10/12/1998
5550	GEOVANE ANTONIO COSTA	03/04/1996
388	GLEIBSON DE SOUZA ANDRADE	16/04/1994
201	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR	02/03/1976
3133	HAGTON DE LAIA FERNANDES	18/03/1995
405	IRECIO ISRAEL DOS SANTOS	13/09/1989
1388	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	06/03/1981
682	JAIME ANTONIO MATTOS DA CRUZ	13/06/1992
6367	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999
7253	JECILENE DE OLIVEIRA SOUSA ALVES	10/07/1975
7514	JHON LENON SOUZA ALVES	12/03/1991
3862	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	18/08/1987
3190	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	06/09/1991
3832	JULIENE RODRIGUES	07/08/1987
4138	KARINA APARECIDA DE SOUZA MATOS	08/07/1997
403	KARLA REGINA ANTONIO	29/09/1976
456	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988
6504	LUCAS BORACINI	12/09/2000
4507	LUDY MILA BARBOZA REZENDE DA SILVA	27/03/1991
70	MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS	19/02/1995
1458	MARCOS BASTOS DE DEUS	17/06/1985
5577	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	29/01/1968
2144	MARLON FERREIRA DE FREITAS	23/10/1986
2241	MICHELE DA SILVA	14/11/1990
140	MICHELLA BESSA CRUZ	28/04/1991
6337	NERI DE LIMA JUNIOR	17/06/1989
3023	ODAIR JOSE DE SOUZA	18/06/1998
7019	OSEAS DE ALMEIDA LIMA	08/11/1997

1380	RENAN BERTO SILVA DE SOUZA	11/12/1995
6373	RENAN CAPELETTO DE OLIVEIRA	30/05/1990
3908	RIOMAR ALMEIDA FERNANDES	02/07/1978
4538	SILVANO ROQUE DE OLIVEIRA	16/08/1970
5417	SOLANGE DE JESUS COSTA	13/01/1987
6055	TASSIO LEONARDO DOS SANTOS	11/04/1993
800	TAUANA REGINA BARROS FONTOURA	19/06/1992
1257	THIAGO BRAVO RIBEIRO	06/05/1990
3383	VAGNER DOS SANTOS COUTINHO	03/03/1991
7480	VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	01/03/1994
4508	WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS	22/08/1974
5226	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	11/08/1990
122	WESLEY DIAS SANTOS	29/10/1997
5790	WEXSILEY SILVA ANTUNES	09/01/1996
7104	YASMIN MARQUES DELABELLA	12/07/1997
1673	ZENILDO BRASIL DA SILVA	30/12/1981
003 - 003 - CONTADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
4257	ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS	03/03/1982
6698	ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA	07/04/2000
3158	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	09/03/1982
514	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28/10/1999
4128	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS	11/08/1968
5050	DENIZE POLTRONIERI	06/12/1993
6723	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	21/03/1996
247	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994
7479	GEANE SILVA PEREIRA DE LIMA	18/05/1997
1279	ILMA BISPO CORREIA MOURA	04/12/1987
7061	JHEINIFER DA SILVA FRANCO	18/08/2001
4896	JONAS NUNES QUEIROZ	18/09/1987
2526	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/1992
7306	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	11/07/2002
4418	REGIANE PEREIRA TOMINAGA	01/10/1990
608	RONILSON DA COSTA FARIA	05/01/1996
363	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	18/04/1995
7230	SIMONE MEDEIROS DUARTE	16/10/1985
6426	STEVEN RODRIGUES YIN LING	05/08/2001
1880	WILLIAM ALVES PORTO	22/01/1993
529	YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	16/07/1992
004 - 004 - MÉDICO VETERINÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1858	ÁKILA JUSTINO BORGES	25/07/1995
1045	ALINE NEVES SARRI	03/04/1997
561	ANDRE RODRIGO CORDEIRO DE ARAUJO	25/10/1984
2346	CAMILA PIMENTA DA CUNHA	28/10/1997
55	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	23/04/1991
5977	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA	15/06/2000
3454	DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/1996
6637	EDERSON ALVES DE SOUZA	22/06/1983
1841	EDGAR DE OLIVEIRA LUCINDO	05/04/1999
45	ELIZIANE CHAVES SERRATH	23/06/1999
2652	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	06/11/1998
1102	GENNIFER FERRETI	05/04/1999
5765	IDALINA VIEIRA DA SILVA	21/12/2002
65	IKARO KAIQUE LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	16/05/1996
4295	ISABELLA DE SOUZA COSTA	26/11/1998
2886	IURI KAUAN LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	21/12/1998
5669	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	07/10/1992
1591	JENNIFER ESTEFANI DA SILVA	06/10/1995
5208	JOAO CARLOS RODRIGUES DE LIMA	16/01/1997
2182	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	10/12/1996
1060	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	11/11/1997
1072	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA	01/01/1998
4294	MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	24/06/1981
7576	MARIANA FUZARI	31/03/1988

6040	ROBSON TAVARES	30/08/1997
1161	ROSECLEIA SANTOS SOUZA	18/06/1996
6386	THIAGO SIQUEIRA GOMES DA SILVA	16/11/1998
1799	VANUBIA MOIZES TAVARES	06/09/2000
1793	VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES	11/10/2001
5138	VINÍCIUS GUSMÃO BORTOLANZA	13/01/1999
005 - 005 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
375	ADELVIRO NUNES NETO	03/10/1996
7683	ADEMIR DA COSTA BARBOSA	30/08/1975
7373	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	17/06/1994
6954	ADRIANO GOMES NIZ	15/03/1984
4053	ALESSANDRO AVILA DA SILVA	10/02/1996
205	ALESSANDRO DIAS CARNOSKI	06/01/1999
3905	ALINE DA SILVA RIBEIRO	19/07/1993
2235	ALINE RODRIGUES DA SILVA	16/11/1997
5014	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	14/07/2002
2313	ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	25/07/1995
6972	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	07/01/1996
5129	ANGÉLICA HELENA PÊGO DE ALMEIDA	16/07/1992
1688	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR	21/05/1996
655	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	15/12/1993
3055	AURICELIA HENRIQUE ALMEIDA LEITE	17/07/1984
538	BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA	22/07/2000
2351	BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA	26/03/1999
671	BRUNA GOMES NAUJALIS	03/05/1998
4986	BRUNA VIANA COSTA	23/06/1993
3574	BRUNO BALENSIEFER DA SILVA	12/09/1994
146	BRUNO WESTPHAL	03/03/1991
2495	CAÍQUE SANTANA BRITO	13/12/1992
1692	CAMILA FERREIRA SOARES	10/04/1994
7560	CAMILA KARLA DAMASCENA SILVA	11/03/1994
4354	CAMILA PAULINO DE ANDRADE	16/09/1995
2433	CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	29/09/1988
365	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	27/02/1995
66	CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	09/05/1996
6845	CARLOS MARTINS AMAECING JÚNIOR	12/07/1992
153	CÁSSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	18/04/1996
298	CIBELY RIBEIRO MOREIRA	27/11/2000
892	CINTHIA PAGEL KIEPER	29/04/1998
337	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	15/02/1998
3197	CLAUDEMIR SOUSA DA SILVA	08/11/1981
6145	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	27/04/1982
5306	CLEIDI PEREIRA CAETANO	09/11/1982
7363	CLEVERSSON ROSSI ROSSI	23/06/1980
2999	DANDARA DE DEUS SOUZA	27/07/1996
3351	DANIEL COSTA MIRANDA	07/09/1983
935	DANIEL LIMA NOBRE	28/07/1997
3585	DANIELA FERREIRA BOAVENTURA	04/02/1997
7418	DANIELLY MEDEIRA DOS SANTOS	03/11/2000
2265	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	01/10/1975
1149	DAVID ONEZIO MORAES	03/03/1998
3739	DENIVALDO AFONSO MONELLI ROZA	08/03/1989
5579	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	03/07/1997
5671	DIANY VALÉRIO ORTOLANE	28/11/1999
5566	DIEGO ALECRIM DE ARAUJO	28/07/1990
4620	DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	03/11/1996
5719	DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA	09/02/1994
7209	DIEGO MACLEY ARAÚJO FEITOSA	15/05/1997
1494	DIEGO TIBERIO DE QUEIROZ MARTINS	15/11/1983
2314	DIOGO GENECIL MACIEL	30/05/1986
4406	DIONATA LIMA SOUZA	22/10/1991
2793	DOUGLAS LEME SOUZA	01/09/1982
7089	EDER JHULIO FALEIRO BORGES	25/04/2001

3447	EDERSON BACHEGA	27/04/1990
1235	EDUARDO BECAVELO SILVA	28/02/2001
4527	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1991
1032	ELITON LOPES DE SOUZA	06/04/1994
5245	ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE	13/05/1999
770	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000
3273	EMERSON JUNIOR SALES LIRA	14/07/1995
6406	EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	31/03/1985
7431	EVELIN FREITAS MARTINS	22/07/1995
6042	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	06/09/1996
5850	FELIPE BALDISSERA ASATO	30/09/1994
3869	FELIPE RIBEIRO JUSTO	03/11/1992
3959	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	02/07/1993
32	FERNANDA NASCIMENTO TORRES	21/08/2000
5808	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	16/08/1988
7095	FERNANDA THEREZINHA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS	02/10/1997
5774	FERNANDO AGUSTINI DA SILVA	05/10/1995
1641	FERNANDO ALENCAR LARIOS	24/10/1986
3890	FERNANDO CARVALHO DA COSTA	18/09/1992
3646	FERNANDO DELFINO COSMO	22/10/1991
5293	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	02/05/1992
7485	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA	30/12/1997
5901	FERNANDO MENDONÇA	23/05/1991
5403	FRANCI ROSE MAXIMIANO NASCIMENTO	10/08/1981
2962	FRANCIELE DALPRA GALDINO	24/12/1989
5761	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	24/02/1994
391	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	27/02/1996
3571	GABRIEL PAIVA GREGÓRIO	07/01/1995
1087	GABRIEL VITOR DIAS DOS SANTOS	11/10/1999
7465	GABRIELE VITÓRIA GOMES DE BRITO	19/03/2001
1316	GABRIELLA ASCASCIBAS DE OLIVEIRA	24/11/1993
586	GEFFERSON WILLIAN ROOD DO CARMO	25/05/1998
2627	GISLAINY ALVES DOS SANTOS	04/09/2000
3676	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	10/02/2000
6538	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT	15/06/1996
6137	GUSTAVO NAZARKO FERREIRA DE SOUZA	23/11/1988
4059	HANÉ KADUÃ GURGEL DA PAZ	19/10/1999
143	HENRIQUE HORAS ERNICA	27/12/1996
7446	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	18/04/1998
3612	JACSON DO NASCIMENTO PAIVA	04/02/1997
26	JAMES AURELIANO PAIVA	31/12/1989
731	JARBSON FERREIRA DE LIMA	11/05/1984
4812	JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA	14/05/1995
6464	JECUTIEL DA SILVA	26/05/1978
6953	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	21/02/1987
5502	JEFFERSON LUIZ GARCIA DE SOUZA	03/10/1994
625	JESSICA DOS REIS AZEVEDO	23/10/1996
473	JESSICA RENATA MACHADO	12/12/1996
661	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	04/04/1995
965	JHONATA SANTOS PEREIRA	11/03/1988
804	JHONATHAN BRYAN PORTUGAL CARLISBINO	23/05/1995
33	JHONATHAN MATEUS VIEIRA	08/04/1998
6283	JHONES MELO DA SILVA	10/06/1996
4978	JOANA FRADE DA SILVA	13/09/1994
4655	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	15/12/2001
232	JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	12/12/1993
4728	JOAO RENILDO COUTO DE OLIVEIRA	14/03/1998
1205	JOÃO VITOR FERNANDES RELVAS	26/02/1999
2039	JOCILEILA LIMA SANTOS	29/09/1994
1418	JOÉL CARLOS GOMES SANTOS	25/09/1996
349	JONATAS LOPES LUCAS	08/03/1999
5451	JOSE BARBOSA DA SILVA	03/02/1960
1175	JOSUE SILVA DE GODOI	18/02/1980

2065	JOZIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30/01/1987
5057	JUCELIA DE SOUZA SANTANA	20/09/1999
4867	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	30/09/1988
455	KAIQUE PAULO VIEIRA ARRAIS	26/07/2000
6000	KAMILLA RAMIRES MAY	28/10/1994
6838	KAROLINNE FORTUNATO DIAS	27/10/1998
3630	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	13/06/1990
82	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	18/12/1999
3143	LEONARDO ALVES CARDOSO	06/07/1998
980	LEONARDO JOSÉ MIGUEL SOARES	07/05/1996
7054	LIRIEL BARBOSA DE CASTRO	14/10/2001
4274	LORRANA VICENTE DA SILVA	20/08/1997
4747	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	01/12/1993
175	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999
1283	LUCAS BRUNO SILVA	30/10/1996
1426	LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA	20/01/1999
6967	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	08/12/1995
6434	LUCAS EDUARDO MARQUES VIANA	03/04/1997
592	LUCAS MICHELL MORAES DE OLIVEIRA	01/09/1993
7490	LUCAS RANGEL FAUSTINO	27/04/2000
3341	LUCAS ROBERTO PULGA MILHOMENS	08/05/1995
677	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	05/04/1999
4720	LUCIANE GONÇALVES	21/12/1980
1214	LUIZ ALFREDO ALVES CHIARATO	16/01/1985
4323	LUIZ EDUARDO DEAMBRÓSIO SILVA	08/04/1999
523	MACHINY TETZLAFF DA PAIXAO	20/12/1997
5360	MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO	14/07/1997
4186	MARCOS ANTONIO SOARES	29/03/1997
7568	MARCOS EVANGELISTA RIBEIRO DE SOUZA	10/04/2000
399	MARCOS PEREIRA DA SILVA	25/09/1996
207	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	04/06/1997
1008	MÁRIO MARTINS FERREIRA	05/05/1992
1289	MATEUS ALVES GONÇALVES	14/07/1997
2070	MATEUS FERNANDES DE MELO	15/12/1998
7291	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	14/11/1997
4541	MATHEUS EDUARDO MACIEL ARAGÃO	24/09/1998
358	MATHEUS FELIPE DE SOUZA E SILVA	12/04/2000
1480	MATHEUS HENRIQUE SOUZA LONGHI	20/05/1996
107	MAYCON DIAS SILVA	08/01/1998
2365	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	27/09/1995
5359	MICHAEL EBERT DOS SANTOS VERAS BATISTA	05/10/1994
4417	MIQUÉIAS ALVES DE LIMA	27/11/1995
5325	MOISES FREITAS PINHEIRO NETO	05/09/1999
1740	NATALIA BORGHI CAFFER	23/12/1998
5139	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	27/03/1994
961	NATALIA DE JESUS SILVA	06/04/1998
2159	NATÁLIA FERREIRA ALVES	06/05/1999
378	NATHALIA FERNANDES FERREIRA	23/09/1998
6012	NELSON GARCIA REGIANI	30/12/1985
2668	NICOLLY RAMOS CORTEZ	17/11/2001
5724	NUBIA ESTEFANY DE OLIVEIRA VIRGENS	12/02/1997
3006	OSEIAS OLIVEIRA DA SILVA	29/06/1990
7217	OSVALDO ARCHANJO FILHO	16/06/1975
716	PÂMELA SILVA NEPOMUCENO	21/03/1998
6704	PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	18/06/1994
471	PATRICIA FERNANDA NASCIMENTO	20/06/1997
724	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	03/09/1982
991	PATRICK BRUNO ALVES RIBEIRO	18/07/1996
1327	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	30/05/1998
4466	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	13/12/1995
6935	PEDRO BRITO	04/02/1991
2769	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	10/08/1997
7511	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	31/07/1997

6451	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	03/09/1996
1838	REMERSON DOS SANTOS PEREIRA	02/11/1992
956	RENATO MALTA DE MENDONÇA	10/07/1993
1575	RENIVALDO LUCIANO NUNES	31/12/1983
5919	RICARDO DEMARCHI	09/12/2000
429	RICHARD FIRMINO SANTOS	31/03/2000
1733	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR	21/09/1986
4076	RONE BATISTA MAIA	23/10/1988
1290	RONNE SANTOS DA SILVA	10/09/1979
254	RUSTON DE LAIA ARAUJO	04/05/1994
2462	RUTIELI SERRATH MACIEL	28/07/1995
7335	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002
418	SAMARA DA COSTA SECORUN	09/07/1999
5120	SAMARA RODRIGUES DOS REIS	23/06/1993
2839	SAMIR SAUMA DA SILVA	25/09/1987
1312	SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	24/10/1991
5027	SHANDYVAN ROSSMANN FELIX	08/12/1996
6239	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	23/11/1993
7402	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	27/08/1999
2803	SUELEN DA HORA COSTA	24/12/1995
5461	TAINE DE OLIVEIRA SILVA	14/05/2000
330	TALLES JUSTINO BORGES	09/07/1997
2206	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	13/10/1997
3767	THÁRCIO GOMES BADRA	24/09/1990
7470	THAWAN CANDIDO GOMES DE OLIVEIRA	07/07/2000
2918	THAYNARA DA SILVA E SILVA	02/07/1999
6013	THIAGO BOHRER DIAS	29/09/1995
5974	UANDER CHALEGRA SILVA	04/08/1995
96	UESILES ALVES JANSEN	13/09/1981
6981	VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR	07/03/1983
4309	VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO	29/11/1994
2421	VANERSON CAVALCANTE BORGES	10/09/1996
255	VANESSA DA SILVA	08/07/1983
2780	VICTOR GUEDES NUNES	23/04/1997
5707	VINICIUS CHANFRIM DE SOUZA	12/08/1999
6760	VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/08/2000
6598	WELERSON SILVA GUIMARÃES	11/07/1998
6226	WESLEY PAGUNG DA SILVA	24/09/1999
4811	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO	21/08/1995
5324	WILKER ALVES DE JESUS	01/06/1992
1014	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	01/02/1997
7354	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	10/10/1992
6139	YUJI BALDISSERA ASATO	03/12/1998
006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
4671	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	07/10/1978
559	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	24/07/1982
6268	KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA	17/06/1981
3667	MARCILENE SARCO RODRIGUES	26/11/1981
106	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	16/08/1999
6363	MILENE DE CASTRO PEREIRA DE LIMA	13/01/1993
7702	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	26/09/1979
4352	ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL	04/05/1974
1117	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	27/02/1984
1781	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	17/09/1990
81	WERICA DE OLIVEIRA	28/11/1990
007 - 007 - BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1401	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	15/11/1981
3491	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09/11/1986
2873	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	09/03/1999
5060	ALINNE SOUZA RIBEIRO	20/03/1991
2913	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	22/10/1993
3495	ANA PAULA KISTER CONDAGESTT DA MATA	11/06/1996
5793	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	02/12/1992

5905	ANDRIELY ARAUJO FERNANDES	15/08/1996
747	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	03/03/1991
3417	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973
4980	CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES	23/12/1989
7101	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	07/10/1992
6701	CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1998
7307	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA	17/08/1998
2504	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	11/09/1981
664	DAIARA SCHMITZ DUPSKI	31/10/1994
3312	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	31/08/1983
547	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	07/04/1997
73	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	22/10/2000
3022	ELÉIA MARIA DAHMER	02/10/1981
6521	ELEONETEFEDERISSIS DODO	23/12/1967
5196	ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES ZEVALLOS	23/11/1983
2043	ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA	16/10/1989
1716	EVELIN SOUZA DE ABREU	24/06/1993
7362	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	09/02/1986
3672	GABRIELA BARRETO ANDRADE	10/06/1996
6562	GIANI CALANCA DODÔ	06/05/1993
6513	GLEICIELE DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	13/04/1994
6759	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	06/07/1982
3673	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA	30/03/2000
5193	HEIDIANE CORREA PEREIRA	20/05/1984
1732	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	27/08/1996
6418	JAMYLLA ROMERO	26/09/1998
5254	JANETE MOREIRA	29/03/1974
1535	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	03/01/1998
848	JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL	29/06/1994
6719	JHULIA JHENE DA SILVA CHAVEIRO	05/07/1990
4015	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/1989
7174	JOSIELY PAULA DE SOUZA	07/06/1997
6074	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS MARQUES	08/05/1993
6986	KELLY MOTA DOS SANTOS	22/10/1992
5944	LARISSA FINCO	05/05/1991
6745	LEONARDO BRITO SILVA	05/06/2000
7519	LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	20/06/1992
4581	LUANA SEREIA RIBEIRO	06/09/2000
3243	LUCINEIA FUTIA CAMPOS	31/08/1985
5826	MARCELO ALVES CABRAL	11/11/1987
151	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	30/11/1997
1106	MILENA SILVA DE JESUS	26/12/2000
2984	NATIELY FERNANDES TORQUATO	29/11/1994
2250	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998
905	NYCOLE PAGEL AMBROSINI	08/01/1997
903	ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	13/08/1986
805	PALOMA RONDOVER HELLMANN	19/04/1996
5389	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	25/08/1995
4375	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	27/08/1990
3423	RENATA DE SOUZA ASSIS	03/09/1992
387	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/04/1989
1551	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	05/09/1981
5004	SANDRA APARECIDA DE PINA	03/06/1973
2336	SONIA LIMA ALENCAR	14/10/1984
6917	TAMIRES BARRETO ANDRADE	15/06/1991
6388	THAIS PIOLA ALVES	24/07/1995
839	THAYS PEDRO DE OLIVEIRA	27/11/1994
7710	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	01/11/1994
3047	WANDERSON CABRAL DA SILVA	22/09/1994
4340	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	26/02/1997
1645	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	30/07/1994
008 - 008 - ENFERMEIRO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
4543	ADEILMA RANGEL SANTOS	16/06/1963

6369	ADEMAR BISPO PINTO	07/09/1967
6902	ADEMIR COMPARIN NIZIO	20/02/1985
7216	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	12/05/1999
5411	ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS	04/11/1995
1954	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA BELO	22/05/1994
3024	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	12/06/1983
7102	ADRIANO COSTA CARDOSO	26/09/1993
5377	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA	24/10/1997
425	ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS	04/08/1999
6872	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	10/01/1998
4852	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	08/03/1987
6662	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	17/07/1980
6167	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO	04/02/1992
3371	ALINE COSTA DA SILVA	22/02/1998
3656	ALINE DE SOUZA COELHO	15/09/1994
7695	ALINE MACHADO	18/07/1994
5165	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	03/04/1990
3727	ALZIRA VIANA	10/09/1974
5005	AMANDA DRESCH DA SILVA	10/12/2001
2633	AMANDA DUTRA BERBES	08/03/2000
1116	AMÓS SALES VIANA	14/09/1983
6160	ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA	26/03/1998
3977	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	22/06/1999
3014	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	07/12/1995
4236	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	10/12/1999
4561	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	17/04/1986
198	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	08/11/1991
1029	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	15/07/1984
5923	ANA PAULA DO CARMO SOARES	14/05/1990
1856	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	28/05/1990
7572	ANA SABRINA PEREIRA DA SILVA	11/04/1993
132	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996
6931	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	25/11/1973
5865	ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	02/10/2000
7462	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/1981
1390	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995
426	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	25/02/1986
347	ANDRESSA FELIPE SOARES	11/06/1997
2219	ANGELICA MOURAO DA SILVA	21/11/1994
29	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	18/05/1979
4191	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	07/05/1988
4618	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	22/10/1972
1239	AURELINA DA SILVA MOTA	15/12/1986
812	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	18/06/1996
1498	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	19/08/1993
2480	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	27/08/1995
3976	BÁRBARA RONCONI ZANOTELLI	04/12/1990
1870	BEATRIZ DA SILVA JARDIM	20/03/1999
6326	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	25/02/1999
3010	BEATRIZ MOUTINHO BOSSO	10/08/1994
2511	BEATRIZ VITAL RONCONI	12/04/2001
128	BETÂNIA PEREIRA PARDINHO	18/05/2000
2416	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	09/11/1996
3192	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	05/09/2000
44	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	19/07/2000
6006	CARINA PIRES VIDAL DA SILVA	17/12/1995
640	CARLA ADRIANE LARA DA SILVA	17/08/1999
5096	CARLA ANDREIA DA ROCHA	28/12/1979
3004	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	04/07/1981
1370	CARLOS HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	04/09/1997
6395	CAROLAINE ALVES GOBIRA	30/05/2000
1656	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	10/05/2004
7298	CECÍLIA PÂMELA RAMOS	10/01/1989

1904	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	13/05/1993
4196	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	02/07/1973
7701	CLEIDIANE BARBOSA MALAQUIAS	31/05/1999
7445	CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA	09/06/1981
5301	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/09/1998
3657	CLEYTON CAIQUE DE OLIVEIRA MATOS	06/11/1991
6213	CREUNICE PIO DA SILVA	09/02/1977
5732	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS	27/09/1977
6310	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	28/08/1982
2355	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996
610	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	27/08/2000
1617	DAIANE RAMOS DE SOUZA	14/03/1986
105	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	20/08/1997
6780	DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	30/12/1997
4864	DANIELA DE SOUZA STELLA	07/04/1993
3465	DANIELE ROCHA BARRETO SOARES	20/10/1999
120	DANIELLE SOUSA MOTA	21/10/1996
6332	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	07/07/1999
863	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	31/07/1996
4928	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	01/04/1996
6308	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/07/1993
6711	DEBORA DOS SANTOS CORA	06/09/1995
4574	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	04/02/1995
2363	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	21/03/1997
6664	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	12/07/1993
4419	DENISE FELIPE DO VALE	02/04/1988
6191	DENISE FREITAS ROCHA	12/08/1990
4065	DENISE LOPES PEREIRA	27/11/1982
7437	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	01/03/1984
5768	DIANA MUNIZ DE SOUZA	07/02/1980
2977	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	12/04/1992
1523	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	19/11/1998
1322	DIELE DO VALE ARAÚJO	18/01/1988
7548	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	03/06/1984
1335	DOUGLAS BASSO SALES	13/09/1996
5335	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	13/11/1991
5515	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	21/02/1997
673	EDICEIA MEDEIROS ALVES	08/11/1983
1539	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	29/12/1987
4300	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	08/09/1988
6242	EDILMA SANTOS DE MATOS	18/04/1980
2371	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	08/12/1994
18	EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH	18/06/1999
5933	EDNA DE CAMARGO PEREIRA	03/03/1973
4171	EDNA MARIA LOPES	11/05/1990
2035	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	04/05/1979
6469	ELAINE PASSOS DA CRUZ	02/12/1985
1443	ELAINE PEREIRA MATIAS	26/07/1980
1308	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	20/04/1993
3031	ELIANE SILVA CALDEIRA	12/04/1990
224	ELIEL SILVA CALDEIRA	04/07/1982
5308	ELIENE CORREIA CORSIOLI	02/12/1986
937	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	19/11/1985
3776	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	04/07/1986
4948	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	26/08/1976
599	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977
4360	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	27/12/1987
2203	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES CPF	02/09/1992
1901	ELIZANE BRASIL MOREIRA	18/02/1986
3512	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	21/02/1976
6116	ELIZETE COSTA PINHEIRO	10/12/1981
7242	ÉMILIE DA SILVA COSTA	23/08/1997
1197	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	09/04/1998

7140	ERIC DOMINGOS RIBAS	11/10/1991
7497	ÉRICA CONRADO DA SILVA	09/10/1982
1849	ERICA DA SILVA SAMPAIO	31/01/1989
210	ERICA DO VALE BEZERRA	19/07/1990
6962	ERICA PINTO CEZAR	07/09/1986
1485	ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	13/01/2000
3768	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	29/07/1998
4208	FABIANA ERICA FERREIRA LAUBE	09/07/1990
4210	FABIANA VIEIRA LOPES	24/07/1994
2014	FABIELLE DA ROCHA FÉLIX	11/02/1997
7484	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	09/06/1992
6581	FABRICIA MONTEIRO SOARES	15/04/1993
6092	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997
4449	FERNANDA MARIA PINHEIRO TOJAL	24/05/1987
7166	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	21/06/1994
1759	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994
539	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	18/08/1997
6933	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	10/07/1986
3778	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	07/10/1986
4800	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	02/01/1987
3613	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	28/11/1981
6361	FRANCILENE GABRIELI ALVES	26/03/1999
2377	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	05/02/1983
7161	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/1989
3137	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	24/06/1999
3033	GABRIELA AGUIAR GARCIA	07/09/2000
1256	GABRIELE SOUZA SCHONARDIE	26/11/1999
4726	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	26/04/1998
3618	GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ	05/12/1999
1923	GEISIANE MORAIS SILVA	02/08/1994
2693	GEISNA GOMES FARIAS	03/06/1995
6619	GELSIELI FERRETI DA SILVA	23/07/1989
4764	GENILCE DE SOUSA ANDRADE	28/02/1987
2424	GENILSON LIMA RIBEIRO	03/07/1986
7455	GESILAINE BORGES DE ARAUJO	04/09/1996
4206	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991
7498	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	26/04/1997
3165	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	24/04/1981
112	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	12/07/1986
3803	GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	05/01/1982
3438	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977
2129	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	24/11/1990
5955	GLAUBER OZORIO DUARTE	21/10/1991
362	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	27/04/1997
6164	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	06/01/1997
134	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	11/03/1996
618	GLEISON FARIA	11/11/1989
6481	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	26/09/1987
5791	GUILHERME DE LIMA NASCIMENTO	30/05/1997
183	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	07/10/1994
1966	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/08/1982
4491	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	04/08/1981
6104	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	16/03/1995
1568	HÉRISSAN MELO DA SILVA	10/07/1987
7028	HÍTALO CALAÇA AGUIAR	05/05/1990
5116	HOSANA PEREIRA DA SILVA	14/12/1975
6573	HYANDRA KÉSSILA DOS SANTOS MARTINS	21/06/2001
7045	ILMA GOMES DOS SANTOS	31/08/1983
209	INGRID CARDOSO BELTRAME	12/04/1999
4242	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	17/10/1993
7059	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/11/1994
7729	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO	24/12/1990
5169	ISABELE DE AGUIAR MONTES	27/03/1998

6652	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	16/08/1982
63	IURI SANTANA DE JESUS	11/12/1995
3677	JAINARA OLIVEIRA ROCHA	06/01/1995
2496	JAINE DO NASCIMENTO SANTOS	10/07/1997
4740	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	24/12/1993
2095	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	31/05/1993
2561	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	27/04/1999
12	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	19/09/1994
1215	JAQUELINE SANTOS MEIRA CAVALHEIRO	21/10/1992
4266	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	20/05/1972
129	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	21/11/1994
3906	JEANE ALVES CATRINQUE	02/06/1993
3660	JEANNY PEREIRA LEITE	20/11/1988
2196	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO	25/01/2000
5569	JEMERSON MENDES DE SOUZA	29/06/1987
755	JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	01/05/1993
1054	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	03/03/1993
61	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	20/02/1997
4336	JÉSSICA RAMOS XAVIER	03/11/1990
1697	JHAN KARLA DE MIRANDA BARROSO	07/11/2002
3703	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	10/09/1998
6613	JHENIFER DE SOUZA NAVARRO	14/12/1993
7575	JOAN DE OLIVEIRA ROCHA	28/07/2001
6893	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	31/03/1987
313	JOCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	23/09/1993
53	JOCIELI GOMES CORTEZ	08/02/1996
1050	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	27/03/1998
7494	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	21/05/1992
4690	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	20/01/1983
14	JOSÉ LINO NUNES RONDON	11/06/1972
1757	JOSEMAR REIS DOS SANTOS	09/03/1973
7553	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	11/02/1995
7157	JOSILEIA CARVALHO SANGI	24/10/1991
4566	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	16/06/1972
6724	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	01/12/1985
6470	JOSUE MIRANDA PEREIRA	20/04/1984
4968	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA	01/11/1984
1181	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	03/08/1993
1271	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	23/12/1995
448	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	31/08/2000
4591	KALIZA YASMIN SOUZA	12/07/1994
861	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	13/11/2000
5887	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	28/12/1995
5817	KARINE DE QUADROS BORGES	26/09/1997
5185	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	30/11/1998
2825	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	19/09/1997
3214	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	24/12/1983
897	KATRY DE CARVALHO LOPES	10/01/2000
1137	KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	23/03/1989
7272	KELBIA FERREIRA NEUVIRTH	29/10/1982
4524	KETHELYN CRIS PANCIER	20/09/1994
1139	KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA	04/05/1991
6	LAIANE LETÍCIA FERNANDES CAGGY	31/07/1998
5180	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	04/08/1984
1649	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	17/12/1983
2715	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985
7524	LEIA FERNANDA MAMEDIO	10/02/1986
5841	LEIDIANE JAINA BOTH	06/11/1990
5726	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	14/09/1989
355	LIDIANE DE SOUZA	31/05/1996
5829	LIETE FONSECA DE CARVALHO	29/12/1981
1872	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979
5904	LILIANE GABRIEL DA SILVA	13/09/1990

4494	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	29/03/1980
7488	LORENA BRUNELA CORDEIRO MARAFON	20/11/1999
5542	LORENA ROAS RIBEIRO	10/09/1993
5928	LORENNA DOMICIANO RIBEIRO	31/10/2000
3742	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	22/07/1974
2212	LUANA BERALDI DA SILVA	08/09/1997
6739	LUANA DA SILVA PACIFICO	02/02/1993
5033	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	16/05/1984
2130	LUCIANA SOARES DE LIMA	04/05/1993
158	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	13/01/1984
1170	LUCIANO DOS SANTOS	09/09/1983
5111	LUCIENE CORREA C.SANTOS	19/09/1983
2989	LUCIENE PACHECO RABELO	05/05/1979
6398	LUCINEIA CORREA MELO	28/10/1978
171	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	08/03/1990
7292	LUIANNY RAYSSA VIDAL DE LAIA	07/04/2000
4794	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA	31/05/1994
4230	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	05/07/1985
397	MARA RAYANE FALCÃO SANTOS	27/10/1996
2103	MARCELA LOPES SANTIAGO	25/12/1986
1700	MARCELO SILVA MAIA	30/09/1987
5730	MARCIA CRISTINA LOPES	19/08/1988
6952	MARCIA GARCIA	25/03/1982
6374	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	30/09/1987
3868	MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES	20/02/2001
4185	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	11/09/1969
6827	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	25/05/1982
3568	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	08/10/1968
4145	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	15/12/1986
6940	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	06/06/1966
148	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	01/08/1979
4749	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	17/08/1984
4006	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	15/05/1975
6815	MARIA HELOÍSA ALMEIDA CAVALCANTE	09/10/1996
3313	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	09/06/1975
5685	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	18/04/1986
2672	MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO	25/06/2000
955	MARIANA CALIXTO DE BARROS	25/02/1997
3278	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	25/07/1994
4947	MARIELLY CRISTINA DOS ANJOS SILVA	03/03/1983
5264	MARLEIDE LANA PINHEIRO	04/08/1988
4887	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	04/12/1985
6328	MARYANA CAJUEIRO E SILVA	23/05/1990
5316	MAURICIO SIMONETTI SOARES	16/05/1992
3847	MAYARA PATRICIA	13/05/1996
6011	MICHELE MATIAS BANDEIRA	03/03/1983
647	MICHELLE DE PONTES NUNES	25/05/1981
908	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	23/02/1995
7504	MILENA CARDOSO SANTANA	02/07/1998
728	MILENA VERLY DA SILVA	08/02/1992
1100	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	31/05/1986
1694	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	13/10/1988
2071	NAIARA DOS SANTOS SILVA	02/02/1998
2534	NATALY CRUZ DA SILVA	15/12/1997
6927	NATANIELE GASPAR DE SOUZA	20/12/1988
2481	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	07/01/1994
2335	NATHALIA DE MEDEIROS TOREZANI	15/07/1999
4861	NESCLAR BAZILIO DE OLIVEIRA	02/02/2001
3988	NICACIA ALVES DOS SANTOS	03/06/1980
217	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	16/10/1999
2375	NIKOLY LARA MEIADO NOGUEIRA	28/04/1999
5069	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	15/12/1988
3543	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	30/03/1974

5144	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	17/10/1996
5662	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	02/05/1996
6146	ODETE DA SILVA CARNAÚBA	11/05/1982

4098	OLGA ANDRADE GOMES RONDON	12/11/1969
4112	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	11/10/2001
5600	PÂMELA CAMILA BARREIROS DE LIMA	06/08/2003
1709	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001
5331	PATRICIA DA CONCEIÇAO SILVA	10/03/1993
3029	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	22/02/1983
7314	PATRÍCIA MAULAZ PEREIRA	11/02/1983
1244	PATRICIA MENEGARDO	12/12/1985
6875	PATRÍCIA SOARES DE SOUZA	16/08/1989
6921	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	09/05/1991
1329	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	02/09/1992
5269	QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA	04/06/1987
1894	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993
6317	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	23/09/1997
2146	RAFAELA GODOIS BASSAY	23/01/1997
60	RAFAELA LEITE DE FARIAS	27/12/1996
2403	RAFAELA LEONES DE SOUZA	05/06/1997
7081	RAIANE ALVES LEITE	20/08/1997
3607	RAIANE MENDES FERREIRA	16/04/1994
2266	RAIANE SANTOS CARVALHO	27/08/1999
3404	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	03/11/1995
1693	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	27/03/1999
4711	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	02/10/1978
2596	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996
6036	RAUANE ANTUNES MEIRA	20/03/1999
4193	RAYANE BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/12/2001
7238	RAYNER AZEVEDO DOS SANTOS	07/07/1998
2953	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995
5467	REGIALISSON SOUZA SANTOS	11/12/1995
4021	REGINA PEREIRA DE MOUR SILVA	15/04/1983
5784	REGINALDO DE PAULA ANGELO	31/07/1983
2104	RENATA APARECIDA DA SILVA	12/10/1998
4645	RENATA DE FRANCA	11/12/1989
5794	RENATA PEREIRA ANDRADE	30/03/1993
2092	RENATA PEREIRA DA SILVA	17/01/1990
7064	RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	02/04/1991
2990	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	17/11/1972
4990	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO	04/05/1978
461	ROSELI RODRIGUES PIMENTA	11/08/1972
2993	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984
1937	ROSIÊ SOARES LIMA	17/08/1999
1438	ROSIELE SILVA RODRIGUES	06/02/1999
159	ROSILENA PEREIRA SOARES	08/10/1974
7039	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	20/12/1984
4091	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	09/08/1991
5019	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996
6906	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	18/08/1998
4983	RUTHY LEMOS GOMES	14/07/1984
3919	SAMARA ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/08/1990
7424	SANAUÁ RICARDO MATIAS	04/09/1989
7029	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	12/06/1977
6646	SARAH BEATRIZ MARQUES CORDEIRO DE OLIVEIRA	19/04/2001
6946	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	18/05/1990
4602	SHEILA VIEIRA SOUZA	01/05/1989
3418	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14/02/1993
3306	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	26/05/1977
5407	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989
1098	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/1988
7448	SOLANGE TEREZINHA SILVA	07/09/1989
746	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	09/08/1992
2546	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	01/02/1987
1658	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	13/05/1993
1729	SUZAMAR DOS SANTOS	27/08/1984
824	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1994
3294	TALITA TIEKO COZER NAKAI DE CASTRO	12/04/1999
4001	TANIA SILVA SOUZA MENDES	01/11/1986
1542	TATIANE JOAQUIM VIANA	15/12/1996
757	TAYNA JESSICA MONTEIRO DA SANTOS	14/05/1990
2167	THAIS LIMA DA SILVA	11/07/2000
4333	THAIS NAYARA BONFIM SIQUEIRA	17/04/2000
2675	THAIS NUNES DE SOUZA	02/02/1998

557	THALIA TEIXEIRA CHAVES	20/05/1997
4158	THIAGO BOF DA SILVA	27/07/1991
3215	THIAGO DE FARIAS MESQUITA	29/11/1992
5274	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	21/12/1985
7360	TIAGO DEL PIERO DE SOUZA	13/05/1996
3915	TIAGO SILVA CABRAL	13/06/1997
3952	URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR	15/11/1996
5536	VALDIRENE AMANTINO LAPA	04/09/1973
1508	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	10/04/1997
4388	VANESSA PEREIRA CAMARGO	19/09/1991
139	VANESSA TEIXEIRA	23/06/1999
49	VANIA RODRIGUES FEITOZA	21/09/1998
674	VERONICA SILVA MACIEL	25/01/1995
141	VITOR FRANCO DOS SANTOS	07/03/1999
4234	VITÓRIA DOS SANTOS BRANDÃO	11/09/2000
23	VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	14/08/1987
5545	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	18/08/1987
2992	VIVIANE RAMOS BARBATO	20/10/1981
4483	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/04/1988
2529	WANILZA WAULEX CAMARGOS GUEDES	10/09/1996
438	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994
401	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	21/07/1990
493	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	23/11/2000
1738	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	21/06/1994
4757	WELLINGTON DIAS LIMA	14/11/1992
4028	WESLEI DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12/09/1994
009 - 009 - ENFERMEIRO - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
1527	ALINE DE LIMA ALVES	13/04/1999
5917	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA	11/06/1984
859	CAMILA FERNANDES TABORDA	23/12/1994
6979	CAROLINE MENDEZ IZIDRO	12/11/1996
709	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1997
1374	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	30/09/1996
398	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998
457	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994
4590	IARA BARBOSA STORCH	04/06/2001
7062	IORDAN AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	18/01/2000
6028	IRANI RODRIGUES DE AGUIAR	25/03/1971
2812	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	05/08/1988
7512	JHONE DA SILVA DE OLIVEIRA	17/10/1996
837	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977
1922	LARISSA CRISTINA SANTOS MAGALHÃES	15/11/1998
1033	LEONARDO AMORIM DOS SANTOS	28/10/1998
2895	LEONARDO FREITAS DE SÁ MARQUES	28/11/1998
1615	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO	04/09/1997
4767	LUANA ROBERTO LIMA	09/07/1992
4905	MARCIA MARIA MACHADO	16/01/1968
1869	MARIA CAROLINE BRAVO	16/06/1998
262	MARIA ISABELLI SANTOS DO NASCIMENTO	07/11/1999
1578	MATEUS RENAN SANGALLI GOMES	23/03/2003
1801	MILENA CALADO CARVALHO	04/02/1992
6796	NADIA APARECIDA BORGES	08/07/1977
5371	OZIEL MARTINS GOMES	24/07/1985
1722	POLIANA TAXI SEMCZYSZYM	15/11/1997
6177	ROSANA DA SILVA	13/08/1990
7520	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	12/07/1995
5648	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	26/10/1998
2397	VALDISON CORSI DE LIMA	11/01/1978
010 - 010- ENFERMEIRO - SEMUSA DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
4426	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	24/01/1974
5065	ALESSANDRA INACIO LEITE	22/06/1981
1566	ALINE DE LIMA ALVES	13/04/1999
1203	CARINA LUIZA LEIGUE	03/01/1999
7204	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	17/05/1983
531	GUSTAVO HENRIQUE NERY	20/08/1991
2818	JANETE DE MORAES GOMES	10/03/1995
4167	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	16/06/1995
3775	JULIANA MARIA DA SILVA	31/03/1991
3216	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	02/08/1990
314	LETÍCIA FERREIRA GOMES	30/03/1998
2218	LIDIANE RANGEL DE LIMA	29/04/1987
1194	LUAN CHAGAS DA CRUZ	25/09/1994
3239	MÁRCIA DE MIRANDA ALBINO RODRIGUES	22/08/1978
3907	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	06/08/1981
1633	MICHELE ALVES BARROZO	28/12/1992
7031	RHAIENY VITORIA DA SILVA SANTOS	15/01/2000
1460	RODRIGO LEAO DE LIMA	21/07/1998

7160	ROSIELE SANTOS RAMOS	01/07/1992
3855	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997
507	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	23/11/2000
011 - 011 - FISIOTERAPEUTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
3112	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	04/07/1995
1808	ALEX BLANK DE PAULA	06/03/1996
2809	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	05/03/1997
2649	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	29/04/1993
2970	BRENDA NYCOLLY DOS SANTOS	04/11/2001
925	CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO	04/07/1999
3914	CAMILA VALIATTI AMARAL	11/04/1995
1356	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	01/10/1999
6336	CLEIDIANA DA SILVA	20/01/1994
3003	DANIEL ANDRADE DUIZITH	01/10/1975
1486	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	25/08/1994
520	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	07/06/1998
3978	DULCICLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA CEMIN	28/05/1980
566	ÉRIKA BARBOZA DA SILVA	17/07/1995
615	FABÍOLA ALVES PEREIRA	11/03/1996
3224	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	13/09/1995
5941	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	03/04/1996
2051	KEILA LIMA SANTOS	21/05/1999
896	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	17/02/1995
1209	KESLY FREITAS DA COSTA	12/02/1991
4359	LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTO	10/05/1998
5282	LIRIANARA FACCO SOUZA	19/04/1989
3679	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	28/11/1994
808	MARIA NEVES LOPES MENEZES	05/08/1974
851	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	14/03/1987
5537	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	17/10/1998
204	RAQUEL BARRETO DO CARMO	03/11/1995
3619	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	27/01/1999
343	ROYCE MAIA PINHEIRO	23/02/1998
6579	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAÚJO	26/10/1996
1619	SUELI DOS SANTOS	22/05/1997
5844	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	24/12/1997
3289	VANESSA DE SOUSA SILVA	21/01/1993
1710	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	17/10/1994
013 - 013 - MÉDICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
2680	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	27/01/2001
1006	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	28/11/1989
5588	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	19/07/1983
1634	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	30/01/1992
5243	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	19/07/1981
4302	ALINI FERNANDES DA SILVA	13/02/1994
7762	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	06/03/1991
1983	ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	04/04/1986
515	BRUNA KETELYN CAMPOS GONCALVES	17/12/1997
5000	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA	24/11/1987
4626	CARLOS HENRIQUE VARGAS	10/07/1986
6643	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	26/03/1993
3433	CHRISTOPHER HARRISON SALOMÃO ANDRADE	21/04/1996
7207	CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	18/05/1996
427	DAFNE DAMASIO UGO	08/09/1990
7331	DANIELLY ANDRESSA SILVA	30/11/1996
7743	DANILO DE NORONHA NUNES	26/09/1994
4897	DOUGLAS LUIZ MARIANO	24/04/1988
7731	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/10/1992
3292	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	13/06/1974
376	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	13/12/1989
6836	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	24/11/1991
5079	FRANCIELY AMARAL GODOI	27/11/1993
609	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	22/03/1976
1484	HÉCTOR PÉREZ VEGA	30/09/1971
6687	HELENA TEOFILO DA SILVA	10/12/1974
1446	HELOISA QUEIROZ MARTINS	28/01/1993
6020	ILANNA RAISSA ALVES VIEIRA	25/10/1990
5598	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	26/09/1982
2833	ISMAEL DE SOUZA LIMA	13/03/1987
2683	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	20/01/1984
7758	JALDEMIR DA SILVA FALLER	24/08/1978
696	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	03/08/1992
3106	JAREDE CARVALHO PEREIRA	20/12/1983
2282	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	22/01/1991
5263	JOANA LILY ARISPE SILVA	08/07/1990
7609	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	15/12/1986
2300	JOZIELY MÁXIMO COSTA	09/07/1991

5364	KAREN CARVALHO BARBOSA ANGELO SOUZA	12/04/1997
6961	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE	03/10/1988
2981	LARISSA VITORASSI CAYRES	11/06/1991
7273	LENARA MELO DA SILVA	21/01/1996
7766	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	05/08/1978
7757	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	01/03/1983
7245	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	16/12/1978
3925	MARIA CAROLINA MUGART RIEDI	14/05/1997
7317	MARTA BEZERRA DOS SANTOS	12/05/1997
6194	MAYARA DA SILVA BRITO	13/12/1995
469	MICHELE VARGAS VIANA	04/01/1985
752	MILENA PIMENTA DE SANTANA	13/09/1985
6218	NAIARA MONTEIRO PINTO	12/10/1986
5860	NIVALDO BRANDÃO DOS REIS	27/02/1971
4357	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	11/11/1989
2020	PATRICIA GRACIELA BARBINO	05/11/1982
6433	PAULO SERGIO BRITO FELIX	26/12/1997
2615	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES STRUTHOS	17/11/1995
4876	QUEILA GOMES	13/03/1991
5236	RICARDO COELHO DO AMARAL	14/12/1989
4061	RICARDO NEVES CALDERARI	05/02/1990
6252	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	15/08/1991
6691	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	05/04/1985
6908	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	26/12/1985
2187	THAIMY CASTRO VOSCONCELOS	11/10/1983
6684	TIMÓTEO GON LIMA	08/10/1984
6376	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	12/09/1974
3028	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	28/01/1997
1073	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	14/04/1992
014 - 014 - MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
546	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	05/11/1978
3554	HUMBERTO OLIART GUZMAN	24/09/1988
7525	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	17/04/1985
015 - 015 - MÉDICO PSIQUIATRA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
331	BRUNO LOPES MENEZES	22/10/1989
3511	DIEGO DA SILVA LIMA	24/09/1992
3048	ITAJANE SLVESTRE	01/05/1988
5952	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	03/04/1964
016 - 016 - NUTRICIONISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
874	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO	21/12/1999
2208	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	15/04/1983
4262	IVANELIA LIMA CORREIA CRUZ	03/09/1990
1809	LUZIA RAMALHO E SILVA	16/02/1978
1982	MARIA DE JESUS SANTOS	04/11/1969
1727	MARIANE DOS SANTOS SILVA	07/09/1998
31	NATALIA SOUZA RODRIGUES	12/12/1997
017 - 017 - ODONTÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
64	DANIEL SAULO DA SILVA	31/03/1980
2189	JOENVILLE ALVES FAGUNDES	05/08/1996
432	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000
124	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998
3743	LÍVIA FRANÇA DA SILVA	11/10/1999
909	REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA	07/11/1996
1350	SABRINA TORRES GOMES	10/04/1993
119	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997
439	TAINÃ CRISTINA DA COSTA	23/10/1998
1664	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	12/06/1996
2273	YASMIN CRISOSTOMO SILVA	19/10/1999
018 - 018 - PSICÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	21/09/1995
1830	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	14/10/1994
5862	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997
4834	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993
1845	CAROLINE VIEIRA DE LIMA	13/05/1998
4587	CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	27/10/1994
774	DAIANE FERREIRA DA COSTA	07/07/1998
2202	DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	06/05/1997
7708	DAURENÍ GOMES DA SILVA	21/02/1974
3163	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	27/11/1993
3617	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	17/12/1998
5067	EMILLY DA SILVA ABREU	30/03/1995
5353	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	16/09/1997
5001	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	30/04/1992
6667	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2001
30	GIRSON SALES JUNIOR	12/05/1994
1441	GRACIELE SANTOS SILVA	10/04/1997
6484	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26/12/1983

138	HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO	02/12/1993
173	JAQUELINE ARAUJO COSMA	25/03/1999
3464	JHENIFFER CALHEIROS WERKHAUSEN	01/08/1999
155	KADIJA SOUZA SANTOS	01/04/1996
1454	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA	13/03/1995
97	LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000
7620	LAURA MARIA DUQUE SOARES	04/02/1998
5548	LEILIANE LOPES DA SILVA	16/12/1988
683	LUCIANA DO AMARAL TOMAZ	21/01/1985
5857	LUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1989
1061	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1992
7589	MAURÍCIO PEREIRA CARVALHO	26/06/1992
5931	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	07/09/1997
5994	PRISCILA FERREIRA MARTINS	30/06/2000
4875	RAFAELA ARÊAS GAMBATI	20/10/1995
3752	RAFAELA FERREIRA LAIA	11/01/1996
721	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16/03/1987
464	SABRINA LIMA DA COSTA	25/11/1991
56	SABRINA MARQUES DE SOUZA	04/08/1995
52	SABRINA XAVIER ORLANDIN	09/03/1993
5927	SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	02/04/1979
3162	THALIA GOMES DE FREITAS	24/05/1998
5083	THAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	13/02/1987
4192	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	05/04/1996
019 - 019 - PSICÓLOGO - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO		
500	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	24/10/1996
5881	ALAN PERON DOURADO LIMA	24/08/1988
868	ANA KAROLINE FAGUNDES DOS SANTOS	19/03/1995
1805	ANA PAULA PONTES MARTINS	13/09/1997
6156	ANGELA CRISTINA NEVES ILHÉUS	24/10/1998
3044	ANSELMO SILVAS SPEROTO	16/05/1995
1679	CAMILLA RICARDO MARCELINO	08/07/1999
1397	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	31/07/1997
1364	CRISTIANE TORRES GOMES PEREIRA	15/06/1982
48	CRISTINA GONDIM CAROLINO	01/02/1977
4345	DAIANY ANGÉLICA CAPITANIO	23/03/1991
1505	DILIANE DE LIMA MARQUES	08/02/1995
4551	ELAINE REGINA DA SILVA	08/04/1983
6617	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	21/03/1976
7042	ELLEN DE SOUZA FOSQUEANO	31/07/1998
3628	ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA	19/08/1995
225	ÉRICA HELENA DOS SANTOS	26/11/1989
6203	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	29/07/1991
1577	FERNANDA PACHECO DA SILVA	13/04/1998
1601	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	26/11/1996
95	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	08/10/1992
7299	JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	08/04/1996
5553	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	18/12/2001
275	JUCILÉIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989
3507	JUVERCINA NERES PEREIRA	17/10/1968
5973	LAÍS SOUZA PINTO	22/10/1998
6707	LARA MARIA SILVA MAIA	30/05/1995
62	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998
3818	LUCÉLIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO BRAGA	19/04/1982
7038	MARIA HELENA GONÇALVES TOMAZ CASELI	14/09/1985
2270	MARINA BORGES CERON REZENDE	26/12/1986
5415	NELI LIMA CARNEIRO	19/10/1982
1262	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998
2025	RAQUEL CORREA RIBEIRO	26/08/1981
1413	STEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO	11/06/1998
4578	SUELI ALVES RIBEIRO	20/06/1978
328	TATIANE GOMES ALVES	22/01/1990
74	TAUANE TELES SANTOS	30/11/1999
2875	THAINÁ VITÓRIA CANOFF	26/05/2001
276	THAYNÃ YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA	17/03/1997
5500	VINICIUS DE SOUZA MEIRA	15/06/2000
1386	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998
020 - 020 - NUTRICIONISTA - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO		
4771	ALICE PONTES DE AMORIM	10/12/1991
3875	BIANCA FELIX FELIPPE	19/03/1999
6121	CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	05/02/1998
2323	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	20/09/1993
6678	CLEANGELA FATIMA FIDERIS	23/12/1984
6077	CLEÓPATRA SCHMIDT PAULO	09/11/1994
2177	DAMARIS SILVA MERCADO	21/07/1992
7049	ELI RAMOS ALCANTARO	20/09/1989
6334	ERICA ROZENHA DE SOUZA	17/10/1996

384	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	18/12/1998
5163	FABIOLA RAISKI DOS SANTOS	07/06/1996
1704	FERNANDA KALYNE PEREIRA CASTELO BRANCO	10/08/2000
2	GESIANE LIMA FERREIRA	09/11/1992
5568	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	13/05/1997
2578	KAMILLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA	15/05/2003
7234	LAURA DA COSTA ARRUDA	26/11/1999
338	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987
423	MILENA ROMÃO BATISTA	12/03/1999
6178	RAIANY SOARES DE ALMEIDA	14/01/1997
1423	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	28/07/1988
711	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	03/06/1986
1349	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	27/10/1989
280	THIAGO MARTINS ROCHA	26/01/1998
1119	VANESSA MARINHO DA SILVA	29/10/1991
5182	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	19/03/2000
021 - 021 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF - RIO BRANCO		
4489	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	07/09/1984
6912	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	19/05/1992
5522	ANDRÉIA CRISTINA AMANTIO RAMOS	18/09/1994
3992	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/12/1999
3089	ANTONIO MARCOS NUNES SERPA	07/07/2003
7651	CAMILA DA SILVA CORREIA	05/10/1994
7477	CAMILA TOMAZ FERREIRA	30/07/2002
7569	CARINY SOARES DORNELO	19/05/1995
7379	CLEIDE DIAS RIBEIRO	02/04/1989
4972	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	02/04/1993
3710	DEISIANE DOS SANTOS PEREIRA	21/04/1995
6871	EDINALDO MARTINS DA SILVA	15/05/1995
1758	ELBA DA SILVA FERREIRA	26/04/1983
5020	FABIOLA SOUZA ROSA	18/02/1994
5766	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	30/10/1988
2846	GABRIELI DA SILVA ANDRADE	06/02/2000
5370	GRECIELE AMANTINO RAMOS	14/03/1990
7146	IVANETE FAGUNDES CESAR	03/08/1983
7395	JOSIMEIRE RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	01/09/1993
6983	LUCICLEIA DE JESUS OLIVEIRA	29/01/1985
3094	LUCIENE CONCEIÇÃO GARCIA NUNES	23/03/1988
899	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	21/12/1998
6236	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	22/08/1984
5469	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	26/04/1982
4026	MARIA VERÔNICA BISPO SANTOS PIRES	08/05/1988
2017	MARILZA LÚCIA ALMEIDA ANDRÉ	23/01/1972
3592	NATALIA GASPAR DE AMORIM	19/07/1996
5586	QUEZIA PEREIRA DA SILVA	27/03/1994
6597	RAYSSA ELLER DE OLIVEIRA	21/02/1998
2082	REGINA BANDEIRA BOECHAT	18/01/1974
6375	ROSELI DOS SANTOS	15/05/1985
5437	ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/1983
7005	ROZINTE PEIXOTO DIAS	15/05/1979
5153	SANDRA FERREIRA PAIS	16/05/1980
665	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	17/06/1991
5300	SOLANGE DE OLIVEIRA FARIAS	27/04/1990
6134	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	11/11/1987
5896	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	14/04/1988
7053	TEREZA PEREIRA LIMA	28/11/1979
642	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES	12/04/1982
1282	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	18/01/1996
4977	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	11/11/1995
4474	WALTER APARECIDO VICENTE	01/11/1971
022 - 022 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF -7 DE SETEMBRO		
4285	ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	14/11/1992
6080	AIONARA SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	28/08/1978
1525	ALESSANDRA SILVINO	05/08/1988
6417	AMERICO ROCHA NETO	03/12/1974
5188	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	15/04/1987
4286	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990
5641	ANDRÉIA VANCINI	12/03/1981
3352	ANTONIA ALVES DA SILVA	27/01/1974
5078	ARIELY VIEIRA FERREIRA	04/11/1999
2169	BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO	17/09/1993
4078	BRUNA LANA PEREIRA PAVOSKI	02/06/1993
4904	CAMILA APOLINÁRIO QUEIROZ DA SILVA	22/09/1988
4442	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	19/01/1998
6508	CLENILDO ALVES ANACLETO	06/08/1994
7578	CRISTIANE LEITE REIS	08/11/1986
4883	DAYANE CASTILHO PEREIRA	16/10/1991

4290	DÊIMILA TORRENTE DE SOUZA MARTINS	13/02/1993
6770	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989
5560	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	17/10/1988
5288	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/1982
6810	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	04/11/1991
998	ELIETE DE SOUZA MOREIRA	10/10/1992
297	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998
7398	ELIZET LIPPAUS	05/04/1978
2344	ELIZETE DE SOUZA SILVA RODRIGUES	12/10/1996
2036	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	29/11/1999
3399	ÉRICA CRISTINA BARROS DA SILVA	03/07/1988
5089	ERIKA PINHO STENZEL	08/03/1984
2309	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984
2700	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	26/07/1988
3747	FLAVIA CORDEIRO CAMPOS	21/02/1982
5213	FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS	30/06/1980
2049	FRANCIELE DE OLIVEIRA	18/03/1993
3740	GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA	04/11/1997
4733	GILKA GONÇALVES DA SILVA	25/10/1983
6035	JOÃO SOARES SANTOS	18/06/1984
1023	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000
7564	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	05/05/1985
950	KEILA DE SOUZA FERREIRA	19/12/1994
2513	LARA APARECIDA RODRIGUES	08/10/1980
1321	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	27/01/1999
7087	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	20/06/1984
6117	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	01/10/1984
4790	LILIANE MENDES PEDRO	28/11/1992
5259	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	02/05/1993
787	MAGNOLIA DE MORAES LEANDRO	28/07/1993
5712	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976
878	MÁRCIA IRIS BARBOSA	22/05/1969
4736	MARCO ANTÔNIO GARCIA	17/06/1979
5998	MARCOS SOUZA SILVA	01/06/1992
4070	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	06/08/1976
6620	MARIA CATIUCE LOPES CUNHA	13/11/1982
4743	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS	29/03/1990
4943	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	05/08/1982
4971	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	02/08/1974
3949	MÁXIMA ANTUNIS MEIRA	25/10/1969
2138	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	19/01/1998
5863	NAIR BANASZESKI	29/01/1981
4858	NEUZANA CALIXTO SOUZA	04/08/1973
5076	OLIANA SOARES LEITE	26/07/1993
4319	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	14/07/1990
4012	RUBENITA MARIA DA FONSECA	03/12/1982
2088	SANDRA PIMENTA DE ABREU	15/01/1987
7386	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	17/03/1986
7561	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	06/02/1978
5463	SELMA SILVA SANTOS	08/03/1978
1831	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	13/06/1987
1765	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	06/12/1980
4572	SIRLENE DE LIMA SANTANA	28/06/1986
6349	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	04/01/1980
3532	THIFFANY CATARINA SILVA DE SOUSA	06/03/1999
4241	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	09/05/1999
7179	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984
799	VANESSA CRISTINA BATISTA	28/08/1983
2340	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA	04/04/1986
3943	VITÓRIA AMORIM DE SOUZA DA ROCHA	29/07/2000
6671	VIVALDA NUNES BATISTA	25/04/1974
7626	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	01/12/1982
4227	WEMILA TORRENTE SOUZA	28/11/1995
023 - 023 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC -EMEIEF-TANCREDO NEVES II		
6318	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	23/12/1978
5094	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	26/03/1987
3864	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986
6648	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	06/12/1964
468	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	04/04/1994
4849	ANTONIETA VERISSIMO	15/01/1962
6365	AYRA FLORES DE OLIVEIRA	23/10/1994
2074	CAMILA VIEIRA CHAVES	03/09/1993
5985	CLEICIANE KINUPE SENA	18/10/1990
766	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
4140	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988
5195	DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS	26/11/1989
4984	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	05/03/1995

4822	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO	20/09/1994
7579	EDILENE DE ALMEIDA ROSA	31/03/1992
5787	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	02/02/1983
5241	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	26/09/1989
3488	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990
6602	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986
3051	GESISLEY GECY DA SILVA	11/06/1986
1318	IRACEMA SOUZA DUTRA	16/07/1979
7454	IZABEL APARECIDA DA SILVA	02/02/1991
7531	JANINE MARCOS NASCIMENTO	10/05/1992
7533	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	21/12/1986
970	JOSIANE MOURA DOS SANTOS	01/02/1989
6287	KARINE MONTEIRO TUCUNDUVA	26/11/1989
6699	LINDINALVA ALFAMA CAVALCANTE BARSALOBRE	21/06/1995
6324	LUCIANA ETIENE DA SILVA	19/03/1987
6060	MARIA ROSILENE DE SOUZA	26/04/1981
2223	MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	04/04/1983
6029	MIRIAM DA SILVA BARREIROS	05/08/1990
657	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995
2197	NAYANE BARELLA DOS SANTOS	04/07/2000
4842	REGIANE LOPES DE SOUZA	07/12/1988
3637	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	09/07/1988
7452	ROSANGELA NEVES GARCIA	21/10/1982
6534	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	25/07/1986
1136	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	09/09/1999
2410	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973
4937	VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI	03/04/1993
5199	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	17/05/1974
5097	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	25/06/1994
1315	YURI LOPES DE OLIVEIRA	06/03/1992

024 - 024 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO

5427	ACLÉIA DA SILVA DE SOUZA	19/03/1987
3826	ADA RAQUEL DOS SANTOS	11/08/1978
1537	ADRIANA MARQUES DIAS	07/02/1987
1281	ADRIANO DE OLIVEIRA COUTO	07/06/1991
130	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/06/1981
7400	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	02/09/1975
498	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	04/01/1973
827	ALINE KAROLAINE ELIAS	01/08/1998
2604	ALINE LETÍCIA DE JESUS MOTA	15/05/2000
4519	ALINE LEZZI FALCÃO FARIAS	03/02/1993
6053	AMANDA ANACLETO DOS SANTOS	25/03/2001
2096	AMÉLIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	06/11/1989
6498	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	24/01/1990
94	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	10/09/1984
1933	ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	22/10/1988
2024	ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO	06/01/1987
1850	ANA PAULA PLÁCIDO BARCE	11/10/1989
5164	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	12/01/1981
6589	ANDRÉ TORRES LOPES	25/04/1977
3420	ANDRÉIA APARECIDA DE CARVALHO MAZIERO	30/10/1995
1037	ANDRÉIA SOUZA SOARES	26/08/1985
1452	ANGÉLICA ERCI DE BRITTO	28/06/1987
1834	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	25/03/1991
7260	ARIANE FLORES DE OLIVEIRA	16/04/1990
5734	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	18/05/1974
1598	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	15/10/1999
1059	BRUNA MATTOS LEAL	13/10/1994
1039	BRUNA THAIS LUCENA DOS SANTOS	08/09/1997
1272	CAIO DE LIMA VARÃO	20/03/1999
3443	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	02/03/1988
1134	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/1986
1276	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	07/03/1991
1407	CÍNTIA DA SILVA SOUZA	11/10/1996
4835	CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA	25/09/1980
1958	CLAUDENICE BARSALOBRE	12/07/1996
1507	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	06/08/1990
1158	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975
1110	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	12/12/1983
7152	CLEIDE PINHEIRO TORRES	16/02/1992
3272	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	05/05/1987
2870	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/1988
7013	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	25/12/1996
5900	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	26/11/1984
1477	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	16/03/1996
4894	CRISTIANE SILVA DO CARMO	10/11/1985
3501	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	19/02/1986

6994	CRISTINA PEREIRA DANTAS	14/02/1984
825	DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA	01/05/1986
7332	DAIANE DA SILVA PETERLE	01/08/1988
3284	DAIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	30/08/1990
1643	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	06/05/1975
1925	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/04/1995
21	DANIELE FROTA DA SILVA	02/10/1988
1043	DANIELI BASSETO TREVIZAN	30/09/1981
6384	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	24/02/1992
4691	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	10/03/1996
5472	DAYANA ALINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA	04/05/1993
5906	DAYANE LOPES DA SILVA	22/05/1991
1764	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	22/12/1985
4254	DÉBORA RODRIGUES ANDRADE DOS SANTOS	28/10/1982
402	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988
3537	DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	25/09/1989
5225	DODANIM ALVES PEREIRA	29/09/1992
7675	ECLESIA DE FREITAS PACÓ	26/08/1988
644	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	04/01/1997
5425	EDICÉIA DA SILVA SOUZA	24/05/1984
6661	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	16/09/1977
2532	EDILENE DE LIMA BARBOSA	10/08/1977
6791	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/1981
1669	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	11/12/1986
6580	EDIRLENE MOREIRA DA SILVA BRASIL	10/07/1973
4222	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	03/05/1974
7188	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990
2425	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	01/11/1982
3246	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/1993
1310	ELAINE CAROLINE SOARES BARROS	03/09/1999
6397	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	03/02/1983
1913	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	31/03/1978
1118	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	21/05/1986
3990	ELIANE CALHEIROS COSTA	10/09/1980
6808	ELIANE PEREIRA NUNES	13/05/1980
6640	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	20/04/1977
4252	ELIDIANE LOPES DA SILVA	01/05/1997
6296	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/1992
6354	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	18/07/1981
5754	ELIZABETE DA SILVA VALGR	23/06/1985
6420	ELIZANGELA GONÇALVES FERREIRA	01/10/1981
4144	ELZA ROSA DA SILVA	27/01/1971
6051	ERIADNA DE LIMA SILVA	26/10/1991
6578	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	19/01/1984
978	ERICA SILVA CARVALHO	19/03/1999
6067	ERIVANIO LIMA SILVA	24/06/1976
3583	ESTER BORGES DA SILVA	26/10/1995
1974	ESTER PEREIRA DE SOUZA	28/06/1971
2530	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	28/09/1980
5858	EUZILANE CABRAL FLORENCIO	02/05/2000
4927	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA	15/04/1986
963	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989
4677	FABRICIA CALENTE NUNES	04/06/1982
6743	FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/08/1981
3136	FERNANDO EVARISTO SILVÉRIO	24/01/1988
989	FERNANDO GUARI DA SILVA	21/05/1987
789	FRANCIELE MENDES MARQUES	31/07/1986
5614	FRANCILENE ALVES DA SILVA	02/10/1985
2656	FRANCINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	13/07/1989
6934	GECELI CASTRO ALVES	22/08/1982
2791	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	14/03/2000
5450	GELIANE FEREIRA BRAGA	23/01/1987
964	GENEZIA APARECIDA JACINTO	31/10/1971
6509	GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1992
5908	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956
4127	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS	13/02/1995
4939	GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS	05/08/1997
3177	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987
786	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996
814	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975
6592	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	17/10/1989
5655	GISNEILA MARIANI DE ATHAIDE	05/08/1981
2027	GLEICIANNE COSTA COELHO	21/07/1988
4807	HAIA CAMILA SALDANHA	14/11/1987
4907	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	14/02/1981
4652	IANE PATRÍCIA ALVES FRAGA	03/10/1998
4998	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978

5603	ILZA DEMATOS DA SILVA	16/04/1974
353	INÚBIA ANDRADE NEVES	20/05/1995
7466	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	14/02/1996
7271	IRACEMA REVERS	20/02/1979
5118	ISLAINE ALVES DA SILVA	13/02/1992
502	IVANI SOUZA VIEIRA	22/04/1981
1836	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981
3496	IVONE ROCHA DE SOUZA	25/10/1980
6690	IVONETE LIMA DOS SANTOS	13/06/1982
7214	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	12/08/1969
2326	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	08/12/1986
7290	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	08/10/1993
5615	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997
1121	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	31/12/1993
3509	JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	23/05/1986
4281	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	02/02/1995
5178	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	20/09/1991
6702	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	14/12/1992
7441	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	05/02/1989
875	JOSIANE SILVA SOARES	25/03/1989
6100	JOSIEL NINK BARROS	21/04/1987
4311	JOZIEL MATIAS MOTA	10/10/1981
6105	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2000
1324	JUCILENE PEREIRA PINTO	27/09/1991
3066	JULIA TULLER	02/08/1978
7380	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	26/05/1980
7532	KARINA GOMES DE SOUZA	06/07/1983
7622	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	07/02/1996
3063	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998
3275	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998
104	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1978
4885	LAURITA ELAINE CALHEIROS	12/03/1983
7469	LÉIA PEREIRA DOS SANTOS	03/06/1989
1462	LEIDIANA SOUZA DIAS	12/09/1988
846	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	05/10/1989
521	LEIDIANE FERNANDA DE ANDRADE DE LIMA	18/11/1991
1340	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986
1169	LETICIA ALMEIDA DA SILVA	12/05/1998
5781	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	25/07/1997
2562	LETÍCIA PORTO SILVA	17/04/1999
98	LETICIA SANTOS CORREIA	11/05/1997
5830	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/1977
2354	LIDIANE PARADA COSTA	29/12/1981
565	LILIANE VENANCIO DA SILVA	12/08/1980
3431	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	16/11/1996
6892	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1975
6112	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	12/09/1990
1637	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999
1343	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991
1193	LUCIANA VELMER	24/06/1994
1026	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988
1063	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991
676	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/11/1988
261	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	05/12/1989
1122	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976
4687	LUZIA DE SOUZA	16/06/1980
7376	LUZIA FARIA DOS SANTOS	22/09/1985
3394	MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO	31/03/1972
2147	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	21/05/1990
810	MARCELLE RIBEIRO COLARES	22/01/1985
743	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980
7294	MÁRCIA MARIA DE SOUSA AQUINO	28/02/1978
4910	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	24/02/1983
2175	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	12/06/1989
738	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS	02/11/1980
7570	MARIA APARECIDA DE PAULA	23/03/1987
2712	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	25/09/1987
2971	MARIA CLEUZA FRANCISCA DOS SANTOS DE MIRANDA	27/02/1969
6537	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	06/06/1991
754	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	04/06/1993
1177	MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO	11/12/1977
6887	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	23/08/1981
639	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985
2461	MARIA INES DOS SANTOS MATTGE	07/01/1972
3354	MARIA JOSÉ RIBEBIRO COSTA	18/09/1968
3675	MARIA LUCIA BARBOSA	14/07/1984
6463	MARIA RITA LEMES DE PONTES	04/08/1986

7076	MARIANA SOSSAI	01/11/1989
6939	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTO	04/09/1982
4164	MARISLEI BRISOLA	21/03/1984
5539	MARISLENE MENDES DE JESUS	06/04/1984
575	MARLEI DOS SANTOS REIS	10/04/1980
5477	MARLI PROENÇA GARCIA	17/05/1976
5770	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	05/11/1981
4604	MARTA GOMES DE SOUZA	01/11/1972
7347	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS	25/09/1979
1832	MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	06/01/1984
1278	MILENE SANTOS DE FREITAS	01/10/1996
1433	MONICA CONCEIÇÃO SERPA	15/08/1983
6527	NÁDIA SUELEN MIEREZ SÁ	01/02/1990
2283	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	18/07/1992
1228	NATIELE PEREIRA DA SILVA	05/08/1991
2564	NAYARA DOS SANTOS COIMBRA FERNANDES	20/05/1998
192	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	22/04/1996
6628	NILMA RAIANE ROSA	01/02/1999
4447	NILVANI SANTOS NUNES	23/05/1984
1500	NISCILA BELTRÃO	22/08/1989
1306	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	19/05/1995
4856	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	10/07/1996
1737	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	02/05/1994
1944	PATRÍCIA DA SILVA DAVI CORREIA	30/08/1990
5177	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	25/07/1986
6535	PATRÍCIA LASCOLA GOMES	18/09/1989
5984	PEDRO METON DE SOUZA NETO	02/09/1993
2739	PRISCILA SCHULTZ GUEDES ROVEDA	16/07/1992
1510	QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/1986
2749	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991
7121	RAIANE P SANTOS	23/08/1993
2072	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	21/08/1984
527	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	17/11/1984
1754	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	04/11/1991
2840	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982
6446	RENATA DAVELI STRADA	10/04/1986
1291	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	23/07/1985
4989	ROSA MARIA MESQUITA	15/03/1979
5819	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	30/07/1980
3827	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	16/08/1987
2058	ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	28/03/1981
5991	ROSENI DE SOUZA SOARES	26/08/1986
7018	ROSENI PEREIRA DA SILVA CASAGRANDE	01/06/1975
3391	ROSETE PEREIRA SOARES	10/08/1968
6305	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	27/01/1993
6078	ROSILENE BANDEIRA BARBOSA	16/01/1982
6594	ROSILENE VALÉRIA DE FREITAS	20/01/1977
7287	RUTH CHINAIDE MAXIMO	01/11/1991
478	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	25/08/1990
994	SANDRA REGINA TIBÚRCIO DOS SANTOS	31/08/1988
5294	SARAH DE SOUZA AQUINO	06/04/1992
6143	SHIRLEY PIRES RODRIGUES	19/06/1978
4452	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989
154	SILENE DOS SANTOS SILVA	10/01/1988
1285	SILENE SILVA SANTOS	26/02/1970
1971	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/1993
7417	SILVANA RITA URBAN	18/08/1986
6400	SILVANIA MARIA GARCIA	01/07/1977
4681	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	23/12/1985
684	SIMONE DAMIAO SAORIN	02/02/1984
4617	SIND GISELE BRITO DE LIMA	05/04/1990
1016	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981
6096	SOELI RAISK	08/07/1979
3195	SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO	26/10/1987
1962	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER	01/11/1981
1263	SUZI KENIA MOREIRA	06/08/1986
5210	TAÍS PATRÍCIA DE CAMPOS SOARES	09/04/1992
5689	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA	30/01/1999
1164	TATIANA ALVES DE BRITO	25/02/1995
5454	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	04/06/1983
7542	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/10/1988
1469	TATIANE VERLY DA SILVA MARTINS	14/03/1986
6445	TEREZA DE JESUS SANTOS	01/10/1976
1292	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997
2642	THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	19/03/1995

4195	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	23/11/1992
1497	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	05/09/1998
5344	UILIAN OLIVEIRA SANTOS	29/04/1986
5885	VALDIRA MARIA DA SILVA	14/01/1983
451	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/1999
872	VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	29/03/1992
2934	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997
5478	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	07/02/1992
5544	VANESSA MACEDO	06/07/1992
918	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	11/09/1993
854	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	13/01/1983
5470	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	07/02/1997
3229	VILMA DE SOUZA	20/05/1986
1755	VIVIANE FREITAS DO CARMO	08/04/1988
4769	WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN	29/06/1996
1543	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993
760	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995
7323	ZAINE LOPES TEIXEIRA	30/09/1995
025 - 025 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—RIO BRANCO		
6466	CLARICE SOJO	03/02/1970
1258	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	25/10/1987
4916	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	27/07/1989
7476	DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	06/06/1994
2004	FERNANDO MENDES ALVES	15/09/1994
982	GLEICIANE ALVES DE MATOS	08/08/1989
612	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	04/02/1976
118	MACLENICE SOUZA ALMEIDA	18/02/1997
7559	NELMA DA SILVA BARRETO	05/12/1983
2008	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	14/08/1998
026 - 026 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—7 DE SETEMBRO		
1204	ADEILTON LINS LEMOS	22/04/1991
3781	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	01/06/1978
5890	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970
483	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/08/1991
2160	ELIVANETE VICENTE INFANTE	16/07/1999
2302	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	23/02/1977
4216	MARCOS DE SOUSA MARTINS	30/07/1985
5951	MARCOS JOSÉ MARTINS DE SOUZA	08/01/1977
2945	ROSANGELA NUNES MARINHO	22/02/1992
454	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	29/06/1995
2142	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	25/11/1986
6969	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	14/12/1970
5809	VIVIANE GASPAR VIANA	06/10/1985
027 - 027 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF -RIO BRANCO		
666	ALICE BOBIKA	31/10/1999
5693	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	21/12/1976
4200	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	07/08/1972
7367	CÉLIA CASSIMIRO	26/04/1989
7644	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	13/08/1971
84	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/03/1989
6801	GIRLANE BATISTA PEREIRA	25/02/1993
7565	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	22/05/1976
87	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	24/08/1980
7444	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	15/08/1994
4935	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA	22/08/1983
6438	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	28/07/1991
3223	RENE SOBRINHO LANES	02/03/1994
1724	SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA	23/05/1993
6982	SIMONE DA SILVA AGUIAR	21/02/1988
2347	WAGNER REZENDE DIAS	05/02/1981
028 - 028 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF – 7 DE SETEMBRO		
1657	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAÚJO	01/05/1993
3663	LUCIENE DDA SILVA	04/10/1990
1336	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993
6585	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	28/12/1979
3734	TAISA FERREIRA DA SILVA	15/07/1993
029 - 029 -PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC-SEDE DO MUNICÍPIO		
1893	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	07/10/1985
4840	ADRIANA BONIFACIO SILVA	07/02/1973
5122	ADRIANA KALCH	28/04/1995
629	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	01/08/1988
6257	ADRIELLY JULIA DA SILVA ZONATELLI	27/02/1994
7436	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996
7220	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	21/05/1994
5034	ALEX BONFIM SIQUEIRA	05/06/1996
2775	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ	01/07/1996
182	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	13/02/1981

219	ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO	07/12/1981
6198	ALINE OLIVEIRA FELLER	30/09/1993
6285	ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ	23/08/1997
7414	ALISSON ARARUNA PASSARELI	15/09/1985
6763	ALTINA FERNANDES DE SOUSA ROHLEDER	07/10/1973
7289	ANA HELENA SILVA COLLINS	04/04/1971
1295	ANADORA RIVERO MEIRA	06/07/1978
433	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989
1056	ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN	02/08/1988
5399	ANDRÉ LUIS TREVIZAN	18/07/1995
2315	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989
2038	ANGÉLICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991
611	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991
4179	APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA	06/08/1966
7715	APOLONIA PEREIRA GONÇALVES	12/06/1975
1176	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986
1287	CAMILA BELTRAO	25/01/1991
4836	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	14/06/1989
6298	CICERA LINO PINTO CORREIA	05/02/1984
6056	CLAUDINEY FERREIRA	13/08/1984
5832	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	22/03/1979
5018	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI	15/04/1988
1143	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998
5660	DANIELY AMANTI	09/02/1987
7435	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	09/06/1992
3375	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/1994
723	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990
1964	DENI ROSA VIEIRA	15/05/1994
6483	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	30/05/1976
136	DIEGO GOMES DA COSTA	25/01/1995
1554	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	10/04/1993
131	EDINA DOS SANTOS INÁCIO	11/12/1986
6868	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994
1341	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	11/04/1999
5517	ELCIMAR REDOA DA SILVA	18/03/1989
1648	ELIANETE MELO DE SOUZA	01/07/1967
887	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	09/05/1984
1076	EMANUELE DO VALE SOARES	14/08/1991
4665	ÉRICA DA SILVA SANTOS	29/05/1986
1091	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	02/08/1991
1124	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	01/06/1988
1299	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	14/02/1997
1384	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	13/04/1995
2109	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	28/05/1990
4137	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	17/08/1977
1436	GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	16/03/1991
3779	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988
6978	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	10/08/1986
5204	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	08/12/1983
6372	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	12/01/1993
6563	IRENE FRANCISCO DOS SANTOS	29/11/1985
5307	ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	21/09/1992
7529	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981
7198	JAIME ALVES NUNES	27/02/1972
3836	JAIRA PEREIRA BATISTA	08/07/1983
3140	JAIRO DE SOUZA COELHO	04/11/1985
6047	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	11/05/1995
3253	JESSÉ DA SILVA COSTA	03/12/1988
5532	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	08/06/1996
7259	JOSE MARIA MOREIRA	11/01/1966
750	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980
2401	JUCILENE BORGES GONZAGA	24/12/1982
1058	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
4306	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	26/08/1995
284	KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA	10/08/1989
6601	KARINE TORRES ALVARES	15/08/1977
5304	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985
6449	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	16/04/1993
3448	LAIANE DA SILVA MARTINS	10/10/1992
1250	LARYSSA PEREIRA DA SILVA	26/01/1996
5823	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	19/04/1993
7321	LEANDRA AQUINO PRATES	29/05/1990
6693	LEANDRO DE SOUZA XAVIER	07/08/1988
5764	LENICE DE LIMA CARDOSO	13/02/1980
2297	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998
101	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	26/04/1984
1706	LUCINÉIA DE SOUZA	23/12/1981

1241	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1996
7014	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	10/08/1988
775	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/1994
5035	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994
1445	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	11/01/1987
3638	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	04/01/1987
197	MARIA CRISTINA DAROS	01/05/1977
1434	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	09/05/1973
6503	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	03/02/1994
578	MARILUCIA DE SOUZA PINTO	18/11/1983
6202	MARILZA GUIMARAES NETO DAVELI	10/12/1981
6866	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	22/02/1972
6761	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	01/03/1976
1000	MAYARA FERMINO GERA	01/05/1993
1470	MERCIA CARVALHO TEIXEIRA	29/09/1976
6399	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	25/06/1995
1948	MIRIAN BARBOSA DA MOTA CHAGAS	07/12/1985
3329	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	01/11/1993
6068	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	08/01/1994
6990	PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	22/09/1990
4695	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988
6607	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	09/07/1993
123	RENATO MOURA LAZZAROTTI	01/06/1993
1610	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	27/10/1987
195	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993
656	ROSÂNGELA BOBIKA DE SOUZA	04/03/1992
7021	ROSANGELA PEREIRA	14/03/1987
2955	ROSELAYNE LEMOS DUARTE	11/10/1998
2124	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	28/02/1964
2706	ROSILENE NUNES DA SILVA LIMA	12/06/1998
1506	RUTE SANTOS PEREIRA	28/10/1985
4123	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	20/12/1976
4549	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI	28/01/1978
2033	SARA MARTINS LEITE	08/08/1990
2100	SELIANE DE SOUZA COSTA	03/06/1996
6043	SHEILA SOARES SOUDRE	07/05/1999
7219	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	15/10/1977
5072	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	20/04/1987
6037	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	08/01/1983
6971	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	09/10/1979
4425	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985
888	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	10/10/1988
7389	SIRLEY VIEIRA SOUZA	24/07/1985
3614	VALDICLEIA BATISTA ALVES	01/02/1990
4870	VALDINEIA GOMES MENEZES VELASQUE	25/08/1982
6091	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	25/06/1990
1840	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	07/05/1997
2485	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	15/03/1994
1672	WELTON DE ARAUJO PRATA	01/10/1994

030 - 030 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA

6622	ALDO SOUZA DA SILVA	06/07/1993
7002	ALISSON QUEIROZ AZEVEDO	31/03/1996
3186	BRUNO BARBOSA ALMEIDA DE SOUSA	16/03/2001
7674	DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	03/11/1996
5336	JANAINA ALVES BATISTA	21/05/2003
5439	JESSICA RAISKI LEAL NOGUEIRA	05/10/1997
4979	JOANA FRADE DA SILVA	13/09/1994
3633	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	13/06/1990
4708	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000
3802	LEANDRO FELIX PEREIRA	07/08/1985
7646	LUCAS BRUNO SILVA	30/10/1996
6751	LUDEIR JOSÉ PEREIRA	30/07/1990
5328	MOISES FREITAS PINHEIRO NETO	05/09/1999
1145	NATÁLIA FERREIRA ALVES	06/05/1999
7340	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002

031 - 031 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA

1600	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	19/06/2001
2679	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995
6431	CLAUDSON SOUSA DA SILVA	22/06/1999
164	DAVID DANTAS LABORDA	25/07/1993
235	DIEGO DA COSTA GEHRING	20/01/1992
2064	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	08/05/1996
4072	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20/11/2004
3833	KAYKY WILIAM DA COSTA FERREIRA	23/05/2003
1548	LUCAS DAVI DE OLIVEIRA MENDES	05/02/1999
902	NAIARA MONTEIRO DO CARMO	18/10/1987
7640	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/06/1987

2525	RAFAEL NUNES ROCHA	14/04/1995
1021	ROBERTY DE OLIVEIRA CARDOSO	20/06/2004
7336	THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA	17/12/1986
6063	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	11/03/2000
032 - 032 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6820	ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA	25/03/1994
7008	ALISSON QUEIROZ AZEVEDO	31/03/1996
5016	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	14/07/2002
2303	ALLAN HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	04/05/2000
1851	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	17/07/1991
2105	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	17/12/1984
7617	COSMECI MARTINS REIS	27/09/1975
7457	EDBERTO SAIBEL	21/06/1982
294	FELIPE DOS REIS CARVALHO	02/09/2004
421	FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1984
319	GABRIEL ALVES DA CRUZ	08/10/2001
3719	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	27/02/1996
1552	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978
6631	GILMAR LUIZ FRITZ	02/10/1997
3134	HAGTON DE LAIA FERNANDES	18/03/1995
4044	HERNANDES COELHO BRAUN	16/03/2002
2056	HITALO HENRIQUE DOS SANTOS	23/07/2000
6577	IGOR MANOEL FERNANDES	02/12/1993
6155	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	01/03/1988
6238	LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	10/12/1986
6757	PABLO DA SILVA ROCHA	30/08/1994
7250	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	26/02/1992
033 - 033 - FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6901	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986
5346	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
2198	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	23/04/1996
4985	BRUNO CAVANÃ LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2002
218	CARLA FERREIRA CORDEIRO	24/05/1986
7073	CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	06/01/1997
6083	CICERO EMANUEL SOUZA	06/10/1984
1741	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
6624	CRISTIANE FRITZ MACEDO	13/11/2000
1846	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	05/05/1990
1337	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	19/04/1985
6512	FERNANDES LUCAS DA COSTA	14/11/1983
2391	FRANCIELI PESSOA NAIMAN	26/08/2000
6588	GLÁUCIA MICHELE BRAGA LIMA	19/04/1986
882	GUILHERME GOMES SOARES	14/04/2003
4866	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	12/07/1986
1393	JOSE PAULO THIAGO	08/08/1993
1068	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
2237	KELLY MENDES DA SILVA	20/11/2002
2054	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002
2454	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	26/04/1998
4341	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/1994
1632	MARCOS BASTOS DE DEUS	17/06/1985
748	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA	01/10/1998
6172	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	14/10/1986
236	NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ	07/09/2001
576	RONILSON DA COSTA FARIA	05/01/1996
6993	TATIANE DA SILVA ROBERTO	18/08/2000
6290	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2003
034 - 034 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
2312	ADENIZIA FONSECA TEIXEIRA	29/08/1990
4770	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	16/05/1986
1178	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1983
4351	ADRIANA SOUZA DA SILVA	05/10/1988
6634	ADRIANO RODRIGUES MOREIRA	24/03/1974
6065	AGUILANIA FALK GUEZE	03/01/1995
1942	AIRTON DE FIGUEIREDO	18/07/1995
4611	ALANA CUNHA PEREIRA	04/07/2002
1431	ALEANDRA CORSINI FERNANDES	13/04/1997
5757	ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA	14/12/1989
142	ALEXIA FABRINE FRANÇA MOTA	04/12/2002
4366	ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	10/07/2004
4338	ALICHARDE CARLOS GURGEL	11/10/1990
835	ALINE KAROLAINE ELIAS	01/08/1998
2558	ALISON DE LIMA DIAS	14/02/2002
1403	ALLISSON MARCELINO CARBONI	28/07/1994
5960	ALTAIR JANUARIO ALVES NETO	18/12/2001
6782	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	25/04/2002
1573	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/01/1995

6344	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001
7371	ANA CLARA DE LAIA TARGINO	21/04/2006
1202	ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES	04/05/2005
3795	ANA SARA MORAIS DERMÔNES	04/04/2000
5101	ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	03/05/1994
7075	ANDERSON NONATO LIRA	12/04/1990
5400	ANDRÉ LUIS TREVIZAN	18/07/1995
2369	ANDRÉ SILVA DE LIMA	28/07/1999
1493	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	19/01/1986
1623	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	06/07/1979
802	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	15/12/2000
1495	ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA	13/09/2001
1252	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA	07/01/1985
4296	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	23/03/1997
3972	ANGELICA PASSOS DA ROCHA	23/07/1995
126	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991
6359	ANIKELLE HENRIQUE DE SOUSA	24/10/1994
1996	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975
381	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	21/06/1991
278	BEATRIZ LIMA MONTEIRO	20/01/1999
2296	BEATRIZ PASSOS DA ROCHA	16/01/2002
380	BIANCA ALVES DA SILVA ANTUNES	30/11/1999
631	BRUNA GRAZIELI SOBRINHO DE LIMA	13/09/2004
379	BRUNA OLIVEIRA DO VALLE	20/05/2001
5788	BRUNA SANTOS IACENA	27/10/2003
7422	BRUNO CARDOSO DO PRADO	02/06/1998
1580	BRUNO DE SOUZA COMISSIO	19/04/1993
1313	BRUNO NASCIMENTO COSTA	06/07/1996
7326	CAIO TIERRY VITORINO SANTOS	14/08/2000
1305	CAMILA BELTRAO	25/01/1991
327	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000
5453	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/2002
4855	CAMILI VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	09/12/2003
2107	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002
3898	CARLA LOPES DE MORAES	22/08/1999
6769	CARLOS GEOVAN DA SILVA SANTOS	12/04/2002
200	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	08/11/1980
1965	CAROLINE ALVES DIAS	30/01/1989
2247	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	26/02/1988
6523	CEZAR NASCIMENTO SILVA JUNIOR	11/01/2002
2655	CILSE BELTRÃO	21/04/1979
4542	CLAUDIA LOPES SANTIAGO	24/11/1993
4025	CLAUDIA REIS MONTEIRO	29/03/1996
5330	CLEIDIOMAR MARTINS DE ALMEIDA	27/10/1994
1190	CLEITON PAULO DOS SANTOS	07/06/1991
5895	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970
2908	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	12/07/1983
7401	CLISMAN WAISEL LAVAGNOLLI	04/10/1990
1138	CRISTIANA DA SILVA	10/04/1989
7586	CRISTIANA GAMA DE MENEZES	10/08/1981
703	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	09/12/1994
7252	CRISTIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	29/09/2002
3502	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	19/02/1986
6525	DAIANE GOMES DA SILVA	08/11/1991
2991	DAIANE NETO DE SOUZA	02/11/1986
6330	DALVANIA SANTOS DA SILVA	14/09/1989
6726	DAMARES FRANÇA SILVA	07/06/1998
3805	DANGELA MENEZES SIQUEIRA	09/10/1971
7419	DANIEL MARTINS DE SOUZA	08/10/2003
6915	DANIEL SANTOS VIDOTTI	04/08/1998
5312	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/04/1995
7546	DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	15/09/1990
6276	DANUBIA DA SILVA	16/01/1988
2458	DAYANE MARQUES DA COSTA	23/08/1991
5141	DAYANE REIS DA SILVA	05/01/2000
3682	DEBORA ALVES PEREIRA DA SILVA	04/11/1998
6175	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO	14/11/1984
6212	DÉBORA FERREIRA BRAGA	29/06/2000
4401	DHENIFER BEATRIZ MACHADO DA ROCHA	06/03/2004
1624	DIEINEFER CARIA DA SILVA	06/09/2005
72	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	28/08/2005
2483	DINALVA LAIA RIBEIRO	15/05/1970
5740	DIOGO VELOSO AGAPITO	12/01/2001
2635	DIONES DOS SANTOS FARIAS	06/01/2002
900	DOUGLAS SILVA ASTENRETER	08/12/1999
163	EDCLEITON GIUSEPPE DA SILVA LOPES	19/12/2001
3616	EDER DE SOUZA GUEDES	11/08/1978

659	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	04/01/1997
7183	EDIEINY SANTOS TOMAZ SILVA	11/06/1997
463	EDINA DOS SANTOS INÁCIO	11/12/1986
4785	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	11/06/1987
534	EDNEILA SANTOS DE SOUZA	05/03/1996
2721	EDSON CORONEL	20/06/1992
4843	EDUARDA DA LUZ OLIVEIRA	04/08/2003
6650	EDVANE MARQUES SOARES PEREIRA	22/09/1977
2136	EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/01/2000
6910	ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	19/07/2001
3787	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	03/02/1983
4831	ELESSANDRA LIMA FREITAS	01/10/2003
6323	ELIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	10/07/1998
2334	ELIANA DE SOUZA	13/08/1982
5314	ELIANE DA COSTA INÁCIO	11/08/2007
5211	ELIENE RODRIGUES	18/07/1986
6299	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/1992
1157	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	04/09/1984
1929	ELISIANE KELLY REBUSSI	12/09/1986
6732	ELIZA LOPES DALLA COSTA	27/06/2004
5796	ELIZANGELA SANTOS DE LIMA	26/10/1986
3287	ELYUDE CRUZ SANTANA	06/06/2005
1303	EMILY GABRIELA DE ALMEIDA RODRIGUES	23/01/2003
1651	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	12/12/1990
3206	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA	29/03/1989
279	ERICK FERREIRA ALEIXO	13/04/2006
968	ÉRIQUES SANTOS LINARDI	07/03/1995
4037	EVELY LOHAYNE PEREIRA PINHEIRO	10/02/2006
6249	EVELYNN ESTEPHANY OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2004
7129	FABIANA ALMEIDA FERNANDES	09/11/1988
1159	FABIANA HONORATO MONTEIRO	30/05/1986
5996	FABIO DUTRA DA SILVA	01/10/1974
6452	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	05/05/1975
5166	FABIOLA RAISKI DOS SANTOS	07/06/1996
2205	FÁTIMA VICTÓRIA LOPES DA SILVA FARIA	25/07/1989
877	FELIPE KICHILESKI BOM	11/10/2002
986	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	29/08/2005
1070	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	30/11/2000
636	FLAVIANE PUEBLA DA SILVA	04/07/1993
1298	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973
1421	FRANCISCO DOUGLAS MOTA SILVERIO	03/09/1998
5398	FRANCISCO WILSON NASCIMENTO MONTEIRO	06/05/1982
7055	GABRIEL ARAÚJO VIANA	04/09/2000
6904	GABRIEL DE SOUZA MOURA	12/01/1998
6039	GABRIEL VALENTIM DA SILVA	20/08/1999
2046	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	15/05/2004
1168	GABRIELA GARCIA DA SILVA	03/04/1996
1952	GABRIELI BARROS SARDINHA	03/04/2001
404	GEICE CAMILA DA SILVA	20/06/1989
5630	GELIEL DOS SANTOS NERES	07/08/1993
5555	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	18/06/1992
1179	GESSIELY DE SOUZA	15/01/2000
1212	GIL RIANY MONTES DA SILVA	13/08/1989
7566	GLAUCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	07/02/2004
2345	GLECIA MÔNICA DOS SANTOS GOMES	12/09/1996
1328	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	24/07/1996
915	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	18/09/1991
5322	GRAZIELA GOMES CALAIS	13/06/1984
5849	GUILHERME DA COSTA ALVES	28/07/2004
1035	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES DE ASSIS	24/11/1997
5181	GUSTAVO GAMBATI GUEDES MARTINS	05/07/2005
3653	HELEN GOULART OLIVEIRA	31/08/1991
3413	HELENILDA FRISSO	12/12/1981
6567	HENRIQUE VEREDIANO BENFICA	17/10/1996
6865	HEVELLYN NICOLE SANTOS GOUVEA	05/02/2006
4765	HEVELYN ISABEL GOMES DE ANDRADE	23/10/2005
7048	IAGO ELOY DE OLIVEIRA	06/02/1992
4877	IGOR GONÇALVES KENAUTT	08/11/2005
1280	ILMA BISPO CORREIA MOURA	04/12/1987
125	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	09/09/1997
3435	IRAILDES DOS SANTOS E SANTOS	05/07/1995
4605	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	16/10/1989
5187	IRANI TEIXEIRA ARAÚJO	27/05/1987
5717	IRIS STEPHANIE TAUFFMANN DOS SANTOS	24/05/2005
2084	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	30/06/1993
242	IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA	08/05/1984
2360	IZABELE PINHEIRO MIRANDA	14/08/2002

1394	JACKELINE CALDEIRA DIAS	15/06/2000
2081	JAINE CAVALCANTE PEREIRA	16/02/1999
6370	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999
7194	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	16/08/1996
1960	JAQUELINE MARGARETE BASSO	12/03/1977
6561	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO	03/01/1998
5992	JAQUELINE TIFANE DA SILVA	10/05/2002
5457	JAYNE VITÓRIA TEIXEIRA VANCESLAU	21/03/2006
4080	JEAN SOUZA BARROS	30/07/1992
4550	JÉSSICA SANTANNA FERREIRA MOURA	15/11/2000
4057	JÉSSICA SOARES DE LIMA	15/06/1997
5168	JHENIFFER JAQUELINE PAIS CÔGO	07/04/2005
4385	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	07/11/1982
3183	JOAO CARLOS FRANCA SOUZA	25/04/2004
1605	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	21/10/1978
4082	JOAO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	29/06/2004
7439	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	09/08/1999
6668	JOCELMA DUTRA SANTOS	07/11/2002
7022	JOELMA DUTRA SANTOS	26/08/1998
617	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988
7043	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	09/04/1994
1538	JOSÉ JEAN DE ASSIS NÓBREGA	24/04/1978
1618	JOSÉ LOPES DE AMORIM	15/11/1968
3264	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE	01/10/1984
5482	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	09/12/1987
3017	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	13/08/2001
6166	KAMILLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA	15/05/2003
59	KAREM CRISTINA ROCHA ROBERTO	10/04/1998
1041	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	15/04/2001
6938	KAROLINE RIBEIRO SOUSA	15/08/1996
3343	KÁTIA CILENE SOARES SANTOS	17/02/1969
6088	KATIANE PAULINA RODRIGUES	08/06/1992
7720	KATRINE MOREIRA DE OLIVEIRA	20/03/1996
4451	KELISMARA DA SILVA ALVES	08/10/1996
6729	KELLY MANGOLD BRASIL	19/07/1996
6138	KESSY JHONE DA SILVA OLIVEIRA	11/06/2001
2078	KETELYN NAYARA DE AZEVEDO BARBOSA	19/05/2004
6495	KEZIA OLIVEIRA DA SILVA	10/01/1999
7016	LARISSA NATHALIA BRISOLA SOBRINHO	21/03/2001
4900	LARISSA VIEIRA MONTES	19/10/1999
707	LAURO SAORIN	04/12/1982
7092	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	20/06/1984
2822	LEIDIANA SOUZA DIAS	12/09/1988
6891	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	05/07/1993
6881	LEOMAR ALVES DE OLIVEIRA	16/01/1968
4153	LEONARDO VALERIO PINHEIRO	06/02/2000
1744	LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO	03/01/2000
1916	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROMÃO	04/12/1995
2318	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1998
184	LIDIA SANTOS PEREIRA	06/01/1983
2254	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	27/06/1992
366	LIDIANE GOMES DA SILVA	26/12/1994
1180	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	11/08/1973
1207	LINDOMAR AIRES ALMEIDA	22/01/1977
4857	LORAINE RODRIGUES DE CAMPOS	12/02/2003
2958	LORRANIA NUNES ADAMI	24/02/2002
2388	LUANA BARROS BARBOSA	03/06/1996
1528	LUANA CAROLINA SILVA CAMPOS	02/09/2004
1889	LUANA DA SILVA GOMES	25/09/2000
1030	LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	16/02/1990
6247	LUCAS CARDOSO DO PRADO	25/09/2003
5797	LUCAS DOS SANTOS INACIO	29/04/2002
346	LUCAS MARTINS SOARES	28/08/1996
850	LUCÉLIA DE LIMA	18/07/1985
3584	LUCIMAR DA SILVA LIMA	11/06/1989
4500	LUCIMAR DE SOUZA PEREIRA SANTOS	10/11/1992
5720	LUCIMAR MENDES DOS SANTOS	16/10/1985
308	LÚCIO NETO GOMES ROSA	08/10/1988
2152	LUIS RICARDO MENDES LOPES	02/01/1992
819	LUIZ LIMA MAKIUCHI	21/12/1982
6465	LUZIA APARECIDA SILVA HIPOLITO	07/11/1989
2538	MAICON BERGER CORREIA	16/11/2003
3789	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	21/05/1990
271	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1991
5563	MÁRCIA ROMANIA VITORIO	28/04/1990
2019	MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	28/10/1997
4314	MARIA APARECIDA REIS DE BRITO	04/08/1986

3896	MARIA BEATRIZ ROMÃO MENDES	28/06/2001
761	MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO	11/01/1983
7554	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	05/08/1982
1245	MARIA EDUARDA FARIA GAMA	06/03/2008
2285	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	17/10/1993
5599	MARIA JUCIELLE DA SILVA	28/04/1996
1743	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976
582	MARIA LUISA MENDES MENDES	28/04/1973
4982	MARINES DA SILVA MATEUS	24/08/1981
6870	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	22/02/1972
5485	MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	21/12/1981
5373	MAYARA BORGES PEREIRA	25/11/1999
4365	MAYCKSON GASPARINI DA VITORIA	03/12/1996
4639	MAYCON DIAS DA SILVA	03/09/2002
3895	MELLISSA OLIVEIRA DÁROS	03/08/2007
6896	MICHELE DE SOUZA PEREIRA	17/04/2004
430	MILENA ROMÃO BATISTA	12/03/1999
5395	MILIANA XAVIER DE SOUZA BATISTA	05/08/2002
1044	MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	09/09/2003
86	MÔNICA LOPES SANTIAGO	15/01/1992
2486	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/05/2001
985	NAIARA MENDES BRIGS	18/09/1992
6444	NAIARA SANTOS DE PAULA	16/11/1993
6443	NAJILA PEREIRA DE PAULA	01/07/1988
5664	NATÃ MARIANI DE LIMA	29/12/2004
1451	NATÁLIA SANTOS FONTES	10/09/1999
1629	NATÁLLIA ANDRADE DE BRITO NASCIMENTO	17/06/2001
2304	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	18/07/1992
5592	NATIELE SIMÕES DOS SANTOS	24/12/1999
581	NATIELY ALVES ALEXANDRINO	01/01/2006
4819	NAYANE CLAUDIA FARIAS	02/05/1996
2567	NAYARA DOS SANTOS COIMBRA FERNANDES	20/05/1998
6909	NAYARA FERNANDES DA SILVA	15/03/1992
6427	NEIDIANE DA COSTA LEFFER	27/02/2000
185	NELSON MOREIRA DE AGUIAR	07/07/1985
602	NEUZA DE AMORIM ALVES	24/02/1998
7085	NEUZANI DE MATOS DA SILVA FERREIRA	14/01/1979
2264	NÍVEA SUGANO DE SÁ	11/11/1985
6749	PAMELA ALVES CUNHA	31/01/1993
2242	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	28/04/1991
2829	PATRICIA FERREIRA MARTINELLI DE OLIVEIRA	18/07/1994
2407	PATRICIA VITORIO DOS SANTOS	28/09/1991
6963	PAULA LUANA MONÇÃO	09/08/2000
778	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/2002
5046	PEDRO NIEDERMEYER DO PRADO	27/03/2005
881	POLIANE VITÓRIA DA SILVA SOARES	09/06/2003
4083	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	17/03/1989
345	RAFAELA ROLIM DE MOURA	08/11/2001
2139	RAIANE DA SILVA SIMAO	08/04/1998
517	RAÍLA FERREIRA DE ALMEIDA	29/08/1993
5492	RAQUEL RODRIGUES DE FREITAS MOTA	04/11/1980
2359	RAYNARA BRASIL VERÇOSA	07/08/1997
3043	REGIANE ALVES DOS SANTOS	16/10/1999
4353	REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/08/1981
1806	REINALD VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/06/1991
1402	RENATA DIAS SOARES	03/12/1998
1074	RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	04/04/1997
5629	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	07/01/1999
5725	RODRIGO PEREIRA DE ANDRADE	21/01/2005
2338	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994
3450	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990
7023	ROSELI SANTOS PEREIRA	31/07/1982
1487	ROSILENE DA SILVA VIDAL	22/03/1985
5145	ROSILENE SALES MONTREZOL	07/01/1986
6079	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	21/07/1990
5255	RUAN FERREIRA SILVA	03/01/2006
7603	RUTH CÁSSIA DE PAULA OLIVEIRA	03/04/1993
2133	RUTHE PEREIRA PINTO	30/07/1984
6784	SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	30/04/1993
2180	SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS	21/06/2000
6027	SAMELA MARESSA BATISTA MOREIRA	05/03/2001
6387	SAMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	14/08/1998
2115	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	18/06/2002
3345	SARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1996
1614	SAULO BARRETO LEAL	26/02/1992
315	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	19/12/1984
7740	SHANGELLA CANDIDO DE ARAUJO	07/05/2000

6046	SHEILA SOARES SOUDRE	07/05/1999
1767	SILMAR SILVA DOS ANJOS	13/05/1990
3910	SIMOE GRITTI	09/01/1985
1867	SIMONE ALVES ANDRE	15/07/1987
1763	SIRLENE CRISTINA MUNIZ VIANA	06/06/2002
5350	SIRLENE FERREIRA	23/05/1979
6569	SOFIA MEL GONÇALVES RAIMUNDO BENFICA	01/12/2004
1567	TAIRLANE DA COSTA LOPES	24/09/1995
214	TAMIRES DA SILVA	18/08/1987
5428	TANIA DA SILVA GONÇALVES	07/05/1997
6090	TAYNARA VIEIRA	17/08/2000
5424	THAIS SOUSA DE OLIVEIRA	29/07/1995
5691	THALIA CUNHA MAULAZ	01/08/2001
2279	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	13/10/1997
5221	THAMIRES SILVA BUGE	23/07/2001
645	THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR	19/10/1992
7637	THIAGO RODRIGO BICALHO	17/09/1988
993	TIAGO RIBEIRO RELVAS	15/10/2004
5157	VALDECI MORAES JUNIOR	06/05/1992
5487	VALDERENE ROBERTO SOARES	19/10/1994
7530	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	29/07/1987
1375	VALÉRIA DA CUNHA MACIEL	25/01/1996
6461	VALÉRIA ROBERTA SILVA BORGES	11/07/1999
1607	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS	10/09/1982
152	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPCAO	19/11/1996
2289	VANESSA LIMA VIEIRA	18/10/1994
2143	VANIELE SILVA MERCADO	12/05/1985
6925	VILMA DA PENHA DA SILVA	23/12/1989
7210	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995
981	VINÍCIUS HONORIO PEREIRA	09/08/2005
6675	VITÓRIA GONÇALVES DA ROSA	21/10/2004
7082	VIVIANE DE OLIVEIRA CANDIDO	19/10/2001
1588	VONE MARA CARVALHO DE FREITAS	03/02/1975
424	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	11/07/1995
2162	WALCLEIDISON LOPES DA SILVA	16/02/1996
7247	WALLISON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	18/02/1996
6496	WALTER JOSÉ FERREIRA DA SILVA	25/10/1971
957	WELINGTON NERIS SANTIAGO	19/11/1995
443	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994
4030	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	15/03/1994
4106	WENDEL HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	17/06/2001
3594	WESLEI LIRA NASCIMENTO	09/01/2000
2076	WESLEY DIAS SANTOS	29/10/1997
966	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	04/06/1996
5383	WIGNA ALVES COSTA	19/12/1982
83	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980
2225	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA DE CASTRO	09/02/2005
75	ZEANE SERRATH MENDES	14/04/1988
035 - 035 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
2110	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	29/04/1982
3924	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/12/1997
7232	EVALDO ALVES A CUNHA	17/10/1992
1128	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	18/01/1998
6956	LUYAN DO ESPIRITO SANTO BICALHO	28/07/1999
5647	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	18/10/1978
2705	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1985
1171	MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA	13/06/1970
1584	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	29/03/1967
6847	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	24/08/1977
6076	NOEMIA FREITAS COELHO	10/05/1977
815	PAULA GOMES MOREIRA	13/09/1987
036 - 036 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
1254	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	19/06/1985
3226	CLELIA SANTOS DAMACENO	10/08/1982
4392	DIENE DOS SANTOS	18/10/1974
2366	ELZILENE MENDES PEREIRA	20/06/1989
893	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA	27/03/1984
1130	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992
798	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA	26/12/1992
6920	LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA	22/09/1983
2465	MIKAELA CRISTINE DOS SANTOS	25/09/1995
7309	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	04/04/1976
7175	SILVANA APARECIDA CANHIN SILVA	05/08/1985
037 - 037 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO		
5661	ANA LÚCIA CAVALHEIRO BERMOND	14/10/1986
6157	CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ	13/10/1994
792	ESTEFANI DOS SANTOS COELHO DE SOUZA	15/06/2002

4464	GESLANE ALVES DE SOUZA CLAUDINO	01/06/1992
5002	LUCIENE RAMOS BATISTA	18/01/1982
1626	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	30/01/1983
5930	TANIA PRADO DE ALMEIDA	05/05/1976
038 - 038 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
3463	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989
4431	ADRIANA CAVALCANTI	25/03/1985
1992	ADRIANA DE SOUZA SERRA	25/03/1984
4298	ADRIANA FERREIRA MARTINS	15/09/1986
1967	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	22/07/1998
6817	ALICE CHAGAS DA SILVA	12/06/1993
6703	ALINE BECKER DA SILVA	14/12/1989
530	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	18/06/1996
4412	ALINE JOSE DA SILVA	03/11/1986
6256	ALINE SILVA FRANCISCO	02/05/1991
4198	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	11/03/1986
6776	ANA KATIA CONRADO DO NASCIMENTO	31/01/1974
5827	ANA LOPEZ ESPINOSA	26/04/1992
2536	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	15/01/1981
2541	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	09/06/1994
4120	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	19/06/1987
1502	ANA PAULA LOPES DOS REIS	13/10/1988
910	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/1986
898	ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL	20/11/1982
4036	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	21/03/1966
4410	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	14/06/1980
5295	ANGELA CAMBITO	01/10/1982
4619	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	22/10/1972
301	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	02/07/1987
5982	BEATRIZ DE SOUZA FONTELIS	23/05/2000
3373	BETHÂNIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE	02/05/1994
3680	BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	22/05/1994
4020	CACILDA MOURA BUENO	08/03/1988
1277	CHIRLEI ORELLANA CARDONA	23/05/1995
4516	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	05/04/1986
1907	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	13/05/1993
2595	CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA	12/07/1980
7655	CLAUDINEIA NERES	07/07/1991
4151	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	18/01/1982
6846	CLEIDIANE FEREIRA DA SILVA CRISPIM	23/09/1982
6410	CLOCILDO MENDES PALHA	11/06/1970
2117	CRISTIANKELL DA SILVA	12/01/1975
1049	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	20/05/1992
5910	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	30/10/1990
4013	DANIEL MIGUEL	27/03/1985
6109	DANIEL TEIXEIRA	20/02/1975
6428	DARLI RODRIGUES	06/01/1990
3822	DAYARA GOME DE OLIVEIRA	05/11/2003
4095	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	27/01/1986
4642	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	25/11/1998
6673	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	12/07/1993
4699	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	19/10/1980
6183	DEONICE ALUPP ALVES	29/10/1978
4103	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	12/03/1994
6246	EDILMA SANTOS DE MATOS	18/04/1980
3717	EDILSON MARINHO DE OLIVEIRA	26/07/1990
7668	EDINEIA PRADO	11/12/1967
3821	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	20/04/1989
4251	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	05/06/1979
6162	ELEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	27/10/1999
7350	ELIA AUGUSTA RIBAS	21/10/1982
3860	ELIANA DE OLIVEIRA	23/09/1978
4029	ELIANE ALVES DA SILVA	14/04/1986
6558	ELIENE CEZÁRIO VEREDIANO BENFICA	23/07/1974
6231	ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES	23/05/1993
5594	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	02/03/1992
6546	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1980
4444	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	14/10/1977
6991	ELISANE QUINTINO DA SILVA	15/02/1975
1766	ELISSAMDRA ALMEIDA DA SILVA	28/03/1985
4596	ELOINA PATRICIA DE SOUZA E SOUZA SILVA	10/05/1995
3153	EMILIA RIBEIRO AMARAL	01/06/1975
2893	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	05/08/1978
7144	ERIC DOMINGOS RIBAS	11/10/1991
4956	ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	29/11/1991
5956	ESTER RODRIGUES DA COSTA	10/11/1999
1153	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA	01/09/1985

7700	EVANILDO GUILHERME PANIM	28/07/1968
7421	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	12/10/1986
6679	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	22/08/1985
1826	FABIANO AIRES MARIA	13/12/1989
6273	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	17/03/1982
6154	FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES	08/08/1977
2379	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	05/02/1983
4293	FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES	08/08/1991
7303	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	21/06/1987
3281	GERLANDIA ALVES DA SILVA	27/06/1969
272	GESLANE MIRANDA DE CARVALHO	22/08/1993
371	GESSINAIDER BARBOSA LOURENÇO	17/05/1995
5864	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT	24/09/1981
5156	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000
1268	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	19/01/1989
1160	IDAIANA DA SILVA	31/05/1983
4032	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979
2787	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	28/07/1987
6182	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	25/03/1994
6666	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	16/08/1982
5666	IVANI DAS GRACA MENDES	10/06/1980
3960	IVONETE SALDANHA BITTENCOURT	09/10/1976
5108	JACIUÉLITA MARIA DE LAIA	23/07/1985
5747	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	23/01/1977
3983	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	20/03/1984
1496	JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS	13/03/1983
5372	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	17/07/1990
2540	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	18/01/1998
4049	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	20/05/1972
3853	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	11/07/2001
2487	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/01/1993
2813	JESSICA DO AMARAL ARAÚJO	27/10/1992
2849	JÉSSICA PELÓGIA DA SILVA	26/03/1993
3263	JESSICA PINHEIRO LIMA	31/03/1992
3498	JHONATAS BANDEIRA BARBOSA	25/03/2006
781	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	06/05/1976
7067	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980
6351	JOAO VICTOR PEREIRA LIRA	04/12/2002
816	JOCELAINE VIANA	25/03/1990
1331	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	26/09/1987
4996	JOILSON BAIETA DA COSTA	21/08/1994
1640	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO	28/02/1981
7661	JOSE APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976
2830	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	20/08/1993
4967	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA	01/11/1984
853	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977
3991	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	17/09/1983
3484	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	16/01/1986
5062	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	24/05/1992
229	KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	12/02/1999
3576	KATIA GUIMARÃES DA SILVA	02/07/1974
2097	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	26/07/1998
7124	KELLI LUZIA DOS SANTOS BARBOSA	08/05/1998
3641	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	09/03/1979
5011	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	31/08/1995
6001	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000
7543	LARISSE DAIANE CANGUÇU CAPACIO	12/09/1995
1078	LEANDRO COSTA DE SOUZA	03/09/1994
5710	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	04/04/1962
6413	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	04/10/1984
5396	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	03/07/1985
7688	LEONARDO DE SOUZA ALBANES	09/01/2002
6181	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	14/09/1968
6766	LIDIOMAR GOMES SILVA	23/11/1968
5909	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	19/09/1992
1419	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15/03/1992
6857	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	10/08/1989
3854	LUCIANA DA SILVA	18/06/1984
411	LUCIENE ALVES	24/10/1983
6315	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA	29/04/1985
5644	LUCIMARA APARECIDA SCHIMITE	03/05/1988
4202	LUCIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	02/11/1989
4369	LUCINEIA COSTA NEVES	09/03/1972
1265	MAIEVELLIN DE ARAGÃO SILVEIRA	06/08/1997
3254	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1995

817	MARCELLE RIBEIRO COLARES	22/01/1985
4492	MARCIA DOS SANTOS	01/06/1984
2543	MARCIA GOMES DA SILVA	03/10/1985
2969	MARCIA ROSÂNGELA DE BARROS	21/07/1977
4721	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	29/08/1984
2272	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	10/02/1994
4331	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	22/09/1971
5209	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/1971
416	MARIA APARECIDA FELIX	30/07/1974
2444	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	11/09/1969
1581	MARIA EVANILDE DA SILVA SSSUNÇÃO	08/01/1969
732	MARIA FLORES MORENO	13/10/1981
2807	MARÍA GABRIELLA LEIGUE DA SILVA	14/12/2000
5938	MARIA JOSE PAULO	19/03/1973
7034	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	19/11/1970
3260	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	29/03/1967
2217	MARIA PAULA PEREIRA	19/03/1999
6965	MARIA RAFAELY ANDRADE RIBEIRO BRASIL	08/03/1993
5777	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	08/07/1980
2587	MARINA LOBO DE LIMA NETA	22/08/1990
5912	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	18/07/1981
1376	MARINETE PEREIRA	21/03/1979
4889	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	04/12/1985
1129	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	11/11/1970
3784	MARTA MANU DA SILVA COSTA	11/09/1975
4992	MARTA ROSA QUEIROZ	15/04/1991
5772	MEGUE CARDIAL BRAZ	07/08/1987
4676	MICAEL DA SILVEIRA GOMES	02/07/2002
3879	MICHELI MARTINS DA SILVA	27/03/1985
1461	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	26/01/1994
1211	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	23/07/1982
4725	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977
6170	NAIERY ALVES DE LIMA	16/02/1994
4011	NATÁLIA PEREIORA DE SOUZA	18/04/1994
3108	NEIVA MARTINS EVANGELISTA	12/09/1964
6767	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI	23/03/1984
3578	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	30/11/1977
2963	NEUZA APARECIDA BATISTA	02/01/1970
7060	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974
3957	NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	07/10/1975
3643	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	23/11/1987
6804	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	13/03/1992
5279	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	17/08/1995
1895	PATRICIA DA SILVA ALVES	06/04/1983
7206	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001
3807	PATRÍCIA FERNANDES MUNIZ	04/02/1995
648	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	14/09/1981
7142	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	13/12/1987
1545	PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	11/06/1991
1574	PAULO LUIZ DA SILVA	26/02/1985
7030	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	13/03/1999
796	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	25/07/1987
7608	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	16/09/1987
1671	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	22/03/1993
4496	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	25/10/1990
4022	REGINA PEREIRA DE MOUR SILVA	15/04/1983
5783	REGINALDO DE PAULA ANGELO	31/07/1983
3344	RIAN BARRETO PRAZER	25/02/2001
2246	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1987
2994	ROSANA BATISTA SANTOS	05/01/1991
6329	ROSANA LOPES OLIVEIRA	23/04/1989
1921	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	03/03/1982
4349	ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982
992	ROSELAINE SALES NUNES PORTO	11/09/1989
3458	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	16/05/1976
5154	ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA	23/05/1981
6225	ROSIMARI DA SILVA	02/02/1984
4092	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	09/08/1991
3539	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	15/08/1988
3279	SALETE DEMARTINE DE SOUZA MOTA	01/03/1986
7227	SANDRA CICERA MARIANO SAMPAIO	05/08/1977
6115	SANDRELAINE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	12/04/1978
6319	SILMARA RAISK DA LUZ	31/10/1985
422	SIMONE DA CRUZ ALMEIDA	26/10/1973
6478	SIMONE MORAES DA SILVA	20/05/1979
2322	SUELEN FEITOSA FIGUEIRA	10/10/1984
7052	TÂNIA MARIA TRINDADE CRUZ	18/03/1973

4033	THAIS CRUZ SANTOS	22/07/2004
945	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS	09/12/1990
3939	THALIA MORAES DOS SANTOS	11/11/1997
2013	THAYRINE DOS SANTOS RODRIGUES	27/02/2000
794	UILIAN VERLY DA SILVA	07/12/1987
4789	VALDINEI TERTUR BARBOZA	02/07/1990
6320	VALDINEIA LOPES DA SILVA	27/04/1991
990	VALDIRENE HONORIO	20/04/1979
6216	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	27/02/1988
5516	VANUSA PONTES DA SILVA	30/11/1973
6059	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	18/09/1979
1807	VERA LÚCIA NUNES PEREIRA	10/02/1983
2028	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/05/2002
4480	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/04/1988
3255	WILLIAM PAULO PEREIRA	05/11/1991
3320	YAELI DE FREITAS LIMA	10/07/1997
039 - 039 -TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
912	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	27/08/1987
3697	MARILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1981
4958	TAÍS DANIELA SOUSA ANDRADE	15/04/2003
040 - 040 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1888	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	30/04/1985
1677	ALINE DE SOUZA FRANCO NUNES	27/10/2001
4778	ALZENIR ANTUNES TRISTÃO	20/11/1977
6861	ARIZLA DESSBESSEL	02/02/1994
6712	CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA	21/10/1981
638	EDNA GOMES SANTANA REIS	31/01/1979
5098	GLEICE ELLEN CUNHA DA SILVA	06/11/1989
2516	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	05/06/1988
68	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	09/07/1984
7080	MIQUEZIA SILVA E SILVA	25/09/1998
2248	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998
7563	NIVEA MARA DA SILVA	04/04/1988
6697	OZELEI DE SALES LEANDRO	26/11/1999
6456	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	11/10/1975
041 - 041 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
203	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	04/11/1991
1038	ÁGILA FEITOSA ALENCAR DA COSTA	16/03/1990
2788	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	07/03/1986
2776	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	16/04/1975
6362	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	16/10/1985
3347	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	01/09/2000
2816	ANA CAROLLINY SANTOS DA SILVA	20/03/2004
1017	ANA PAULA REIS	20/10/1982
3385	ANATHIELLEN ANTUNES NOGUEIRA REIS	07/01/1987
2044	ARIADINA MARTINS PINA	01/06/1990
3494	BRUNA LOPES TEIXEIRA	25/06/1999
216	BRUNO ALVES MEIRA	22/10/1992
2011	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	20/04/1997
2982	CHRIS ROCHA DO NASCIMENTO	01/05/1991
5347	CLEBER KANAP	16/12/1985
6286	CLEITON GONÇALVES DO NASCIMENTO	14/08/1982
3116	DARLISSON GAMA AMORIM	29/10/1991
1885	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	15/01/1980
1772	DEISIANE FONSECA LISBOA	08/04/1991
1094	DEISIANE OLIVEIRA SOUZA	11/03/1992
3804	ELAINE SATHLER PEREIRA	17/01/1995
2376	ELEN CRIS MOREIRA LUNA	04/10/1986
91	ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES	24/07/1983
7325	ELIETE DONATELLI	09/02/1983
5483	ELIOMAR TEIXEIRA DE AGUIAR	27/08/1977
3777	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	04/07/1986
3382	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/04/1985
6570	EMERSO SILVA SANTOS	25/03/1983
571	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	07/05/1969
6258	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	01/02/1979
3909	ERMISLANE DIAS ARAÚJO	27/06/1995
3946	EVANDRO CARLOS C DE ARAUJO	26/06/1976
1166	EVANDRO DOS SANTOS	07/01/1981
4949	FABIO GOMES DA SILVA	22/03/1974
273	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	06/05/1991
518	FLÁVIO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR	17/05/1999
5348	FRANCIELI SANTANA GARCIA	03/10/1994
2370	FRANCIELI SAQUET BORGES	29/04/1997
2372	FRANCIELI SAQUET BORGES	29/04/1997
437	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/07/1977
2676	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	04/10/1978

5012	GALVANE ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1990
487	GEILIANE DE LIMA MARQUES	20/07/1998
5125	GEOVANA VASCONCELOS LIMA	25/12/2002
4207	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991
2960	GILBERTO DAMATTA	14/08/1970
6264	GILMARIO SILVA DE GOES	14/06/1972
4997	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	06/09/1988
6794	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	16/05/1980
1863	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	09/09/1993
6281	ISABELLY CRISTINA CASARA	16/05/1994
5128	ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	07/02/1978
4823	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	07/06/1983
7118	JEFERSON THIAGO MORAES PINTO	03/12/1993
6869	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	17/10/1991
949	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	30/03/1997
3812	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	19/01/1997
7241	JÉSSICA STEFANNY DE MELO BONFIM	27/10/1990
1612	JO ESTEVAO DA SILVA SANTOS	25/04/1995
4403	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS	27/06/1999
4162	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	20/03/1977
3219	JOSE IVALDO SOARES	19/03/1986
4016	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/1989
3152	JOSIENE LOPES DE CAMPOS	22/01/1984
6366	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA	27/12/1982
6922	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	27/06/1983
4399	KARINY ATHAYDE FOGAÇA	29/06/1999
621	KAROLAINE LIMA RAMOS	28/07/2001
5663	KÉDRIA FERNANDA CUNHA DA LAIA	16/07/1998
1099	KEVELANE CASTRO DE OLIVEIRA	24/11/1997
3217	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	02/08/1990
1818	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL	26/04/2004
6184	LETÍCIA EVANGELISTA CORDEIRO	19/07/2002
4441	LUANA DA SILVA ALVES CORREA	31/05/1996
435	LUANA PETRINA DA SILVA	26/02/1997
7249	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	20/02/2001
7672	LUCIANA NASCIMENTO MESQUITA DE SOUZA	03/12/1984
562	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1989
5983	LUIZ GUILHERME DE LAZARI	20/12/2001
3130	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	06/04/1987
3429	LUZIENI NUNES MONTEIRO MOREIRA	21/03/1979
5506	MANAÍSA DOS SANTOS ALMEIDA	26/11/1998
5088	MARCIA VENANCIO DOS SANTOS	01/03/1990
2565	MARCUS FABRICIO BARBOSA VIANNA	01/06/1978
1259	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	29/09/1984
568	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRAÇA	27/02/1995
1196	MARIA PRISCILA BARBOZA MALTA	11/08/1993
7482	MARIA SELMA JASINSKI	04/09/1989
3196	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	13/02/1995
6260	MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS	12/06/1997
5175	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	21/12/1992
3500	NATHAN GOMES NOGUEIRA	30/07/2003
6437	NILDA BONFIM DA ROCHA	05/10/1979
3685	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	07/06/1969
7738	OZANA MATIAS DA SILVA	27/08/1974
50	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	16/12/1985
4378	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	18/12/1985
4593	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	18/10/1989
4203	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	17/01/1992
5045	POLIANA GABRIEL DA SILVA	30/06/1988
465	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS	26/04/1994
3271	REBECA CARVALHO DA SILVA	12/08/1996
7040	RENATA DIAS DOS SANTOS	05/07/1998
467	RODRIGO LIMA DALBEM	27/09/1986
2823	ROMARIO BRITO BEZERRA	30/04/1990
5646	ROMULO KANAP	01/12/1989
4282	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	15/02/1979
3461	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	16/07/1980
580	ROSANA ANDREZA DA SILVA	22/10/1992
6430	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	12/11/1988
3871	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	15/03/1986
7229	SILVANA SOARES RIBEIRO	27/09/1979
2188	SIMONE DORNELES RODRIGUES	18/08/1986
20	SUELEN DOS SANTOS MOURA	17/09/1986
1985	SUELLE MENDES DA SILVA	18/10/1985
7636	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	05/11/1981
4660	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	13/04/1976
1275	THAINARA REIS DA SILVA	27/05/1998

1012	THALIA FEITOSA ALENCAR	20/12/1996
2089	THALLYTA AMERICA LIMA	30/05/1994
2730	UELLITON BATISTA SOUZA	23/07/1982
650	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	19/09/1990
7090	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	07/07/1976
4141	VÂNDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	21/03/1990
1695	VANUZA VICENCIA NASCIMENTO	18/06/1983
6335	VERANILDA SCHNAIDER GUERING LEITE	06/11/1983
4755	VITOR JOSÉ DIOGO PACHECO	12/04/2005
4074	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/2001
1135	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979
4707	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	15/06/1987
532	WERIC PAIVA DA SILVA	23/06/1999
725	WEVERSON SANTOS DE BARROS	14/12/1994
042 - 042 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1408	ALEXANDRE DE PAULA LEITE	18/02/1998
321	ALEXSANDRO OLIVREIRA DA SILVA	12/11/1999
4583	ALINE DA SILVA MENDONCA	22/01/1991
3129	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	15/09/2004
6347	AMANDA GABRIÉLLY SOUZA RETAMERO	11/11/2005
5527	AMIDIANY ROCHA PEREIRA CORSIOLI	20/09/1995
1784	ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	01/08/2002
6977	ANA CARLA BARCE DE PAULA	15/09/1994
916	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	09/11/1986
6251	ANA LUÍZA LIMA FERREIRA	28/07/2005
595	ANA PAULA DA SILVA	24/07/1995
5716	ANA PAULA DOS SANTOS	21/09/1983
406	ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS	16/03/1992
6348	ANDRESSA FLORES	06/02/2001
2974	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	01/06/2004
7178	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	04/12/1994
6421	CAIRO DE JESUS DA COSTA	20/11/2006
4440	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	19/01/1998
6353	CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1972
1892	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	15/02/1991
2734	CHARLINI COSTA DA SILVA	25/06/1995
5376	CHERLIANE VIEIRA PASSOS	23/02/1982
7765	CLAUDICEIA MARIA SOBRINHO	09/05/1993
1229	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS TEODORO	16/05/1990
1899	DANIELA ANDRADE DA SILVA	08/09/1989
3620	DANIELA DA SILVA RIGOBELLO	03/04/1993
3725	DEBORA ARCENO ROLDAO	07/10/2001
2501	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA	02/01/1999
1993	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1997
1189	ELAINE VITORIO DOS SANTOS	08/04/1997
6355	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	18/07/1981
895	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000
1101	EUZÉBIO FERREIRA CAMPOS	15/12/1980
1366	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	04/01/1998
2488	EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO	26/01/1985
572	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1989
1093	FERNANDA ALVES MARTINS	04/03/1993
6248	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	23/08/1989
2474	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/01/1996
1479	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	19/05/1978
7408	GILMAR ANTONIO ZAHN	13/07/1992
6517	GLEICIANE AMARAL SALOMÃO	12/08/1986
2006	IOCELI FERREIRA PORTUGAL	06/01/1980
511	IVONE PEREIRA QUIRINO	17/11/1987
3330	JAQUELINE ALVES DA SILVA	16/10/2000
5778	JHENNYFER CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA SILVA	08/12/2004
4863	JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIMENTEL	02/10/2005
5267	JOSIANE MARIA DA SILVA FARIAS	03/02/1996
5333	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	14/11/1989
5963	KAMILLY SALES DA SILVA	18/05/2003
4350	KARINA SOUZA CARVALHO	24/01/1998
4654	KAROLINE DE CASTRO BRASIL	08/03/1998
2301	KÁTIA DE JESUS MORAES	19/07/1996
654	KAUÃ BASTOS DA CUNHA	03/02/2004
7143	KEILA GODOY DE ALMEIDA	22/03/1993
1934	KEIMILA DOS REIS FROIS	28/02/2004
5961	KELVIN DO CARMO SOARES	08/04/1995
7319	LARISSA DE PAULA TEIXEIRA E SILVA	04/09/1995
967	LARISSA NATATIELI CETANO DOS SANTOS	26/07/1999
3994	LAURA SANTOS NASCIMENTO	14/01/2006
7181	LEONARDO GARCIA OTI	13/07/2003
5198	LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS	16/04/1993

3353	LUCAS DA SILVA	10/10/1995
1879	LUCIENE DE MENEZES SILVA	24/06/2002
7205	MARCOS JOVINO NUNES	17/03/2005
2753	MARCOS QUIRINO ANDRÉ	14/06/2004
7718	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	29/01/1977
866	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO DE CARVALHO	23/07/2006
3749	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	26/01/2006
4613	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	20/10/2004
5534	MARIA LUIZA GOMES BEVILAQUA	12/05/2005
6034	MARIA NILSA DOS SANTOS	30/04/1968
7705	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	06/01/2003
7377	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	31/05/1983
1080	MILENA PEREIRA	04/06/2004
486	NATALIA VENANCIO DA COSTA	10/09/2001
6750	NATHALIA GISELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	26/05/2001
6031	NICKOLLY SALES GALTER	02/11/2005
2420	NICOLLY DE SOUZA MONTEIRO	11/11/2005
3445	NICOLY FERNANDA AMARAL BARBOSA	25/10/2006
6072	PAMELA LETÍCIA DE SOUZA	11/10/2001
773	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	08/06/1996
999	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA BORGES	20/02/2005
1795	POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS	13/01/1986
1797	QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES	28/09/1987
2583	RAIANE CABRAL DIAS	02/10/2004
1368	RENATA ROLIM DE MOURA	05/09/1987
2069	RHUAN MAYLON FELIX DOS SANTOS	10/11/1998
693	RONALDO AGUIAR SANTOS	06/10/1993
1518	RUTE SANTOS PEREIRA	28/10/1985
1222	RUZIANA GLORIA TRINDADE	10/08/1984
7539	SARA GUIMARÃES VIEIRA	10/01/1990
2321	SARA MARTINS TEOTÔNIO	04/10/2004
6533	SIMARA CAMARGO PEREIRA	17/11/1988
5409	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989
623	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	06/11/1997
5999	STHEFANY BATISTA DE SA	13/05/2005
7125	SUELI CICERO MARIANO RABELO	23/07/1985
1956	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA SANTIAGO	05/07/1998
4674	THALIA ARAÚJO VIANA CHAVEIRO	12/09/1998
6658	THAMIRES MENEZES MARQUES	14/09/1987
2497	VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA	09/12/2002
2050	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	09/06/1997
3358	VANESSA AMORIM SANTOS	06/02/1997
5235	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES	01/01/1989
5246	VIVIANE DA SILVA	29/11/1995
7254	WESLANI SANTANA ALVES DE MENEZES	20/04/1984
3058	WILLIAM ARAÚJO DA SILVA	30/09/1997
2192	YASMIM GABRIELA DIAS FEITOSA	06/11/2005

043 - 043 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E PORTARIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO

5957	ADELSON ALVES SOBRINHO	26/08/1983
3234	ADEMAR RODRIGUES QUEIROZ	13/10/1985
5987	ADIEL DE SOUZA FERREIRA	04/07/1982
71	ADRIELY COSTA LOPES	26/11/1998
7255	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	15/03/1983
1825	ALAN CLAISSON LOPES CHAVEIRO	03/06/2004
3504	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS	16/02/1985
744	ALENILSON BRASILOTO DA SILVA	14/03/1992
4347	ALTAIR CALHEIROS	12/06/1978
496	AMILTON APARECIDO DA COSTA	05/07/1967
886	ANTONIO AUCLEMERSON BORGES DA SILVA	22/01/1982
6765	BERGSON PEREIRA DOS SANTOS	11/01/1985
932	CLEYTON SILVA DE AMORIM	12/05/2002
806	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	30/04/1989
5194	CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	20/04/1975
6649	DEIVID FRITZ MACEDO	12/04/2003
4382	DIESKA KENAUTT	05/01/1995
7581	EDVALDO SOUZA DA ROCHA	21/12/1998
7131	EILANE SOUSA SANTOS	10/07/1986
4772	ELIAS MARTINS MACHADO	25/07/1988
211	FELIPE DE SOUZA ALMEIDA	28/09/1998
3877	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO SILVÉRIO	23/05/1970
589	GESHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO	09/09/1997
7024	GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO	10/04/1981
2190	HENRIQUE GOMEZ RODRIGUES	21/03/1980
5540	HIGOR PASSOS FEITOSA	05/04/2003
7493	IVANILDA LUXCO	24/04/1977
7328	JAIR SIEBEN JÚNIOR	29/09/1999
9	JOSIVANA MATIAS MOTA	03/08/1984

4402	JUSSARA FERREIRA GONÇALVES	26/10/1986
13	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/1996
7036	KELLY DA SILVA ALVES	15/04/1981
178	LEANDRO AMARAL ANDRADE	17/12/1993
4633	LEILA ADRIANA LARANJEIRA DA SILVA	10/10/1986
2915	LOURDES JULIANA ARAUJO RAPOSO FERNANDES	30/08/1974
7458	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	08/09/1976
6440	MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	07/06/1978
4884	MÁRCIO WILLIAN ARCANJO DE ABREU	18/03/2000
2905	MATHEUS DE OLIVEIRA	10/02/2005
5030	MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS	06/03/2002
7427	MAYCON VINICIUS RODRIGUES STAUT	15/02/1998
1871	NEUMAR SOUZA PINTO	11/01/1995
7450	OSMAR SOARES DA COSTA	15/06/1987
769	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/2002
2737	PERDO RIBEIRO SANTOS	15/08/1979
6187	RODRIGO ATILIO MONTEIRO	21/12/1994
2010	SABRINA DOS SANTOS PAGUNG	27/06/2004
4181	SERGIO LUIS DAROS	15/12/1983
3714	SILVANA DE CAMPOS STOCCO	08/03/1988
4859	SOELI RODRIGUES DO AMARAL	03/08/1977
212	SOLANGE CAMILO DA SILVA	20/04/1980
2079	TEXLÂNDIA LIMA DE SOUSA	12/10/1979
5821	THALIS ALAN JULIO DA SILVA SOUZA	03/12/1996
5489	THALISSON VITOR PROENCA GARCIA	31/12/2003
1753	TIAGO DA SILVA BARBOZA	03/08/1995
4616	VANDERCLEITON CORREIA DA SILVA	22/12/1985
4694	VERSOL DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/2004
1560	VINICIUS FERMINO PRATES	13/02/2003
3101	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	06/09/1995
2342	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	10/05/1999
044 - 044 - MOTORISTA - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
5150	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA	09/10/1982
4941	VALDECI BARBOSA	17/11/1979
046 - 046 - MOTORISTA - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO		
5466	CHAVIAN DA SILVA GOMES	27/06/1991
6312	CRISTI EMANUEL LINO ALVES	23/01/1986
1447	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	01/08/1986
3760	JOSÉ LINO DA CUNHA	23/11/1971
2790	LEDIANE DE SOUZA MOTA MELO	20/01/1993
5010	OZIEL DE SOUZA MENDES	11/03/1989
7522	WELLITON FERREIRA ALMEIDA	29/08/1991
047 - 047 - MOTORISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1947	ABEL FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1999
4116	ADANS DA SILVA	01/05/1982
5056	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	24/07/1990
5533	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	02/05/1985
624	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	30/04/1993
5228	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1993
5244	ALONSO CORSIOLI FILHO	02/11/1968
3741	AMARILDO AURELIO DOS SANTOS PORPHIRIO	21/01/1981
6829	ANAILTON LEMES DE LIMA	20/12/1981
6474	ANTÔNIO BIDO	09/04/1985
606	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981
995	CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO	10/10/1987
6812	CLEITON JOSE DA ROCHA	15/07/1981
5499	CLENILDO MATIAS MOTA	01/10/1977
6267	CLÉSIO ALVES FERREIRA	27/10/1990
768	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	19/10/1982
6536	DIEGO DA CRUZ TAMANINI	12/05/1994
7132	DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA	23/03/1994
3881	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	01/03/2002
6905	EDINAN SALES COSTA	20/10/1996
3813	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	09/12/1985
3210	EDIVÂNIA SANTANA DE JESUIS	04/02/1998
5044	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	18/06/1974
4565	EDUARDO SOUZA NASCIMENTO	28/01/1996
6309	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	05/09/1975
3384	EMERSON CLAUDINO DO NASCIMENTO	29/06/1989
7094	ERNESTO DE ARRUDA COLMAN	03/06/1979
3283	EVERTON FERNANDES DA SILVA	25/01/1984
823	FREIRE DA SILVA SANTOS	27/05/1989
4925	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	02/09/1986
7046	GEVANILDO BELETATO	24/04/1979
6659	GUILHERME PEREIRA ELOY DA SILVA	15/01/2004
722	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	16/08/1999
7374	HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	05/11/1995

7665	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26/12/1983
7011	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999
5549	HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	14/05/1986
5503	ISAC DANTAS DE ALBUQUERQUE	17/12/1992
3361	JAILSON REIS DA SILVA	31/01/1983
5543	JAILTON DE SOUZA SANTOS	15/12/1978
5780	JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	21/03/1981
6295	JEFERSON DA SILVA VAZ	12/12/1998
6424	JEFERSON MENDES DE SOUZA	16/08/1981
2231	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	24/10/1992
2792	JOÃO CARLOS ROMÃO MENDES	04/06/1998
4315	JOSE CARLOS ALVES FILHO	27/06/1997
2329	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUZA	08/01/1983
4799	JOSUE BELISARIO VIEIRA	15/04/1981
3870	JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU	28/12/1995
6407	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	02/05/1977
4950	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	17/03/1992
7041	LUAN GOMES ALVES LOBATO	25/01/1991
6024	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	19/02/1991
6840	MAICON DE JESUS	21/04/1991
7044	MARCELO DA SILVA PACÍFICO	03/12/1990
4289	MARCOS MACHADO	24/01/1978
5804	MARCOS MARTINS MACHADO	04/09/1994
2872	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973
5665	PAULO SERGIO CARDOSO	15/08/1978
2539	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	18/10/1994
7409	RENAN CAIO DA ROCHA	04/02/1992
4672	RENATO PASSOS THOMAZ	04/07/1988
5351	ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/04/1979
3322	ROBSON PESSÔA LIMA	13/02/1992
4318	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/1985
6856	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001
5380	RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	14/01/1991
5207	RODRIGO FOSSE DA VITORIA	14/09/1992
6713	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	17/04/1983
4546	RONUVIO DO NASCIMENTO MOURA	27/07/1988
4081	SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS	01/02/1969
5151	SILVIO DA SILVA MELLERO	28/03/1991
5632	WEDSLEI CORTES DA SILVA	28/06/1979
6629	WELITON SOUZA DA SILVA	03/03/1993
5760	WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1999
048 - 048 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
5227	ANDERSON DE ANDRADE MINELLA	16/02/1984
17	DARLON REDONDO	31/08/1985
2878	EDELSON EZIQUEL KLAUS	28/05/1981
3810	EDNALDO SOUZA SILVA	24/08/1977
5708	EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA	12/01/2001
6480	FAGNO PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1991
4629	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
7659	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	04/08/1984
6968	JOSE MESSIAS PEREIRA MACHADO	18/03/1980
2057	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993
6714	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	10/06/1980
6460	VAGNER IANES DE ASSIS	18/02/1991
7686	VANDUGLES FERREIRA DA SILVA	03/09/1983
6081	VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL	12/06/1976
6918	WELLINGTON MARQUES CÂNDIDO	21/01/1990
049 - 049 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
6806	ANA CLARA DOS SANTOS PINTO	03/05/2006
6186	ARTENISA ALMEIDA DA SILVA	21/04/1986
7047	CIRLEI DE SALES	02/01/1977
4473	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	23/04/1990
5073	DAVILA SILVA DE ABREU	08/12/1998
3376	EDILAINE DOS SANTOS LANES	12/03/1997
6610	EIDMARA PEREIRA PESSOA	02/05/1995
1625	ELIETE BORHER SARAIVA LOPES	07/10/1989
5703	FABIULA LUIZ DA SILVA	06/03/1999
2779	JUSSARA GARCIA DE MORAES	17/10/2000
929	LARISSA BATISTA FERREIRA	04/03/2003
1886	MARIA DO CARMO NAVES DA SILVA	01/05/2003
2362	MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1987
5524	SINEIDE RIBEIRO BENEVENUTO	29/05/1984
050 - 050 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF-7 DE SETEMBRO		
43	ANGELA DE SOUZA SERRA	01/07/1980
3762	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	15/05/1996
1822	LUDIVANIA LUNA PAIXÃO	29/12/1999
1804	MARINALVA ROMAINA VERAS	07/03/1979

5192	ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	08/06/1979
3156	TAINARA ANDRADE DE OLIVEIRA AMARAL	14/02/2000
051 - 051 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
3750	ADEMIR COELHO MARTINS	04/12/1978
1803	CARLA CAROLINE CAVALCANTE SOUZA	21/03/1998
3761	EDUARDA SANTOS DE PAULA	25/02/2004
6813	ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHÃES	22/01/1976
1221	FABIANA SILVA LOPES	10/03/2022
1940	JAIANE FERREIRA GONÇALVES	03/02/1995
4265	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	21/10/1983
797	MÁRCIA GARCIA DE SALES	23/05/1988
7279	MARCILENE DE ANDRADE SILVA	18/05/1997
1317	MARLUCIA MEDEIROS DA SILVA	12/05/1983
5148	NAYANE BARELLA DOS SANTOS	04/07/2000
997	SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	29/09/2004
741	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	19/05/1996
052 - 052 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
5149	ADRIANA RAMOS VIEIRA OLIVEIRA	21/06/1986
6032	AMANDA DIAS QUADROS	28/12/2001
7632	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	30/06/1996
2673	ANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	05/03/1998
336	BIANCA PEREIRA BADU	07/10/2000
1585	CAMILLY VITÓRIA MOTA SILVÉRIO	04/08/2004
6718	CINTIATEIXEIRA ALCANTARA	01/02/1993
2554	CLAUDIA BARROS DOS SANTOS	19/12/1981
5321	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	14/05/1988
2034	DAIANE MESQUITA LIMA	10/04/1990
4379	DANIELA MACHADO DA COSTA	10/06/2002
7222	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	08/08/1983
4201	DIANA APARECIDA SOARES	11/10/1980
6807	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/1981
4569	EDLEILA DA CRUZ MATIAS ALVES	05/08/1977
4787	ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	26/12/1988
1410	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	21/03/1982
5706	ELICA SANTOS DE SOUZA	22/04/1985
5342	ELIVANILDE CORREA DA CONCEIÇÃO	12/06/1988
2643	GEICE CABOCLO CHAVES	27/07/2001
7240	GISELE MOREIRA KRAUSE ABREU	19/04/1989
5589	GREICY KELLY GOMES DUTRA	14/11/1986
4307	IARA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/2005
2123	ILSILENE DA SILVA BATISTA	14/03/1990
3013	JEISIELE LORENA BARBOSA DA CRUZ	19/12/2001
6708	JOICE DE OLIVEIRA CONDAGESTT	01/09/2014
3155	JOYCE JUSTINO DO SANTOS	16/04/1998
5271	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/1996
4763	LAURAINE ALVES FERNANDES	28/08/1995
1512	LEIDA VERLY SANTANA DA SILVA	19/04/1963
6833	LEIDIMÁ DE SOUZA DIAS	23/11/1985
3753	LETÍCIA DE SOUZA PORPHIRIO	18/10/2005
1360	LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	04/11/1996
7687	LORIANA SOARES DA SILVA	12/12/1999
921	LUCILENE LEITE DAS NEVES	30/05/1990
2194	MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS	08/01/1979
35	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	03/06/1976
658	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/02/1979
4219	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	03/07/1991
1646	MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA	04/06/1975
6541	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	06/06/1991
7464	MARIA DE LOURDES SOARES	09/11/1980
3258	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA	30/07/1984
5298	MARLI DA SILVEIRA GOMES RIBEIRO	16/04/1965
3891	MARTA SOLÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1987
702	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	14/12/2002
1678	NATALIA APARECIDA ALVES	05/11/1997
7258	PATRICIA DE FARIA SOUZA	18/11/2002
6542	PATRÍCIA LASCOLA GOMES	18/09/1989
2258	PATRÍCIA PORTO SILVA	06/04/1988
5874	ROSANGELA TENORIO SILVA	15/12/1986
6680	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	25/05/1980
653	SHEILA REGINA SANTOS PEREIRA	20/07/1994
6593	SILVANA DA SILVA GUIMARÃES MARTINS	26/09/1982
3415	SIMONE BANASZESKI	26/08/1992
1820	SIMONE NEVES DE JESUS	21/04/1998
1707	VANUZA VICENCIA NASCIMENTO	18/06/1983
053 - 053 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
5695	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	21/12/1976
6995	ELISMAN SOUZA PEREIRA	11/10/1994

1915	ERICA DANIELI DA SILVA FERREIRA	27/02/2002
1791	FABIANA JUREWISKI DE MEDEIROS	15/12/1990
973	IRANI PRESTES MENDONÇA BORGES	03/10/1979
7540	JHONATAN DE ARAÚJO DOS SANTOS	14/09/1990
7591	LETÍCIA TOMAZ FERREIRA	14/03/2005
979	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	15/06/1997
5681	NATALIA LOPES DA SILVA	07/04/2003
6014	NAYARA HORRANA PEDRA VIEIRA	03/10/1999
519	ROSILENE DE SOUZA	20/11/1987
1708	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	18/04/1982
054 - 054 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
2003	GABRIELA KLITZKE BORGES	17/02/2003
1563	JACIANE DA SILVA GONÇALVES	21/01/2001
4250	JAQUELINY CAMARGO DUARTE	31/03/2006
491	JOSELITA JOVELINA DA SILVA	06/09/1974
4462	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	01/05/1988
3964	LUANDA DA SILVA SOUZA GONÇALVES	22/05/1994
4846	LUCIA MARIA GUERRA	26/12/1978
1712	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	14/11/2005
2045	SIMONE DA SILVA AGUIAR	21/02/1988
6582	TAIS BARBOSA DO NASCIMENTO	09/02/1996
055 - 055 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
1736	ADRIANA URSULINO DA COSTA	05/02/1982
3829	ALINE SENA SOUZA	12/05/2003
5179	AMANDA SENA SOUZA	10/03/2005
1001	ANA LUCIA FELIX	05/03/1980
4952	ANDRESSA SENA SOUZA	23/08/1998
4945	ANDRIELI SENA SOUZA	14/02/2001
3587	DANILA COSTA DOS SANTOS	25/07/2000
4432	ELAINE MENEZES DOS SANTOS MARINCH	06/04/2002
6930	JESSICA CABOCLO CHAVES GARCIA	14/12/1998
1635	JOICY DE SOUZA DOS REIS	13/09/2003
6773	KAREN GABRIELA ERDMANN RUELA	27/06/2002
2281	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	26/11/1995
5763	LUCELIA CARVALHO DA SILVA	27/07/1982
5775	SÂMARA DA SILVA SOUZA	09/11/2005
056 - 056 -ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
5379	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA	24/10/1997
6735	ALINE SANTOS DE ARAUJO	19/01/2005
5260	AMANDA ALVES GALDINO	02/08/1999
2149	AMANDA MEIRA DA SILVA	19/02/2000
340	ANA CAROLINA EUZEBIO DA COSTA	08/10/2003
326	ANA CLECIA DIAS MATES	24/09/1982
6253	ANA KETOLY MACHADO DA ROCHA	13/01/2003
2861	ANTÔNIA VANESSA DANTAS LEITÃO	22/03/1983
1120	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/1988
4702	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	08/11/1991
5315	CRISTIANE RICAS MENEZES	23/05/1998
2290	DALVA MARIA MATORIA	07/10/1968
4692	DANIELE MOREIRA MORAES	28/08/1990
1604	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO	22/03/2002
415	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988
3218	DEIZZ KETELLY BENTO PEREIRA	14/07/2006
776	DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO	25/06/1988
4682	ECLESIANE DE SOUSA	09/07/1994
2126	EDILENE SOUZA SANTANA	05/03/1999
5152	EDLENE MEDEIROS GOMES	02/10/1984
176	ELI CLEBIANE ALVES SOUZA	03/01/2004
3993	ELIANE CALHEIROS COSTA	10/09/1980
2925	ELIANE NEROS LUCIANO	19/12/1979
727	ELLEN KEILA LOPES BARATA	04/01/1981
2542	FERNANDA PINHEIRO	12/08/2000
7434	FRANCIELY DE FARIAS FREITAS	03/03/1991
4223	GERCIANE RIELING DA COSTA DUARTE	23/11/1985
1819	GESSEIA SOUZA SANTIAGO	22/06/1990
6228	GRACIELY SANTOS DA SILVA	03/08/2005
4809	HAIA CAMILA SALDANHA	14/11/1987
2339	ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAAS	11/12/1983
310	IRENILDE MARTINS DA SILVA	08/12/1986
3285	JAMILY VITÓRIA BASGAL FRANCO	06/06/2006
1488	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	01/02/2003
6193	JESSICA HAYDEN MARTINS OLIVEIRA	18/11/1996
5800	JUSSARA ASSUNÇÃO MINUZZI MACHADO	21/11/1992
2094	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	21/07/1982
6385	KAUANE SOUZA DOS SANTOS	03/08/2004
619	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PIT	05/08/1984
341	LAURA BATISTA DRUMOND	29/12/2005

145	LAYD EDUARDA PEREIRA KLIPPEL	30/08/2005
7501	LEICILENE RODRIGUES DA SILVA	02/02/2000
6789	LUCIANE BATISTA DA SILVA	06/09/1991
3025	LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA	13/03/1983
928	LUDIMILLE ALVES SOUZA	01/07/2000
7295	MARCIA DE SOUZA CORREA	04/08/1983
6054	MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	13/02/1976
6685	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	04/06/1993
628	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970
4552	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	15/04/1982
6127	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/1984
3595	MICHELLE CALHEIROS DA SILVA	02/06/1999
6342	NABEL DE BARROS PEREIRA	24/01/1983
6754	NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA	24/04/2000
736	PATRICIA SILVA DE CARVALHO	31/12/1999
3556	PRISCILA QUIRINO DA SILVA	01/02/1998
3693	REGIANE CARDOSO DAMACENO	05/08/1980
5749	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	22/04/1985
2171	ROSINEIA COSTODIO	17/07/1969
2158	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	25/11/1986
4147	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981
3149	TAYLA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	13/02/2006
4395	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	02/04/1988
1939	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	21/04/1976
3105	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	13/03/1988
057 - 057 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
5833	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1988
7072	ALEX WILIAM DOS SANTOS MONTEIRO	24/06/1989
3575	ALZIMAR DOS SANTOS TORRES	04/03/1988
6721	DEOVAN DE ALMEIDA	13/12/1982
6173	DIEGO FONSECA DE LIMA	09/12/2000
28	DIEGO SANTOS REIS	15/01/1999
5443	DIOGO MODESTO MORAIS	02/11/2002
3599	EDSON MAIER DE SOUZA	11/08/1992
7521	GABRIEL APARECIDO ALBUQUERQUE RANZULA	20/07/2002

5958	JUAREZ CORREIA DA SILVA	18/12/1990
5683	JURANDIR DA SILVA GONÇALVES	29/10/1993
300	KAISSER FELÍCIO DA SILVA	02/11/1996
7312	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	11/07/2002
6623	MÔNICA DA SILVA LOURENÇO	31/03/2002
5714	NÉSIO SANTIAGO LAUBER	07/11/1977
2005	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	13/06/1989
6379	PAULO KRIGUER	07/04/2000
5673	RAFAEL FERREIRA DORNELES	31/05/2001
7141	REINALDO RABELO JUNIOR	24/06/1975
7585	SEBASTIAO FALCAO FERREIRA	23/10/1976
6898	WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA ROSA	16/06/1990
7186	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	17/10/2006
058 - 058 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
4850	AGUINEL GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	19/10/1989
4364	AIRES BRAGA DOS SANTOS MENDES	01/12/1990
1474	ANÁLIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA DIAS	09/04/1982
2098	DANIELY CAMARGO DUARTE	19/06/2000
2629	EDILSON APOLINARIO STENZEL	07/04/1985
3894	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	21/10/1993
2740	FICHER COUTINHO DE LACERDA	27/08/1999
1351	FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA	25/09/1982
4374	GIDEON QUEIROZ DA SILVA	26/12/1993
5112	GILMAR ELIAS DAMACENO	01/11/1990
6715	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS CRUZ	13/09/2002
7412	JOAS MOREIRA	01/03/1988
6737	MÁRCIO FERREIRA BARBOSA	06/01/2002
4380	OZIEL FERREIRA SILVA	19/09/1982
4170	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1973
4625	ROSELI APARECIDA DAMACENO	10/08/1990
059 - 059 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
6475	BLEIKSON PISKE GALTER	27/04/1993
3529	CELSO ROBERTO DA CRUZ	03/08/1981
4946	EDINALDO ETIENE DA SILVA	11/03/1995
5687	EDMILSON MARTINS BATISTA	12/05/1974
6653	FABIO SILVA DE FREITAS	14/04/1999
2881	FLAVIO MACHADO MEDEIRA	12/04/1999
100	FRANCISCO ERIGH MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/1979
6899	JESSÉ CABOCLO CHAVES	18/05/2004
5591	PABLO RONSANI MAGUERROSKI	15/07/1980

6604	RONALDO GOMES QUINTANILHA	14/05/1984
4742	RONILSON GARCIA DE OLIVEIRA	21/04/1993
2838	THIAGO PINHEIRO ALVES	01/09/2005
2467	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973
060 - 060 - ASE – VIGIA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
7051	ALAN RAQUEBAQUE OINATES	29/10/1996
4582	CLAYTON MENEZES GATZ	02/12/2004
1597	DIEGO DA SILVA SALVADOR	23/11/1990
4608	JOSE ILSON DE OLIVEIRA SOUZA	10/11/1979
256	MIBSON MOTA DA SILVA	14/10/2003
1998	PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS	21/09/1990
108	RONI NUNES DOS SANTOS	01/06/1997
061 - 061 -ATE-MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
6165	ADENILSON AKER	01/05/1995
356	ADILSON DIAS REIS	17/12/1975
2178	ALBERSON SOARES ALVES	17/08/1988
6654	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	31/07/1983
3687	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981
6973	ANDRE LUCAS BRASIL MACIEL	22/12/1994
4598	CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ	19/05/1990
940	CLEDSON BORGES SILVA	12/03/1975
841	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
3508	DIEGO DE MOURA TORRES	18/07/1991
6510	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	08/08/1982
3792	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	06/08/1981
5217	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1981
4111	FABIO DE SOUSA VIEIRA	04/11/1999
5657	FRANKXIONE ALVES RIBEIRO DOS ANJOS	05/06/1988
984	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	19/01/1980
6019	HELITON PEREIRA RODRIGUES	09/07/1993
3124	JAIR ALVES DA SILVA	14/03/1981
630	JHEMERSON SILVA SANTOS	28/12/1989
6924	JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAÚJO	18/06/1982
3888	JUCINEY NEGRINI ROSA	03/02/1984
7246	LAÉRCIO LUCINDO BRITO	14/02/1988
6862	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	02/01/1984
6102	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARAES	08/10/1975
3339	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	29/06/1992
2226	MARCOS RESENDE DA SILVA	20/11/1983
3681	MOISES JUSTINO DA SILVA	19/07/1980
5676	NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS	10/04/1975
2594	PEDRO AMANDO DA SILVA	18/06/1974
5705	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979
4487	RABIMAEL SANTOS NASCIMENTO	16/06/1996
3244	RENATO PEREIRA BONFIM	16/07/1981
4679	RICARDO KLEBER DE BORBA	01/06/1987
4595	ROBÉRIO PEREIRA SODRÉ	06/06/1991
3596	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	15/05/1986
6095	RODRIGO DOS SANTOS FURTADO DE ARAUJO	22/01/1996
3808	RUAN REINALDO SANTANA PASSOS DE SOUZA	08/04/1994
600	TIALEM MARTA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO	23/06/2000
1553	VAGNER GOIS DA SILVA	11/09/1975
1644	VAGNER JOSE DA SILVA	23/01/1984
3903	WELTON RAMOS DOS SANTOS	05/04/1985
062 - 062 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
7128	ELIZETE DE SOUZA SILVA RODRIGUES	12/10/1996
4386	ERICK GABRIEL STENZEL SILVA	12/10/2003
6955	LAUDICEIA CARVALHO DA SILVA	21/08/1993
2085	LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA	26/09/1996
3200	LUCIANA JOSÉ FELICIO	06/06/1984
5856	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	17/05/1999
5735	TALUANA IASMIM SILVA BASSO	21/09/1999
5729	VALÉRIA SANTOS DE AGUIAR	26/07/2002
7595	WALLS LEANDRO RODRIGUES LUZ	11/06/1984
063 - 063 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
807	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	10/09/1984
1680	BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA	24/06/2006
1399	DEIVE DURAES	21/04/1975
7611	DENIZE POLTRONIERI	06/12/1993
5792	DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO	02/06/1972
3020	EDILAINE DA SILVA FERNANDES	19/09/2002
6207	EDILSON DE ARAUJO	07/10/1975
590	EDNA MARIA DA SILVA	05/09/1985
4750	FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	19/09/2001
3889	FLAVIA MARTINS	21/06/1999
2193	GRASIELI DA SILVA ANDRADE	06/02/2000
3524	JÉSSICA LADDAGA FALEIRO	21/04/2004

174	KARINE CAMPOS SILVA	15/10/2000
2184	LUANA RODRIGUES LOPES	08/10/2002
7613	MARCELO AUGUSTO LOPES	27/03/1992
7176	MICKELLY REBECA RAMOS CORTEZ	14/03/2005
5104	PRISCILA SCHULTZ GUEDES ROVEDA	16/07/1992
2699	RENATA BALARINI FONTOURA	09/01/1993
7	RICARDO DA SILVA REIS	28/12/1993
6467	SÔNIA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	02/10/1971
7472	TAMIRIS SILVA DOS SANTOS	05/10/2001
064 - 064 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
3756	ALICE ELEOTERIA PIRES	31/01/1998
7587	CAROLAYNE SOARES DORNELO	23/06/1997
6393	DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO	25/04/1999
5968	ELAINE WELMER OSTT	11/10/1989
6625	FELIPE ROCHA FERRAZ	16/05/2006
6531	GISCELIA MARQUES DA COSTA	05/03/1986
5759	GLEICIANE NINAIARE ROSA BISPO	03/06/2001
3233	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	20/04/2001
4457	JOSIANE RAMOS ANTUNES DUTRA	01/09/1993
3758	LAINE SOUZA	25/02/1994
3475	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	19/11/1979
5574	MARIA VERÔNICA BISPO SANTOS PIRES	08/05/1988
510	ROSILENE DE SOUZA	20/11/1987
4631	VANÉCIA DE FARIAS MACEDO	25/12/1988
065 - 065 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
952	ALINE TEIXEIRA GONÇALVES FAGUNDES	24/08/1992
7032	ANA CARINE SANTIAGO DE OLIVEIRA	01/07/2000
6788	AYRA FLORES DE OLIVEIRA	23/10/1994
1165	DANKIELLE NASCIMENTO DA SILVA	28/04/1997
1440	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
1926	GEANE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1995
1910	KAWANE PINHEIRO ALVES	25/11/2000
6280	LARISSA SOUSA OLIVEIRA	24/05/2003
2773	LEDIANE DE SOUZA MOTA MELO	20/01/1993
3796	NATÁLIA DE SOUZA	19/07/1998
6477	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995
2278	SARA BARSALOBRE CARVALHO	07/03/2000
5143	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	16/01/1999
5934	THAIZA DOS SANTOS BOMFIM	19/03/1994
066 - 066 - MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA		
2585	ADEMAR GONÇALVES CARVALHO	20/11/2002
1930	CLAUDIO AGUIAR DA SILVA	19/02/1979
5081	DANIEL VIAL	26/05/1983
3799	JEFFERSON MARTINS SILVA	11/07/1996
5212	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA	14/09/1994
067 - 067 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTROS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3904	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	29/02/1992
4024	ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	28/10/1984
6884	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	06/09/1980
6783	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	20/02/1988
390	ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA	10/06/1985
3528	ANDRÉ LUIZ TRENTO	03/06/1987
6772	ANTONIO JOSE DA SILVA	23/02/1976
3064	BERNADINO GUEZE	03/11/1986
1519	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1996
2770	CELIO ANTONIO DE MATOS SANTOS	30/01/1986
6507	CÉLIO MARIA DE SOUZA	11/05/1979
6555	CELIO SILVEIRA RIBEIRO	18/08/1987
4664	CIRENEU CLARA DOS SANTOS	11/01/1985
3963	CLAUDIOMAR GOMES SOUSA	11/02/1980
4700	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA	06/06/1991
7004	DALVAN S AMORIM	25/09/2002
4271	DANIEL COSTA CABRAL	08/05/1988
5578	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	28/08/2002
1627	DIEGO PEREIRA DA SILVA	03/04/1991
453	DOUGLAS BRILHANTE RODRIGUES DE ARAÚJO	13/01/1995
7669	DOUGLAS LACERDA PALISTA	23/07/1991
7297	EBERSON VOLET DE CASTRO NAKAI	27/08/1992
2859	EDGAR GOMES MOREIRA	07/03/1992
6873	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994
3041	EDUARDO DA SILVA LIMA	17/06/2001
2703	ELAIQUISON GABRET KLIPPEL	24/09/1982
4775	ELIAS MARTINS MACHADO	25/07/1988
4669	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	28/09/1988
1367	ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS	26/04/1986
1417	EUDES SILVA DE SOUZA	08/04/1981
1378	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	06/01/1985

1522	FABIO CAETANO DOS SANTOS	14/07/1984
2665	FABIO SOUZA DA SILVA	06/08/1991
6471	FAGNO PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1991
4761	FERNANDO PULQUERI DE SOUSA	01/09/1994
3030	GEAN SOUZA DA SILVA	05/12/1994
6479	GELSON LOPES DE SOUZA	25/02/1979
5554	GEOVANE ANTONIO COSTA	03/04/1996
4261	GILMAR SABINO BRAGA	21/03/1977
1274	GUSTAVO NUNES FRANCA	14/07/1993
7200	HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/08/1988
7130	ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA	18/03/1985
5007	IVAN SOARES TEIXEIRA	02/05/1983
6038	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	20/07/1983
6747	JEFERSON SOUZA BELICIO	06/10/1995
2647	JEFONE AUGUSTO DAMACENO	10/08/1984
7397	JESIEL GOMES DA SILVA	02/02/1994
7746	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	04/09/1980
4247	JONES MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR	27/04/1983
4391	JOSE VITOR DE ARAUJO COELHO	11/12/1995
3766	JOSUELTON DE MACEDO LIMA	20/01/1992
1304	KLEVER HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM	15/05/1998
7535	LEONARDO BOLGENHAGEN TEOTONIO	02/01/1997
6101	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARAES	08/10/1975
6564	LUCIANO SILVA MARIANO	26/06/1983
6615	MAIKON SILVA QUEIROZ	06/09/1995
6528	MARCELO CABOCLO FLORES	30/10/1982
5242	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/03/1979
3340	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	29/06/1992
3009	MARCOS SANTOS DE CARVALHO	19/04/2000
4908	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	23/08/1981
7120	MATHEUS DE FREITAS COLOMBO	09/06/1997
2168	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994
4368	RAFAEL HILARIO DA SILVA	28/06/2005
3349	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990
6626	RENAN BORGES	25/07/1991
2662	RICARDO MARTINS DA SILVA	14/07/1982
6929	RIVAEL DE JESUS SOUZA	16/04/1996
4393	ROBSON BRAGA CARDOSO	21/09/1988
4697	RODRIGO BESEN	19/10/1989
5071	SAMOEL PEREIRA BELATO	22/02/1975
4046	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	26/09/1991
5082	SILVIONEIDE LOPES DOS SANTOS	02/04/1986
5232	VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	02/11/1984
2681	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	08/05/1996
3603	VALDEMIR OLIEVEIRA DA SILVIA	06/02/1990
6665	VALDINEY DE GOIS	05/01/1974
4118	VINÍCIUS SANTOS SILVA	23/08/1988
5162	WILSON ALVES DE SOUSA	04/09/1969
7547	WILSON MAMEDIO DA SILVA	21/09/1981
068 - 068 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3474	CELSO SANTANA DA CONCEICAO SILVA	23/07/1978
4586	CLEBERSON DA ROSA SILVA	19/11/1992
795	DIOGO CASALI DOS SANTOS	09/02/2003
6539	ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	02/05/2005
3368	FLÁVIO COÊLHO MARTINS	17/03/2002
5137	GILSON DE ALMEIDA PEÇANHA	22/10/1989
1749	JOÃO PEDRO LAGASSI DOS SANTOS	12/08/2004
3838	JOCELINO CONSTÂNCIO	19/10/1973
3457	JOSEMAR LUCIO MARCHI	31/08/1993
2502	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	08/03/1990
389	LEONE DE SOUZA	15/01/2000
4999	MATHEUS TAFFAREL GONÇALVES	11/10/2000
931	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/12/1991
7088	THOMAS EDISON BOMBARDELLI	11/02/1990
069 - 069 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANAX		
5838	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI	10/11/1982
6641	CLEYSSON DE SOUZA LAIA	10/10/1997
2638	DIONES DOS SANTOS FARIAS	06/01/2002
6669	ELIZIVALDO ALVES MAIA	06/02/1983
4093	GILNEI RODRIGO JAGUSZEVSKI MALHER	04/11/1987
4459	MARCOS DIONE MOREIRA	20/10/1987
6544	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	24/02/1982
070 - 070 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
4100	ALEXANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/12/1991
3699	EDEM PRESTES	07/03/1983
071 - 071 - OPERADOR DE MOTOSSERRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1230	DOUGLAS ROCHA REIS	12/08/1991

6746	FÁBIO HONORATO DE SOUZA	23/03/1982
6500	MATEUS DE JESUS	18/10/1999
072 - 072 - OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3562	AILTON SILVA DE CARVALHO	01/01/1984
5541	ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA	01/10/1961
6672	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/11/1992
2767	JAKSON DA SILVA REIS	08/11/1991
3874	LUCAS DA SILVA FERREIRA	10/11/2002
5964	MARCELO TEOTONIO ALVES	26/07/1976
5926	SILVANEI DE MORAIS DINIS	25/07/1981
5776	TOSHIE TANJI FILHO	08/12/1984
073 - 073 - PEDREIRO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1746	FRANCIMAR DE MEDEIROS LIMA	12/01/1981
1186	LEOMIR PINTO DE LIMA	22/07/1985
074 - 074 - ELETRICISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1385	AGUINALDO NUNES FERREIRA	03/11/1963
4344	ALTAIR CALHEIROS	12/06/1978
884	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1980
6612	DUNAI RIBEIRO DE FIGUEIREDO	11/05/1989
1861	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995
6928	ELTON DE SOUZA DA SILVA	11/11/1988
6811	ELYFELETE DA SILVA ANDRADE	09/01/1991
3437	EUDI NUNES DA COSTA	04/09/1978
3981	JOSÉ CARLOS PEREIRA	19/09/1966
6089	LUCAS DIAS OLIVEIRA	07/06/1996
5332	RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ	06/10/1999
4776	TIAGO DE OLIVEIRA ROZA	16/07/1989
3154	WANDERSON FERREIRA BARROS DE SOUZA	10/01/1988
075 - 075 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6778	ADAN FLORES DE OLIVEIRA	16/01/1998
5326	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	20/12/1994
6087	ADEMIR TORQUATO DA SILVA	23/01/1983
4657	ADENILSON RUFINO DE SOUZA	10/10/1989
367	ADILSON DIAS REIS	17/12/1975
6113	ADIR CAITANO	04/02/1982
4157	ADONAI PACHURI	19/04/1965
6574	ADSON FERREIRA BRASIL	14/04/1964
6401	ALAN LINCOLN JACOB E SOUZA	02/01/2004
5514	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	30/04/1993
1779	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976
6493	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001
4322	ANDERSON FERREIRA SANTOS	29/07/2002
1683	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1962
6118	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	25/02/1984
1938	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	17/09/1982
5452	BRAULINO CARLOS DO NASCIMENTO	26/10/1983
7334	BRUNO DA SILVA PAZ	19/10/1998
3555	CARLOS BRUNO GOES DA ROCHA	31/08/1996
6515	CÉLIO MARIA DE SOUZA	11/05/1979
5458	CÉSAR FILIPHE OLIVEIRA DA SILVA	07/09/1998
5465	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982
6695	CLEUBER JOSE AUGUSTO	02/06/1970
3038	DANIEL MAGALHÃES NOVAIS	16/07/2003
2477	DARIO RIBEIRO	09/09/1980
2243	DIEGO FERREIRA DE CARVALHO	02/07/1995
2484	DINALVA LAIA RIBEIRO	15/05/1970
6103	DIOGO VINICIUS MAFESSONI	14/12/1996
2623	DIVINO GOMES DA SILVA	24/11/1971
2262	EDELVANO SOARES	31/07/1986
942	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	15/08/1988
5953	EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS	24/05/1976
1174	EDSON JOCELITO LIMA	03/10/1968
2727	EDUARDO QUEIROZ RIBEIRO	24/06/1996
5902	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	13/02/2001
6809	EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	02/09/1976
3738	ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA	02/07/1977
1963	ERILDO DE MELO AVERGINO	18/10/1980
3816	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	10/06/1969
5970	EVANDRO FERREIRA ROSA	17/04/1987
6245	FRANCISCO CARLOS DE LAIA JUNIOR	11/04/2003
3225	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS	18/12/1966
6159	GENIVALDO SALAZAR DE COUTO	15/02/1995
5942	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	25/04/1986
2151	GILMAR RODRIGUES PORTO	01/04/1979
7717	GILTON LIMA DE CAMPOS	27/01/1980
5043	GLECIANE SILVA DE SOUZA	10/10/1988
660	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	16/08/1999

116	GUSTAVO MARQUES FERREIRA	25/02/1977
186	HARLISSON CAMPOS DE LIMA	11/09/1998
6422	HÉLIO APARECIDO BARBOSA ÂNGELO	17/04/1984
6161	HÉLIO MELO DE ASSIS JÚNIOR	12/05/1967
1079	HELIO RODRIGUES DAS NEVES	03/03/1971
4918	HERMANO PEREIRA DA SILVA REZENDE	18/02/1979
6188	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	01/09/1995
4435	ISMAEL BARBOSA DOMINGUES	23/04/1995
4361	IVAN CARLOS DONDÉ	27/08/1979
704	JADSON VANZUITA FERREIRA	08/11/1986
5456	JANDERSON MEDEIRO SEVERO	25/12/1994
4701	JANE SUELEN FELÍCIO COELHO	17/08/1982
544	JEAN CARLOS HEMANN	19/11/1993
4165	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	21/11/1994
6491	JEFFERSON FARIAS DA SILVA FALCÃO	23/06/1991
3276	JEZANDRO FERNANDES DE LAIA	06/10/1998
6150	JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA	02/01/1991
1092	JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO	22/07/1984
4303	JOÃO PAULO ARRUDA DA SILVA	16/03/1987
4035	JOÃO VICENTE FERREIRA	16/11/1965
6133	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	26/06/1982
7526	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA	18/09/1995
4760	JOSE GOMES DE MATOS NETO	13/01/1977
1769	JOSUÉ OLIVEIRA SILVA	09/05/1986
708	KAROLINE PINHEIRO GOMES	27/12/1998
7558	KEILA DE SOUZA FERREIRA	19/12/1994
6733	KESLEY DE SOUZA FERREIRA	18/01/1993
6450	LAELTON MARCOS PEREIRA MENDES DE SANCHES	03/03/1993
1248	LEANDRO SILVA NOGUEIRA	31/07/1992
2729	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO	21/07/1984
7185	LEONARDO GARCIA OTI	13/07/2003
7528	LUIZ DA SILVA MOTA	05/05/1980
6057	MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA	17/01/1992
5733	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	09/03/1981
6797	MARCELO NATAN DA SILVA	11/05/1990
7127	MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA	12/06/1981
1562	MARCOS JHONE DE OLIVEIRA	25/06/1988
7359	MARCOS ROBERTO BATISTA DE RODRIGUES	13/09/1974
6350	MIROEL JOSE SOARES	01/05/1975
3231	NAAISON CANTANHÊDE MOURA	25/05/1988
710	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984
2170	PABLO DE ALMEIDA SIQUEIRA	10/12/2002
7503	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	14/02/1973
5914	PAULO JOSÉ DE SOUSA	28/04/1995
4585	PRECHEBSON FRANCISCO DE SOUZA	12/06/1988
2922	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	18/10/1994
1876	RAIMUNDO SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	02/12/1972
6259	REINALDO DE ALMEIDA CARDOSO	13/08/1985
4077	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988
5967	ROCINILDO CARLOS DIAS	16/07/1973
1173	RONEY FONSECA QUADRO	30/10/1975
2852	ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	09/08/1974
6710	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	12/12/1991
2804	SEBASTIAO DO NASCIMENTO LOPES	06/11/1968
4453	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989
7438	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1973
2612	SILVIA NAVES DO NASCIMENTO	19/07/1982
5989	VALDECI GONCALVES	26/01/1989
1531	VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA	28/10/1990
811	VALDIR CEZARIO VIANA	18/11/1985
4614	VANDERCLEITON CORREIA DA SILVA	22/12/1985
2052	VANDERSON OLIVEIRA SANTOS	18/03/1999
2939	VICTOR HUGO DANTAS DE ARAUJO	15/11/2003
6009	VILSO RIEDI	26/01/1974
6230	VINICIUS LUIS RIBEIRO	14/02/1989
1346	WELISSON LOPES DA SILVA	14/11/1999
4260	WILTON APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	19/02/1979
6220	WILTON PRATES DA SILVA	10/10/1972
6551	WLADIMIR DA SILVA	14/03/1996

076 - 076 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA

3771	ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	18/05/1990
6033	ADAO SOUZA PEREIRA DA SILVA	21/12/1984
5876	ADEMIR MEIRAS OTTONI	14/01/1994
3928	ADRIANO DA SILVA CORREIA	13/04/1991
5643	AGEU NOGUEIRA MACEDO	04/03/1986
6158	ALCIMAR DA SILVA LIMA	20/08/1979
4190	ALCIONE SANTOS RODRIGUES	24/05/2001

4040	ALEANDRO PATRÍCIO COELHO	07/09/1987
6378	ALESSANDRO RAMOS PEREIRA	15/06/1994
147	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989
3707	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	15/08/1981
25	ANTÔNIO ELSON DE SOUZA	11/03/1975
7410	ANTONIO MARCOS MEIRELES	23/08/1975
1003	ANTÔNIO RAMOS	18/05/1978
6271	ARTUR SANTIAGO DOS SANTOS	10/01/1982
4988	CARLOS ANDRÉ DE BRITO	20/10/1981
2581	CÉLIO LOURIVAL DA SILVA	18/04/1979
3476	CELSO SANTANA DA CONCEICAO SILVA	23/07/1978
603	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981
5575	CHARLES PEREIRA BONFIM	25/11/1983
7316	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	23/08/1980
4177	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	27/03/1999
826	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	14/11/1992
585	CRISTIANO PIERRE CAETANO	09/07/1986
7236	DAVI DA SILVA COLODINO	03/01/1982
5140	DELSON PAIVA DE ABREU JUNIOR	08/02/1993
3506	DIEGO DE MOURA TORRES	18/07/1991
2965	EDINILSON SCHMITT	09/02/1982
5291	EDSON DE SOUZA CORREIA	01/07/1983
1009	EDVALDO DOS SANTOS	17/10/1982
3342	ELIAS GIROTO DA SILVA	28/06/1981
6688	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	10/12/1983
4461	ELOIR RAISKI	02/06/1983
6255	ELSON MENDES DA SILVA	12/06/1983
7027	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	25/07/1977
3270	EZEQUIEL GODINHO SILVA	24/03/1982
1662	EZEQUIEL THOMAZ CUNHA	16/08/2001
5929	FABIO DA SILVA DA CRUZ	30/07/1985
7517	FAGNER MARTINS SANTOS	09/06/1994
4445	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	25/07/1988
251	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1985
3060	FLAVIANO SILVA GONCALVES	25/11/1975
2751	FLAVIO SORDI TALINI	14/02/1987
6709	FRANKSILVA ALVES RIBEIRO DOS ANJOS	05/06/1988
2295	GEREMIAS MARTINS DELANES	15/05/1982
6382	GILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	31/07/1990
2802	GUIBSON BUCHANELLI	15/05/1995
4439	GUILHERME GOMES ARPINI	30/10/2000
975	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	19/01/1980
5349	IDERALDO ALVES FERNANDES	04/07/1983
6219	IRACI FERREIRA	18/06/1966
3085	IRLAN OLIVEIRA RAMOS	18/10/1994
3072	ISAIAS FERREIRA MARINCK	22/02/1968
5190	ISAK SOARES VIEIRA	13/05/1982
6621	ISMAEL SANTOS DA ROCHA	02/09/1979
3930	IZAQUE SOUZA ROSA	09/01/1980
4622	JEFFERSON WALACE DA SILVA	05/04/1997
5354	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	14/11/1993
4109	JOANELSON MENDES MARTINS	12/12/1989
6795	JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR	13/09/1991
3138	JOAREZ ANTÔNIO DA SILVA	22/03/1987
4683	JOELSON BAIETA DA COSTA	21/08/1994
4430	JONAS MENDES DA SILVA	17/12/1989
7163	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991
3331	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	05/01/1980
6779	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	18/07/1981
4328	JOSE RICARDO DA CRUZ	25/06/1983
4801	JOSUE BELISARIO VIEIRA	15/04/1981
3902	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	10/03/1977
6082	JUCELINO DOS REIS MONTEIRO	16/07/1993
3942	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	29/08/1981
1369	LEANDRO DE MACEDO SILVA	08/03/1986
5352	LEANDRO HENRIQUE BOLGENHAGEN TEOTONIO	11/09/1998
6425	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	10/11/1992
181	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO	13/03/1992
7541	LUCIANO FONSECA DA SILVA	16/06/1988
6835	MARCELO GOMES DA SILVA	31/12/1987
5529	MARCIO CORREIA CORSIOLI	05/12/1988
458	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	22/10/1993
495	MARCOS BORGES DA SILVA	05/08/1984
5479	MARCOS ELLER	23/01/1995
5802	MARCOS MARTINS MACHADO	04/09/1994
1476	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	30/09/1986
4653	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	14/04/1985

2876	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973
713	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	25/02/1993
3823	MICHAEL DIONE RODRIGUES LEITE	10/12/1986
3395	MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	20/10/1981
2574	OLIVEIRA CORNÉLIO DA SILVA	04/07/1976
4009	OTAVIO ALVES DA SILVA	20/06/1969
1796	PAULO ANTUNES NUNES	16/04/1998
5273	PAULO BIANCHI	14/11/1974
2573	PAULO RICARDO BONFÁ	16/10/1989
3769	PAULO SÉRGIO UMBELINO DA SILVA	24/08/1971
6530	PAULO VITOR FONSECA DA SILVA	13/04/1985
4415	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1979
948	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979
3499	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	01/05/1968
6568	RANGEL ADRIANO RIGOBELLO	19/07/1976
4951	REGILSON SOUZA TAVARES	01/01/1991
2678	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	01/01/1984
228	RICARDO KLEBER DE BORBA	01/06/1987
7443	RIGOMAR MARQUES ARMINI	29/01/1987
3601	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	15/05/1986
304	ROBSON MANOEL VASCONCELOS	10/10/1986
4087	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988
470	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	04/01/1994
4793	RODRIGO GARCIA HOLANDA	15/12/1991
5278	RONDINERIO PASCOAL CASULA	31/01/1975
3535	RONIS APARECIDO GOMES	09/10/1984
5036	RUBENS MACÊDO DE BARROS	04/08/1980
3820	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	26/09/1991
5250	SANDRO BARBOSA ALVES	25/06/1979
5584	SANDRO LÚCIO OLIVEIRA PAULA	22/03/1987
7449	STEFHEN GLEISSON DOS SANTOS FERREIRA	01/09/1976
3185	TALES DE ALMEIDA SILVA	19/08/1997
1790	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO	02/09/1995
7365	TIAGO DA SILVA CLAUDINO	28/08/1992
5493	TIAGO SANTOS COSTA	15/06/1993
3194	VALDINEI MESSIAS DOS SANTOS	13/11/1985
6250	VALTER FRANCISCO GONÇALVES LEAL	03/04/1975
771	VANESSI DA SILVA BATISTA	28/10/1984
1936	VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	27/08/1988
1521	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	28/02/1987
2228	VILMARINO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/11/1965
5338	WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	21/01/1991
1569	WEVERTON DE SOUZA RODRIGUES	22/06/1997
6603	WILSON CARDOSO LEITE	21/03/1979
077 - 077 - GARI - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA		
1191	ALEF PAULO CRUZ MAGNO	23/09/1993
977	ANATECIO PAULA DA SILVA	18/09/1990
1167	ANDERSON DA SILVA MACENA	10/06/2004
2597	ATENILTON DA SILVA ARAUJO	29/09/1988
3247	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/1993
1897	ELIETE INACIO BISPO	02/11/1974
250	FREDI JÚNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000
6462	GABRIEL FILIPE DE SOUZA OLIVEIRA	26/06/2002
7037	HARRY LEONARDO DOS SANTOS ALMEIDA	01/06/2000
3193	IGOR MATEUS PIRES DE FREITAS	05/12/2000
525	IVANEIDE PEREIRA QUIRINO	08/06/1986
2995	JOSIEL CLEMENTINO DE SOUZA	20/09/2005
1622	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	03/06/1977
958	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	20/01/1979
6644	KAIO WILKER ROMÃO SANTANA	22/09/2005
5762	LUCAS SILVA NOGUEIRA	18/12/2001
5616	LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	20/12/2004
1427	MARIA DE FÀTIMA MOREIRA DA SILVA	13/04/1995
4497	MARIA ELLIS DA SILVA GUIMARAES	25/06/2005
7310	PAULO CESAR SILVA COLOMBO	10/11/2004
3754	RAIANDERSON RAFAEL SOARES BATISTA	08/08/1994
3746	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	05/02/1977
1381	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	28/05/1990
1219	VERÔNICA PARINTINTIN	12/10/1992
1516	WÉRICK NUNES PEREIRA	01/11/2001
1216	WESLEN SANTOS DE PAULA	12/04/2003
078 - 078 - SEPULTADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5299	LEANDRO FELISBERTO DOS SANTOS	16/07/1992
4437	WANDERSON DA SILVA NEVES	19/02/1997
079 - 079 - TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3797	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	26/07/1991
5160	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	10/08/2001

558	CLEITON VELASQUE DIAS	19/08/1994
5447	ELIAS FIRMINO CHAGAS	21/05/1985
5343	EVERALDO SIGESMUNDO	15/05/1979
1995	FERNANDO GOMES PEREIRA	02/02/2005
6639	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/06/1993
6244	ITAMARA NATALINA DA SILVA VIEIRA	25/12/1993
7545	JHONATAN DE ARAÚJO DOS SANTOS	14/09/1990
5219	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	15/01/2004
7151	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	09/08/1999
2674	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	07/11/1994
2507	KÉUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA	15/06/2001
2252	LUCIA MACHADO SANTOS	02/11/1996
2443	LUCIENE SANTOS MACHADO	03/11/1998
6311	MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO	16/07/2003
1108	MICHAEL MONTEIRO RIBEIRO	01/04/1997
6304	NIXON BOLGENHAGEN	02/04/1999
4014	RAFAEL LUCAS COUTO SILVA	01/03/1996
7315	VITOR MANUEL DE SALES	09/12/2000
080 - 080 - ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS. - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
2009	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	18/08/2005
3510	GENUS GONÇALVES MARTINS	05/08/1998
7103	JAILTON RIBEIRO DE LIMA	23/01/2004
4133	KAIO DA SILVA RAISKI	16/08/2005
2949	REBECA CUNHA FERREIRA	21/12/2002
2249	VALMIRO DA SILVA	20/07/1969
3181	VITÓRIA DE ALMEIDA DA SILVA	14/03/2000
081 - 081 - COZINHEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5818	ANDREA FALEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1987
6265	ANDRIELLI DA SILVA	02/09/1990
354	ANGELA CRISTINA RODRIGUES	16/08/1975
5327	CARLA ADRIELLY RODRIGUES FONSECA	30/06/1993
5988	CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	24/10/1972
5812	CLEONILDA LOOSE DA SILVA	11/07/1988
6340	ELISANGELA LEMOS DANTAS	21/11/1991
1728	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DE CASTRO	16/05/1988
5501	GERMANA MENDES DOS SANTOS CRUZ	13/11/1983
4798	IVANILDE CHAGAS NUNES DA SILVA	17/05/1978
3661	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	25/10/1988
5801	JOSIELLE RODRIGUES BEBIANO	15/04/1991
1950	JULIANA GARCIA TORRES	19/07/1995
3525	KELLY DE MELLO BATISTS	24/05/2000
2929	LUCIANA GARCIA GOMES	08/04/1979
3350	MAIZA DE JESUS SALES	29/08/1972
5718	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976
4895	MARIA APARECIDADE OLIVEIRA	07/02/1987
3941	MARIA DE SOUZA PAULA	18/03/1977
1748	RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	09/02/1978
2023	ROSELI PADILHA LARA	09/10/1983
6948	ROZIMEIRE LUCENA VICENTE DOS SANTOS	11/11/1973
1333	SELMA BATISTA DA SILVA SILVEIRA	31/03/1979
3720	SILVANA DE CAMPOS STOCCO	08/03/1988
1812	TAYSA MARCOLINA FERREIRA	09/10/1994
7110	VALDELINA DE FREITAS XAVIER	25/06/1973
082 - 082 - CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
767	ADRIELI CORONEL PRATOS	18/05/1998
2373	AMELIA BATISTA DE SOUZA	03/04/1983
322	ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO	19/01/1984
4848	ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS	22/04/1972
7158	IVANETE FAGUNDES CESAR	03/08/1983
5161	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978
6086	KATIANE PAULINA RODRIGUES	08/06/1992
7508	LEICILENE RODRIGUES DA SILVA	02/02/2000
4411	LUCIMAR MARTINS MACHADO	20/06/1979
7433	MARIA INES DE PAULA DA SILVA	28/02/1978
2122	MELISSA MEIRA DA SILVA	15/08/2001
5484	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	05/04/2003
4389	SANTA PRATES DA SILVA	27/12/1976
083 - 083 - ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5767	AIDE LÚCIA DOS SANTOS	04/02/1977
7108	ALESSANDRA VITÓRIA GOMES DA SILVA	16/08/2006
6303	ANDREIA CANDIDA ALVES FERREIRA	19/02/1976
6970	ANGELICA PASSOS DA ROCHA	23/07/1995
5723	ANTÔNIO SALES PEREIRA	22/11/1971
6482	BRUNA ALVES DELANES	14/12/1993
1088	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	14/06/1988
5052	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	28/06/1998
6485	DANIELE ALVES DELANES	26/09/1998

1223	DANILO DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	16/08/2002
3170	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	08/03/1995
3168	ELIENE GOMES DE LARA	28/08/1981
6635	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	23/05/1998
6753	ESTER DE LIMA CORDEIRO	24/08/1981
2099	FERNANDA ALVES MARTINS	04/03/1993
1794	FRANCILUCIA DE OLIVEIRA GOMES	06/04/1973
5107	GEANE FELÍCIO COELHO	29/10/1984
7083	GERALDA DE OLIVEIRA	17/07/1973
4804	GILBERTO FAGUNDES DA SILVA	31/12/1994
1227	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	03/09/1999
7654	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA	20/09/2004
3011	INGRID DE FREITAS TEIXEIRA	28/01/2002
4045	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	23/08/1985
3791	JAQUELINE DE ALMEIDA ROCHA	19/05/2001
6518	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	04/04/1985
7233	JORGE LUIS FREITAS DE SOUSA	01/03/1983
6023	JOSIANE MATIAS MOTA DOS SANTOS	30/08/1985
6288	JOSILENE LIMA REINALDO	26/03/1981
5921	KEILIANE FRANCISCA DA SILVA CRUZ	13/08/1990
6124	KELISMARA DA SILVA ALVES	08/10/1996
938	KELLY NOGUEIRA	16/05/1981
6864	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/1996
3086	LUCAS RIBEIRO RODRIGUES	21/05/2001
177	LUCIA FELICIANO DA SILVA	10/11/1982
5636	LUCIMARIA ALVES TEIXEIRA	03/03/2003
1991	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	10/10/1976
4471	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA	10/06/2005
6389	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS	28/02/2005
1200	NILMA FELIX	18/03/1978
1687	PATRICIA GOMES VITOR	05/12/1989
4714	RAIMUNDA ROSANGELA DO NASCIMENTO LOPES	19/07/1960
2834	RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA	08/09/1980
5127	RAYANNA MONTEIRO FERREIRA SOARES	26/05/1992
6584	ROSANE GOMES TERTULIANO	29/03/1988
4777	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	11/10/1975
6818	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	28/10/2001
084 - 084 - VIGIA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3379	ADMILSON MENDES FRANCO	11/01/1971
3814	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	31/10/1992
6093	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	10/05/1982
1981	ALEX DE LUCENA ROCHA MENDES	16/02/1978
5674	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	03/08/1995
1959	AQUINO HERRERA DE SOUZA	16/02/1985
5440	CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	09/04/1990
2557	CLESIA PERES DE LAIA	07/05/1984
6048	CREMILSON ZOTTELE DOS SANTOS	19/05/1975
1691	CRISTIANO ALVES PAULO	25/02/1990
2428	DANIELLE CRUZ PEIXOTO	10/11/1997
1970	DION MARCOS SILVA NEVES	02/02/1995
5289	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/1982
2856	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	08/06/1982
5363	EDILSON COELHO INACIO	04/01/1999
820	EDIVAM ANTONIO DS REIS	09/02/1998
6519	EDNA GOMES SANTANA REIS	31/01/1979
1541	FABLO ANTHONY BORGES DA SILVA	13/06/1995
5751	FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	05/01/1976
2722	GERVANIO FERREIRA PIMENTEL	20/10/1976
3530	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	11/06/1980
2018	GLAUBERSSON BRAZ DOS REIS	01/06/1996
5820	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	25/11/2001
3517	GUILHERME BORGES CAMPOS	18/02/2002
3798	GUILHERME FRANCO FAGUNDES	20/05/2002
7366	HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	05/11/1995
1997	HELIO ANTÔNIO DA COSTA	04/08/1982
3980	ICARO LUAN FERNANDES TEODORO	23/11/2004
1489	INGRED KITTI SILVA SANTOS SCHROEDER	30/12/1990
6314	ITAMAR FELIX VIEIRA	02/09/1963
85	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999
4888	JANIO ANTONIO FERREIRA	05/11/1977
1501	JONAS ALVES DA SILVA	06/09/1983
4477	JONATAN GOMES DE SOUZA	12/09/1998
5495	JOSÉ WILSON DA CRUZ	06/01/1982
8	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	12/05/1992
7244	JULIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/01/1999
7375	KAYK EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	21/11/2003
444	KÉUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA	15/06/2001

784	LAURO VINÍCIUS DAMIAO SAORIN	09/06/2004
1903	LEANDRO XAVIER CORTIJO	23/10/2001
7078	LEILTON DE OLIVEIRA CANDIDO	13/07/2005
4658	LEONARDO COELHO DA COSTA	04/06/2002
5146	LEONARDO PARENTE DE SOUZA	16/05/2004
5803	LUCAS DOS SANTOS INACIO	29/04/2002
2577	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	15/08/1976
3199	LUIZ FERNANDO DE JESUS CARVALHO	06/10/2004
1004	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/03/1979
6566	MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO	07/06/1988
3505	MARCOS AURELIO BATISTA ALVES	03/03/1998
5806	MARCOS DHIONES CORREA DOS SANTOS	21/02/1997
1786	MARCOS FAUSTINO DA SILVA	18/06/1985
1665	MARCOS PAULO DOS SANTOS	09/06/1978
6322	MAURI FERREIRA DE SOUZA	11/01/1992
6419	MAURÍCIO JOSÉ COSTA DE MORAES	01/12/1996
7368	MAYCON DOUGLAS GOMES DA SILVA	17/02/2005
3416	MILSON ALVES DA GUIA	07/05/1974
7096	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	08/10/2005
5362	ODAIR DA SILVA FEITOSA	04/09/1974
667	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984
867	OSMAR DA SILVA	28/07/1983
1420	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	12/08/1998
6416	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	18/09/1981
6136	QUEILA PEREIRA DE CARVALHO	24/12/1990
4610	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	27/07/1986
3937	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	18/06/2005
7086	RÂNDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	16/12/1990
226	RAQUEL ALMEIDA MIGUEL	17/05/2000
6550	RICARDO CAVALCANTE CARVALHO	30/07/1989
4367	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA PINTO	06/04/1993
2685	RODRIGO GLOGER DE LAIA	26/05/2001
7286	ROGÉRIO JÚLIO SOARES	27/04/1980
292	RONECLAY VIEIRA ROCHA	17/08/1990
4779	ROSENILDO DA SILVA SANTOS	02/11/1983
6439	SAMANTHA DE SOUZA COITINHO	17/06/2003
5197	SAVIO SPINDULA SOUZA	24/08/2001
6885	SEBASTIÃO JUNIOR FERREIRA NIEDZWIECKI	15/01/1994
2568	THIAGO PORTO SILVA	24/05/2005
2268	TIAGO BERNARDO DA SILVA	01/08/1991
6007	UPÉTERSON DA SILVA SOUZA	17/05/2002
2867	VAGNER DA SILVA BATISTA	15/02/1985
2442	VALDEIR CEZARIO VIANA	21/12/1987
2472	VALDEIR HUBARYK	23/01/1989
6176	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	21/01/1993
7429	VALTER KENAUTT	16/10/1985
1810	VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	28/08/1988
7211	VERCI PEREIRA CHAVES	15/11/1977
259	VINICIUS DE JESUS TELES	01/05/1999
1267	VINÍCIUS SILVA AMORIM	05/11/2003
4646	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	14/09/1985
7523	WELINGTON FERNANDO DA SILVA SANTOS	26/10/2003
7355	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993
6241	WEVERSON MARTINS RIBEIRO	17/09/1990

085 - 085 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO

6557	ADRIELLY FERNANDES FIGUEIREDO GOMES	16/11/2005
6736	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	23/07/1988
3629	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	08/03/1989
1558	ÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1995
1606	ARIANE DEOLINDO	21/06/1990
7285	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	15/10/1999
4470	BLANDINA TAVARES DA SILVA	20/11/2003
2087	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998
2473	CAMILA SOUZA SILVA	05/05/1994
6556	CÁTIA ALVES ESTEVÃO	01/12/1989
828	CATIA DOS SANTOS FREITAS	26/09/1993
7226	CLAUDILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	01/10/1985
3408	CLEIA NASCIMENTO GONÇALVES	19/08/1978
253	CRISTIANA NUNES DA SILVA	05/10/1985
1467	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	16/03/1996
5980	DALILA DE LIMA MARTINS	19/06/1993
7527	DIEIMILA SOUZA XAVIER	28/07/1997
5743	DIOGO VELOSO AGAPITO	12/01/2001
1140	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA	10/10/1994
325	EDSON DA SILVA PEMPER	13/07/1986

5936	ELIZABETH AMARAL	16/09/1971
2387	ERICA LADDAGA FALEIRO	09/05/2001
3955	ÉRICA SOUZA	25/08/1992
2062	EZANIELE AZEVEDO LEITE	02/08/1994
5455	FLAVIANE RODRIGUES DE SOUZA	25/11/1993
3934	FRANCISCA MARIA AUXILADORA NASCIMENTO	28/04/1977
4668	GEISSON MARTINS COSTA	14/06/1998
7468	GLAURRANY BOLGENHAGEN DIAS	29/04/2006
4796	GLEICIANE PEREIRA MENDES	04/08/1995
3027	HELLEM THAIS NOVAIS	23/07/2000
1266	IRACILDA FARIA PRADO	04/04/1981
7657	ISLAINE ALVES DA SILVA	13/02/1992
1999	JAIR NINK BARROS	29/12/1990
1855	JAKELINE DOS SANTOS SILVA	05/07/1994
3481	JOSE HENRIQUE COSTA GONÇALVES	12/02/2000
5281	JOSIANE MARIA DA SILVA FARIAS	03/02/1996
6097	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2000
4501	KARINE EDUARDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	22/11/2004
6192	KAROLAINE STEFANI DE ARAUJO LIRA	08/12/1995
2280	KARYNE SILVA SANTOS	08/01/1998
1898	KEIMILA DOS REIS FROIS	28/02/2004
6727	KELES OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2006
6520	KEWRY STTEFANY ALMEIDA BRITO	23/01/2000
270	LEA COSTA DA SILVA	23/08/1993
4258	LETÍCIA APARECIDA CARIBE VITORIO	13/03/1992
4404	LIANE GOMES XIMENES	14/05/1978
2331	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	19/02/1992
7243	LUZIVANIA SÁ BRITO	10/03/1982
685	MAISA COSTA SIQUEIRA	04/07/2002
954	MÁRCIO ALVES MIRANDA	28/09/1980
3573	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO DE CARVALHO	23/07/2006
5846	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	28/01/2005
4781	MARIA SILVA MELO	06/07/1995
2367	MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1987
6587	MIRIAN GOMES MACHADO DA SILVA	23/03/1983
3449	NEURILANDIA DOS SANTOS SILVA	26/08/1993
1404	NILDE DA SILVA ALMEIDA	21/09/1987
7592	NILZETTE CAVANÃ DA SILVA DOS SANTOS	07/08/1984
821	PAULA GOMES MOREIRA	13/09/1987
1735	PITTER FREENK SILVA ALMEIDA	07/10/2005
4124	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	18/09/2002
4878	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	17/11/1984
2556	RAQUEL MENDES	19/11/1987
4166	RITA DE CÁSSIA DA SILVA XAVIER	10/07/1969
383	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	25/03/1980
5433	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU	28/12/1981
613	ROSIMERE BARBOSA FELIX	06/06/1995
2166	SABRINA DOS SANTOS PAGUNG	27/06/2004
1775	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	20/04/1978
3172	TAINARA DIVINA TEXEIRA CRUZ	05/05/2005
5744	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/1999
3102	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	13/03/1988
086 - 086 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
6565	ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO	18/08/1989
5115	BRUNA MARIA CÂNDIDO DA SILVA	23/04/1995
5581	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	20/05/1979
5722	DANIELY CAMARGO DUARTE	19/06/2000
1977	DARIANE MESQUITA LIMA NINK	01/07/1993
1902	DIENIFER DA SILVA SANTOS	13/04/1998
5842	DIONATAN DA SILVA	16/07/1996
191	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999
6073	JOSIEL NINK BARROS	21/04/1987
1544	JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	24/03/1992
4194	LETICIA BARBOSA DA SILVA	05/04/2002
5272	PRISCILA SANGI DIAS	11/11/2000
7136	SILMARA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	30/04/1982
5436	VANESSA MATIAS DE AGUIAR	17/10/1993
087 - 087 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL		
114	ADELSON PEREIRA DA SIVA	22/01/1977
735	ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA	31/07/1992
188	ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA	04/08/1986
4363	ADRIEL SANTOS DUARTE	18/05/1999
1096	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	09/06/1997
6974	ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES	06/12/1972
1835	ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA	02/10/1968
57	ALEXSANDRO ALVES SILVA	03/01/1983
7274	ALIÃ PIO DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1984

5025	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	27/05/1996
7481	ALISSON SANTOS DA COSTA	23/06/1990
6152	AMANDA INÁCIO	18/05/1996
5147	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	15/01/1998
6645	ANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	08/12/1994
3773	ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/02/1992
3882	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO	29/10/1990
3407	ANA PAULA DE LIMA CARVALHO	25/10/1984
7502	ANDERSON WILLIAM DIAS	24/12/1988
6822	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	11/05/1995
5029	ANDRE ROMAN ALONSO SOARES	16/03/2000
5932	ANDRESSA SCHULZ CALADO	21/07/1993
7643	ANDREY OLIVEIRA LIMA	13/06/1996
5635	ANTHONY HENRIK WEBLER	18/03/1997
793	ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	21/01/1990
5947	ARILSON DIAS FERREIRA	23/05/1981
263	ARTHUR PEREIRA MUNIZ	16/02/1993
745	ATILA SANTOS SILVA	09/07/1986
3377	BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA	04/08/1998
7115	BEATRIZ DIAS OLIVEIRA	04/04/2000
170	BRUNO PSCHISKI LARA	08/11/1994
947	BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO	24/07/1993
5110	BRYAN ERIKSON CAMARGO RIBEIRO	19/04/1992
7370	CAIO HENRIQUE FUZA	06/05/1993
5556	CAIO SOUSA LIMA	22/07/1989
6728	CAMILA GONÇALVES MARTINS DA SILVA	06/12/2000
5313	CAMILA VALERA REIS HENRIQUE	05/01/1992
6050	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	14/09/1992
3175	CARLA CAROLINE DOS SANTOS	09/03/1991
3563	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	15/06/1994
3669	CAROLINE WILSEN FONSECA	07/10/1995
1534	CAROLYNA SOUZA ROCHA	21/11/2000
1123	CÁSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA	26/05/1988
669	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	07/10/1989
2518	CHARLES DA CUNHA OLIVEIRA	04/03/1999
5596	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROS	26/12/1990
3515	CLAUDIO RUBENS NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	29/07/1991
51	CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ	02/03/1987
480	CLISELE GUARATHE RABELO	03/05/1992
5561	CRISTIANO CANDIDO PINTO	27/12/1989
681	DANIEL BALBINO	10/03/1992
4600	DANIELE GOMES BADRA	14/04/1998
5058	DANYELLY KARLA ARAUJO	10/01/1989
4	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	21/10/1977
5562	DENNIS LIMA BATISTA GURGEL DO AMARAL	14/07/1989
3110	DEYVISON FURTADO SOARES	04/12/1988
335	DIEGO DE AZEVEDO BISPO	18/12/1987
1270	DIEGO SANTOS GOMES	19/08/1990
1330	EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	13/04/1984
1086	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	12/01/1996
441	EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	28/09/1998
2820	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	13/08/1988
2063	EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	24/04/1989
2869	EDVALDO DOS ANJOS SILVA	21/12/1961
5651	ELIEZER SILVA PAIS	04/07/1982
2148	ELIGER LIRA DE CASTRO	02/12/1980
3648	ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA	17/01/1999
394	ELTON LIBANIO WREGE	24/02/1989
587	EMANUELA DE ASSIS LOURENÇO	10/06/1986
6586	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	25/08/1985
1	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	16/02/1996
6932	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	05/08/1996
920	ESTÉFANI BARBOSA DA SILVA	10/05/2001
4056	ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDARIO	22/04/1992
1362	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	04/01/1998
5256	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986
2696	FABIO JULIO PERONDI SILVA	12/05/1984
5491	FABRICIA LORRAYNER CHIOATO TOZI	19/06/1995
4901	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993
2327	FERNANDA MORAIS	18/12/1996
109	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	26/10/1995
332	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/09/1996
54	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	26/06/1983
187	FRANCISCA MARLEIDE VIEIRA	15/01/1981
1787	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	03/04/1990
6553	GABRIEL CRISTOVAM CANDIDO	28/09/1998
632	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	05/02/1997

5880	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	27/04/1998
492	GABRIEL MAIFREDE GALVANI	29/05/1993
847	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	20/11/2000
4493	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES	10/12/1978
161	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	20/02/1997
4054	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO DE ANGELO	29/05/1998
633	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000
2434	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	01/06/1989
274	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	21/12/1990
329	HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR	15/10/1998
1347	HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI	18/12/1994
4627	HIRAM PASIAN ROBERTO	11/04/1996
239	HUDSON BATISTA DE AMARAL	06/03/1973
2240	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988
6360	IGOR APOLINÁRIO MARINHO DE OLIVEIRA	09/06/1996
944	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	20/03/1973
5121	ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	24/03/1988
783	JAEDSON REZENDE DOS SANTOS	23/05/1976
103	JANAINA CAMILA ALVES DA SILVA	31/03/1990
2659	JANAYNA RIBEIRO DA ROCHA	30/01/2000
3039	JAYNE TEREZA LIMA DA SILVA	01/07/1997
110	JEAN CARLOS CORDEIRO	03/06/1998
2032	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	16/12/1979
614	JHONY DEMETRIO DE SOUZA	04/06/1994
662	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	04/07/1996
1234	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	26/09/1993
2077	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	04/05/1993
5438	JOHNNY DENIZ CLIMACO	06/03/1985
5022	JOICE MARA HERMES	14/11/1992
234	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	10/01/1988
5799	JONATA GUEDES LEITE	14/01/1996
3221	JOSE WILLYAN CAVALCANTE PINHEIRO	09/04/1976
6731	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ	21/10/1988
2015	JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES	04/02/1986
1422	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	11/10/1996
6199	KALELSON HENRIQUE DE MELO SILVA	30/01/2000
1951	KAMILA FERNANDES BRASIL	10/02/1990
257	KAMILLE MUNIZ PADILHA	12/01/1993
431	KAREN KAROLINE GOMES ITO	13/12/1994
1739	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	10/01/1997
5135	KASSIA MOTTER PINHEIRO	05/09/1985
160	KEROLEN DE SOUZA SILVA	27/08/1992
1055	KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA	10/03/1996
288	KEVIN FREIRE DE ALMEIDA	19/11/1999
4114	LARISSA FRANÇA DA SILVA	23/06/2000
7534	LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO	24/04/2000
1955	LARRUBIA BUSS DISCHER	07/08/1996
475	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997
2591	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	23/07/1999
368	LUCIANA SILVA DE SOUZA	04/03/1997
5779	LUCIANO GUEDES GONZAGA	08/07/1998
3967	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978
7154	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	19/07/1983
3841	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1984
1549	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	26/01/1978
6630	MAISA SOUZA DA SILVA	09/01/1990
7594	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	22/11/1996
5268	MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO	11/02/1974
1631	MARIA FERNANDA VITAL TOME ROCHA	30/09/2001
7509	MARIA HELENA GOMES	06/07/2001
1731	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976
5943	MARIA THAYNÃ ARAÚJO DE LIMA	24/01/1994
6377	MARIO JUNIOR OLIVEIRA TELES	23/09/1991
1031	MARTA ALMIRA CARVALHO CORREIA	19/12/1992
513	MATEUS PEREIRA BENTES	30/11/1997
7382	MAYKE STOFEL SAMPAIO	11/07/1993
7187	MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	24/09/1982
6771	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/1987
7033	MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELOO	28/08/1983
695	NATASHA KIDMAN FONSECA SOUZA	10/02/1999
428	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983
4097	NILSON BENTO SANTOS	14/04/1976
1224	NILSON SOUZA SANTOS	12/07/1985
1150	NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1977
536	ODICLEIA MESQUITA COSTA	04/05/1983
1273	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	02/12/1985
6128	PABLO DA SILVA SOUZA	02/10/1992

4975	PÂMELLA PATRÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1987
2037	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	12/05/1992
6345	PAULA ALEXANDRE PRESTES	16/07/1982
117	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	28/05/1993
7544	PAULO STEPHANI JARDIM	28/01/1992
5216	POLIANA DA SILVA VIEIRA	28/04/1993
222	POLIANA NUNES DE LIMA	11/09/1993
165	RAFAEL CARDOSO SARAIVA	04/07/1990
5694	RAFAEL SILVA COIMBRA	13/01/1990
1771	RAFAELA RAMIRO PONTES	12/03/1993
2961	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	28/03/1991
906	RAYSSA CARVALHO PESSOA	03/02/1998
717	REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO	21/04/1993
6174	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	21/05/1988
1459	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	23/10/1974
3119	RICARDO PEREA GARCIA	02/01/1984
2269	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	11/07/1997
5595	ROBSON GONÇALVES DE MENEZES	31/03/1976
2293	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	05/04/1992
849	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	28/05/1990
2586	ROSANA ALVES FEITOSA	24/11/1978
351	ROSANA DA SLVA ALVES	26/11/1988
1811	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	26/05/1999
6447	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	16/08/1984
5626	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989
626	SÂMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	15/12/1993
7571	SAMUEL FREITAS MELO	15/10/1998
5109	SARA COELHO DA SILVA	27/06/1969
4099	SAVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA	29/07/1997
914	SERGIO DE ARAUJO VILELA	17/02/1991
6748	SHARLESTON WERKHAUSEN ARRUDA	30/10/1987
2127	SIDINEI LUIZ DA SILVA	01/10/1986
5688	SIDNEIA DALPRA LIMA	28/09/1990
1286	SIDNEIA DE LIMA NUNES	05/02/1999
324	SOLENIR DOS SANTOS MENDES	30/05/1991
573	STEFANI LIZZO MARQUES	25/06/1999
1415	STHÉFANYE DOS REIS ANTUNES	08/06/1999
7117	TÁCIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS	31/12/1990
2789	TAINÁ DOS SANTOS MADELA	14/12/1996
3940	TALITHA MARIANA SOUZA CEMIN	15/02/2001
6459	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/1991
2305	THAIS CAROLAINE OLIVEIRA LIMA	15/02/2001
3062	THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	21/05/1992
5700	THAYNÁ CAVALCANTE SOBRINHO DE OLIVEIRA	02/07/1995
3131	THIAGO MARCOS SALES PEREIRA	07/05/1981
2125	THIAGO SANTOS ROBERTO	26/01/1989
2614	THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	23/07/1993
5851	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	06/07/1986
3840	VANDERLEI BONFANTE JUNIOR	16/07/1995
5653	VANDERLEI LIZI DE OLIVEIRA	15/11/1985
3844	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	06/07/1987
1302	VICTOR GABRIEL DURÃES DE SOUSA	03/06/1998
137	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	18/01/1991
2253	VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	28/11/1999
1210	VICTORIA REGINA MELLO DA FROTA SILVA	25/07/1997
680	VITOR MALHER DA COSTA	21/03/2000
5698	VIVIANE SODRÉ BARRETO	26/04/1991
5843	WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	01/11/1999
1570	WILDEILSON ALEXANDRE CARNEIRO OLIVEIRA	07/03/2000
3763	WILLIAN DE PAULA MACIEL	22/10/1996
088 - 088 - CONTADOR - CÂMARA MUNICIPA		
5345	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
7692	ALESTER FLALISTON FERREIRA	30/03/1995
1927	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	02/02/2000
6878	ALEXANDRE ALVES MACIEL	09/04/1985
1517	ALEXANDRE JOSÉ BERTÃO	06/10/1993
370	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	14/05/1997
6785	ANDRESSA FLORES	06/02/2001
2854	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
1147	ANTÔNIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997
1269	ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA	18/05/1989
2075	BRUNA RODRIGUES SANTOS	27/08/1998
5176	BRUNO ARAUJO LENK	08/10/1980
4837	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	28/05/1989
6018	CARLOS HENRIQUE ARAGAO SOARES	28/02/1990
7393	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	03/03/1993
691	CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	12/04/1978

4659	CLAUDIA LOPES SANTIAGO	24/11/1993
4339	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	15/02/1985
3824	CLÉBIO PINHEIRO BRAGA	01/12/1965
699	DANIELE OLIVEIRA MAXIMINO BRUSTOLON	07/12/1986
4960	DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/05/1996
6511	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998
692	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996
334	EDUARDO HENRIQUE SILVA CARVALHO	28/02/1998
243	ELDENIR MACEDO BRASILIO	24/05/1982
635	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	16/05/1977
2909	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
6879	FERNANDO VALENCIA BALSAN	26/11/1984
4637	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	04/07/1980
1048	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	22/03/1981
295	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/1997
753	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	20/02/1992
917	HELVIA DE MELO RIBEIRO	06/10/1993
4446	HUGO ANDRADE ARRUDA	25/10/1998
2317	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES	13/01/1983
1406	JENIFER LUANE DE JESUS ARMINI	05/08/1998
7165	JHONES PEREIRA LOS	23/02/1994
5497	JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA	29/06/1997
1354	JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA	28/07/1984
6880	KELLY DAIANE GAVENDA	21/01/1987
4434	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES	28/07/1994
5622	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO	29/07/1992
1703	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975
2524	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/1992
1865	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO	30/01/1994
3979	LUCIANA APARECIDA DE MELO SEREIA	06/06/1984
4246	LUCIANA MOLINA CLAROS	06/03/1998
1233	MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI	09/07/1995
5405	MARCIO SILVA PAES	27/05/1978
6992	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1992
5191	MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	08/07/1974
6571	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	21/08/1993
6022	MILENE TELLES DE SOUZA	22/05/1992
813	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	13/09/1996
4932	NIKISON FERREIRA BATISTA	12/10/2000
2002	OZIR DE OLIVEIRA ALVES	15/06/1978
1520	PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA	30/08/1982
764	PAULO CESAR SANTOS SOUZA	17/02/1986
135	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/06/1969
1725	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	15/06/1995
5039	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	04/04/1999
936	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1997
4313	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/1985
1667	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	08/02/1989
1777	RONALDO CASTRO PRIORI	03/07/1977
6455	SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA	16/05/1991
930	SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO	29/08/1974
1984	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	03/02/1990
6473	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	17/09/1986
1638	SIRLENE APARECIDA COELHO	14/11/1977
3473	SORAIA MARTINS DE ANDRADE	21/01/1992
2640	STEFANNY LOHANY FREITAS DA SILVA	18/09/1999
3579	SUELLEN BARBOSA SILVA	11/07/1994
2778	THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA	10/03/1987
3374	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	28/12/1995
1663	TIAGO TOMAZ FERREIRA	12/01/1996
4063	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	27/04/1994
6959	UELTON JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	31/08/1992
5949	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	26/04/2000
1069	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	03/02/1998

089 - 089 -AGENTE LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

1745	ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES	19/12/1991
5570	ADAILTON RIBEIRO ALICRIM	30/03/1991
1192	ADEVINE SALUINA SILVA E SILVA	06/02/2004
2154	ADILSON PINHEIRO SANDOVAL	15/10/1993
1005	ADIONE CRUZ GONÇALVES	11/06/1983
1491	ADNAEL SOARES DA SILVA	08/07/2001
6404	ADNEIDE VIEIRA ROBERTO	15/01/1975
5911	ADRIANA KALCH	28/04/1995
2320	ADRIANA PINHEIRO DA COSTA	08/05/1995
865	ADRIÉLY BARCELOS DA SILVA	25/11/1993
99	AGRIELE DA SILVA SOUZA	21/05/1997
1113	ALDAIR MARIANO PEREIRA	25/08/1986

2709	ALDERLAN LIMA BARBOSA	21/01/1998
6689	ALERRANDRO DA SILVA FRANCO	25/01/1999
206	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000
1596	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO	13/03/1991
4526	ALINE DOS REIS	25/08/1993
333	ALINE PRISCILA DA SILVA	21/04/1989
1363	ALTIERES DA ROCHAA	19/05/1989
1761	AMANDA STRELHOW DA SILVA	20/09/1998
6085	AMANDA VENANCIO MUSSULIN	03/02/2005
1752	ANA BEATRIZ LIMA BARROS	21/01/2002
840	ANA CAROLINA BERTO GONÇALVES	04/09/2001
7199	ANA LUIZA DAS NEVES RIBEIRO	31/05/2004
7551	ANA PAULA ALVES DA SILVA	04/09/1990
591	ANA PAULA BERGER CORREA	07/01/1989
1874	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	14/10/1994
7322	ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE	15/08/1987
1448	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	14/02/1991
7656	ANDERSSON SENA SOUZA	07/04/1996
1905	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BAIA	28/05/1996
7487	ANDRÉ PAULO DA CRUZ	21/06/1980
1854	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	31/07/1997
5367	ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA	26/10/2001
780	ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO	27/08/1967
2855	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
6591	ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	21/01/1990
4684	ANTÔNIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997
1760	ANTONIO NUNES ROSALVO FILHO	04/04/1984
1853	ARIANE GATO DIAS	04/06/1991
1823	AUGUSTO VIEIRA	17/01/1989
1163	BÁRBARA SEVERO JACOB	29/09/1990
1188	BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	09/08/2002
189	BIANCA FEITOSA DE FREITAS	26/08/1997
3790	BRÍCIO CARDOSO LIRA	11/02/2001
1685	BRUNA SOARES DA SILVA	15/04/1998
1670	BRUNO ALVES DOS SANTOS	12/09/1994
4229	BRUNO BORCHART	31/07/2002
6717	BRUNO CAMPOS DE SOUZA	09/12/1990
4981	BRUNO CAVANÃ LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2002
144	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/1989
1133	CAMILA DOMINGOS DIAS	03/01/1994
7473	CAMILA FERREIRA SOARES	10/04/1994
7099	CAMILA ITERNES DOS SANTOS	19/11/1994
1127	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/1986
369	CASSIANE VIEIRA DE AGUIAR	15/06/2002
5435	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	25/04/1996
1603	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA	24/12/1998
3230	CLAUDSON SOUSA DA SILVA	22/06/1999
2520	CLEBER LEMOS RAAUWENDAAL	13/06/1990
7343	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO	21/12/1993
2887	CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	08/09/1982
2080	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	05/06/2000
2628	CLÉLIA COSTA ROCHA	08/06/1997
3892	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	24/08/1990
4517	CLEYTON DA COSTA PESSOA	13/12/2007
6848	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	31/05/1971
1908	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	07/08/1996
6119	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	18/06/1987
5224	DAIANE APARECIDA DOMINGOS VIEIRA MINELLA	26/01/1985
501	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO	25/12/1995
1621	DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	29/05/1993
688	DANIEL BALBINO	10/03/1992
5021	DANIELA BARBOSA DIAS	01/08/2000
4539	DANIELE DA SILVA AMARAL	04/02/2001
5203	DANIELI BASSETO TREVIZAN	30/09/1981
1358	DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA	08/01/1997
718	DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI	17/10/1993
6514	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998
549	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	07/06/1998
440	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	21/10/1977
2275	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	20/03/1998
2308	DIEGO JHONATAN GOMES VALADARES	16/01/1995
1504	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	05/12/1991
6300	DIEGO SANTOS MAXIMIANO DA SILVA	09/02/1995
6380	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996
7645	DIONE CASTRO DOS SANTOS	25/09/1995
554	DIULY CAROLINE REZENDE MARTINS	21/11/2002
3455	DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/1996

3321	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	31/08/1983
7025	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	02/06/1997
6590	DOUGLAS VINICIUS DA TRINDADE SOUZA	19/02/2000
919	DURVAL ANDRADE SCHIMITE	10/08/2003
734	EDER DA CRUZ SILVA	22/11/1980
5406	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	22/08/1984
7113	EDUARDO MATEUS DE SOUSA	28/01/1999
616	EDUARDO MORAIS DA MOTA	24/05/2004
5899	ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS	12/09/2000
649	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	16/05/1977
3635	ELI FURTADO CAVALCANTE	31/01/1994
7063	ELICLEIDE CARDOSO DE SOUSA	16/02/1989
1928	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995
4732	ELIVANETE VICENTE INFANTE	16/07/1999
2164	ELIZANA DOMINGOS PONHE	11/10/1994
7223	ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	14/09/1987
3268	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	22/05/1998
6526	ELTON RIBEIRO LOPES	25/09/1990
2181	ENDREO ARNOLD SEMEGHINI DE OLIVEIRA	23/11/1997
5769	ENZZO GUILHERME BRUSTOLÃO LIMA	17/11/2000
5811	ERIAN COELHO DA SILVA	10/04/1998
6859	ERIC MIEREZ	22/11/1996
5551	ERICA FRANCIELE RODRIGUES	22/03/1997
856	ERINALDO MENDES DA SILVA	10/10/1983
7384	ERLEI LINO DE MELLO	13/01/1982
7459	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA	28/01/1994
730	EULER BISPO DOS SANTOS	26/02/1988
2598	EUNICE MENDES PEREIRA BRAGA	07/05/1994
1917	EVANICE DE ALMEIDA PINTO	08/03/1992
4806	FABIANA DE MENEZES SILVA	18/11/1994
2910	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
862	FELIPE NUNES DE ASSIZ	27/05/2001
1062	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/03/1989
4902	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993
5510	FERNANDA PATRICIA OLIVIERA	30/07/1989
7268	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/1989
5959	FLAVIO DOS SANTOS TEODORO	24/10/2002
6945	FRANCIELE FERNANDES DE AQUINO	11/11/1988
7725	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	13/08/1986
2664	FRANCINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	13/07/1989
879	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	22/08/1986
37	FRANCISCO DIAS VIANA	18/07/1995
3718	FRANCISCO JOSÉ CHAGAS DE AMORIM	18/10/1995
293	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/1997
7231	FREZARIM SANTANA PESSOA	20/04/1981
5639	GABRIEL BERIMBA RIEDI	02/02/2001
1720	GABRIEL COELHO SANTOS	15/09/2006
1240	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	11/03/1999
1396	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002
2413	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	20/11/2000
3527	GEAN OLIVEIRA DE MATOS	21/10/1995
7225	GEANE SILVA PEREIRA DE LIMA	18/05/1997
6346	GEISIANI FERREIRA GOMES	04/06/1994
4155	GEVERSON LUIZ INÁCIO	13/07/1988
5834	GILCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	29/04/1974
5564	GILIAN CARLOS ARAUJO	15/06/1998
1721	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	18/04/1984
6339	GISELE GONÇALVES DO CARMO	25/08/1987
5119	GLÉCIA RIBEIRO ANSELMO	06/12/1985
7276	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	06/01/1997
5026	GRAZIELI STEFANI DA SILVA MARIANO	15/07/1999
385	GREICILANE MARQUES DE SOUZA	01/05/1984
4955	GUSTAVO ALVES DA COSTA	15/07/1997
567	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	08/02/1994
1789	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000
2111	GUSTAVO SILVA MARQUES	08/09/1999
121	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	17/05/2000
1456	HANNY CAROLLYNE SOUZA SOARES	18/01/2000
1077	HENRIQUE PEREIRA HEITOR	22/08/1999
904	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	26/10/1995
4506	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992
3526	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999
2230	HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA	08/12/2000
4656	IANE PATRÍCIA ALVES FRAGA	03/10/1998
2894	INGRA CORREIA MARANHA	04/11/1990
5918	ISABELA CAROLINE DIAS GARCIA	27/07/2000
7278	ISAIAS BORGES DA SILVA	10/02/2002

3492	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	26/02/1990
988	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995
248	IURY TEODORO RODRIGUES	06/04/2000
1668	IVAN SANTANA DOS SANTOS	01/12/1999
1125	IZABELA ALVES DE MATOS	31/07/1996
3811	JACKSON GOMES MUNIZ	03/08/1992
7001	JACSON COUTINHO SATURNINO	17/06/1986
5979	JAKSON FREITAS PEREIRA	13/07/2000
5672	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	07/10/1992
2001	JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	25/02/1996
2660	JANAYNA RIBEIRO DA ROCHA	30/01/2000
2350	JAQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	26/05/1980
2630	JAQUELINE PIRES DOS SANTOS	16/09/2001
5976	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	30/11/1998
1391	JEFFERSON TICONA	23/12/1990
5106	JENIFER IEZA COSTA MELO	13/10/1996
1750	JESCINEI PROENÇA GARCIA	19/12/1994
5265	JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA DE FREITAS	14/03/1992
5758	JOÃO MARCOS DE SOUZA	14/02/2003
5878	JOÃO PAULO DALAZEN	18/03/1992
3428	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993
1389	JONAS CALDAS DA SILVA	11/04/1989
5	JOSE ALVES DOS SANTOS	28/03/1981
3893	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	24/08/1980
537	JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	14/12/2000
6489	JOSUE MIRANDA PEREIRA	20/04/1984
5174	JOVITA SILVA SANTANA	29/12/1982
6195	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	13/09/1995
5468	JOZIANI DA SILVA ALVES	20/01/1990
6099	JUCELINO HENRIQUE DANTAS	03/03/1989
237	JUCILENI DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1993
5611	JÚLIA NATIELY JANUARIO CPSTA	29/10/2003
7489	JULIA PAULUS ATANAZILDO	05/04/1995
5675	JULIANE ALVES MARIANO	17/07/1997
3019	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	13/08/2001
675	JULIANO ROCHA	29/01/1993
6141	JULIELSON RAMOS ANTUNES	12/09/1995
2060	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	22/02/2003
1587	JÚLIO CESAR NASCIMENTO SANTOS	11/06/2005
1213	JÚLIO CESAR PRIMO CISCESKI	03/05/2002
894	JUNIOR CESAR SOARES FERREIRA	14/09/1991
6041	KAIQUE MARINHO DA SILVA	03/01/2003
6132	KARINA MAIA PONTES MOREIRA	27/10/2001
286	KARINE DE SOUZA PEDROSA	24/09/1993
6234	KARINE DOS SANTOS INÁCIO	20/03/1993
607	KARINE PINHEIRO NASCIMENTO	22/05/1995
88	KARINE VITÓRIA DA CRUZ SILVA	02/05/2005
1742	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	10/01/1997
269	KASSIA GABRIELE SILVA OLIVEIRA	20/06/1999
5872	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	22/09/1992
6964	KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA	30/05/1996
447	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	03/07/1998
1089	KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA	10/03/1996
4562	KLEBER GONÇALVES DA SILVA	04/05/1983
509	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1995
6554	LARISSA DE OLIVEIRA	22/08/1997
5771	LARISSA VIEIRA MONTES	19/10/1999
1530	LAUDICEIA TAVARES ROSA	31/08/1982
489	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997
1052	LÉO BORGES DE SOUZA	10/08/1991
1896	LEONARDO GOMES DA SILVA	04/05/1995
490	LEONARDO THIERRE RODRIGUES DA SILVA	24/07/1995
1550	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986
701	LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA	23/04/1999
1307	LETÍCIA LOPES CORONEL	31/01/1995
1778	LILIAN MIRANDA BARROS	01/07/2002
765	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/1994
777	LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	15/10/1990
1473	LORRANE TAVARES LIMA CÂMARA	02/09/2000
1602	LUANA BISPO DE OLIVEIRA	06/08/1997
3146	LUANA DIAS CABRAL	20/05/1995
2216	LUANA RODRIGUES LOPES	08/10/2002
233	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/1998
1435	LUCAS ALVES SANTOS	04/08/1990
842	LUCAS BOGORNI PENA	19/10/2001
3466	LUCAS DE SOUZA CALHEIROS	21/11/2003
10	LUCAS RODRIGUES PAULO	13/07/1996

871	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	16/04/1997
7391	LUCELIO LOUREIDO DA SILVA	27/09/1979
2307	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	27/02/1999
1776	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	19/03/1995
2482	LUCIENE FERNANDES GONÇALVES	06/10/1983
7703	LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES	12/05/2004
6423	LUZIANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	12/10/1993
1236	MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI	09/07/1995
6950	MAICON FELICIO DOS SANTOS	01/12/1996
2108	MARCELA LOPES SANTIAGO	25/12/1986
485	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993
1654	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	21/04/1996
1875	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996
5445	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	04/03/1978
6996	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1992
3640	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	04/01/1987
3277	MARIA CLARA SANTANA BRITO	17/03/2003
1373	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	18/02/1988
569	MARIA EDUARDA BORHER FERREIRA DA SILVA	11/04/1998
2128	MARIA ISABELLY LOPES BERKEMBROCK	07/07/2006
6147	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	18/03/1984
2553	MARIA SELMA ZUCATELLI	07/12/1969
3842	MARIA SILVÂNIA MANDÚ	20/07/1978
5855	MARINÊS PEREIRA GARCIA	02/01/1985
196	MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES	23/07/1980
7020	MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	11/01/1999
1144	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	17/11/1986
7516	MATHEUS FREITAS DA SILVA	14/01/2002
831	MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	14/08/1995
6618	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	19/10/1995
5573	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	05/07/1980
6409	MATUZALEM SILVA OLIVEIRA	01/03/1999
4536	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	22/05/1987
1095	MAYCON ALCIDES CASSIO MACHADO DE LIMA	12/09/2000
3846	MAYCON DA SILVA SIMPLÍCIO	31/08/1996
6863	MEALYSON MACHADO CARDOSO	08/01/1990
4535	MILENA SANTOS DA COSTA	21/10/2000
6742	MINIELVES JUSTINO DE SOUZA	29/09/1998
3569	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	21/07/1994
7197	MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	24/09/1982
6274	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	18/09/1996
2066	NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	24/05/1991
6021	NARA TAUANI DIAS FERREIRA	06/08/1995
1481	NATÁLIA OLIVEIRA RONCONI	21/12/2000
2943	NATALLY GABRIELY DA SILVA MARIANO	25/12/2000
714	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984
7077	OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	12/12/2001
5789	ODAIR JOSÉ MATIASSI	27/09/1985
907	ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	13/08/1986
395	ONILDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	21/06/2000
4264	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	03/10/1998
6313	PABLO RODRIGUES CARVALHO	03/11/2005
1630	PATRICIA MERNITZKI BORGES	21/12/1989
5302	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	16/07/1987
1040	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	22/10/1991
1352	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/09/1993
1973	PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA	17/12/1986
1900	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	03/01/1997
1490	POLIANA APARECIDA CRUZ	25/04/1983
762	POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA	26/11/1985
5063	PRISCILA SILVA DIAS	27/08/1992
7406	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	15/06/1995
6674	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	02/05/1993
7671	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	16/05/1993
1361	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	04/04/1999
267	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	05/11/1994
3935	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	18/06/2005
690	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	20/01/1997
1492	REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO	05/06/1977
2245	REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO	21/04/1993
3921	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	29/12/1986
5041	RENATA DE OLIVEIRA	05/10/1991
5068	ROBERTA SANTIAGO DE OLIVEIRA	23/08/1995
3987	ROBERTO JOSAFA SOARES	16/01/1993
2016	ROBSON BERNARDES DE AQUINO	13/06/1976
4994	ROBSON DO NASCIMENTO CAMPOS	12/10/1990
7056	ROBSON VIEIRA PAES	25/04/1986

3424	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	13/07/1990
6816	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997
15	ROGERIO FARIA PRADO	21/08/1984
1296	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	23/07/1985
3828	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	16/08/1987
7109	ROSILAINE REBUSSI	04/02/1991
6402	RYAN VITOR DE ALMEIDA	15/02/2005
6214	SABRINA DEMARCHI PORTO	31/03/1999
5627	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989
4621	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	22/04/2000
46	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/1986
7296	SEBASTIAO JESUS VIEIRA	21/11/1981
2156	SELMA LABORDA DE ARAÚJO	16/06/1981
1064	SICE CRISTINA MUNIZ VIANA	24/03/1980
220	SIMONE LUDTKE	06/02/1996
7378	SONIA FERMIANO DOS SANTOS ROSSI	22/11/1989
2406	SORAIA MARTINS DE ANDRADE	21/01/1992
1097	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	30/08/2003
2851	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	20/01/2002
5617	SUELY MOURÃO VICENTE	10/05/1977
4090	TAINARA GUERING VIANA	18/04/1998
7277	TAIRO RODRIGUES DE ARAÚJO	02/09/1989
5845	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	24/12/1997
5341	THAIS GIULIATTE ANDRADE	25/10/2000
6914	THAÍS OLIVEIRA NASCIMENTO	12/02/1996
7396	THIAGO ONOFRE	18/07/1984
1844	TIAGO BRAGA OURIQUES	09/07/1990
5442	TIAGO DA SILVA BARRETO	04/10/1991
3372	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	28/12/1995
1432	UESILES ALVES JANSEN	13/09/1981
1884	VAGNER WELLIGTON FERREIRA DA SILVA	21/06/2002
6201	VALDIR PEREIRA DE ALMEIDA	22/11/1983
6786	VALÉRIA RIBEIRO	16/08/1994
38	VALQUÍRIA SILVA DOS SANTOS	11/03/2001
7208	VANDERLEIA LOOSE	20/08/1997
6343	VANILDA RODRIGUES	20/03/1992
2394	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	18/01/1991
7425	VITOR DE OLIVEIRA DAMACENA	05/10/1993
7106	VITOR HENRIQUE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	09/02/1998
306	VITORIA DA SILVEIRA ROJAS	25/11/1992
3	WAGNER FERREIRA DA SILVA	07/01/1988
4060	WALDOMIRO DA SILVA	12/04/1989
1650	WANDER MENDES DO NASCIMENTO	11/04/1990
3918	WANDERLEIA BORGES DA SILVA	26/11/1991
560	WELITON DA SILVA MACHADO	17/02/1999
76	WELLEN CHAVES VACA	16/01/1993
3547	WELTON LIMA FERREIRA	29/08/2001
6647	WENDER DA SILVA	08/08/1994
1564	WILLIAM FERNANDO GOBI SCHMITZ	10/12/1988
1718	WILLIAN SOARES SOUSA	09/05/2004
5585	ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	25/12/1998
6605	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	01/10/1984

Campo Novo de Rondônia / RO, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0ABBE0B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3159, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 3159 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Homologa parcialmente o resultado do teste seletivo para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município *e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000575.2.3-2023 e 0000865.2.3-2023;
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 044/2023, para os cargos de Educador Físico, Odontólogo e Técnico em Enfermagem, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 044/2023 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.

Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Em razão da 3ª fase do processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, novo decreto de homologação será realizado após a etapa de certificação.

Artigo 5º - Fica revogado o decreto 3151 de 21 de junho de 2023, que homologou o resultado do teste seletivo para provimento de cargo sob o regime jurídico único do município e dá outras providências", em virtude da 3ª fase para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Negro, 28 de junho 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N 3159/GAB/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PÓS-GRAD.**	**EXPER.**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.826.902-**	24/12/1974	NÃO	30,00	15,00	30,00	75,00	48	SIM
2	159	DIEFERSON SILVA BRAZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.973.052-**	02/05/1989	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	34	SIM
3	157	FABIANO SILVA (LAGOA SECA / PB)	SIM	NÃO	***.872.032-**	27/05/1996	NÃO	15,00	15,00	40,00	70,00	27	SIM
4	273	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	38	SIM
5	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.879.072-**	21/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PÓS-GRAD.**	**EXPER.**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	223	LARISSA BRONDANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.231.812-**	14/03/1995	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	28	SIM
2	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.616.002-**	01/02/1992	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	31	SIM

3	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	15,00	10,00	40,00	65,00	29	SIM
4	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.654.859-**	07/07/1984	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	38	SIM
5	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.353.302-**	10/09/1997	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	25	SIM
6	141	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	0,00	10,00	40,00	50,00	47	SIM
7	264	THAINARA IECKER DAMACENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.007.922-**	01/10/1994	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	28	SIM
8	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.227.982-**	05/03/1993	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	30	SIM
9	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.102.157-**	19/11/1994	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	28	SIM
10	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.442.102-**	06/04/1971	NÃO	0,00	30,00	10,00	40,00	52	SIM
11	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS (TABIRA / PE)	SIM	NÃO	***.881.414-**	06/11/1989	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	33	SIM
12	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.592.302-**	08/09/1995	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
13	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.060.972-**	12/03/1996	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
14	217	MICAELE GARCIA FERREIRA (LUCAS DO RIO VERDE / MT)	SIM	NÃO	***.874.232-**	23/04/1999	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	24	SIM
15	11	THIEGO ROCHA PINTO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.948.962-**	26/05/1995	NÃO	0,00	5,00	30,00	35,00	28	SIM
16	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.430.482-**	10/12/1994	NÃO	15,00	0,00	10,00	25,00	28	SIM
17	136	RENATA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.758.302-**	03/04/1988	NÃO	0,00	10,00	10,00	20,00	35	SIM
18	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.234.542-**	24/03/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	29	SIM
19	53	JOICY ALVES COSTA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.298.972-**	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
20	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.538.902-**	01/11/1996	NÃO	0,00	15,00	0,00	15,00	26	SIM
21	8	JAIANA SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.352-**	23/05/1989	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	34	SIM
22	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.368.942-**	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	23	SIM
23	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.597.592-**	13/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	37	SIM
2	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	24	SIM
3	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	36	SIM
4	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	56	SIM
5	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.921.712-**	07/03/1976	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	47	SIM
6	64	MARINETE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.516.852-**	21/03/1979	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	44	SIM
7	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	38	SIM
8	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	31	SIM
9	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	47	SIM
10	31	RIAN BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.995.582-**	25/02/2001	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	22	SIM
11	61	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	0,00	20,00	5,00	10,00	35,00	24	SIM
12	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	35	SIM
13	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.727.462-**	27/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	26	SIM
14	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.492-**	13/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	25	SIM
15	249	JADIANE DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.738.542-**	05/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	23	SIM
16	93	GILMAR ALVES CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
17	134	ROSANGELA DRAGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.997.852-**	25/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	41	SIM
18	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.369.612-**	25/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00	53	SIM
2	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.704.102-**	14/04/1974	NÃO	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	49	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.090.638-**	07/11/1979	NÃO	0,00	20,00	20,00	20,00	60,00	43	SIM
2	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	5,00	30,00	55,00	30	SIM
3	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	37	SIM
4	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	51	SIM
5	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.657.552-**	04/04/1976	NÃO	0,00	0,00	20,00	10,00	30,00	47	SIM

6	154	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	31	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6														

MONTE NEGRO - RO, 28 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A5B1908

